SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2320

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018
Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de guarda corpo metálico reforçado, alambrado e prestação de serviços diversos, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do Edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mg@hotmail.com. Informações pelo Tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das Propostas: 04/09/2018 às 09 h. Abertura das Propostas: 04/09/2018 às 09h, no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A6509FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2018

EDITAL Nº 048/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 14 a 24 de agosto de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSANA DE MELO OLIVEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	15º
ARTUR ASSUNÇÃO ARAÚJO	MÉDICO	41º

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D44A54E9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 10/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 10/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM,

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da resolução nº 02 de 04/12/2017, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$693.781,55** (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE NO CISTM
10.302.102.33.90.39.99.00 – O.S.T.PESSOA JURIDICA: R$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)

2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE NO CISTM
10.302.100.33.90.30.35.00 – MATERIAL HOSPITALAR: R$13.781,55 (Treze mil, Setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE NO CISTM
10.302.102.33.90.39.36.00 – SERVIÇOS MÉD-HOSPITALAR ODONT LABORATORIAL : R$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)

10.302.100.33.90.39.36.00 – SERVIÇOS MÉD-HOSPITALAR ODONT LABORATORIAL : R$13.781,55 (Treze mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de Julho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BB95DFB5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2018

Processo nº 033/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2018. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, COM EMPREGO DE MATERIAL DAS 31 AMBULÂNCIAS DO SAMU192.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **MECABOC LTDA – CNPJ: 03.375.388/0001-01.** Valor Total Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 17/08/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3AF6989A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

Processo nº 33/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2018. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:MECABOC LTDA – CNPJ: 03.375.388/0001-01**, Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, COM EMPREGO DE MATERIAL DAS 31 AMBULÂNCIAS DO SAMU192.** Valor contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). *Assinatura: 17/08/2018. Vigência: 17/08/2018 a 30/09/2018.*

Uberlândia, 17 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:58D39D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO.

Portaria nº: 308 /2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor em comissão.

A Presidente da câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com a Lei 445/2014 e com a competência que lhe é atribuída pelo art. 1º da Lei Nº224/2007 e art. 65 do Regimento Interno, DECIDE:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora POLLYANNA DE BARROS SILVA para o cargo em comissão demissível ad nutum de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, grupo AS, código 08, símbolo de vencimento CPC 05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de agosto de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:70E7A31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/08/2018

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2018 de autoria Executivo:

REFERENDA O INSTRUMENTO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG E A EMPRESA CONVERGENCE TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.460.194/0001 - 10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2018 de autoria Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1410 DE 24 DE JULHO DE 2017, ALTERA A 1425 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Votação Única do Projeto de Resolução nº 2/2018 de autoria do Presidente da Mesa:
DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

INDICAÇÕES

Do Vereador ALEXANDRE SABINO BRAGA:
Nº 10/2018 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para indicar a necessidade de ser expedido ofício à senhora Prefeita Municipal de Itapeva - MG, INDICANDO para que esta providencie a construção de um poço artesiano no Bairro dos Ferreiras, zona rural deste Município, para atender os moradores da localidade.

É o que tem a indicar.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A63278CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2018 PREGÃO 011/2018

Processo 022/2018-Contratante: Câmara Municipal de Três Corações, por seu presidente, Sr. Mauricio Miguel Gadbem. Contratado**:** BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕE LTDA-ME; CNPJ: 23.125.886/0001-03; Valor: R$ 14.760,00; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso dedicado à internet através de link dedicado de 30 Mbps via cabo óptico para viabilizar os serviços internos da Câmara Municipal. Vigência**:** 12 meses, de 20/08/2018 a 19/08/2019. Data do Contrato: 17 de agosto de 2018–

MAURICIO MIGUEL GADBEM
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:08E475E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS, PICK UP E CAMINHÃO TIPO PRANCHA 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, empresa:** MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17, Ata 018-B/2018; vigente até 17 de agosto de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4A7083ED

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS, PICK UP E CAMINHÃO TIPO PRANCHA 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, empresa:** TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, Ata 018-C/2018; vigente até 17 de agosto de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2F5B901A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa:** NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA –EPP, CNPJ sob o nº 24.964.134/0001-90, Ata 019/2018; vigente até 20 de agosto de 2019. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:26C6EE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

1) Contrato Administrativo nº 12/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Cardio-Belleage Cardiologistas Ltda – Objeto: Prestação serviços de exames médicos diversos – Valor: R$ 11.400,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 21/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2017 – Data: 10.08.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fernando Warley Costa Machado, representante legal da contratada.

2) Contrato Administrativo nº 13/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Intra Med Medicina & Imagem Ltda – Objeto: Prestação serviços de exames médicos diversos – Valor: R$ 8.170,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 21/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2017 – Data: 10.08.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e André Luís Oliveira Campos, representante legal da contratada.

3) Contrato Administrativo nº 14/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Med Life Clínica Médica Ltda – Objeto: Prestação serviços de exames médicos diversos – Valor: R$ 22.500,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 21/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2017 – Data: 10.08.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Giovani de Almeida Dias, representante legal da contratada.

4) Contrato Administrativo nº 15/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Centro Especializado em Coloproctologia de Sete Lagoas Ltda – Objeto: Prestação serviços de exames médicos diversos – Valor: R$ 16.000,00 - Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 21/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2017 – Data: 10.08.2018 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Diogo Bicalho Silva, representante legal da contratada.

5) Ata de Registro de Preço nº 60/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Posto Vila Flórida Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel comum, S 10, Óleo 15W 40, Arla 20 litros) – Valor Global: R$ 595.650,00 - Origem: Pregão Presencial: 28/2017 - Prazo: 12 meses - Data: 01/11/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Juliana Figueiredo Costa, representante da Signatária.

6) Ata de Registro de Preço nº 61/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: MF Equipamentos Médicos Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos – Valor Global: R$ 17.000,00 - Origem: Pregão Presencial: 27/2017 - Prazo: 12 meses - Data: 01/11/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Aline Cizotto Senhorinbe, representante da Signatária.

7) Ata de Registro de Preço nº 62/2017 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Saúdesete Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Futura e eventual prestação de serviços médicos nas diversas especialidades – Valor Global: R$ 4.725,00 - Origem: Pregão Presencial: 33/2017 - Prazo: 12 meses - Data: 14/12/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante da Signatária.

8) Ata de Registro de Preço nº 03/2018 – Signatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Clínica Vasculare Ltda – Objeto: Futura e eventual prestação de serviços médicos na realização de procedimentos para tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores– Valor Global: R$ 390.000,00 - Origem: Pregão Presencial: 32/2017 - Prazo: 12 meses - Data: 02/01/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Kidner Pablo Picanço Castro, representante da Signatária.

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:5FBDE04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços

realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

EMPRESA: PROMED GÁVEA LTDA-ME
CNPJ: CNPJ: 20.070.953/0001-33

Muriaé, MG, 20 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:26607B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 033/2017 - PP 025/2017- Cont. de Seguro Automotivo p/ frota do CISRUN/SAMU. 3º Aditivo ao CTR 092/17- Acresce 03 veículos na apólice 4492000116331-Vr.R$19.525,53-§1º, art.65, L. 8.666/93 - 10/08/18.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C663CCE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 3º Aditivo ao CTR 030/18- Altera marca do item 253 para Descarpack s/ alteração de vr- 20/08/2018.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FB8F56BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
PROCESSO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 -**Contratação de empresas para prestação de serviços especializados no atendimento de consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos para atender a população dos Municípios de abrangência do Centro de Especialidades Médicas - CEM. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 31 de Agosto de 2018, às 09:00. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:F77AC921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 042/2018

OBJETO: aquisição de refeições pronta para atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena e marmitex para eventos.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SABOR SOLIDARIO

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global **R$ 75.525,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).**

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:459CE9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, torna público **– NOVA ABERTURA** às 14:00 horas do dia 04/09/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL compra de Oxigênio Medicinal domiciliar para atender as determinações judiciais em face da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/08/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/08/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B2D222B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 092/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 10/09/2018 em sua sede. Objeto: Compra de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (APARELHOS CONDICIONADORES DE AR) ATRAVÉS DE EMENDA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR 19306.957000/1160-03 para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/08/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/08/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FAD5427D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, torna público NOVA DATA para abertura e julgamento desse certame, dia 03/09/2018 às 13:00 horas, em sua sede. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos. **NOVOS AVISOS** serão publicados pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/08/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:43155882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 143/2018

ATA DE REGISTRO Nº188/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
VIACAO PAINS LTDA ME	1	52	389,00	23.340,00
VIACAO PAINS LTDA ME	1	54	728,00	43.680,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 189/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FILHO E NETO TRANSPORTES LTDA - ME	1	55	797,00	95.640,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 190/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	19	3.115,00	149.520,00
JOSE GERALDO PEREIRA - ME	1	53	250,00	9.000,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 191/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	43	3.995,00	1.198.500,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	44	3.795,00	227.700,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	45	4.665,00	1.399.500,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	46	5.055,00	303.300,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	47	4.995,00	299.700,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	1	48	5.960,00	357.600,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 192/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	1	33	5.105,00	183.780,00
DEPOSITO CARDOSO EIRELI	1	37	12.100,00	290.400,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº193/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	1	1.382,00	99.504,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	4	3.795,00	910.800,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	6	3.785,00	136.260,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	7	1.895,00	272.880,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	11	4.000,00	240.000,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	12	2.100,00	252.000,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	16	4.800,00	576.000,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	18	2.980,00	214.560,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	20	5.700,00	410.400,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	23	10.850,00	1.822.800,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	24	6.055,00	508.620,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	49	7.900,00	474.000,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	50	8.400,00	504.000,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	51	379,00	63.672,00
Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	1	56	760,00	91.200,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 194/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	2	3.790,00	545.760,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	8	2.400,00	115.200,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	13	2.100,00	277.200,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	14	4.650,00	334.800,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	17	2.890,00	242.760,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	21	5.190,00	373.680,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	22	4.585,00	660.240,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	25	4.230,00	203.040,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	26	4.650,00	279.000,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	27	2.380,00	142.800,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	29	3.800,00	91.200,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	30	3.900,00	93.600,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	31	4.150,00	99.600,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	32	4.130,00	99.120,00
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	1	34	5.170,00	124.080,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 195/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Pontual Loc Car Ltda.	1	5	1.720,00	206.400,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 196/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ideal Locações Ltda.	1	3	1.410,00	253.800,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 197/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Versa Locadora de Veículos Ltda	1	28	1.850,00	222.000,00

VIGENCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO Nº 198/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS ,SEGURO E RASTREADOR VEICULAR.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
NH TRANSPORTES EIRELI	1	15	2.660,00	159.600,00

VIGENCIA: 12 MESES

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4ACC490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 295/2017

CORREÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº295/2017

Pregão Presencial nº 166/2017

Registro de Preços nº 130/2017

Onde se lê:TORNO E MECANICA DIESEL LTDA com preço registrado para os lotes 02 no valor R$35.740,00; lote 05 no valor R$50.000,00; lote 05 no valor R$40.000,00

Leia-se: TORNO E MECANICA DIESEL LTDA com preço registrado para os lotes 02 no valor R$35.740,00; lote 05 no valor R$50.000,00; lote 06 no valor R$40.000,00

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº295/2017

Pregão Presencial nº 166/2017

Registro de Preços nº 130/2017

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de maquinas.
Onde se lê:TORNO E MECANICA DIESEL LTDA com preço registrado para os lotes 02 no valor R$35.740,00; lote 05 no valor R$50.000,00; lote 05 no valor R$40.000,00

Leia-se: TORNO E MECANICA DIESEL LTDA com preço registrado para os lotes 02 no valor R$35.740,00; lote 05 no valor R$50.000,00; lote 06 no valor R$40.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº:280/2017
Processo Licitatório nº295/2017
Pregão Presencial nº 166/2017
Registro de Preços nº 130/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de maquinas.
onde se lê: DETENTOR DA ATA: TORNO E MECANICA DIESEL LTDA com preço registrado para os lotes 02 no valor R$35.740,00; lote 05 no valor R$50.000,00; lote 06 no valor R$40.000,00 e

leia-se: DETENTOR DA ATA: TORNO E MECANICA DIESEL LTDA com preço registrado para os lotes 02 no valor R$35.740,00; lote 05 no valor R$50.000,00; lote 06 no valor R$40.000,00 e Vigência: 12 meses

Arcos, 28 de agosto de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:22CC4AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4737/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.737 - 31/07/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.018,32
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.261,55

TOTAL..... R$ 5.279,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANELAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 ..... R$ 4.238,54

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91. ..... R$ 6.034,83
02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91 ..... R$ 10.666,72

TOTAL: ..... R$ 16.701,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.943,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.1.90.16 ..... R$ 2.758,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$178.114,45
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.540,32
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04.....R$127.205,78
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11..... R$140.805,81
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.16 ..... R$ 4.109,49
Sub-total ..... R$452.775,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 16.856,83
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.956,82
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.826,16
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.290,48
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.13 ..... R$ 2.205,62
Sub-total ..... R$ 29.135,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16 ..... R$ 4.001,04
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.04 ..... R$ 21.804,66
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.644,12
02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.420,03
Sub-total ..... R$ 35.869,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 5.100,00
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.300,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$171.829,80
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 36.416,44
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.91.04 ..... R$ 18.300,00
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.255,45
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.13 ..... R$ 6.971,67
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.829,08
02.09.10.302.9015.2.377.000.3.1.90.13 ..... R$ 475,42
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.600,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 66.000,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.94 ..... R$ 4.800,00
Sub-total ..... R$319.877,86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.940,02
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.078,21
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 13.197,42
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.003,31
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.714,52
Sub-total ..... R$ 23.933,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.826,85
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.787,68
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.201,70
Sub-total ..... R$ 12.816,23

TOTAL: ..... R$909.331,13

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.33. ..... R$ 661,42
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36 ..... R$ 100,00
Sub-total ..... R$ 761,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.14 ..... R$ 6.700,00
02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.36 ..... R$ 458,76
02.02.15.451.9006.2.310.000.3.3.90.39 ..... R$ 700,00
Sub-total ..... R$ 7.858,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02.062.9008.2.303.000.3.3.90.30 ..... R$ 800,00
02.04.04.122.9008.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.33 ..... R$ 2.300,00
02.04.24.126.9008.2.304.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.300,00
02.04.04.126.9008.2.304.000.3.3.90.36 ..... R$ 755,28
02.04.04.126.9008.2.304.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.400,00
Sub-total ..... R$ 25.555,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 50.000,00
02.06.12.362.9014.2.413.000.3.3.50.43 ..... R$ 20.000,00
02.06.12.364.9014.2.414.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.000,00
02.06.12.364.9014.2.414.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.000,00
02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.150,00
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 15.000,00
02.06.12.122.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.800,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.14 ..... R$ 8.000,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.000,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.109,72
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.36 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.361.9010.2.309.000.3.3.90.14 ..... R$ 4.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.36 ..... R$ 4.400,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.36 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 60.000,00
02.06.12.367.7010.2.419.000.3.3.50.43 ..... R$ 20.000,00
02.06.12.367.9010.2.420.000.3.3.90.30 ..... R$ 14.000,00
02.06.12.367.9010.2.420.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.500,00
Sub-total ..... R$247.959,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 ..... R$ 5.280,00
02.07.08.241.9021.2.389.000.3.3.50.43 ..... R$ 2.900,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 11.000,00
02.07.08.244.9021.2.391.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.000,00
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.585,60
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 13.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.36 ..... R$ 504,00
02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.000,00
02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00
02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: .....R$101.269,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 12.435,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14 ..... R$ 4.000,00
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.800,00
02.08.15.451.9019.1.145.000.4.4.90.52 ... R$ 12.000,00
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 40.000,00
02.08.15.451.9019.1.151.000.4.4.90.51 .... R$ 87.000,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.36 ..... R$ 4.300,00
02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.300,00
02.08.17.512.9019.1.160.000.4.4.90.51 ..... R$ 77.000,00
02.08.17.512.9019.1.161.000.4.4.90.51 ..... R$ 17.400,00
02.08.17.512.9019.1.162.000.4.4.90.51 ..... R$ 39.212,00
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 ..... R$ 15.200,00
02.08.25.752.9019.1.159.000.4.4.90.51 ..... R$ 8.300,00
02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R$ 52.200,00
02.08.23.782.9019.1.156.000.4.4.90.52 ..... R$ 17.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$414.147,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.1.183.000.4.4.90.52 ..... R$ 17.300,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 40.000,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.36 ..... R$ 11.874,93
02.10.08.244.9022.1.184.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.14 ..... R$ 2.000,00
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 23.586,10
Sub-total ..... R$104.761,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICUTURA

02.15.20.606.9018.1.169.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.018,32

TOTAL: ..... R$909.331,13

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.737 de 31/07/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:40C6115B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4740/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.740 – 07/08/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.500,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 .....R$10.000,00

TOTAL: ..... R$21.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.740 de 07/08/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF57922D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4741/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.741 - 07/08/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.31 ..... R$ 4.072,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.549,18
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.680,64
Sub-total ..... R$ 7.229,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R$ 130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.93 ..... R$ 62.628,59
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 43.000,00
02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 4.659,89
Sub-total ..... R$110.288,48

TOTAL: ..... R$121.720,30

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.93 ..... R$ 130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 62.628,59
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 43.000,00
Sub-total ..... R$105.628,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICUTURA

02.15.20.606.9018.1.169.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.548,31
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.000,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.413,40
Sub-total ..... R$ 15.961,71

TOTAL:..... R$121.720,30

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.741 de 07/08/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1B9DA6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionado com seu respectivo horário de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - O candidato classificado e ora convocado, deverá se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - O candidato classificado e convocado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - O candidato convocado para a contratação deverá apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
IV - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – O candidato assinará no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 22/08/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO:

1 – IONARA MARCELA ANTÔNIA RODRIGUES

Arcos/MG, 20 de agosto de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E5EA6E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 188/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018

CHAMAMENTO PUBLICO Nº011/2018

TERMO DE PERMISSÃO - CONTRATO 097/2018

OBJETO:CHAMAR EMPRESASQUE MANIFESTEM INTERESSE EM OFERTAR100 SUPORTES DE LIXEIRAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE ARCOS/MG.

LICITANTE VENCEDOR :ANDESON MIRANDA ALVES

vigencia: 03(tres) anos

Arcos,10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D524547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO MUNICIPAL 4743/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.743 – 10/08/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30-526
Material de consumo ..... R$55.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.743 de 10/08/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0CAE14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 171/2017

Extrato de convenio
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2017
CONVENIO Nº014/2017
ADITIVO 02
CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONVENIADA: SANTA CASA DE ARCOS
Objeto deste convênio é prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2018.
Fica acrescido o valor de R$77.403,46 (setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos) para o setor especialidades.

1.2 – O valor global do convenio passa a ser R$1.504.194,98 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

Arcos, 01/08/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2EAC4029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO 94/2018

Extrato do Contrato nº 094/2018, Pregão Presencial nº 36/2018- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa SUSTENTARE EIRELI, valor Global R$ 67.404,04, vigência 31/12/2018.

Arinos/MG 20 de agosto de 2018 (a)

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EB321E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 043/2018 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Parabrisa para os veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 04/09/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 21/08/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5BEC45BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADITIVO A ATA DE R.P 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ADITIVO A ATA DE R.P 043/2017.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel B S10, alteração dos preços unitários dos combustíveis registrados em ATA N° 043/2017 passando a vigorar os preços a seguir especificados.

GASOLINA – R$ 5.14
ÓLEO DIESEL B S 500 – R$ 3,64
ÓLEO DIESEL B S10 – R$ 3.68

POSTO AMARAL – LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 71.018.550/0001-86, assinatura em 17 de agosto de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:AFE55C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 039/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 039/2018PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 039/2018** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 015/2018**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADO AO PROVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO/MG. Data da Homologação 17/08/2018. Valor **R$ 132.178,21.**

Berilo, 20 de agosto de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8D303AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ATA DE R.P N° 021/2018 – MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA de R.P** do PROCESSO **Nº 039/2018** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 015/2018**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADO AO PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO/MG. **ATA DE R.P N° 021/2018** – **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob o N.º 04.619.492/0001-50, valor global de **R$ 132.178,21.** Assinatura em 20 de agosto de 2018. Vigência final prevista para 19 de agosto de 2019.

Berilo – MG, 20 de agosto de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:88CDE2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ATA DE R.P DO PROCESSO Nº 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA de R.P** do PROCESSO **Nº 037/2018** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 014/2018**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. **ATA DE R.P N° 016/2018** – **IDEAL PEÇAS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob o N.º 04.337.524/0001-23, valor global de **R$ 24.869,00. ATA DE R.P N° 017/2018** – **UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob o N.º 19.084.491/0001-24, valor global de **R$ 35.084,00. ATA DE R.P N° 018/2018** – **AGNALDO LIMA DOS SANTOS - ME,** inscrito no CNPJ sob o N.º 66.257.577/0001-91, valor global de **R$ 21.791,60. ATA DE R.P N° 019/2018** – **ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob o N.º 08.045.826/0001-89, valor global de **R$ 24.268,70. ATA DE R.P N° 020/2018** – **JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - ME,** inscrito no CNPJ sob o N.º 06.540.440/0001-18, valor global de **R$ 43.419,00.** Assinatura em 10 de agosto de 2018. Vigência final prevista para 09 de agosto de 2019.

Berilo – MG, 20 de agosto de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:EC605ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01/2018, referente ao Pregão Presencial nº 35/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA ME. OBJETO: Realinhamento dos preços registrados referente ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tendo em vista a majoração dos valores de mercado. VALORES REALINHADOS: Filé de Peito de Frango – Resfriado: R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos). DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originária. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial nº 35/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E1B9A588

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO Nº 03 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital e Anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 85/2018**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CONFORME

CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847333/2017/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2691.1044169-51/2017, conforme abaixo:

Tendo em vista a expedição do Decreto nº 3.266 de 20 de agosto de 2018 (anexo), que declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, o dia 21/08/2018 (terça feira), comunico aos interessados que o Pregão Presencial nº 85/2018 com previsão de abertura para às 10:00 horas de 21/08/2018, fica prorrogado para o primeiro dia útil, ou seja, 22/08/2018 às 10:00 horas, conforme previsão no item 23.8 do edital, transcrito:

"23.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário."

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação acima mencionado.

Boa Esperança/MG, 20 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 3266 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DIA 21/08/2018 (TERÇA FEIRA).

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a caótica situação financeira das Prefeituras devido à falta de repasse por parte dos governos;

CONSIDERANDO que os protestos e manifestações ordeiras são verdadeiras janelas para a manifestação da democracia, vez que é no dissenso que a democracia é verdadeiramente construída e operada, atingindo-se o objetivo de aprimoramento da vida em sociedade;

CONSIDERANDO que o cenário atual vem impondo sérias dificuldades aos gestores públicos municipais, que devem se ater aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa, devendo ter sua conduta pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal/88, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.101/00, Lei Federal nº 4.320, de 1964, e legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO, por fim, a campanha em defesa das cidades e população por meio de uma mobilização e ação conjunta em todo o Estado, através do movimento "Chega de Confisco, BASTA!", capitaneado pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, o dia ***21/08/2018, (Terça Feira).***

Parágrafo único - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições, órgãos e Autarquias Públicas Municipais, cujos ***serviços sejam considerados essenciais.***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 20 de agosto de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C398787F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 049/2018, PRC nº 311/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição dos equipamentos: serra para cortar pisos, compactador de solo, gerador de energia e trator cortador de grama para o Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos e Departamento de Desporto e Lazer - DDEL. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/09/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0B5DFD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro** de **2018**, às **08:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, VINCULADA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 8109451712291157273, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS,** vinculado a Secretaria Municipal da Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 21 de agosto de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B4C4E460

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 070/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 052/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item
EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – EPP - CNPJ: 25.840.430/0001-42- A licitante foi vencedora dos itens: : **1, 2, 3, 4**, **6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 24,** no valor total de **R$ 249.095,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais).**
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços médicos hospitalares e laboratoriais, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidos da Secretaria Municipais da Saúde, originário do pedido feito pela Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação: 08/08/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:36FAD6FD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 073/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 052/2018

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – EPP - CNPJ: 25.840.430/0001-42
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 249.095,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais).
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços médicos hospitalares e laboratoriais, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidos da Secretaria Municipais da Saúde, originário do pedido feito pela Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (dez) meses – 20/08/2018 a 20/06/2019

Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9A4E82D8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 052/2018
CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – EPP - CNPJ: 25.840.430/0001-42
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 249.095,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais).
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços médicos hospitalares e laboratoriais, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidos da Secretaria Municipais da Saúde, originário do pedido feito pela Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 10 (dez) meses – 20/08/2018 a 20/06/2019

Data da Assinatura da Ata: 20/08/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0DE03421

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 070/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2018** cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de serviços médicos hospitalares e laboratoriais, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidos da Secretaria Municipais da Saúde,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 3, 4**, **6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 24,** no valor total de **R$ 249.095,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais),** a empresa **CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA – EPP - CNPJ: 25.840.430/0001-42.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 08 de agosto de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:12087DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 012/2018, de 08/01/2018, torna público que se encontra aberto no período de **20/08/2018 a 14/09/2018**, o credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de ajudante/servente de pedreiro, de acordo com o Edital do Processo nº **168/2018**, Inexigibilidade nº **004/2018.**

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 50 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 20 de agosto de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Presidente da Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B7837569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 172/18 – Dispensa n.º 005/18***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para elaboração de projeto de*

restauração do imóvel " Escola Estadual Cônego José Eugenio" (conhecido como Grupão). Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***RATIFICO*** o presente procedimento cogita a empresa ***REDE CIDADE-DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.927.623/0001-65, no valor total de R$ 29.600 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reias). Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4C04F875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 37/18: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME. Valor total registrado: R$ 6.272,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 38/18: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA. Valor total registrado: R$ 52.693,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 39/18: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Valor total registrado: R$ 169.668,94 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reias e Noventa e Quatro Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 40/18: FJ PNEUS LTDA - ME. Valor total registrado: R$ 117.516,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais); e
Ata de Registro de Preços n.º 41/18: NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP. Valor total registrado: R$ 26.763,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais).
Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 148/18 – Pregão Presencial n.º 059/18 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019.

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:275767A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 162/18: JOSEFERNANDESBARBOSA. Valor total: R$ 7.586,60 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 163/18: BRAZAUGUSTOPEREIRA. Valor total: R$ 2.008,20 (Dois Mil e Oito Reais e Vinte Centavos);
Contrato n.º 164/18: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA. Valor total: R$ 4.535,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais);
Contrato n.º 165/18: BENEDITO ISAAC DA SILVA. Valor total: $ 6.395,80 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 166/18: GILVANNAZARETDEFARIA. Valor total: R R$ 1.718,60 (Um Mil, Setecentos e Dezoito Reias e Sessenta Centavos); e
Contrato n.º 167/18: ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA. Valor total: R$ 1.380,00 (Um Mil e Trezentos e Oitenta Reais).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 2º semestre de 2018.
Processo Licitatório n.º 171/18 – Inexigibilidade n.º 013/18.
Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária:
02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-118;
02.04.03.12.365.1201.2.002.33903-137; e
02.04.03. 12.365.1201.2.061. 33903-142.

Cachoeira de Minas, 08 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1072D15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 103/2018 –Processo Administrativo 085/2018– Modalidade: Inexigibilidade 015/2018 – **Objeto:** Contratação direta da banda "**JEAN CARLOS E FORRÓ BRASIL"** por intermédio de seu representante exclusivo, **JEAN CARLOS ALVES DE SOUZA 11287477666**, para apresentação de show no evento: "FESTA JUNINA DO CLUBE CONVIVER DA MELHOR IDADE". Dotação orçamentária: 02.16.00.08.241.0007.2069 – 3.3.90.39.00 Contratada**: JEAN CARLOS ALVES DE SOUZA 11287477666**, CNPJ: 30.352.566/0001-43, com o valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). - Prazo de Vigência: 25/06/2018 a 24/07/2018. Data e Assinaturas: 25/06/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:3B972E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 00133/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00133/2015 Contratada: Empresa Verocheque Refeições Ltda, CNPJ/MF nº. 06.344.497/0001-41. **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0047/2015 – Pregão nº 0034/2015** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Altera a vigência: até 19/08/2019.

Campanha/MG,20/08/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:47EA3575

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00130/20118 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2018 – Contrato

nº 00130/2018 – Contratada **Difarmig Ltda**, CNPJ n° 19.961.036/0001-60, situada na Rua Tibirica, 400 - Jardim America – Belo Horizonte - MG., Cep 30.431-415, com o valor total de **R$ 43.710,00** (quarenta e tres mil setecentos e dez reais)- Objeto: fornecimento Materiais hospitalares diversos - Dotação: Exercício 2018: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; Vigência: 17/07/2018 a 16/07/2019.

Campanha/MG, 17 de julho de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A9E252FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 064/2018 – SRP nº 026/2018, que tem por registro de preços de equipamentos, periféricos e componentes de informática, os quais serão utilizados nas atividades da Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 04/09/2018 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5E3BE867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 73/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 60/2018**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI IN NATURA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 113/2018. Vigência: 20/08/2018 a 20/08/2019. Data assinatura 20/08/2018. Valor Contrato: R$ 26.284,30.

Campos Altos – MG, 20/08/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DC4EACBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 037/2018, para aquisição eventual e parcelada de bebedouro industrial, fogão, freezer e lavadora de alta pressão, para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:3489D657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 050/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2018. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para a demanda dos funcionários das secretarias de obras e infraestruturas, de saúde e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de Capitão Enéas-MG. Contratada: CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–ME, inscrita no CNPJ nº 27.395.744/0001-09, no valor total de R$ 708,00 (setecentos e oito reais). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 20/08/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:E6FD9BE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 050/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2018. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para a demanda dos funcionários das secretarias de obras e infraestruturas, de saúde e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de Capitão Enéas-MG. Contratada: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME. CNPJ: 14.959.252/0001-57, no valor total de R$ 18.993,30 (dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 20/08/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:4BF31016

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP 050/2018, Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2018. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para a demanda dos funcionários das secretarias de obras e infraestruturas, de saúde e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de Capitão Enéas-MG. Contratada: MERCADÃO DO EPI

LTDA – ME. CNPJ: 29.556.831/0001-26, no valor total de R$ 15.083,80 (quinze mil, oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 20/08/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:C9B544BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CTR 168/17

Proc.112/17-DISPENSA 030/17- Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 192/2017, nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, alusivo locação de imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Guia, nº 190, bairro Centro, nesta cidade; para abrigar o Serviço de Acesso ao SUAS e o Projeto Criança Feliz. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CTR 168/17- Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Carla Francielle Ferreira Lima (Contratada)- Vr.R$7.200,00 - Vigência 01/01/2018 á 31/12/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:C5815D94

PROCURADORIA
DETERMINA PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e:

CONSIDERANDO que a Associação Mineira de Municípios (AMM) convocou todos os prefeitos e servidores públicos municipais a participarem da grande mobilização que será promovida em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, e, também no interior, marcada para o dia21 de agosto;
CONSIDERANDO que a dívida do estado de Minas Gerais com os municípios mineiros já chega à impressionante cifra de R$ 6,8 bilhões, no que se refere a repasses constitucionais e convênios atrasados;
CONSIDERANDO que a falta de recursos no caixa municipal impede o Município de Capitão Enéas de prestar um serviço de qualidade para os cidadãos em razão do descomprometimento do Governo do Estado de Minas Gerais, que tem retido recursos constitucionais do município no caixa deles;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada **PARALIZAÇÃO** nas repartições públicas do Município de Capitão Enéas, **no dia 21 de agosto de 2018** (terça-feira), para os servidores municipais;

Art. 2º - O estabelecido no artigo anterior não se aplica aos funcionários dos serviços essenciais, que cumprirão escala especial para assegurar atendimento mínimo à população.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 21 de agosto de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:36C22B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018

ATA DE RP Nº 033/2018 - PAL Nº 047/2018 - PP Nº 026/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: MARIA ALZIRA DE MEIRA - ME CNPJ Nº 01.652.302/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA:20/08/2018 A 20/08/2019.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:BD50B8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO VEÍCULO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público a realização do Processo Licitatório Nº 077/2018, Pregão Presencial Nº 043/2018, menor preço item, cujo o objeto é a aquisição de veículo novo, zero KM, 2018/2019 conforme especificado, para a estruturação da rede de serviços de proteção social especial. Data da entrega dos envelopes de proposta de preço e habilitação: 06/09/2018 até às 08:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da mata, 20/08/2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Albertino Pinto da Silva Neto
Código Identificador:289E4135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2018. Objeto: Credenciamento para a realização de exames cardiológicos, solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. Entrega e abertura dos envelopes a partir de 21/08/2018 à 31/08/2018 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1792AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 991/17 DO PL nº 166/17 - TP nº 02/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão e manutenção de Rede Elétrica em diversas vias do Município. Empresa Contratada **ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor atualizado do Contrato: R$ 81.748,44.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C2A7CA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2018

Tomada de Preços nº 004/2018 – Processo nº 093/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: C & P Arquitetura Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada na área de projetos de arquitetura e engenharia, objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia e de Instalações, visando a construção do Centro Educacional em Catas Altas – MG em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, Caderno de Especificação Técnica e demais anexos e proposta comercial que integram o contrato, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$409.717,22.

Catas Altas, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:017CE6B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 96/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35		100	50.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	365	ILUMIN	117	59.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**109.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.2.060 - PRIMEIRO EMPREGO (AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES)				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20		100	20.000,00
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339035 - Servicos de Consultoria	31		100	30.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	363	ILUMIN	117	5.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	364	ILUMIN	117	52.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	366	ILUMIN	117	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**109.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**109.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:C13CCB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº019/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínos para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, com abertura às 14 horas do dia 31 de agosto de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 20 de agosto de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:1EF6055D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 208-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 208/2018, autuado em 17/08/2018, Dispensa-108/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de 2.655 m² (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), de geomembrana PEAD, com espessura de 2 mm (dois milimétros), em uma vala previamente preparada no aterro sanitário do Município, conforme solictação da Secretaria de Obras e Serviços público, através da empresa: **MAPA AGROAMBIENTAL EIRELI EPP,** CNPJ nº 29.302.481/0001-71, no valor global de R$ 5.400,00 (cinco

mil e quatrocentos reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A20D207C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará o Processo nº 128/2018 – Pregão Presencial nº 049/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de alunos especiais que residem na localidade de Santo Antônio do Norte, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao Edital Nº 128/2018. Dia da abertura: 06 de Setembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:46745CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Processo nº 119/2018 – Pregão Presencial nº 044/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço móvel de transferência de pacientes graves, mediante utilização de ambulância de suporte avançado (AMBULÂNCIA UTI MÓVEL), dotada de equipamentos, materiais e integrada com condutor socorrista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 12 de Setembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B396CC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o reconhecimento da situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma que segue:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG**

LOCADOR: Nilson de Oliveira Carneiro - CPF n.º 041.064.628-85**.**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Candeal nº 11, Bairro – Zona Rural - Cônego Marinho - MG, para Funcionamento Ponto de Apoio para Unidade Básica de Saúde, na Comunidade de Candeal..

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Valor total: O valor total desta locaçãodo imóvelé de **R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em: 20/08/2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D5D8DB1A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2018 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação do senhor Adaias Almeida Nascimento - inscrito no CPF 073.402.486-09 – portador da cédula de Identidade 15.002.554 SSP/MG, residente na Praça São Vicente nº 148 - B, Bairro – Centro - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, para prestar **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, cujo valor total é de **R$ 9.175,00 (nove mil e cento e setenta e cinco reais)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.02.02.04.122.0002.2026 – 3.3.90.36.00 – Manutenção Do Departamento de Administração Geral – Ficha: 120 – Fonte: 100 / 02.04.01.10.122.0002.2053 – 3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades Dos Serviços De Saúde – Ficha: 293 – Fonte: 102 / 02.03.01.12.122.0002.2038 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do Departamento de Educação – Ficha: 163 – Fonte: 101 / 02.08.01.08.122.0002.2080 – 3.3.90.36.00 – Manutenção Das Atividades Gerais De Assistência – Ficha: 463 – Fonte: 100 / 02.06.01.13.392.0018.2074 – 3.3.90.36.00 – Manutenção Das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 423 – Fonte: 100 / 02.05.02.04.122.0002.2070 – 3.3.90.36.00 – Manutenção Do Departamento De Transportes – Ficha: 400 – Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 20 de agosto de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8B241BEE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E PORTAL DE ENTRADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - Dia da Licitação: 06/09/2018 - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail:

licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 20 de agosto de 2.018

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:61503857

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Dia da Licitação: **06/09/2018 -** Horário: **13:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 20 de agosto de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7E680427

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.420.000, na cidade de Mirabela - MG, com o valor de **R$ 14.250,00 (catorze mil e duzentos e cinquenta reais) -** Data da assinatura do Contrato: 20/08/2018 - Vigência: 19/08/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AA105BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0064/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0042/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS E GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, SENDO, PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, JARDINS E AVENIDAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO À DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CONGONHAL/MG.

Congonhal, 16 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D12C4B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0064/2018, PREGÃO| PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n° 0042/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS E GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, SENDO, PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, JARDINS E AVENIDAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO À DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, CNPJ/CPF 05.538.322/0001-02, situada na CAMPO LINDO, 0 - ZONA RURAL - MG com o valor total de R$ 22.222,80 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO, CNPJ/CPF 13.045.705/0001-77, situada na DOIS, 284 - CAIÇARA - MG com o valor total de R$ 12.570,39 (Doze Mil Quinhentos e Setenta Reais e Trinta e Nove Centavos) Valor total do Processo: R$ 34.793,19 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Tres Reais e Dezenove Centavos). Vigência: 16/08/2018 a 15/08/2019.

Congonhal, 16 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:93500FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2018 - DISPENSA Nº 0040/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa PAULO DELEON FRANCO, CNPJ nº 25.239.685/0001-54 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, BARRACA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA PARA EVENTO SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 02 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:341EB61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2018 - DISPENSA Nº 0040/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, BARRACA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA PARA EVENTO SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 02 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5774290A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2018 – DISPENSA Nº 040/2018.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, BARRACA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA PARA EVENTO SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa PAULO DELEON FRANCO, CNPJ nº 25.239.685/0001-54, no valor global de R$ R$ 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais).

Congonhal, 02 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0BBB4A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0037/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 30/08/2018 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM AS MÁQUINAS E OS VEÍCULOS OFICIAIS PARA FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 20 de agosto de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A13E6FB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL / MG - PORTARIA 1869 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 1869 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Designa Servidores da Educação para Escolas Municipais e dá outras Providências".

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 1.257/2009, especialmente no seu artigo 75, as determinações nos aludidos dispositivos estatutários e considerando a coordenação do Senhor Secretário Municipal de Educação, Thiago de Carvalho Soares.

DECIDE:

Art. 1º - Ficam lotados para exercerem suas atividades na ***ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS***, os seguintes servidores:

- Especialista de Educação Básica IV e V: Débora Guimarães dos Santos Moreira e Celina Salete de Souza Alvarenga;

- Professores de Educação Básica I, II e III; Maria Guilhermina Lopes Muniz (cargo I e II), Denise Junqueira Lopes, Helena Aparecida dos Reis, Marlene Vieira Silva, Lucinéia Maria de Souza Moreira, Raquel Maria Tomaz Oliveira, Isabel Cristina de Oliveira, Ednéia Pereira Carvalho Ribeiro, Darleni Gonçalves, Ivoni Zanetti, Célia de Fátima Silva (cargo I e II), Benedita Luciana Coutinho, Waldete Lopes Melo Franco, Karen Polyane Souza, Regina Silvana Coutinho, Maria Rita Moreira, Maria Isabel Cirino, Sislene Vilas Boas Mota Alvarenga, Taís Cristina dos Santos, Maria Arieni de Oliveira Santos, Edmara Ferreira S. Franco, Nicéia Moreira, Isaura de Oliveira Lima, Rosângela Lúcia Martins Xavier, Tereza Cristina de Morais, Nilton Flávio de Souza, Fernanda Eugênia Reis Barbosa Gomes, Moisés da Silva, Michele Bernardo Wrobleski, Janini Lamin Veiga Ramos, , Deise Rosa Lima, Luciene Aparecida Leal, Cristina Rezende, Maria Aparecida dos Santos Souza, Marina Roberta Lopes, Briscia Belli do Couto, Beatriz Belli do Couto, Marcia Regina Silva, Rosemara Aparecida Silva Lima, Ana Maria Moreira dos Santos e Marcia Regina de Faria Gomes.

- Auxiliar de Serviços Escolares: Paula Francinete Franco de Matos, Maria Salete Carvalho Souza, Ivone Aparecida da Costa Oliveira, Nilza de Cássia Morais, Marcelo de Oliveira, Maria Aparecida da Costa, Rosana Marcossi, Eliana Cássia Franco, José Aparecido da Silva, Maria Inês da Silva, Joelma Coutinho Ferreira, Rita de Cássia Oliveira Paula, Helenice Santina de Oliveira, Andréia Maria Ferreira Guido;

Art. 2º - Ficam lotados para exercerem suas atividades na ***ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM INÁCIO FRANCO***, os seguintes servidores:

- Especialista de Educação Básica IV e V: Geralda Imaculada Morais.

- Professores da Educação Básica I, II e III: Nadir Adriana Pereira Martinez, Eliane de Oliveira, Ângela Aparecida dos Santos, Benedita Márcia de Morais, Rita Guimarães de Paula, Flávia de Cássia Montanheiro, Délia de Fátima Oliveira, Lúcia Helena de Souza, Vanda de Souza Oliveira Eugênio (Música), Regina Maura Coutinho e Ana Cristina Fraga Lima, Ingrid Lopes Moreira, Alessandra Vecci Alves, Isabelle de Melo Camargo e Hellen Cristiane Coutinho de Souza Costa.

- Auxiliar de Serviços Escolares: Idê Lopes, Maria Ângela da Silva, Terezinha do Carmo Martins dos Santos, Valderene Mares Alvarenga, Geralda Rosilene Serapião Moreira;

Art. 3º - Ficam lotados para exercerem suas atividades no ***CEMEI - PROFESSORA VITA ALVES DE LIMA***, os seguintes servidores:

- Especialista de Educação Básica IV e V: Flávia de Cássia Monteiro Coutinho;

- Professores de Educação Básica I, II e III: Ismênia de Fátima Coutinho Santos, Rozilda Gomes, Maria Denise Ferreira, Sandra Maria de Souza, Edna Mara Cariri de Moura, Cláudia Rodrigues da Silva, Jaqueline Cristina Maria de Souza, Rita Márcia Morais, Terezinha de Fátima Xavier e Roseane Aparecida Lopes.

- Auxiliar de Serviços Escolares: Ana Paula da Silva Moreira, Cheila Ribeiro dos Santos, Raquel Leite Mariano, Maria Madalena Prado de Souza, Rosana Maria de Souza, João Carlos Pereira;

- Monitoras: Rozineide Rodrigues Silva Oliveira, Andreza Aparecida da Costa Oliveira Fernandes, Aline Araújo, Carolina Couto, Silmara Guido Pereira, Anielle Alves Moura, Priscila de Paula Silvério Moreira, Marcilene Lopes, Caoany Karen Muniz Moreira, Heloísa de Fátima Morais Xavier, Silvia Terezinha dos Santos, Mariana Maris Franco, Regina Aparecida Xavier Cardoso, Maria Aparecida de Oliveira, Tatiana Julieta Machado Venâncio, Tania Maria Ribeiro Ferreira e Cecília Gonçalves Oliveira.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 20 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:2EFE2A51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL / MG -
PORTARIA Nº 1870 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 1.870 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Designa membros da Diretoria do CODEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Munícipio de Congonhal/MG e dá outras providências".

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva do **CODEMA** – Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Munícipio de Congonhal/MG, composta pelos seguintes membros:

Presidente - **Luciana de Paula Detoni**

Vice-Presidente - **Denilson Canavan Basso**

Secretário - **Michel de Freitas Capozzoli**

Segunda Secretária - **Karla de Oliveira Bueno**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 20 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:A56FE66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhor **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE**, resolve, **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017,** Processo Licitatório nº 090/2017, Pregão Presencial nº 034/2017, pelos motivos a seguir:

O cancelamento está previsto na Ata de Registro de Preços nº 025/2017, na Cláusula Oitava, item 8.1.1, que dispõe:

"8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:
8.1.1. Pela Administração quando:
(...)
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos preços praticados no mercado;
(...)
f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração."

A Administração ao realizar nova licitação verificou que os valores de todos os itens estão inferiores em relação à referida Ata de Registro nº 025/2017, e o objetivo maior do procedimento da licitação é obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, dentro dos critérios legais.

Conquista/MG, 14 de agosto de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:340AF457

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/08/2018	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 13.592,72
17/08/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 72,09
17/08/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,83
17/08/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 674,12

Conquista, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:DD5EA7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0051/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Segunda-feira , 20 de Agosto de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME	71.315.964/0001-77	CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	17.781.888/0001-40	NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS
COMERCIAL U.S.A ESPORTES EIRELI	29.046.378/0001-08	FLÁVIA CRISTINA DE ALMEIDA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:
EMPRESAS HABILITADAS

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME	71.315.964/0001-77	CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	17.781.888/0001-40	NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS
COMERCIAL U.S.A ESPORTES EIRELI	29.046.378/0001-08	FLÁVIA CRISTINA DE ALMEIDA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME	71.315.964/0001-77	R$50.929,60
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	17.781.888/0001-40	R$63.774,72
COMERCIAL U.S.A ESPORTES EIRELI	29.046.378/0001-08	R$109.510,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20 DE AGOSTO 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da Comissão

CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO
Representante da Empresa:
Comercial Gutemberg LTDA - ME

NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS
Representante da Empresa:
Centro Norte Comercial LTDA. - ME

FLÁVIA CRISTINA DE ALMEIDA
Representante da Empresa:
Comercial U.S.A Esportes EIRELI

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3034BD54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos Dezessete (17) dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus (MG), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para deliberar sobre a requisição oriunda do gabinete do Prefeito para a adesão a ata de registro de preço N° 09/2018 da CIMAMS, consistente no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS., em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, tudo de acordo com os anexos que acompanham a referida requisição, onde consta a adesão ao item ganho pela empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15**. Analisando a documentação acostada aos autos, em bem como o parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município, e considerando as justificativas inseridas na requisição, é de se concluir na adesão a ata de registro de preço citada, tendo em vista a vantajosa econômia comprovada nos autos. Nesse sentido, na esteira do Parecer Jurídico

encartado nos autos, somado ao nosso convencimento, acrescendo-se a documentação acostada, concluímos que as contratações que se pretendem fazer enquadram-se nas disposições legais e preenche todos os requisitos exigidos. Saliente-se que deverão ser observadas as demais condições atinentes ao processo, tais como: ratificação/homologação, publicação e formalização contratual ou instrumento hábil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
Membro Presidente: Delmon Nobre de Souza	
Membro Secretária: Joana Eunice Costa	
Membro 2º Secretário : Lucas Valdieric Oliveira Santos	
Suplente: Dircilene Nunes Amaral	

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D3059712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos fins e legais efeitos, o Processo de Licitação nº 090/2018**,** desta Prefeitura Municipal, nos termos art. 15, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação da empresa indicada em anexo, que integra este ato, sendo o objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 – CIMAMS - CUJO OBJETO é o **A AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME TERMO DE COMPROMISSOS Nº.: 3118801712190825834 e Nº.: 31188017122615234 64S.**

Publique-se "extrato" desta decisão, na imprensa oficial do ente para fins de cumprimento da diligência exigida no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Coração de Jesus, 17 de Agosto de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus/MG

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F87B985D

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0118/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0085/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 476.743,00 quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e tres reais.
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira , 20 de Agosto de 2018
Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3C3857BF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0117/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0085/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa:**COPYNORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 556.825,00 quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais.
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira , 20 de Agosto de 2018
Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4270EB9B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0119/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0085/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INFORMATICA .COM LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 349.620,00 trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira , 20 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F52E27F9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0120/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0085/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em

referência, que totalizou o valor de 279.960,00 duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira , 20 de Agosto de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E2EC08B5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 0050/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0085/2018
Nº da Modalidade: 0050/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Item: 01 03,05,06,08,09,17,18,19,24,27,28,29,33,34,36,37,38,40,41,43,47,56,58,64,65,68,69,71,74,77 e 81
Unidade: Unidade
Material/Serviço: aparelho, cabo USB, caixa de som, ect.
Preço Total: R$ 279.960,00 (Duzentos e setenta e noves mil e novecentos e sessenta reais)

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA -EPP
Item: 02,07,10,14,15,16,20,21,26,30,31,35,39,42,44,48,51,53,62,63,66,70,73,78 e 80.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: aparelho de DVD, cabo multi-lan cat, HD esterno, nobreak, notebook, ect.
Preço Total: R$ 476.743,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais)

Fornecedor: COPYNORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Item: 45,46,59,60, e 61.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: impressora, multifuncional laser color, multifuncional laser monocromatica, ect.
Preço Total: R$ 556.825,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: INFORMATICA.COM LTDA
Item: 32,52,57,67,72 e 75.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: data show, micro computador, projetor multimídia, slots pci, ect.
Preço Total: R$ 349.620,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sábado , 18 de Agosto de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4581DF5F

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0050/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0085/2018
Nº da Modalidade: 0050/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Item: 01 03,05,06,08,09,17,18,19,24,27,28,29,33,34,36,37,38,40,41,43,47,56,58,64,65,68,69,71,74,77 e 81
Unidade: Unidade
Material/Serviço: aparelho, cabo USB, caixa de som, ect.
Preço Total: R$ 279.960,00 (Duzentos e setenta e noves mil e novecentos e sessenta reais)

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA -EPP
Item: 02,07,10,14,15,16,20,21,26,30,31,35,39,42,44,48,51,53,62,63,66,70,73,78 e 80.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: aparelho de DVD, cabo multi-lan cat, HD esterno, nobreak, notebook, ect.
Preço Total: R$ 476.743,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais)

Fornecedor: COPYNORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Item: 45,46,59,60, e 61.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: impressora, multifuncional laser color, multifuncional laser monocromatica, ect.
Preço Total: R$ 556.825,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: INFORMATICA.COM LTDA
Item: 32,52,57,67,72 e 75.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: data show, micro computador, projetor multimídia, slots pci, ect.
Preço Total: R$ 349.620,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sábado , 18 de Agosto de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:07FC3FD3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2018 (TERMO DE CESSÃO)

Contrato nº 50/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene - AMAMS Objeto:**CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO (TRATOR DE ESTEREIRA)**- Vigência 10/04/2018 até 10/10/2018 – Valor horas: R$ 80,00 (Oitenta reais) Valor Total estimado do termo de cessão de equipamento: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Obs.: o referido termo de cessão de equipamento (Trator de esteira) destina-se exclusivamente à execução de serviços públicos, não podendo ser utilizados para prestação de serviços particulares.

Coração de Jesus, 10 de Abril de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – AMAMS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6FF0147C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2018- PROCESSO 026/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 26 / 2018

Dispensa por Valor nº: 2 / 2018

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL de Coraçãode Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AO PROGRAMA PRO HOSP COMPETÊNCIA 2016 (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.184, DE 16 DE MARÇO DE 2016). pelo valor GLOBAL de R$ 5.160,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

TRAJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

Coraçãode Jesus, Segunda-feira 20 Agosto 2018

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B61113A7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - RATIFICAÇÃO - PROCESSO 026/2018 - DISPENSA 002/2018

Processo/Modalidade: 26 - 2 / 2018			Modalidade: Dispensa por Valor		Data Apuração: 20/08/2018
FORNECEDOR: TRAJETO MOVEIS PARA ESCRITÓRIOLTDA - EPP					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	10,0000	Unidade	7870 - Cadeira giratória executiva, sem braço em polipropileno, na cor azul, pistão à gás, assento e encosto tipo Secretária em polipropileno e estrutura em aço com pintura epóxi, pés tipo rodízio que suporte até 120 kg, com as seguintes dimensões mínimas: A x L x P – 88 x 56 x 56 cm. (CERANTOLA)	299,000	2990,00
002	7,0000	Unidade	7871 - Mesa para escritório em MDP, 1,20 x 0,60cm, altura de 75 cm, tipo secretária, na cor azul, estrutura em aço com pintura epóxi na cor cinza, acabamento com bordas em PVC, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves. (MINAS OFFICE)	310,000	2170,00
Valor Total:					5.160,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:392F51BE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - HMSVP

Nº Processo: 026/2018. Objeto: Contratação da empresa TRAJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.934.182/0001-18, localizada na Av. Francisco Sá, nº 139 – Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.400-065, para o fornecimento de mesas e cadeiras para atender ao Programa Pro Hosp competência 2016 (Resolução SES/MG nº 5.184/2016). Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Requisitos legais necessários para atender satisfatoriamente ao fornecimento dos produtos pretendidos. Menor preço. Declaração de Dispensa em 20/08/2018. Benedito Machado Soares. Diretor Administrativo Financeiro / Presidente da CPL. Ratificação em 20/08/2018. ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS. Ordenadora de Despesas / Diretora Geral. Valor Global: R$ 5.160,00. CNPJ CONTRATADA: 42.934.182/0001-18 – TRAJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9C6F2F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 075/2018, Pregão Presencial nº 036/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE FÁBRICA DE BLOQUETES, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Abertura e Julgamento: 30/08/2018 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:31C3A180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 27/07/2018, com código Identificador: 292AC458, da edição 2303 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**

Onde se lê: Partes interessadas: Município de Cristália x JOSE ADENILSON LOPES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.358/0001-75.

Leia-se: Partes interessadas: Município de Cristália x M A ENTRETERIMENTOS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.977/0001-20.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:98DB6457

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044 AO 048/2018

CONTRATO Nº 044/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 4.386,80 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CELSINO FERREIRA DOS SANTOS. CPF sob nº 020.146.558-20, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 031/2018, DP P/CH PUBLICA nº 002/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Celsino Ferreira dos Santos p/contratado. Data assinatura: 06.08.18.

CONTRATO Nº 045/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 18.883,20 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x NOÊMIA BORGES PEREIRA. CPF sob nº 000.939.766-31, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 031/2018, DP P/CH PUBLICA nº 002/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Noêmia Borges Pereira p/contratado. Data assinatura: 06.08.18.

CONTRATO Nº 046/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 8.056,51 (Oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x JOELITA MENDES PEREIRA. CPF sob nº 000.494.317-40, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 031/2018, DP P/CH PUBLICA nº 002/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Joelita Mendes Pereira p/contratado. Data assinatura: 06.08.18.

CONTRATO Nº 047/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 11.233,02 (Onze mil duzentos e trinta e três reais e dois centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x GENIS LOURENÇO SOARES. CPF sob nº 073.992.956-97, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 031/2018, DP P/CH PUBLICA nº 002/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Genis Lourenço Soares p/contratado. Data assinatura: 06.08.18.

CONTRATO Nº 048/2018-Vigência: 31/12/2018, Valor de contratação: R$ 9.839,47 (Nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x VALDINA LOPES DE SENA. CPF sob nº 733.539.496-15, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 031/2018, DP P/CH PUBLICA nº 002/2018, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Valdina Lopes de Sena p/contratado. Data assinatura: 06.08.18.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:369C659E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº264, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº264, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do município de Cristália, para o exercício de 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Edson Santos Albuquerque, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Cristália, para o exercício de 2018, na importância de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária descriminada abaixo:

Órgão: 06– Sec. Municipal de Educação
Unidade: 03 – Ensino Fundamental e Médio
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto/Ativ: 2072 – Manutenção Atividades Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 17.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação
Unidade: 01 – Coordenação Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0023 – Ações de Ensino Superior
Projeto/Ativ 2186 – Concessão de Subvenções p/ Assoc. Comunit.
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 17.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.
Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial.
Art. 5º Fica o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália/MG, 20 de Agosto de 2018

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:0D2095C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 037 DE 14 DE JUNHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo (MG) em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1542, de 17 de junho de 1991, por recomendação da Comissão Intersetorial Saúde Mental, álcool e outras drogas e:
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Considerando a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
Considerando a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
Considerando a Portaria GM/MS n° 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;
Considerando a Resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 13 de dezembro de 2006, que aprova o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
Considerando a Resolução nº 177, de 11 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de não serem submetidos à excessiva medicalização;
Considerando a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, álcool e drogas de Minas Gerais;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Saúde no Estado de Minas Gerais da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / SES-MG;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.568, de 18 de outubro de 2017, que institui os fóruns intersetorias de caráter permanente nos municípios para a discussão e construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas em articulação com a rede intersetorial;
Considerando que os Fóruns Intersetoriais serão espaços legítimos de construção da Política de saúde mental álcool e outras drogas em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Saúde Mental álcool e outras drogas de Minas Gerais;
Considerando a necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;
Considerando a necessidade de criação de uma política pública municipal de saúde mental, álcool e outras drogas em articulação com a rede intersetorial;

RESOLVE:

a) Instituir um grupo de trabalho, visando a elaboração de um esboço da política municipal de saúde mental, álcool e outras drogas, com base nas políticas federal e estadual, para a proposição desta política no município de Curvelo;

b) O objetivo do grupo de trabalho é instituir o Fórum permanente intersetorial para a discussão e construção de uma política pública municipal de saúde mental, álcool e outras drogas em articulação com a rede intersetorial, atendendo à solicitação da CIB-SUS nº 2568 de 18 de outubro de 2017, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.

c) O Fórum tem como finalidade coordenar e articular as discussões e a construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas, orientadas na perspectiva de garantir a reorientação do modelo assistencial, sustentados pelos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, fazendo com que o cuidado ofertado ocorra no território, em articulação com a rede intersetorial, bem como a sua avaliação e implementação permanente.

O grupo de trabalho será composto pelas seguintes instituições:

I. 2 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Titular e suplente;
II. 2 Representantes da Secretaria Municipal da Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável – Titular e suplente;
III. 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação – Titular e suplente;
IV. 2 Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – Titular e suplente;
V. 2 representantes da Policia Civil – Titular e suplente;
VI. 2 representantes da Policia Militar – Titular e suplente;
VII. 2 representantes da Atenção Primária – Titular e suplente;
VIII. 2 representantes do CAPS – Titular e suplente;

Curvelo 14 de junho de 2018.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 037/2018 do Conselho Municipal de Saúde,

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:57C68DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018**

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal para modernização e fortalecimento institucional na área administrativa. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EXTINTORES LTDA, item 01, no valor total de R$ 67.200,00. Em 17/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D9040C75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2015, FIRMADA EM 13/11/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA ME.**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 90 (noventa) dias, com início em 10/07/2018 e término em 08/10/2018, conforme solicitação da Diretoria de Obras e Projetos, via memorando n° 18/2018, datado de 05/01/2018, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG).

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

GEOPRO BRASIL LTDA ME
Contratado:

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:31BE1955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 169/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2018. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a exclusão dos produtos constantes dos itens 032 e 038 do Anexo I do edital, por se constatar falha na descrição dos mesmos, o que impossibilita o julgamento objetivo na aceitação de propostas. Mantidas as demais condições editalícias, inclusive o início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/08/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF.

Diamantina, 20 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2B9B5ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 191/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 071/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual fornecimento diário com entrega dentro do município de Diamantina de lanches e marmitex para atender as demandas do CAPS/Secretaria Municipal de Saúde. Após constatada regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Sandra Aparecida dos Santos 08036958619, com o valor global de R$ 248.000,00.

Diamantina, 17 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5A6A63F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 194/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 072/2018. Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, utensílios de refeitório e cozinha e de recreação para atender o Projeto "CINECAPS – Cinema Terapêutico no CAPS AD Cuidando em Segurança" da Secretaria Municipal de Saúde. Após constatada regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Bem Estar Comércio e Serviços Ltda - ME, com o valor global de R$ 4.224,00.

Diamantina, 17 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EAB24329

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-090, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal no dia do protesto "Chega de Confisco", na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, sede do Governo do Estado, dia 21 de agosto do corrente e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando o descaso do Governo do Estado de Minas Gerais quanto aos repasses de valores constitucionais aos quais o Município de Divinópolis tem direito, referentes à Saúde Pública municipal, no montante de R$72.076.257,26 (setenta e dois milhões setenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos); ao Fundo Nacional do Ensino Básico – FUNDEB, este no importe atualizado de R$10.921.806,77 (dez milhões novecentos e vinte e um mil oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos); ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo (18 parcelas), no total de R$489.060,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta reais); Transporte Escolar (04 parcelas) – R$127.440,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quatrocentos e quarenta reais) – sem contar os juros e correções incidentes sobre o ICMS (R$1.418.595,64 – um milhão quatrocentos e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos); bem como saldo remanescente do ICMS no valor de R$ 1.347.431,54 (um milhão trezentos e quarenta e sete

mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), tudo importando na estrondosa cifra de R$86.380.591,21 (OITENTA E SEIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);

Considerando que essa omissão financeira do Governo do Estado coloca o Município de Divinópolis na contingência de cortar serviços e o põe sob o risco de não honrar os compromissos com seus fornecedores e com as empresas terceirizadas que lhe prestam serviços diversos;

Considerando a premência da falta de recursos financeiros para o pagamento de seus servidores, notadamente os professores da rede municipal, cujo pagamento depende, necessariamente, da regularização do repasse do FUNDEB, enfrentada pelo governo do município de Divinópolis;

Considerando que, não obstante o ajuizamento de ação judicial de cobrança em face do Estado de Minas por parte do executivo municipal divinopolitano, o desrespeito à Constituição Federal e às leis de regência permanece irredutível;

Considerando que, a par de sonegar os valores devidos ao Município de Divinópolis, o Governo de Minas depende do auxílio financeiro municipal para a prestação de serviços estaduais existentes em Divinópolis, onerando ainda mais os cofres do Município com o cumprimento de obrigações que cabem, exclusivamente, a ele, Estado;

Considerando, por fim, a ação promovida pela AMM – Associação dos Município Mineiros com vistas à realização de manifestação dos prefeitos na Cidade Administrativa, sede do Governo do Estado, convocada para o dia 21 (vinte e um) do mês em curso, a ser vista como um derradeiro grito de socorro por parte das prefeituras mineiras e que também podem afetar até o funcionamento das Câmaras Municipais.

Considerando o princípio da solidariedade estabelecido na Constituição Federal, que propugna a "construir uma sociedade justa, livre e solidária", não só entre as pessoas, mas também entre os Poderes, os Vereadores de Divinópolis se manifestam sobre as constantes dificuldades do governo municipal para atender as Indicações enviadas ao Executivo frente a falta de recursos ocasionada pela falta de repasses do governo estadual ao município de Divinópolis fazendo com que os recursos a serem destinados para atender os pedidos da população, através das Indicações, são destinados para compensar compromissos de recursos não enviados pelo governo de Minas Gerais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal no dia 21 (vinte e um) do corrente mês, data na qual, com ênfase no Centro Administrativo, situado na Avenida Paraná, 2.601, Bairro São José, todos os Secretários se farão presentes para, às 10h da manhã, em consonância com o protesto organizado pela AMM – Associação dos Municípios Mineiros - ao qual o Município de Divinópolis aderirá, no mesmo dia, nas dependências da Cidade Administrativa, sede do Governo do Estado -, divulgar amplamente as agruras vivenciadas em razão da falta de repasse dos recursos acima mencionados, com reflexos negativos em todos os setores da Administração municipal, notadamente os da Saúde e Educação.

Art. 2º. Determino à Secretaria de Governo, de Fazenda e de Administração, com o assessoramento necessário por parte da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município, que providenciem, com a máxima urgência, a elaboração de relatório acerca de todos os convênios voluntários que o Município de Divinópolis possui em vigor com o Estado de Minas com objetivo de ajudar no cumprimento de obrigações que a ele (Governo do Estado) compete atender em Divinópolis, seja esse auxílio de natureza financeira ou de mão-de-obra, mediante a cessão de servidores municipais, a fim de que se dimensione o impacto que, infelizmente, poderá advir para a população com o cancelamento desses convênios, haja vista a penúria à qual o Município está sendo submetido por força da omissão financeira praticada pelo Governo do Estado.

Art. 3º. O ponto facultativo disposto nesta Portaria não se aplica à Segurança Interna que deverá manter a equipe necessária para guarda do patrimônio.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EF3E333

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-091, 20 DE AGOSTO DE 2018

Homologa os nomes agraciados com o título Líder Comunitário 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Líder Comunitário 2018":
Vereador Adair Otaviano - Agraciada: Katia Aparecida da Cunha Rocha
Vereador Ademir Silva - Agraciado: Hilton Vaz
.Vereador César Tarzan - Agraciado: Fabiano Gomes de Oliveira
.Vereador Dr. Delano - Agraciado: Laudir Ribeiro dos Santos
.Vereador Edson Sousa - Agraciado: Carlos Henrique da Silva
.Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciado: Fábio Ribeiro Barbosa
.Vereadora Janete Aparecida - Agraciado: José Deolino Filho
.Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Helder José da Rocha
.Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Vicente Borges
.Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Edson Gonçalves de Oliveira
.Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Juliano de Moura Alves - Associação Imaculada do Espírito Santo
.Vereador Renato Ferreira - Agraciado: Renato Pio Custódio
.Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciado: João Lúcio Bernardes
.Vereador Roger Viegas - Agraciado: José Israel da Silva
.Vereador Sargento Elton - Agraciado: Wellington Geraldo da Silva
.Vereador Zé Luiz da Farmácia - Agraciado: Nelson Aparecido Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 16 de agosto do corrente.

Divinópolis, 20 de agosto de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:998E9F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a validação da Prestação de Constas referente ao exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 18/06/2018, no uso de sua competência que lhe

confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Valida a Prestação de Contas referente ao exercício de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 27 de junho de 2018.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUISA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B3A33FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a validação da Prestação de Constas do 1º semestre de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 16/07/2018, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Valida a Prestação de Contas referente ao primeiro semestre de 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 18 de julho de 2018.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUISA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:497B900E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO– A CPL informa que o edital referente ao processo licitatório acima, foi objeto de alterações, as quais se encontram em seu inteiro teor disponibilizadas no endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br. Fica redesignada a sessão pública para o dia 10/09/2018 às 13h00min.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2018.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:978835A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 009/2016 – PL 050/2016.

CONTRATADA: MAIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 28 de novembro de 2018, conforme artigo 57 inciso I da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 27/07/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CB8F309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 02028738, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de falha no sistema de Recursos Humanos:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
17	B	18	01/01/2017

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
17	B	18	01/01/2015

Divinópolis, 16 de agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:743DC809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **PAULO ROBERTO BARBOSA**, matrícula 99014625, detentor do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo B, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulo em função de falha no sistema de Recursos Humanos:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
25	B	09	01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
25	B	09	01/01/2015
25	B	12	01/01/2018

Divinópolis, 15 de agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4C36470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, concede promoção horizontal para a servidora **MARLINEZ HERINGER**, matrícula 99015084, detentora do cargo efetivo de Educador I-B (Ciências Humanas), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 01/09/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1209/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93FABBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018.

Participação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Cujo objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moleiros e outros com fornecimento de peças para a manutenção dos caminhões IVECO EUROCARGO 170E22, MERCEDES BENZ 1113/1313/1513, FORD 11000/14000/, CHEVROLET D40 E VOLKSWAGEM 7.11S/7.90S veículos pertencentes a frota desta prefeitura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Setembro de 2018, às 13:00 horas na sala de Licitação desta Prefeitura à Avenida Paraná nº. 2.777 3º. Andar sala 313 Bairro Jardim Belvedere Divinópolis MG, CEP: 35.501-170. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00 horas às 17:30 horas no endereço acima mencionado e disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E6D8B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 302/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 17928/2018, datado de 15/06/2018, concede o Adicional de Permanência ao servidor **OSCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 02026719, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas **com efeitos retroativos a 20/08/2013, respeitando o prazo prescricional de 05 (cinco) anos**, conforme a dicção do artigo 174 da Lei Complementar n° 009/1992 c/c inciso XXIX do artigo 7º da CF/88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFF27E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 028/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 14/8/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/8/2018	47247	AG01817261	HJL3543	Indeferido
2	14/8/2018	47129	AG01817921	OTP7899	Indeferido
3	14/8/2018	47204	AG01818316	HHS5480	Indeferido
4	14/8/2018	47170	AG01818434	HFW8844	Indeferido
5	14/8/2018	47145	AG01818458	GZG7360	Indeferido
6	14/8/2018	47188	AG01818924	PYH1421	Indeferido
7	14/8/2018	47161	AG01820904	HGZ3377	Indeferido
8	14/8/2018	47239	AG01821014	HEO4962	Indeferido
9	14/8/2018	47153	AG01821136	GZG7360	Indeferido
10	14/8/2018	47220	AG01821318	PUS4168	Indeferido
11	14/8/2018	47196	AG01821368	PYO1907	Indeferido
12	14/8/2018	47137	AG01821739	PUJ3473	Indeferido
13	14/8/2018	47212	E100011685	HMQ6535	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/Divinópolis - Mg

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D75CD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2018 – CT 015/2016 – PL 184/2016. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 17/08/2019, em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e de acordo com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 01/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1E4177F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e

entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
16/08/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 144.179,98
16/08/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 126.491,53
16/08/2018	ICMS	4341-9	15344-2	R$ 1.436.480,74
17/08/2018	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 68.416,00
17/08/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.633,21
17/08/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 43.251,29
20/08/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 591.000,95
20/08/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 2.672,07

Divinópolis, 20 de Agosto 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:684B5EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 302/2018

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 17928/2018, datado de 15/06/2018, concede o Adicional de Permanência ao servidor **OSCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 02026719, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas **com efeitos retroativos a 15/06/2013, respeitando o prazo prescricional de 05 (cinco) anos**, conforme a dicção do artigo 174 da Lei Complementar n° 009/1992 c/c inciso XXIX do artigo 7º da CF/88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de agosto de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90E938D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PL 22 - PREGAO 21 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 022/2018
EDITAL Nº .: 021/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de Lavagem dos veículos, caminhões, Ônibus e maquinas da frota Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte das licitantes de fazerem interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITENS N°: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.
VALOR GLOBAL: R$21.124,00 (vinte e um mil cento e vinte e quatro reais).
EMPRESA: RONALDO JACO MARCIANO MEI
CNPJ/MF: 29.373.963/0001-12
ENDEREÇO: Raimunda G. Souza, nº 399, Bairro Bela Vista.
CIDADE.....: Dom Bosco – MG – CEP: 38.654-000
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.39.00, ficha 46;
02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00, ficha 71;
02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00, ficha 103;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.39.00, ficha 124;
02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.39.00, ficha131;
02.06.01.10.122.1001.2042.3.3.90.39.00, ficha 213;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00, ficha 228;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00, ficha 246;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.39.00, ficha 273;
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.39.00, ficha 295;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00, ficha 302;
02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.39.00, ficha 360;
02.09.01.04.122.0402.2160.3.3.90.39.00, ficha 379;
02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00, ficha 401;

Dom Bosco, 16 de Agosto de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C40BA5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 101/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 051/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de máquina pesada, tipo "trator de esteiras", com operador incluso, para prestação de serviço por horas trabalhadas, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 27/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: TERDIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.170.475/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:8076DFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 116/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 061/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores municipais ativos do Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 05/09/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C576C7F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 117/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 062/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial de consumo para atender às demandas operacionais do laboratório de análises clínicas de Dores do Indaiá-MG, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 04/09/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:7CF78389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 065/2017. Pregão Presencial 037/2017. Termo Aditivo 025TA01/2018 (1º Termo Aditivo ao Contrato 025/2018). Contratada: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Acréscimo de valor em virtude do aumento de 108 horas nas horas inicialmente estimadas para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da Prefeitura Municipal, dentro da margem legal. Valor Acrescido: R$ 7.560,00. Vigência do Termo Aditivo: 06/08/2018 a 31/12/2018. Justificativa: cláusula dez do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 06/08/2018.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:BC931D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial **nº 0037/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00104/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0052/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 0037/2018. Objeto: Referente a aquisição de Veículo de passeio para a Policlínica Dr. Amaury Ferreira da Silva, conforme emenda nº 1180-15. Contratado: **MOTO MINAS LTDA.** Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigente até 31/12/2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DAEFE449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PRC- 089/18, PREGÃO- 062/18

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA,** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), vencedora no PRC- 089/18, Pregão- 062/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joe Bazilio Costa
Código Identificador:65F517DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO AO CODECON REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017 - SMDE

Conforme certidões de Registro de Imóveis juntadas ao Processo Administrativo n° 002/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico datadas de 07 de maio de 2018, no qual informa que o proprietário dos lotes 08 e 09 da quadra B do Distrito Industrial José Luiz Andrade II é o **MUNICÍPIO DE FORMIGA** e por não haver nenhum outro documento a não ser a Lei Municipal N° 4776/2013 que autoriza a doação à empresa Santa Fé Presentes Ltda, fica revisto o ato de doação, podendo o CODECON (Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico) avaliar projeto de sociedade empresária para nova doação da referida área. Observando as providências legais.

Formiga/MG, 14 de Agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito do Município de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63F110FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 092/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018.

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **DECLARA DESERTO** o certame licitatório, referente ao Processo nº 092/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 20/08/2018.

Formiga, 20 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FF411160

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 029/2018. PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: TIAF Nº 007/2015.

Natureza: Inadimplência de ISSQN. O.S.: 002/2013. Interessados: Município de Formiga / AD PNEUS LTDA. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: Com base na legislação vigente (Lei

Complementar nº 001/02 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 116/03 e Código Tributário Nacional) e atribuições conferidas pela legislação municipal, seja mantida a Decisão emitida em Primeira Instância, **devendo ser mantidos em sua integralidade os lançamentos contidos nos Autos de Infração:** AI. 262/2015, AI. 263/2015, AI. 264/2015, AI. 265/2015, AI. 266/2015, AI. 267/2015, AI 268/2015, AI 269/2015, AI 270/2015, AI 271/2015, AI 272/2015, AI 273/2015, haja vista as razões de fato e de direito expostas no **DESPACHO GAB. Nº. 029/2018** e amplamente demonstradas nos autos. Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Contribuinte e prosseguimento, nos termos de direito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A762716A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0062/2018** – Pregão Presencial Nº **057/2018** - Registro de Preços – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Referente à eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **perfuração de poços artesianos**. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **05/09/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:19CF61F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - EDITAL Nº 02/2018

Pauta: Análise de propostas referente ao Edital nº 02/2018

Aos 20 dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 113, Centro, Formiga – Minas Gerais, reuniram-se os Membros da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 3536 de 26 de abril de 2018, com a finalidade de: analisar as propostas de organizações da sociedade civil referentes ao Edital nº 02/2018 cujo objeto é *selecionar e ofertar ajuda de custo às entidades de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que executa serviços de proteção da infância e da juventude*. Estiveram presentes à Reunião os servidores Itamar da Silva, Mariana Magela Ramos e Daniane Aparecida Nunes. De acordo com a publicação realizada para convocação das OSC para abertura dos envelopes juntamente com a comissão de seleção, compareceu ainda o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública, CNPJ 09.321.783/0001-80, representada pela Sra. Heliamar Aparecida de Faria, comissariada de menor. A reunião foi iniciada com uma breve explicação à Sra Heliamar sobre o processo de seleção, seguida da abertura do envelope de habilitação da única OSC participante. Após análise *constatou-se a ausência do documento referente ao item 6.6 do Edital - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; além da assinatura do presidente do CONSEP no documento referente ao item 6.5 do Edital - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um dele.* Portanto a organização foi INABILITADA para seleção, tendo manifestado interesse para abertura de recurso e para complementação da documentação exigida. Não havendo mais o que tratar, lavra-se a presente Ata assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CA1D112B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 001/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/18 – PREGÃO Nº. 048/18 - PREVIFOR

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 001/18, Processo Licitatório nº. 070/18 – Pregão nº. 048/18 – Contratada: **ERGOMEDI CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP =>** R$5.635,00**.** Vigência: 20/07/2018 a 20/07/2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1DF59CD1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. . 070/18 – PREGÃO Nº. 048/18. PREVIFOR

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ERGOMEDI CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. . 070/18 – Pregão nº. 048/18.

MARLLA XAVIER LEITÃO.
Instituto de Previdência Dos Servidores Publicos Municipais de Formiga

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F2E69FA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0063/2018** – Pregão Presencial Nº **058/2018** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO para a sala de arquivo do Setor de Licitação desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **31/08/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:81365B45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 030/2018. PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA: TIAF Nº 003/2016.

Natureza: Inadimplência de ISSQN. O.S.:002/2013. Interessados: Município de Formiga / RENOVADORA SEGURANÇA LTDA. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: Com base na legislação

vigente (Lei Complementar nº 001/02 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 116/03 e Código Tributário Nacional) e atribuições conferidas pela legislação municipal, seja mantida a Decisão emitida em Primeira Instância, **devendo ser mantidos em sua integralidade os lançamentos contidos nos Autos de Infração:** AI. 13/2016, AI. 14/2016, AI. 15/2016, AI. 16/2016, AI. 17/2016, AI. 18/2016, AI. 19/2016, AI. 20/2016, AI. 21/2016, 22/2016, haja vista as razões de fato e de direito acima expostas e amplamente demonstradas nos autos. Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Contribuinte e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 20 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:475B1F36

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2429 DE 20/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de vidros, espelhos e portas de acrílico incluindo suas instalações para diversos setores desta Autarquia Municipal,, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:39E7F028

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2430 DE 20/08/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KELCIO DE CASTRO FONSECA**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **09/01/2018 a 08/01/2019**, conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/01/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 20 de Agosto de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F6C391FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N°35/2018

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N°35/2018
MENOR PREÇO POR ITÉM
SESSÃO N°01

PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2018 MENOR MPREÇO POR ITÉM; Órgão Gerenciador; Prefeitura Municipal de Formoso-MG, Central de Compras e Licitações. Vigência/Ata 06(seis)meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Objeto: Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Destinados ao Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino, em conformidade com as especificações do presente Edital e de seus anexos; Valor Global R$ 19.525,00 (Dezenove Mil, quinhentos e vinte e cinco reais) Fornecedor; JAIME MOREIRA DA SILVA-ME,CNPJ; 30.550.995/0001-25- LINHA ST5,sendo R$2,50(Dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

Formoso-MG,20 de Agosto de 2018.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
Pregoeira Oficial
Portaria n°11/2018

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:E58A4F7C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°30/2018

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 23/2018** – Contratado – ***DEBORA GOMES ENEIAS***, CNPJ sob o Nº 29.961.037/0001-68 – Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS E PROCESSOS DE COMPRAS DO MUNICIPIO.* – Vigência –06(seis) meses - valor Global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)*, a serem pagos o valor unitário de R$3.000,00(três mil reais) cada item . Dotação orçamentaria – *04.122.0402.2016.33903900- – ficha 87*. PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2018. PREGÃO N° 30/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:818E2209

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°29/2018

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – Contrato n°25/2018 – Contratado – **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL**, CNPJ sob o Nº 13.921.175/0001-83 – Objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO DE SALA DE EXAMES POR IMAGENS RADIOLÓGICAS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. – Vigência – 06(seis) meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), a serem pagos o valor unitário de de R$5.550,00(cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) .Dotação orçamentaria – 10.122.1002.2059.33903900 ficha 257; 10.122.1002.2059.33903000-ficha 254;10.301.1002.2061.33903900-ficha 270;10.301.1002.2061.33903000-ficha-267;10.302.1002.2064.33903900-ficha 289;10.302.1002.2064.33903000-ficha 286. PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2018. PREGÃO N° 29/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:C9AC91BD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°28/2018

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 27/2018** – Contratado – ***JAIME MOREIRA DA SILVA***, CNPJ sob o Nº 30.550.995/0001-25 – Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.* – Vigência – 06(seis)meses- valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 37.895,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 3,25(três reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132* PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2018. PREGÃO N° 28/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 27/2018** – Contratado – ***NILZA PEREIRA DA SILVA***, CNPJ sob o Nº 30.611.294/0001-59 – Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.* – Vigência – 06(meses) - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 45.628,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 3,05(três reais e cinco centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132* PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2018. PREGÃO N° 28/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:035934BC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N°31/2018

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 29/2018** – Contratado – ***ALVAN MIGUEL DE SOUZA*** CNPJ sob o Nº 27.182.879/0001-41– Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA F1A* – Vigência – 06(seis) meses –valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 34.510,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 2,29(Dois reais e vinte e nove centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 - ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 - ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 - ficha 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 30/2018** – Contratado- ***IZOLDINO GONÇALVES PEREIRA*** CNPJ sob o Nº 26.802.120/0001-04– Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA F1B* – Vigência – 06(seis)meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 31.644,80 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 2,32(Dois reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 -ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 -ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 –ficha- 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 31/2018** – Contratado- ***LEVINO MARQUES FERREIRA*** CNPJ sob o Nº 30.869.969/0001-64 – Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA ST4A* – Vigência – 06(meses) - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 46.084,50(quarenta e seis mil, e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos.)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 2,85(Dois reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 -ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 -ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 –ficha- 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 32/2018** – Contratado- ***MARCELINO DA SILVA BARBOSA*** CNPJ sob o Nº 22.661.829/0001-78– Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA F1D* – Vigência – 06(seis) meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 24.990,40(vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 2,42 (Dois reais e quarenta e dois centavos. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 -ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 -ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 –ficha- 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 33/2018** – Contratado- ***MARCIO TADEU RIBEIRO*** CNPJ sob o Nº 14.999.054/0001-17– Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA L7* – Vigência – 06(seis)meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 36.481,50(trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 3,35(Três reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 -ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 -ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 –ficha- 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 34/2018** – Contratado- ***OSMAR JOSE BITO*** CNPJ sob o Nº 18.407.418/0001-83– Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA 2C*– Vigência – 06(seis)meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 27.112,80(vinte e sete mil, cento e doze reais e oitenta centavos)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 2,37(Dois reais e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 -ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 -ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 –ficha- 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 35/2018** – Contratado- ***RAFAEL GOMES DE JESUS*** CNPJ sob o Nº29.974.428/0001-17– Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA ST4* – Vigência – 06(seis) meses- valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 20.306,00(vinte mil, trezentos e seis reais)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 3,55(Três reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 -ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 -ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 –ficha- 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 36/2018** – Contratado- ***VALDIVINO ALVES CARNEIRO*** CNPJ sob o Nº 27.192.044/0001-17– Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA F5A* – Vigência – 06(seis) meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 34.452,00(trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 2,32(Dois reais e trinta e dois centavos) cada item. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 -ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 -ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 –ficha- 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 37/2018** – Contratado- ***WEDER LOPES DE JESUS*** CNPJ sob o Nº 30.938.569/0001-63– Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM EXECUÇÃO E PAGAMENTO POR KM RODADO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. LINHA F6*– Vigência – 06(seis) meses- valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 43.296,00(quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais)*, a serem pagos o valor unitário de R$ 3,20(Três reais e vinte centavos) por quilômetro rodado. Dotação orçamentaria – *12.61.1202.2030.33903900 – ficha 132; 12.361.1202.2033.33903900 -ficha -153; 12.361.1202.2040.33903900 -ficha 176; 12.361.1202.2043.33903900 –ficha- 185;* PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2018. PREGÃO N° 31/2018.

Formoso MG, 13 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:C7C20BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 016/2018

Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG. **REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO** – Pregão Presencial (SRP) 016/2018 – O Município realizará no dia 03/09/2018, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 016/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS PELA ADESÃO A CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO, E DEMANDAS DE EMERGÊNCIA HOSPITALARES E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 20 de Agosto de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:D4C6ABB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 012/2018

Município de Fronteira dos Vales - **REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 012/2018.** O Município realizará no dia 03/09/2018, às 14:00 horas, o Pregão Presencial 012/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA E DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 20 de Agosto de 2018,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:5A525DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação ao Contrato nº 105/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ARTE ORIGINAL LTDA- EPP - CNPJ: 23.407.083/0001-33
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 109/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 1,97% do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Lote 11

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total acrescido em R$
01	Saco para lixo, 100 litros, em polietileno, de alta densidade, (inodoro), extra reforçado, material não reciclado/extra virgem - com medidas mínimas de 63 x 80 cm - Rolo 50 unidades	RL	50	R$16,00	R$800,00

Valor total suprimido: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Data da assinatura: 17/8/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMERO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:504647C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 2,97% do contrato original, de acordo com a solicitação do Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Lote 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total suprimido em R$
02	Papel higiênico, fardo com 20 pacotes, rolos de 60 m x 10 m - Pacote 4 Unidades, picotado e pontilhado - do padrão de qualidade da marca Pétala, Carinho ou Kass, ou outra comprovadamente superior ou similar	FD	10	R$46,10	461,00

Valor total suprimido: R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais).

Data da assinatura: 17/8/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BD76B145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 050/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME - CNPJ: 20.276.514/0001-81
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 050/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 10,93% do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total suprimido em R$
03	Caixa de Bombom - 400 Gramas	CX	08	9,73	R$77,84
07	Pipoca Doce - Pacote com 10g	PCT	50	0,69	R$34,50
08	Pirulito - Pacote com 700g	PCT	04	6,90	R$27,60
Lote 12					
01	Creme de Leite - Caixa com 200 Gramas	CX	10	2,21	R$22,10
03	Goiabada - Embalagem com 500 Gramas	EMB	08	5,58	R$44,64
04	Leite Condensado - Caixa com 395g	CX	21	3,20	R$67,20
Lote 14					
01	Macarrão Espaguete - Pacote com 500 Gramas	PCT	13	1,59	20,67
02	Macarrão Guelinha - Pacote com 500 Gramas	PCT	13	1,59	20,67
03	Macarrão Parafuso - Pacote com 500 Gramas	PCT	06	1,59	9,54
05	Massa de Pastel - Pacote com 50 Unidades	PCT	30	5,10	153,00
Lote 02					
01	Achocolatado com alto teor de cacau - Embalagem com 400 g	EMB	15	5,17	77,55

Valor total suprimido: R$555,31 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Data da assinatura: 17/8/2018.
Pregão n.º 016/2018, Processo Licitatório n.º022/2018..
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2AC5F261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro aditivo ao Contrato nº 053/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME - CNPJ: 22.337.375/0001-84
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 053/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 12,03% do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total suprimido em R$
03	Arroz, Tipo 1 - Pacote com 05 Kg	PCT	20	12,28	245,60
08	Milho de Pipoca - Pacote com 500g	PCT	25	1,49	37,25
Lote 10					
01	Suco Concentrado de Caju - Garrafa de 01 Litro	LT	40	5,03	201,20
02	Suco Concentrado de Goiaba - Garrafa de 01 Litro	LT	60	5,30	318,00
03	Suco Concentrado de Uva - Garrafa de 01 Litro	LT	40	7,00	280,00
Lote 13					
01	Maionese - Pote com 500 Gramas -	PT	10	3,30	33,00
03	Extrato de Tomate - Lata com 350g	LTA	30	2,20	66,00
04	Milho Verde - Lata com 200g	LTA	07	1,59	11,13
05	Sardinha - Lata 125 Gramas - OBS:	LTA	15	2,20	33,00
06	Óleo de Soja - Lata com 900 ml	LTA	40	3,90	156,00
Lote 01					
06	Cenoura	KG	10	2,00	20,00

Valor total suprimido: R$1.401,18 (um mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos)
Data da assinatura: 17/8/2018.
Pregão n.º 016/2018, Processo Licitatório n.º022/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B2ACD9E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO COM OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), CADASTRO DE DOCUMENTOS, IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), HOSTING DE IMAGENS, E CERTIFICAÇÃO DIGITAL DOS DOCUMENTOS COMO DE PROPRIEDADE DA INSTITUIÇÃO, CUMPRINDO OS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

A Câmara Municipal de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria nº 34, de 02 de agosto de 2018, tornam pública a seguinte correção material de soma no item 100 do edital, e, quadro da estimativa de preços do Anexo I:

Onde se lê:
R$ 40.691,02 (quarenta mil seiscentos e noventa e um reais e dois centavos).
Leia-se:
R$43.712,00 (quarenta e três mil, setecentos e doze reais).

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 20 de agosto de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7E981322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 57/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 51/2018 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO/ RECADASTRAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, ABRANGENDO CATALOGAÇÃO FIXAÇÃO DE ETIQUETAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO ANALÍTICO DOS BENS COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA FINS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO, PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR,** por Item JULGAMENTO: 30/08/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 20 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:88C08554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 203

PORTARIA Nº 203/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
LUIZ PAULO ABRANCHES	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 13 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7BC4AB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 204

PORTARIA Nº 204/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
NATHALIA LIMA PRUDENTE	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 13 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:05AA036E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2018
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 031/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO E INTERNET, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 30/08/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 17 de agosto de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:2F321C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 036/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 036/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 036/2018 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de impressos gráficos, que será realizado no dia 03/09/2018 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:31060496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **a contratação de prestação de serviços na confecção de camisetas, uniformes e Kimonos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG** conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 037/2018 e tendo como contratada: **WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA 06899281651**, CNPJ nº 19.122.756/0001-31, pelo valor global estimado **R$ 48.734,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
FICHA:66/147–02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA:268/129–02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA:211/155–02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Com vigência a partir da assinatura, 20 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 21 de agosto de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CE7CECE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.896, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Paralisação do Serviço Público nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, na data de 21 de agosto de 2018, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a atual situação nos repasses financeiros por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, aos Municípios Mineiros;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais em função da falta de recursos financeiros oriunda desse atraso nos repasses;

CONSIDERANDO que a dívida do Estado de Minas Gerais com o Município de Indianópolis-MG, atualizada em 8 de agosto de 2018, é de R$ 2.205.818,31 (dois milhões duzentos e cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), inviabilizando que as atividades municipais sejam desenvolvidas regularmente;

CONSIDERANDO que os atrasos nos repasses do Governo do Estado aos Municípios Mineiros já chega a R$ 8,1 bilhões, atualizado até a data de 16 de agosto de 2018, de acordo com levantamento realizado pela AMM – Associação Mineira de Muncípio;

CONSIDERANDO que a AMM – Associação Mineira de Municípios convocou todos os municípios mineiros, por meio de seus representantes, agentes políticos e servidores públicos municipais, a participarem da grande mobilização que será promovida em Belo Horizonte, e também no interior, na data de 21 de agosto de 2018, cujo mote é “Basta! Chega de confisco! Se o Estado não paga, as prefeituras vão parar”;

CONSIDERANDO que os Municípios associados à AMM – Associação Mineira de Municípios devem se unir e se mobilizar para buscar soluções para que o Governo do Estado de Estado de Minas Gerais efetue os repasses em dia.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada a pralisação dos serviços públicos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as jornadas e os horários de atendimento relacionados aos serviços considerados essenciais e contínuo, em relação aos quais caberá aos titulares e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades garantir a integral manutenção e funcionamento, de acordo com a demanda..

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de agosto de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FFCAC125

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.897, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a Pedido de agente político em cargo político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ednis Soares Moreira do cargo político de Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de agosto de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A9CA52B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 07 2018 PREGÃO PRES. 04/2018 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – Processo 07/2018 – Pregão Presencial 04/2018 SRP. Onde se lê publicação no Jornal DOEMG data 18/07/2018 pág. 05, Caderno 02 e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros data 18/07/2018 pág. 56 "Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas A & S Indústria e Com. do Vestuário Ltda itens 01,03 valor total R$4.721,70; Multiseg Uniformes E Equip. Ltda itens 02,05,06,07,08,11 valor total R$7.609,50; Uniformes Dias Eireli itens 04,09 valor total R$2.900,00", LEIA-SE Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas A & S Indústria e Com. do Vestuário Ltda itens 01,03,04 valor total R$5.703,10; Multiseg Uniformes E Equip. Ltda itens 02,05,06,07,08,11 valor total R$7.609,50; Diamante Confecções e Comércio Eireli item 09 valor total R$2.400,00 OBJETO: Aquisição de uniformes.

Itaguara, 17/08/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:68005C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 171/2015 CONTRATADA: Instar Tecnologia Informática LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de uso do sistema para funcionamento do portal www.itaguara.mg.gov.br. Aditivo de Prazo: vigência: 28/08/2018 a 27/08/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

20/08/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:AE1D0284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 86/2018 PREGÃO PRESENCIAL 56/2018 AQUISIÇÃO DE PNEUS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 86/2018 Pregão Presencial 56/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de PNEUS E OUTROS para atender a demanda da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Entrega dos envelopes até dia 04/09/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 20/08/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:72A55642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 061/2018 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de prestação de serviço de transporte municipal de passageiros e ferramentas, para atender às demandas da secretaria municipal de obras e transportes. Sessão dia 03/09/2018 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7F145D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ESF - EDITAL Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - ESF - EDITAL Nº 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público, torna pública o resultado dos pedidos de condição especial, vagas reservadas e relação das inscrições deferidas. Ratifica-se a data da prova para o dia 16 de setembro de 2018. Os Resultados com as listagens, em sua integra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.itatiaiucu.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ACF31AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato administrativo nº 221/2018 resultante de Termo de Adesão, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 152/2017, Pregão:Nº 76/2017 (SRP) realização. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG.OBJETO: aquisição e instalação de braços de iluminação pública (IP) que compreende: Braço (curto e/ou médio), luminária, reator, relé e lâmpada.Contratado: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP, CNPJ n.º CNPJ 07.681.483/0001-86.Valor do Contrato: R$ 23.673,20 (vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 13/08/2018. Vigência: até 31 de Dezembro de 2018 contados da data da assinatura.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:B1F1C211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 090/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 005/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação dos Produtores Feirantes de Formiga
VALOR TOTAL: R$ 24.883,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 20 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:88D349B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 091/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 005/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos – MG.
VALOR TOTAL: R$ 1.753,40 (hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 20 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:4DFF55D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapa buraco e execução de lombadas em CBUQ para o município de Japaraíba/MG pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Unibase Construção e Pavimentação Eireli.
VALOR TOTAL: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 20 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6D0B33F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de uso ambulatorial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido pelo maior desconto, tendo por base o PF – Preço de Fábrica – da Revista **SIMPRO**, de acordo com as especificações constantes no anexo I Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Conceitos Comercio de Artigos de uso Comercial Ltda EPP.
VALOR DESCONTO: com o desconto total de 55% (cinquenta e cinco por cento) para o item (material permanente) e de 81,5 (oitenta e um e meio por cento) para o item (material de consumo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 20 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:048AFD26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2092018 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de Bateria Automotiva, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, para compra em um período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de agosto de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:B3DC4CEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 04 de setembro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em

Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de fevereiro de 2018.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:19422127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG -Contratada: Padaria Lopes LTDA -Objeto:Aquisição de lanches para os Vereadores nos dias de reuniões ordinárias eextraordinárias, vigência 31/12/2018 -Valor: R$ 1.686,50 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) -Vigência: 31/12/2018 -Data: 17/08/2018 -Processo Administrativo n.º 00014/2018 -Signatário: Leonardo Batista Fernandes.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:092D11EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG -Contratada: Padaria Lopes LTDA -Objeto:Aquisição de lanches para os Servidores da Câmara, vigência 31/12/2018. -Valor: R$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). -Vigência: 31/12/2018 -Data: 14/08/2018 -Processo Administrativo n.º 00015/2018 -Signatário: Leonardo Batista Fernandes.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4B1DCDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jeceaba – MG, no uso das atribuições legais e, com fulcro no artigo 25, inciso III combinado com o Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de show artístico para as festividades da Festa do Peão 2018, com a banda Lady Lux, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), por meio da empresa **William Lopes Garcia**, detentor da exclusividade dos shows da banda Lady Lux.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba, 20/08/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A4183786

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jeceaba – MG, no uso das atribuições legais e, com fulcro no artigo 25, inciso III combinado com o Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de show artístico para as festividades da Festa do Peão 2018, com a da artista MANU ROSA, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio da empresa **JF SONORIZAÇÃO & EVENTOS - EIRELI**, detentor da exclusividade dos shows da da artista MANU ROSA.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba, 20/08/2018

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2CC6785D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jeceaba – MG, no uso das atribuições legais e, com fulcro no artigo 25, inciso III combinado com o Artigo 26, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de show artístico para as festividades da Festa do Peão 2018, com o artista Rayan Carlo, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio da empresa **R A Carvalho Shows e Entretenimentos**, detentor da exclusividade dos shows do artista Rayan Carlo.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba, 20/08/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:41065B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o 2º (SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO – oriundo do Processo Licitatório nº 44/2015 – Pregão nº: 27/2015, considerando as determinações contidas nas Leis Federais nºs: 8.666/93 e 10.520/2002 - Licitantes proponentes: Messias Wagner Alves (Linha 01), Kênia Francisca de Paula Silva (Linha 05), Divaney Antônio Barbosa (Linha 03 e 04), Antônio Alves Ferreira (Linha 02) , cujo objeto : Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar Rural – Vigência: 1º/01/2018 até 31/12/2018, permanecem inalteradas as demais cláusulas. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FD29E630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 57/2018 – CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA - ME – Objeto: Contratação de Centro de Reabilitação/Desintoxicação, para permanência da Senhora Renata Imaculada Marques para tratamento toxicológico, em atendimento a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0362.11.008.379-1 - **Valor:** R$ 9.000,00 (nove mil reais) – **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2053, Elemento: 3.3.50.43, Ficha: 562, Fonte 1.02 – **Vigência:** 06 (seis) meses - **Data:** 20/08/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:46E1E571

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2018

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL CICINHA MOURA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial descritivo e projetos básicos"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
Lopes e Cardoso Construções Ltda - ME	R$ 163.078,68

João Monlevade, 17 de Agosto de 2018

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F4B2976F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 54/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para a prestação de serviços para implantação, cessão de licença e direito de uso de software de gerenciamento de conteúdo, portal para gestão pública municipal, hospedagem em ambiente de internet, manutenção preventiva e corretiva:

EMPRESA	LOTE	VALOR
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME	01	R$ 4.080,00
TOTAL		R$ 4.080,00

João Monlevade, 03 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:69FEFC51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 55/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame aquisição e instalação de extintores de incêndio com suporte e placa de identificação:

EMPRESA	LOTE	VALOR
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.	01	R$ 27.298,57
TOTAL		R$ 27.298,57

João Monlevade, 08 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:81F643AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 63/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para prestação de serviços de fornecimento de lanches em atendimento aos usuários assistidos pela rede SUS, em tratamento fora de domicílio:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PADARIA MAYRINK LTDA.-ME	01	R$ 35.877,60
TOTAL		R$ 35.877,60

João Monlevade, 08 de agosto de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AF45CF1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO Nº 360/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CESSÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, PORTAL PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, HOSPEDAGEM EM AMBIENTE DE INTERNET, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME	01	R$ 4.080,00
TOTAL		R$ 4.080,00

João Monlevade, 17 de agosto de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:76AAFEBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
PROCESSO Nº 361/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM SUPORTE E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.	01	R$ 27.298,57
TOTAL		R$ 27.298,57

João Monlevade, 17 de agosto de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BBE93700

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
PROCESSO Nº 382/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA REDE SUS, EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
PADARIA MAYRINK LTDA.-ME	01	R$ 35.877,60
TOTAL		R$ 35.877,60

João Monlevade, 17 de agosto de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:04F1E1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2183/2018

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de João Pinheiro por imóvel de propriedade de Dercílio Rodrigues Coimbra, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 035.829.496-72.

§1º. O imóvel de propriedade do Município de João Pinheiro a ser permutado compreende um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Izidório Nicolau de Araújo, no loteamento Prefeito Manoel Neto, no Bairro Santa Cruz II, nesta cidade, sendo o lote 09 da quadra 03, com a área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na esquina da Rua Izidório Nicolau de Araújo e confrontações constantes de memorial descritivo elaborado pelo RT. Frederico Alho Nóvoa, CREA 2574/TD: "Frente medindo 10,00 metros com a Rua Izidório Nicolau de Araújo; lateral direita medindo 20,00 metros com a Rua da Guariroba; fundos medindo 10,00 metros com a área verde; lateral esquerda medindo 20,00 metros com o lote 08", inscrito no CRI local sob a matrícula de n. 37.134, livro n. 2, com valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Laudo de Avaliação.

§2º. O imóvel de propriedade de Dercílio Rodrigues Coimbra, a ser havido na permuta compreende um imóvel urbano, sem benfeitorias, sendo o lote 10 da quadra 09, do Bairro Jardim Central, nesta cidade, com a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro das seguintes divisas: Pela frente com a Rua B, medindo 12,00 metros, pela direita com o lote 09, medindo 30,00 metros, pela esquerda com o lote 11, medindo 30,00 metros, pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00 metros, inscrito no CRI local sob a matrícula nº 10.283, R-1-10.283 – Folha 183 – Livro 2-AM – Registro Geral-Protocolo Número 18.430 – Folha 116 – Livro 1, com valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º. Competem às partes os trâmites necessários à escrituração das áreas, devendo cada qual custear com os custos de escritura e registro para realizar a transferência e finalizar a permuta do imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:01DA46D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 310/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 6.159,07 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Edson da Silva	1664	ISS MENSAL ISS ANUAL ALVARÁ	1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	6.159,07

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DC2DEBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 311/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2011 e 2012 no valor total de R$ 443,93 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Gislenia Borges	01.03.103.0006.000	IPTU	2011 e 2012	443,93

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:414E5916

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 313/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2011 e 2012 no valor total de R$ 879,64 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Terezinha Oliveira Silva	01.03.103.0006.000	IPTU	2011 e 2012	245,97
	01.08.011.0010.000	IPTU	2011 e 2012	178,87
	01.08.011.0011.000	IPTU	2011 e 2012	220,88
	01.08.011.0012.000	IPTU	2011 e 2012	233,92

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B1C5F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 314/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2012 no valor total de R$176,68 (cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Simone Luciene de Oliveira	01.08.013.0002.000	IPTU	2012	176,68

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9D6A49BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 315/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2012 no valor total de R$176,68 (cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Simone Luciene de Oliveira	01.08.013.0002.000	IPTU	2012	176,68

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:67469779

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 316/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 665,97 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sergio Barbosa Araújo	01.01.023.0014.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	665,97

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E33B1A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 153/2018

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 1.146/2015, de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
ANGÊLA GONÇALVES RIBEIRO SILVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PN-II ANOS INICIAIS – EDUC. INFANTIL

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Revogam-se as determinações em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:73D97EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 154/2018

ALTERA CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo;

Considerando, a necessidade de redução de gastos com pessoal;

Considerando ainda, o disposto no art. 23 § 2º da Lei Federal 101, de 04 de maio de 2000, que prevê a facultatividade de redução temporária da jornada de trabalho, com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

Considerando, finalmente, o requerimento da servidora protocolado em 03/08/2018, pleiteando a redução de sua carga horária com a consequente redução de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva LUANA REIS LIMA, Matricula Funcional 14470, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas.

Art. 2º- A remuneração da servidora será calculada de forma proporcional a nova carga horária de trabalho.

Art. 3º- A critério exclusivo da Administração e de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:14B054E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 155/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, em virtude de seu falecimento, o servidor EDUARDO ROSA DE DEUS, Matrícula 3127, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIO), a contar de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/08/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 13 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7EB0ACEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 008 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - A CPL do município torna público que a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018 - cujo objeto é a contratação de empresa executora dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município – que estava suspensa, fica remarcada sua abertura para 14h00 do dia 05 de setembro de 2018. O Edital foi retificado no item 5 – Condições para Habilitação e em parte do seu objeto, sendo excluído a letra B do item 2 do Anexo I; o Termo de Retificação, na íntegra, poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (LICITAÇÕES) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 20/08/2018,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A2D3D4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 317/2018

"Institui o fórum intersetorial de caráter permanente no município de João Pinheiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído os fóruns intersetoriais de caráter permanente no município para a discussão e construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas em articulação com a rede intersetorial.
Art. 2º - Os gestores municipais de saúde deverão incentivar a formação, a organização dos fóruns intersetoriais e garantir que os profissionais da rede de atenção à saúde participem das ações e discussões propostas.
Art. 3º - Os fóruns intersetoriais, em consonância com o controle social, serão um espaço legítimo de construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas em consonância com os princípios e diretrizes da Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras drogas de Minas Gerais.
Art. 4º - As discussões e a construção da Política Municipal de Saúde Mental, álcool e outras drogas nos fóruns intersetoriais devem ser pautadas nos princípios do Sistema Único sustentados pelos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial em articulação com as políticas públicas da rede intersetorial.
Parágrafo único - As discussões e ações realizadas nos fóruns intersetoriais devem ser orientadas na perspectiva de garantir a reorientação do modelo assistencial em saúde mental, álcool e outras drogas, fazendo com que o cuidado ofertado ocorra no território, envolvendo diversos atores, entre eles, saúde, assistência social, educação, conselho tutelar, entre outros que fizerem necessário.
Art. 5º - O Fórum intersetorial que trata essa resolução, deverá ser composto por representantes, titular e suplente, de órgãos e entidade do Poder Público que dialogam na perspectiva do cuidado integral, no território e na lógica da redução de danos.
Art. 6º - O Fórum intersetorial que trata essa deliberação deverá ter uma composição mínima de:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Titular Clea Maria de Souza Uchoa e Suplente Luciana Diniz;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Titular: Heloísa Martins de Araújo Carvalho e Suplente: Julana Nunes dos Reis Silva;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – Titular: Jacira Fernandes Vargas e Suplente Marlene Aparecida Pacheco;
IV – 2 (dois) representantes da Secretaria de Esporte/Lazer/Cultura – Titular: Simone de Fátima Martins e Suplente: Ava Maria Ribeiro Almeida;
V – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração- Titular: Anna Elisa Gonçalves Melo e Suplente: Leandro Evangelista Moreira.
Art. 7º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a coordenação e organização dos fóruns intersetoriais.
Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 14 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F190537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 62/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 62/2018.** OBJETO: A**quisição de produtos e bolsa para o kit natalidade que será distribuído a**

gestantes referenciadas nos grupos de convivência dos Crásdos bairros Gomes, Marília e Chico Miranda e aquisição de fraldas e pomadas para manutenção das creches Municipais. Abertura das propostas: 12/09/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 20 de agosto 2018,

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:B38F028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA NOVA DATA DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº. 05/2018, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 16/08/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, OS QUAIS ENGLOBAM: FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS A SEREM PRESTADOS INDISTINTAMENTE A TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MAIOR OFERTA.**
Marca nova data de Abertura: 25/09/2018 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

CPL, 20/08/2018

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7D7318BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 079/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA (PMF), PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS NESTE MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR E CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL COM MOTORISTA. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 05/09/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2018

Pregoeira

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C949C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 064/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 06/09/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2018

Pregoeira

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0EB201C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 07/2017. OBJETO: CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIAn.º 07/2017. Objeto: **CONCESSÃO DA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI), NESTE MUNICÍPIO, SENDO 30 (TRINTA) PERMISSÕES À PESSOAS FÍSICAS, SENDO 03 (TRÊS) VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES, CONFORME A LEI 2.828/2016, POR UM PERÍODODE 20 (VINTE) ANOS. TIPO: MAIOR OFERTA.**

Data de abertura: 27/09/2018 às 09:00 horas. O Edital poderá disponibilizado no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão Permanente de Licitações, 20/08/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EB7960E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 082/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 082/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS DE 15 +1 LUGARES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ÁREA RURAL PARA AS ESCOLAS URBANAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 04/09/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2018

Pregoeira

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:88086425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 077/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 077/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 13/09/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2018

Pregoeira

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:23152805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.203 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Acrescenta o art. 174 - A, ao Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080 de 1º de outubro de 2010 "*Que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica acrescentado o art. 174 - A, ao Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080 de 1º de outubro de 2010 "Que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências", com a seguinte redação.

*"**Art. 174** - A: Fica vedada a cobrança de taxas relativas a publicidade referente à atividade profissional exercida no local onde a mesma se encontra.*

***Parágrafo Único:** Fica vedada a cobrança de taxas relativas à publicidade fixada em local de propriedade/posse do anunciante, desde que:*

***I** - Seja anúncio referente à atividade exercida no imóvel;*

***II** - Não seja a publicidade paga;*

***III** - Seja anúncio de venda ou aluguel do próprio imóvel;"*

Art. 2º: Ficam inalterados os demais dispositivos legais.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos práticos e jurídicos.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 10 de agosto de 2018.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7AF6D8D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.204 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Obriga a concessionária de serviço de saneamento do Município e suas prestadoras de serviço a taparem em 72 horas, os buracos aberto nas ruas da cidade para execução de obra ou reparos nas redes de água e esgoto, no Município de Lagoa Santa.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei obriga a concessionária de serviço de saneamento do Município e suas prestadoras de serviço a taparem em até 72 horas, os buracos abertos nas ruas da cidade, para execução de obras ou reparos nas redes de água e esgoto, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º. As empresas terão que restaurar, em até três dias, as ruas, avenidas, calçadas e até mesmo propriedades particulares danificadas, oriundas da prestação de serviço.

§ 1º. A Empresa terá a obrigação de fazer a varrição e lavação da rua onde o serviço foi executado.

§ 2. Os padrões da via deverão ser seguidos para a recuperação da via.

Art. 3º. O prazo deste reparo começará a ser contado pós término da obra ou reparo.

Art. 4º. Caso descumpra a determinação, no prazo de 72 horas, a concessionária ou suas prestadoras de serviços poderão receber multa diária de 6.500 UPFM (seis mil e quinhentos - Unidade Padrão Fiscal do Município), por cada obra/intervenção executada.

Parágrafo Único. O Executivo poderá utilizar o crédito proveniente das multas aplicadas para compensar em débitos do Município com a Concessionária.

Art. 5º. Se a via/logradouro tiver sido recapeada ou construída em menos de 3 (três) anos, a Concessionária ou Empresa responsável deverá recapear toda a extensão da via, entre uma esquina e outra.

Art. 6º. A penalidade incidirá após a simples constatação por servidor público *in loco* ou mediante denúncia e prova de moradores dos locais.

Art. 7º. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 10 de agosto de 2018.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8B8F521A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.205, 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de fornecimento de água pela Concessionária, no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Empresa Concessionária responsável pelo fornecimento de água potável no Município, obrigada a abastecer de caminhão pipa os usuários da região onde houver a suspensão/interrupção do fornecimento por um lapso temporal superior a 24 h (vinte e quatro horas), devendo garantir o abastecimento mínimo de 500 (quinhentos) litros por família, por dia.

Art. 2º. A obrigatoriedade de que trata o artigo anterior, deverá ser durante todo o período em que houver a suspensão do fornecimento de água, seja acidentalmente (não climatológico) ou programada.

Art. 3º. O descumprimento da presente lei acarretará as seguintes infrações:

I - multa em 16.000 UPFM (dezesseis mil UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município), por dia até o efetivo cumprimento;

II - no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo de outras cominações previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 4º. A presente obrigatoriedade, em hipótese alguma, interferirá no Convênio firmado entre a Empresa Concessionária e o Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 10 de agosto de 2018.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:79C81049

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.206, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o(a) Chefe da Assessoria Jurídica, diretamente ou mediante delegação, a transigir e celebrar acordos judiciais e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o(a) Chefe da Assessoria Jurídica autorizado(a), diretamente ou mediante delegação, a transigir e celebrar acordos judiciais, nos processos
0044516-90.2015.8.13.0148;
0061734-34.2015.8.13.0148;
0048908-10.2014.8.13.0148;
0048965-28.2014.8.13.0148;
0048890-86.2014.8.13.0148;
0044631-14.2015.8.13.0148;
0091734-51.2014.8.13.0148;
0049021-61.2014.8.13.0148;
0048924-61.2014.8.13.0148;
0048940-15.2014.8.13.0148;
0061216-78.2014.8.13.0148, que tramitam na Comarca de Lagoa Santa.

§ 1º O(a) Chefe da Assessoria Jurídica poderá delegar os poderes previstos no caput deste artigo aos advogados municipais e demais servidores lotados na Assessoria Jurídica, desde que devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Em razão da autorização do acordo judicial indicado no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a fazer levantamento das quantias líquidas, acrescidas de juros, correções e demais renumerações somente das contas judiciais vinculando aos processos indicado na presente Lei.

§ 3º O valor levando dos depósitos judicias serão obrigatoriamente e exclusivamente utilizados pelo município para edificação, aquisição de mobiliário, aquisição de equipamento de computação/informática, utensílios e outros materiais e demais equipamentos e ou materiais necessários ao funcionamento da citada unidade do corpo de bombeiros, já projetada e com área indicada próxima a delegacia de Polícia Civil, em área do Estado de Minas Gerais, fica autorizado a fazer os repasses diretamente à Unidade do Corpo de Bombeiros, ou a executar com tais recursos, mediante licitação e pagamento dos custos de mão de obra e material.

§ 4º Sendo insuficiente os valores oriundos do acordo ora autorizado, o município poderá fazer uso de recursos de seu orçamento para evitar a paralização das obras.

§ 5º O Poder Executivo enquadrará contabilmente, os recursos de que trata esta Lei nas disposições da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e demais Leis Orçamentárias do município de Lagoa Santa, observados e atendidos os requisitos previstos em Lei.

Art. 2º Na transação ou acordo formalizado judicialmente que encerrar o processo, o(a) Chefe da Assessoria Jurídica ou o servidor delegado nos termos do art. 1º, poderá definir a quem caberá o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 3º Antes de transigir ou formalizar o acordo, a Assessoria Jurídica poderá solicitar manifestação sobre a viabilidade técnica, operacional e financeira das obrigações assumidas às Secretarias interessadas.
Art. 4º Os pagamentos das transações ou acordos judiciais deverão respeitar a ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e das requisições de pequeno valor - RPV.

Art. 5º Os agentes públicos mencionados no art. 1º poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de qualquer valor, desde que a parte contrária renuncie expressamente ao direito que se funda a ação, na forma do Código de Processo Civil.

Art. 6º É permitido a aplicação dos dispositivos desta Lei às ações já propostas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C679FFAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SEGURO DE GARANTIA

Art. 1° - É obrigatória a contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor do Poder Público, em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços cujo valor seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

§ 1°: O contrato de seguro-garantia é de direito privado, sem prejuízo de se sujeitar a determinados pressupostos do regime jurídico de direito público, e terá suas diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2°: Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Código Civil e o Decreto-lei 73 de 1966.

§ 3°: Subordinam-se ao regime desta lei todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, inclusive os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, bem como órgãos do Poder Legislativo Municipal quando pretenderem realizar as contratações ligadas à sua estrutura.

Art. 2° - Para os fins desta lei, definem-se:

I - Seguro-Garantia: contrato de seguro firmado entre a sociedade seguradora e o tomador, em benefício de órgão ou entidade da Administração Pública, visando garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado no contrato principal;

II - Tomador: pessoa física ou jurídica de direito privado devedora das obrigações assumidas perante o segurado no contrato principal;

III - Segurado: órgão ou entidade da Administração Pública ou o poder concedente com o qual o tomador celebrou o contrato principal;

IV - Apólice: documento assinado pela seguradora que representa o contrato de seguro garantia celebrado com o tomador;

V - Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre segurado e tomador em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

VI - Endosso: documento assinado pela seguradora no qual ela aceita formalmente as alterações propostas pelo tomador e pelo segurado ao contrato principal;

VII - Prêmio: importância devida à seguradora pelo tomador, em cumprimento do contrato de seguro garantia;

VIII - Sinistro: inadimplemento de obrigação do tomador coberta pelo seguro garantia;

IX - Indenização: pagamento devido ao segurado pela seguradora, resultante do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro garantia; e

X - Valor da Garantia: valor máximo nominal garantido pela apólice de seguro garantia, o qual corresponde ao valor total da obra ou do fornecimento de bem ou serviço, conforme estabelecido no contrato principal, devidamente corrigido pelo índice de atualização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3° - Nas disposições de direito público previstas nesta lei, aplicam-se, além dos artigos expressamente mencionados, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pertinentes ao âmbito municipal.

Art. 4° - No contrato de seguro garantia, a seguradora poderá exigir do tomador contragarantias reais, sujeitas ao seu exclusivo crivo de avaliação e aceitação, equivalentes à importância segurada pela respectiva apólice.

Art. 5° - A contragarantia poderá estar prevista na própria apólice de seguro-garantia ou ser objeto de contrato específico, cujo objeto seja indenização ou reembolso dos valores eventualmente pagos pela seguradora por sinistro em apólice de seguro garantia contratada pelo tomador.

Parágrafo Único - A contragarantia constitui contrato de indenização em favor da seguradora, com cláusula de solidariedade que rege as relações entre, de um lado, a sociedade seguradora e, de outro, o tomador e as sociedades integrantes de seu grupo econômico.

Art. 6° - É vedada a utilização de mais de um seguro garantia de mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares que prevejam exatamente os mesmos direitos e obrigações para as partes.

Art. 7° - Estão sujeitos às disposições desta Lei os regulamentos próprios, devidamente publicados pelas sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 8° - É vedada a prestação de seguro garantia caso exista vínculo societário direto ou indireto entre o tomador e a seguradora; permite-se, todavia:

I - Que a seguradora seja controlada, total ou parcialmente, por qualquer banco público ou privado, mesmo que tal banco participe direta ou indiretamente das atividades do tomador e desde que o serviço de seguro seja oferecido apenas pela subsidiária ou sociedade controlada.

Parágrafo único: No caso do inciso I, é vedado ao banco que controla a seguradora exigir, de forma direta ou indireta, a contratação da sua seguradora; veda-se também a recusa direta ou indireta em contratar outra seguradora.

Art. 9° - Caso existam 02 (duas) ou mais formas de garantia distintas que cubram o mesmo objeto do seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá com os demais garantidores pelo prejuízo comum, de forma proporcional ao risco assumido.

Art. 10 - A subcontratação de partes da obra ou do fornecimento de bens ou serviços, nos termos do art. 71 da Lei n° 8.666, de 1993, não altera as obrigações contraídas pelas partes na apólice de seguro garantia.

Parágrafo Único - Ao tomador é vedado arguir exceção de inadimplemento por subcontratadas, ainda que disposição neste sentido conste do próprio contrato a ser executado.

Art. 11 - Observadas as regras constantes da Lei nº 8.666, de 1993 acerca dos anteprojetos e projetos, a apresentação de projeto executivo completo passa a ser requisito obrigatório à emissão de apólice de seguro garantia de execução de obras submetidos à presente Lei.

Art. 12 - A apólice de seguro garantia, fará parte dos requisitos essenciais para habilitação, e será apresentada pelo tomador:

I - Nos contratos submetidos à Lei nº 8.666, de 1993:

a) na habilitação, quando a exigência de garantia constituir previsão editalícia;

b) no momento de celebração do contrato principal, como condição à sua celebração, em todos os demais casos;

II - Nos contratos regidos por outras leis, no momento da habilitação, mesmo que ela se dê posteriormente ao procedimento concorrencial.

Art. 13 - Após a apresentação do projeto executivo, a seguradora disporá de 30 (trinta) dias corridos para analisá-lo, diretamente ou por intermédio de terceiro contratado, podendo apresentar sugestões de alteração ao responsável pelo projeto ou contestá-lo, devendo, neste caso, apresentar, às suas expensas, parecer ou laudo técnico apto a justificar os defeitos do projeto executivo apresentado.

Parágrafo Único - Sendo o projeto executivo elaborado pelo tomador, a Administração Pública disporá também de 30 (trinta) dias corridos para sugerir alterações ou contestar tecnicamente o projeto, a contar de sua apresentação pelo tomador.

Art. 14 - O responsável pelo projeto executivo disporá de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação prevista no artigo anterior, para apresentar à seguradora e/ou à Administração Pública o projeto executivo readequado ou os fundamentos para a manutenção do mesmo em seus termos originais.

Art. 15 - A seguradora poderá negar-se a emitir a apólice de seguro-garantia, desde que justifique tecnicamente a incipiência ou a inadequação de anteprojeto, apresentado por segurado ou tomador, a depender do regime de execução legal a que o contrato estiver submetido.

Art. 16 - A apresentação do projeto executivo - não contestado pela autoridade pública competente ou pela seguradora no prazo previsto nesta lei -, em conjunto com a correspondente apólice de seguro garantia, autoriza o início da execução do contrato principal.

Art. 17 - Admite-se o fracionamento do projeto executivo em frentes de execução, sem prejuízo à emissão da apólice de seguro garantia desde que cada frente executiva apresentada seja previamente aprovada pela seguradora antes do início da execução do contrato principal.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

Art. 18 - Dependerá de anuência da seguradora sua vinculação às alterações do contrato principal propostas pelo tomador e pelo segurado, após a emissão da apólice de seguro garantia correspondente, que modifiquem as condições do contrato de seguro garantia.

§ 1º - A seguradora terá 30 (trinta) dias para manifestar sua anuência ou discordância, a contar da notificação das alterações propostas pelo tomador e pelo segurado. A ausência de manifestação da seguradora no prazo legal implicará em sua anuência às alterações propostas.

§ 2° - A negativa de anuência pela seguradora será acompanhada da apresentação de parecer técnico, elaborado por seu corpo técnico ou por terceiro por ela contratado, que justifique tecnicamente a decisão da seguradora de rescindir o contrato de seguro garantia.

§ 3° - A negativa de anuência, motivada tecnicamente pela seguradora, implica na rescisão do contrato de seguro garantia e suspende imediatamente a execução do contrato principal.

§ 4° - Será facultado ao tomador apresentar ao segurado nova seguradora que assuma todas as responsabilidades relacionadas ao objeto do contrato de seguro garantia original e às alterações propostas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a rescisão da apólice de seguro garantia.

Art. 19 - Na hipótese de a alteração contratual posterior à emissão da apólice de seguro garantia, devidamente anuída pela seguradora, ensejar necessária modificação do valor do contrato principal, o valor da garantia será modificado mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou de restituição de prêmio, correspondente à alteração do valor da apólice e, se for o caso, de sua vigência.

CAPÍTULO III
DO PODER DE FISCALIZAÇÃO DA SEGURADORA

Art. 20 - Terceira interessada na regular execução do contrato objeto do seguro garantia, a seguradora fica autorizada a fiscalizar livremente a execução do contrato principal e a atestar a conformidade dos serviços e dos materiais empregados, bem como o cumprimento dos prazos pactuados.

Parágrafo único - O poder de fiscalização da seguradora não afeta o dos entes públicos.

Art. 21 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da seguradora especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiro para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1° - O representante da seguradora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, se for o caso, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2° - Em caso de obras, todos os relatórios realizados pela seguradora, deverão ser enviados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a respectiva vistoria ou análise; a Câmara Municipal, bem como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e/ou para a Secretaria Municipal de Gestão, para a devida ciência das autoridades constituídas e para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 22 - O tomador deve colaborar com a seguradora durante toda a execução do contrato, devendo fornecer todas as informações e documentos relacionados à execução da obra, inclusive notas fiscais, orçamentos e comprovantes de pagamento.

Art. 23 - A seguradora tem poder e competência para:

I - fiscalizar livremente os canteiros de obras, locais de prestação dos serviços, vistoriar máquinas e equipamentos, dirigir-se a chefes, diretores e ou gerentes responsáveis pela prestação e execução dos serviços, estendendo-se esse direito as subcontratações concernentes à execução do contrato principal objeto da apólice;

II - realizar auditoria técnica e contábil;

III - requerer esclarecimentos por parte do responsável técnico pela obra ou fornecimento;

§ 1° - O representante da seguradora ou terceiro por ela designado deverá informar a intenção de visitar o canteiro de obras ou local da prestação dos serviços com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o tomador assegurar-lhe o acesso a todos os locais utilizados para a execução do contrato principal.

§ 2° - A seguradora responde objetivamente por qualquer conduta de seus prepostos (mesmo que terceirizados) que impliquem na divulgação de informação sigilosa ou que, por qualquer motivo ilícito, atrasem a obra ou o serviço.

Art. 24 - Nos contratos submetidos a esta Lei, apesar da fiscalização exercida pela seguradora, o segurado permanece obrigado ao acompanhamento da execução contratual por seu corpo técnico próprio, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Os agentes públicos ou privados que praticarem atos em desacordo com as disposições legais ou visando a frustrar os objetivos da garantia durante a execução contratual sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei, na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CAPÍTULO IV
DO SINISTRO E DA EXECUÇÃO DA APÓLICE

Art. 25 - A reclamação do sinistro na apólice de seguro garantia é procedimento administrativo formal e resulta do inadimplemento pelo tomador de obrigação coberta pela apólice, a ser analisado pela seguradora para fins de caracterização do sinistro.

Parágrafo Único - A seguradora deverá deixar claro nas condições contratuais os procedimentos especiais não previstos em lei que devem ser adotados pelo segurado para a reclamação do sinistro, além dos critérios a serem satisfeitos para a sua caracterização.

Art. 26 - Concomitantemente à notificação extrajudicial ao tomador de não execução, execução parcial ou irregular do contrato principal, o segurado notificará a seguradora acerca da expectativa de sinistro.

Parágrafo Único - A notificação de expectativa de sinistro conterá, além da cópia da notificação enviada ao tomador, a descrição do fato potencialmente gerador do sinistro, a relação de cláusulas inadimplidas e as planilhas que indiquem o prejuízo causado ao segurado.

Art. 27 - A notificação extrajudicial ao tomador marca o início do prazo de 30 (trinta) dias corridos para este apresentar defesa escrita ao segurado e à seguradora, justificando o atraso e/ou os defeitos na execução do contrato principal, devendo conter, ainda, projeto detalhado para regularização da execução contratual.

Parágrafo Único - Durante o prazo estabelecido no caput, o segurado e a seguradora não poderão exercer qualquer ação por descumprimento do contrato.

Art. 28 - Caso o tomador não apresente defesa escrita no prazo legal, ou o segurado e a seguradora não manifestem formalmente sua concordância com o projeto de regularização apresentado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da defesa escrita do tomador, a Administração Pública imediata e obrigatoriamente emitirá comunicação de sinistro à seguradora.

§ 1° - Na hipótese do art. 76 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rejeição pela Administração Pública, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato importa a automática declaração de inexecução e consequente execução da apólice de seguro garantia.

§ 2° - Independentemente de comunicação de sinistro pelo segurado, a seguradora é obrigada a iniciar o processo de regulação do sinistro sempre que for informada ou constatar, diretamente ou por intermédio de terceiro contratado, a ocorrência de inadimplemento por parte do tomador de obrigação coberta pela apólice.

Art. 29 - Comunicada do sinistro, a seguradora deverá, diretamente ou por terceiro contratado, investigar se o inadimplemento contratual encontra-se coberto pela apólice, as causas e razões do sinistro, a extensão dos danos resultantes do inadimplemento, e, em particular na hipótese de execução parcial e/ou defeituosa, o percentual não executado do contrato principal, a qualidade do cumprimento parcial do contrato, bem como os custos para a regularização e o cumprimento do contrato até seu termo, em conformidade com o projeto executivo.

Parágrafo Único - A investigação deverá ser célere e se basear em evidências trazidas por documentos, pareceres e laudos técnicos.

Art. 30 - Caso se verifique a caracterização do sinistro, a seguradora informará à Administração Pública e tomará as providências cabíveis em face do tomador ou terceiros que tenham dado causa ao sinistro, devendo indenizar o segurado até o limite da garantia da apólice, sendo que este último adotará uma das seguintes soluções:

I - prioritariamente, contratar outra pessoa jurídica para realizar o contrato principal, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório ou pleito concorrencial de qualquer natureza que ensejou a celebração deste contrato principal, segundo a legislação aplicável; ou

II - facultativamente, determinar à seguradora, mediante concordância desta e sob sua exclusiva responsabilidade, financiar o próprio tomador inadimplente para complementar a obra, desde que dentro dos prazos contratados.

§ 1° - A seguradora disporá de 30 (trinta) dias corridos, a partir da caracterização do sinistro, para apresentar o relatório final de regulação, o qual deverá conter as alterações necessárias de prazo, condições e preço para a conclusão da obra ou do fornecimento de bem ou de serviço, a serem ratificadas pelo segurado.

§ 2° - O segurado disporá de 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega do relatório final de regulação do sinistro, para emitir sua concordância com as alterações propostas.

§ 3° - Caso o segurado não aprove as alterações propostas, a seguradora procederá com indenização em espécie seguindo o relatório final de regulação do sinistro.

§ 4° - O pagamento da indenização, nos termos da apólice, ou a execução da parcela restante do contrato principal deverá iniciar-se no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da manifestação do segurado prevista no § 2° deste artigo.

§ 5° - Na hipótese de execução parcial do contrato, o valor devido pela seguradora a título de indenização equivalerá ao montante proporcional ao percentual do contrato ainda não executado, em relação ao valor global deste contrato, somado ao valor do custo adicional para a conclusão do projeto.

§ 6° - Na hipótese de outorga do restante da execução do contrato inadimplido a terceiro, a seguradora fica livre e desimpedida para utilizar o meio de seleção que julgar adequado ao regular adimplemento do contrato.

CAPÍTULO V
DO LIMITE DE COBERTURA E VIGÊNCIA

Art. 31 - O art. 56, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, fica regulado no âmbito municipal, passando a exigir do vencedor do procedimento licitatório apresentação de seguro garantia de execução do contrato que cubra 100% (cem por cento) do valor do contrato.

Art. 32 - O prazo de vigência da apólice será:

I - igual ao prazo estabelecido no contrato principal a que esteja vinculada a apólice de seguro garantia;

II - igual ao prazo informado na apólice, em consonância com o estabelecido nas condições contratuais do seguro garantia, considerando a particularidade de cada modalidade, na hipótese de a apólice não estar vinculada a um contrato principal.

Parágrafo Único - A vigência da apólice acompanhará as modificações no prazo de execução do contrato principal ou do documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, desde que tais modificações recebam a anuência da seguradora, mediante a emissão do respectivo endosso.

Art. 33 - O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

Parágrafo único - O seguro garantia continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, podendo, neste caso, a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia, sem prejuízo de outras formas de cobrança.

Art. 34 - O seguro garantia extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para a ocorrência do sinistro:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado, ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem e desde que isto não implique a ausência da modalidade de seguro prevista nesta Lei;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, nas hipóteses em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições contratuais do seguro garantia.

Parágrafo único - Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas neste artigo, pelo recebimento do objeto do contrato, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - Os editais e processos convocatórios irão dispor a respeito de seguro garantia, de observância obrigatória, nos termos de legislação vigente.

Art. 36 - O contrato indicará a forma como deve ser feita a contratação do seguro garantia.

Art. 37 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 16 de agosto de 2018.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:42B4AEC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.207, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA) no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Será instituída a carteira de identificação do autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Lagoa Santa.

Art. 2º. A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social.

Art. 3º. Caberá ao Executivo, a competência de:

I - Expedir a carteira de identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRA's), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no município de Lagoa Santa;
II - Administrar a política da carteira de identificação do Autista (CIA);
III - Adequar sua plataforma de serviços à expedição da carteira de identificação do Autista (CIA);
IV - Disponibilizar para efeito de estatística o número atualizado de carteiras emitidas por município em portal específico na internet;
V - Realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de identificação do Autista (CIA).

Art. 4º. A Carteira de identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo Único - Em caso de perda ou extravio da (CIA), será emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 5º. A carteira de identificação do Autista (CIA), será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais; (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, originais e fotocópias.

§ 1º. No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de Lagoa Santa, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.
§ 2º. O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o executivo será responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) e determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 16 de agosto de 2018.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:41B61AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Institui Comissão de Recurso para analisar e emitir parecer sobre a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório, revoga a Portaria nº. 1.016, de 31 de julho de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.627, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos efetivos que estão em estágio probatório no Executivo Municipal de Lagoa Santa de acordo com os artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº. 3.242/2012 e os artigos 10 à 17 da Lei Municipal nº. 3.241/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Recurso, que terá por objetivo analisar e emitir parecer sobre a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório referente ao Processo Administrativo nº. 05295/2018.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - José Leopoldo Melo Corrêa;
II - Rosalina Aparecida Martins da Cruz;
III - Sandra da Silva Moura.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Rosalina Aparecida Martins da Cruz.

Art. 3º O cumprimento das atribuições delegadas a esta Comissão, deverão obedecer aos critérios constantes na Lei Municipal nº. 3.241 e 3.242, ambas de 16 de janeiro de 2012 e o disposto no Decreto Municipal nº. 2.627/2014.

Art. 4º A presente Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final
conclusivo.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer
espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1.016, de 31 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:096BB7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.653, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o descaucionamento integral dos lotes do loteamento denominado "Residencial Real Mont Ville", na forma e condições que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que restam cumpridas integralmente pelas empresas loteadoras Grupo Partners Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.185.728/0001-47 e CYA Investimentos, Administração e Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 16.862.302/0001-09, referente ao loteamento denominado "Residencial Real Mont Ville" as exigências previstas no Termo de Compromisso nº. 029/2012/SEPLAN/SEMA referente ao Decreto Municipal nº. 2.402, de 27 de dezembro de 2012, extraído do Processo Administrativo nº. 00144/2011;

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo de Obras, emitido em 30 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelas empresas loteadoras Grupo Partners Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.185.728/0001-47, com sede a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.100 - B, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG e CYA Investimentos, Administração e Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 16.862.302/0001-09, com sede a Rua Conde Dolabela, nº. 3.220, bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, e, por conseguinte, executado, de forma integral, o loteamento denominado "Residencial Real Mont Ville".

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento integral da caução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva das empresas loteadoras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ABA04526

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 042/2018 – PP 054/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Biohosp Produtos Hospitalares S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87. Objeto: Aquisição de medicamento para atender demanda deferida pela comissão permanente de farmácia e terapêutica do Município de Lagoa Santa-MG. Vigência:. 16/08/2018 a 15/08/2019.
Valor: R$ 45.947,64

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:60F4E3A9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 062/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Bernardes Advogados e Associados. CNPJ: 01.574.437/0001-00, retifica-se o Contrato nº 062/2018, firmada em 19/07/2018, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula segunda, item 2.1, b e cláusula sétima, item 7.1, b, respectivamente, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Onde se lê:

"... b) representação perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2ª Instância), Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal na defesa dos interesses da Fazenda Pública do Município de Lagoa Santa nas demandas judiciais que envolvam a discussão relacionada nas letras "I" e "II" acima, especialmente os processos nº. 0062456-97.2017.8.13.0148, 0061938-10.2017.8.13.0148 (Agravo nº. 0980768-55.2017.8.13.0148), 001783-07.2018.8.13.0148, (Agravo nº. 0623583-98.2018.8.13.0148) e 0066317-97.2017.8.13.0148...."

Leia-se:
"...b) representação perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2ª Instância), Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal na defesa dos interesses da Fazenda Pública do Município de Lagoa Santa nas demandas judiciais que envolvam a discussão relacionada nas letras "I" e "II" acima, especialmente os processos nº. 0062456-97.2017.8.13.0148, 0061938-10.2017.8.13.0148 (Agravo nº. 0980768-55.2017.8.13.0000), 001783-07.2018.8.13.0148, (Agravo nº. 0623583-98.2018.8.13.0000) e 0066317-91.2017.8.13.0148...."

Onde se lê:

"... b) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para emissão de despacho de memorial, sustentação oral e elaboração de recurso nos casos de representação perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2ª Instância), Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal na defesa dos interesses da Fazenda Pública do Município de Lagoa Santa por cada um dos judiciais: 0062456-97.2017.8.13.0148, 0061938-10.2017.8.13.0148 (Agravo nº. 0980768-55.2017.8.13.0148), 001783-07.2018.8.13.0148, (Agravo nº. 0623583-98.2018.8.13.0148) e 0066317-97.2017.8.13.0148, somando ao final o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos em até 05 (cinco) dias após a entrega do substabelecimento ao CONTRATADO. ..."

Leia-se:

"... b) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para emissão de despacho de memorial, sustentação oral e elaboração de recurso nos casos de representação perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2ª Instância), Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal na defesa dos interesses da Fazenda Pública do Município de Lagoa Santa por cada um dos judiciais: 0062456-97.2017.8.13.0148, 0061938-10.2017.8.13.0148 (Agravo nº. 0980768-55.2017.8.13.0000), 001783-07.2018.8.13.0148, (Agravo nº. 0623583-98.2018.8.13.0000) e 0066317-91.2017.8.13.0148, somando

ao final o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos em até 05 (cinco) dias após a entrega do substabelecimento ao CONTRATADO. ..."

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:457B3010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.955, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do meio Ambiente – CODEMA para o biênio 2018 a 2020.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade em nomear os novos membros do CODEMA;

CONSIDERANDO, a necessidade em regularizar o mandato para o biênio 2018 a 2020;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 1.911 de 20 de dezembro de 2013 ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, para o biênio 2018 a 2020, os seguintes membros abaixo relacionados:

● Prefeitura Municipal de Lambari:
- Maria Adriana da Silva – representante titular da Prefeitura Municipal de Lambari
-Adriana Aparecida Ribeiro Soares – suplente

● Pastoral da Ecologia:
- Antônio Urbano Vilela – representante titular da Pastoral da Ecologia
- Rosalina da Glória Assunção – suplente

● AMEL – Associação Municipal de Empreendedores de Lambari
- Ruy Bacha – representante titular da AMEL
- Guilherme Bacha – suplente

● IMA- Instituto Mineiro de Agropecuária
- Sebastião Celso Carneiro Garcia – representante titular do IMA
- Tarcísio de Souza – suplente

● SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- Samuel Marques Moraes – representante titular do SAAE
- Ademir Rosa – suplente

● ASCAL – Associação Social, Cultural e Artesanal de Lambari
- Maria do Carmo Santos Pinto – representante titular da ASCAL
- Lúcia Helena Santos Xavier - suplente

● IEF – Instituto Estadual de Floresta
- Belmira Evânia Mendes Marques Santana – representante titular do IEF
- Thais Nogeira dos Reis – suplente

● ATURLAM – Associação dos Hotéis, Pousadas e Similares de Serviços e Turismo de Lambari
- Lúcia Maria Bandeira de Melo Ferreira – representante da ARTULAM
- Maria Helena Chagas Coli Campos

● EMATER
- José Oscar Brandão Carneiro – representante titular da EMATER
- Rossana Aparecida Carvalho Toledo – suplente

● 5º Pelotão da Polícia Militar de Lambari
- 1º Sargento – Rogério Básilio de Carvalho – representante titular do 5º PPML
- Marcelo Batista – suplente

● CEMIG distribuição S.A
- André Luiz Xavier – representante titular da CEMIG
- Zuingleio Ribeiro Costa - suplente

Art. 2º - Ficam fazendo parte da Presidência, Vice-Presidência, Secretária Executiva, 2ª Secretária as seguintes pessoas:

● Presidente – Maria do Carmo Santos Pinto – representante titular da ASCAL;
● Vice-Presidente – Antônio Urbano Vilela – representante titular da Pastoral da Ecologia;

● Secretária Executiva – Maria Adriana da Silva – representante titular da Prefeitura Municipal de Lambari;

● 2ª Secretária – Belmira Evânia Mendes Marques Santana – representante titular do IEF

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 14 de agosto de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2018

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B6B8D79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018 – PRC Nº. 088/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA E REALIZAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E VISITA TECNICA PARA ORIENTAÇÃO DIVERSA, AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme requerimento e justificativa anexos, contratando pelo menor valor, a empresa **AML - ASSISTENCIA MEDICA LEOPOLDINENSE EIRELI,** CNPJ nº **65.248.650/0001-04**, com sede à Rua Ribeiro Juqueira nº 53 Sala 203 e 204, Centro na cidade de Leopoldina -MG CEP: 36.700-000 para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) sendo R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.**

Laranjal, 30 de Julho de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:CD41C8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2015

Dispensa de Licitação nº 010/15 - Processo Licitatório nº 0587/15
Partes:CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 15/17/2019.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 6.600,25 (seis mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:13/07/18.
Signatários: Ricardo Miana de Faria
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1DA9C53E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014

Dispensa de Licitação nº 009/14 - Processo Licitatório nº 0348/14
Partes: IRINEU EMERSON DE ALMEIDA COSTA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (dozes) meses, a contar de 13/06/2018.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 964,74 (novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:13/06/18.
Signatários: IrineuEmersonde Almeida Costa

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4453B52B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011

Dispensa de Licitação nº 022/11 - Processo Licitatório nº 0304/11
Partes:LUCIANA BRANDÃO PALMA JAVARONI E OUTROS e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 20/07/19.O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 2.106,60 (dois mil cento e seis reais e sessenta centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:09/07/18.
Signatários: Aldaíza Neto Franklin

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:58FA46FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 061/18, PRC 0514/18. **Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para aquisição de refeições durante o exercício de 2018, necessários para atender servidores prestando serviços extraordinários ou fora da Sede do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Obras, Serviços Urbanos, Administração e Esporte Lazer e Turismo, desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 03/09/2018, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de agosto de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:46ADB434

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 062/18, PRC 0516/18. **Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender Escolas, Creches Municipais e o Terminal Rodoviário Jairo Salgado Gama, durante o exercício de 2018, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 04/09/2018, às: 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de agosto de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:27AB6EB0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.395 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Mobilização Geral das Prefeituras Mineiras, devido ao atraso nos repasses de recursos do Estado de Minas Gerais aos Municípios, causando um grande impacto nas contas municipais, acarretando graves conseqüências e dificuldades na prestação de serviços à população.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de Agosto de 2018 (Terça-feira).

Art. 2º Neste dia permanecerão em funcionamento os serviços considerados essenciais, havendo normalmente aulas em todas as escolas e creches municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de agosto de 2018, 164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BFBCAA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$ 101.245,92 (Cento e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 25 de julho de 2018 a 25 de julho de 2019.

Limeira do Oeste-MG, 25 de julho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:763940DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Estimado (12 meses): R$ 155.131,20 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Prazo: 25 de julho de 2018 a 25 de julho de 2019.

Limeira do Oeste-MG, 25 de julho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:2A781B0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MEDICO- HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12meses): R$ 165.197,15 (Cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e quinze centavos).

Prazo: 31de julho de 2018 a 31 de julho de 2019.

Limeira do Oeste-MG, 31 de julho 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6E242455

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MEDICO- HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12meses): R$ 143.567,70 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo: 31de julho de 2018 a 31 de julho de 2019.

Limeira do Oeste-MG, 31 de julho 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:CB7B8D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PREGÃO 047/18 - PRC Nº 115/18

RETIFICAÇÃO – PREGÃO 047/18 - PRC Nº 115/18

·A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018, PREGÃO 047/18 DE 06.08.2018,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NOVO(REFERENCIA), GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CIMED (CÂMARA DE REGULAÇÃODO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS, MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".** conforme orientação da Procuradoria Jurídica
·Fica retificada a data do pregão: do dia **21.08.2018** com início ás 08:00 para ocorrer no dia **31.08.2018** com início ás 08:00.
·No PREAMBULO do Edital, onde se lê Tabela CIMED, lê-se - tabela CMED
·No item 5 - Da Proposta - letra "c" fica acrescido preço de fábrica. letra "d" onde se lê preço máximo ao consumidor PMC lê-se **preço de fábrica.**
·O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: 2**0.08. 2018 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz, 02.08.18.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CDB0575C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 121/18
Inexigibilidade de Licitação nº 038/18.
Data: 20.08.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 210** de 20.08.2018 ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CHAPARRALL PRODUÇÕES LTDA -** para fins de prestação de Serviços show musical na apresentação do dia 07 de Setembro de 2018 durante a realização do evento aniversário da cidade de Luz/MG.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$12.000,00 (Doze mil reais).**
Evento: Aniversário da cidade

Publique-se.

Luz, 20 de Agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EAA30BAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2018 - PR	
Avenida Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	107/2018
	Processo de Licitação:	107/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	20/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2018		
b) Licitação Nr.:	41/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	20/08/2018		
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL PARA TENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008626 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	0,0000	6.105,65
- 001936 - DIFARMIG LTDA.	1	0,0000	4.622,40
- 007507 - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI	8	0,0000	19.840,16
	14		30.568,21

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 (471)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:84C2ED50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2018
Pregão Presencial nº: 04/2018
Objeto: aquisição de 01 conjunto de moto-bomba centrífuga submersível

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório nº 06/2018, modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) conjunto de moto-bomba centrífuga submersível para utilização nos serviços da ETE da sede município, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência;

CONSIDERANDO a decisão que declarou vencedora do certame a licitante descrita na ata da sessão,

ADJUDICA, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, à licitante vencedora, para os fins de direito, o item licitado: 01 (um) conjunto moto-bombas centrífuga submersível, pelo valor de R$ 40.400,00,

Luz/MG, 20 de agosto de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A4F0D9F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2018
Pregão Presencial nº: 04/2018
Objeto: aquisição de 01 conjunto de moto-bomba centrífuga submersível

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 06/2018, modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, que julgou vencedora do certame a empresa licitante Global Bombas Hidráulica e Elétrica Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.655/0001-40,

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 20 de agosto de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A7EB1ECB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.CHÁDIA SILVA ABREU

DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15, da Lei Complementar nº 013/2010 de 22 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável ***Chádia Silva Abreu,*** matrícula nº 5956**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 2 - Recepcionista ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9EA158DD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.JUNIA BERNARDES SILVA RODRIGUES

DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***Junia Bernardes Silva Rodrigues,*** matrícula nº 5949**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista da Educação Básica - EEB, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível II Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F244AFE5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.PRISCILA OLIVEIRA COIMBRA

DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15, da Lei Complementar nº 013/2010 de 22 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável ***Priscila Oliveira Coimbra,*** matrícula nº 5926**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ED84A3E8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.RAMISTAYANE LORAINE FELIPE

DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15, da Lei Complementar nº 013/2010 de 22 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável ***Ramistayane Loraine Felipe,*** matrícula nº 5901**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família ***Nível I Referência A*** para o ***Nível II Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:22CD0878

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018. ISAC JUNIO DA COSTA SILVA

DECRETO RH/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável **Isac Junio da Costa Silva,** matrícula nº 5932**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, **Nível I Referência A** para o **Nível II Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CF09427C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Retificação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 04/09/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar no exercício de 2018.** Fica cancelada a data de abertura que seria para 21/08/2018. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 20 de agosto de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F745E2B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 340/2018

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 340/2018

Ementa: "Que exonera servidora ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica exonerada a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão, (*cargo político*) de **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, a Sra. **Simone Moreira Barbosa**, brasileira, solteira, portadora do CPF. Nº 997.969.106-91, cédula de identidade nº M-7.456.674, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Laudelino Barbosa, nº 575, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG

Art. 2º- A exoneração do servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação por força do artigo 50, inciso II, da Lei nº 1.262/2009.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8B52CEA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 341/2018

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 341/2018

Ementa: "*Que nomeia Secretária Municipal de Saúde do Município de Mar de Espanha/MG, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica nomeada a ocupar o cargo político de **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, a Sra. **Jaqueline Almeida Pacheco**, brasileira, divorciada, portadora do CPF. Nº 008.294.616-71, cédula de identidade nº MG-4441643, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alfredo Lagrota, nº 115, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 192 da Lei complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 3º - Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7574F70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº076/2018 - Processo Administrativo Licitatório Nº 047/2018 –Dispensa de Licitação Nº 012/2018Objeto: Prestação de Serviços de aula de Artesanato junto ao Centro e Referência de Assistência Social – CRAS deste município de Matutina. Empresa: **KATIA DA CRUZ MACHADO RIBEIRO 06200754659**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Major Olímpio Franco, 576, Bairro Alto do Rosário em Matutina/MG, CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob número, 19.098.707/0001-00. Valor: **R$3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais).Prazo: 07.08.2018 a 31.12.2018**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:73E8B824

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº077/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº046/2018 - Pregão Presencial Nº 034/2018.Objeto aquisição de 05 (cinco) Tendas Piramidais de 10x10 metros e 03 (três) Tendas Piramidais de 05x05 metros para atender ao Departamento de Cultura deste município de Matutina conforme Convênio de Saída nº 148100 entre Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Município de Matutina. Empresa: **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Ludovico Teixeira, 3.818 Quadra 70 Lote 3E, Bairro Parque Oeste Industrial em Goiânia/GO, CEP 74375-400, inscrita no CNPJ sob número, 27.679.382/0001-88. Valor: **R$42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).Prazo: 17.08.2018 a 31.12.2018**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DB46522F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Homologação - Processo Administrativo Licitatório nº046/2018 - Pregão Presencial Nº 034/2018.Objeto aquisição de 05 (cinco) Tendas Piramidais de 10x10 metros e 03 (três) Tendas Piramidais de 05x05 metros para atender ao Departamento de Cultura deste município de Matutina conforme Convênio de Saída nº 148100 entre Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Município de Matutina. Empresa: **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Ludovico Teixeira, 3.818 Quadra 70 Lote 3E, Bairro Parque Oeste Industrial em Goiânia/GO, CEP 74375-400, inscrita no CNPJ sob número, 27.679.382/0001-88. Valor: **R$42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9DAF9E03

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº078/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº050/2018 – Dispensa de Licitação Nº 13/2018. Objeto: aquisição de dietas para uso de pacientes em tratamento de câncer deste município de Matutina. Empresa: **NUTRY SOLUÇOES NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Olegário Maciel, 93, Centro CEP 38700-122 Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº.06.034.253/0001-62. Valor: R$10.044,00(dez mil e quarenta e quatro reais)**.Prazo: 17.08.2018 a 31.12.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:52FB2B51

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº079/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº051/2018 – Dispensa de Licitação Nº 14/2018. Objeto: aquisição de Conjunto de Carteiras Escolares. Empresa: **Gontijo Indústria e Comércio de Móveis Ltda,** pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Minerva, 551, Bairro Vila Romana Divinópolis /MG, inscrita no CNPJ sob número, 07.113.751/0001-05. Valor: **R$10.493,00 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais)..Prazo: 17.08.2018 a 31.12.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D5DEECBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 035/2017, PREGÃO 028/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 30 (TRINTA) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**, NO CONTRATO 066/2017, SENDO O AUMENTO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO 066/2017, CORRESPONDENTE A R$ 4.850,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EC0AFA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 087-2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 051/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR REGISTRADO: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA - ME. CNPJ 01.801.244/0002-17. VALOR R$94.000,00. VIGÊNCIA: 17/08/2018 ATÉ 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:5EE7A7FF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 075-2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 075/2018, DISPENSA, Nº 014/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO GA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AMPARADA NA LEI Nº11.947, DE 16 DE JULHO DE 2009. CONTRATADO(S): COOPERATIVA DOS APICULTORES DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ 11.894.415/0001-72. VALOR: R$4.149,00. VIGÊNCIA: 17/08/2018 A 31/12/2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Camargos Sena
Código Identificador:A1ADD225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 119/2018 - Pregão nº 064/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSDE PASSEIO, ZERO KM PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** Extrato de Contrato **nº 104/2018**, Contratada: **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, **CNPJ :22.677.264/0001-17**, Valor global: R$ 85.000,00. Vigência até 31/12/2018.

Mirabela, 15 de agosto de 2018

YURI GUIMARÃES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5A662F5D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 034/2018 – Processo nº 143/2018 – **Contratação de empresa para aquisição de placas para veículos com película reflexiva, categoria oficial (conforme do Cotran nº 372/2011) para emplacamento dos veículos da frota municipal, solicitação encaminhada pela Gerência Municipal de Transporte deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Comercio de Placas para veículos Montes claros LTDA, inscrita no CNPJ: 97.535.004/0001-06, no valor global de R$ 5.500,00.

Mirabela, 20 de agosto de 2018

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B3F5ECB5

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 034/2018 – Processo nº 143/2018 – **Contrato nº 105/2018** – **Contratação de empresa para aquisição de placas para veículos com película reflexiva, categoria oficial (conforme do Cotran nº 372/2011) para emplacamento dos veículos da frota municipal, solicitação encaminhada pela Gerência Municipal de Transporte deste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Comercio de Placas para veículos Montes claros LTDA, inscrita no CNPJ: 97.535.004/0001-06, no valor global de R$ 5.500,00 - Vigência até 31/12/2018.

Mirabela, 20 de agosto de 2018

ALEXANDRE RODRIGUES NETO
Gerente Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4C2F6C58

COMISSÃO DE LICITAÇAO
COMUNICADO DE RESULTADO DE TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento de habilitação e Proposta de Preço referente ao Processo 113/2018, Tomada de Preço 009/2018, abertura dos envelopes: 20/08/2018 ás 09:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de encascalhamento e drenagem de estrada vicinal, na comunidade de Muquém. Empresa Habilitada: Construtora Novais Ltda - ME, CNPJ: 86.496.478/0001-70 valor ofertado: R$ 54.419,97 –

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Membro da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7559638E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 27 /2018

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Miradouro no dia 21 de agosto de 2018".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Mobilização geral estadual denominada **"Chega de confisco"** que se realizará no dia 21 de agosto de 2018 que será aderida por grande parte dos Municípios de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o grave motivo da paralisação dos entes federativos, qual seja, *in verbis:* "*Diante dos atrasos e do descompromisso do governo estadual com as responsabilidades que os municípios precisam arcar, inúmeras manifestações estão ocorrendo no interior, promovidas pelas prefeituras, associações, consórcios e microrregionais para pressionar o Governo a quitar essa dívida com os municípios em mais uma tentativa de evitar a paralisação dos serviços básicos oferecidos à população. A dívida total do Estado com os municípios chega a R$ 8,1 bilhões (dados atualizados em 16/8/2018)*".

CONSIDERANDO a necessidade de união da classe e a real necessidade de abraçar à causa, fazendo cada um sua parte em prol de um todo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Miradouro, compreendido das 8h às 15:30h do dia 21 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O artigo anterior tem eficácia somente aos servidores exercentes da função administrativa desta Casa de Leis, não se entendendo, portanto, aos Agentes Políticos da mesma.

Art. 2º - Fica mantida a realização da Sessão Ordinária, que se realizará às 19:00h do dia 21 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 20 de agosto de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

http://portalamm.org.br/estado-continua-confiscando-icms-e-fundeb-e-divida-com-municipios-chega-a-r-81-bilhoes/

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:11A90E17

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 257.600,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 214 - de 16 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 257.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do
Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 6.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 85.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.600,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 112.600,00
Total da Unidade 4 - - - - - R$ 112.600,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0073 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social
2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0923.2.0214 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 50.000,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.305.0108.2.0105 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 30.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 80.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - R$ 130.000,00

Total Geral - - - R$ 257.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0101.2.0040 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	- - - - - R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	1.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	- - - - - R$	29.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R$	9.600,00
2.04.00.12.361.0202.1.0021 - 4.4.90.61.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	- - - - - R$	14.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	112.600,00
Total da Unidade 4	- - - - R$	112.600,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social
2.08.00.08.122.0909.2.0153 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R$ 2.000,00

2.08.00.08.244.0090.2.0133 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 8---------- R$	5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	30.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	80.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	130.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00--------- R$	10.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	10.000,00
Total Geral---------- R$	**257.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Julho de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:09DAB88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.683/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a FRANCISCO DE ASSIS TESTE.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF57C085

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.684/2018

Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a GILSON JUSTINIANO DOS SANTOS JÚNIOR.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B7E6098

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.685/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a ALOISIO GARCIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E2D80E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.686/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a VANDER BRUNI DA SILVA.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:34BA6D3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.690/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a MAXWELL ANDRADE NERY.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:020AA4DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.691/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a ÂNGELO PEDROSA CLEMENTE.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D2E6E42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.692/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a WALLACE KENEDY DA SILVA.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D733ACB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.693/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a ARTUR JOSÉ DE OLIVEIRA.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3C044B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.699/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a GERALDO M. MAGELA PEREIRA.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:368F42B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.700/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:224F041E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.704/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a JOÃO LUIZ THURLER SECUNHO.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32449392

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.705/2018

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a JORGE FERREIRA RODRIGUES.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 05 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79A4357E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8663 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, n. 236		Emissão: 17/08/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8663 de 02 de AGOSTO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 104.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.226 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	104.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.140 - ADQUIRIR TRANSFORMADOR PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Reduz:	104.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D99DCEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital nº 17, de 10 de Agosto de 2018 para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

ONDE SE LÊ:

O período de inscrições será de 21 a 23 de Agosto de 2018, no período das 13:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/ MG.

LEIA-SE

O período de inscrições será de 20 a 24 de Agosto de 2018, no período das 13:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/ MG.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de Agosto de 2018

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ADC511BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 18 DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018

Delega a competência para autorizar a redução de carga horária de trabalho em duas horas dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação que tenham filho com deficiência, necessidades especiais ou transtorno global do desenvolvimento, durante tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais a sua presença seja indispensável.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, da Lei 5.193, de maio de 2016, e

Considerando o princípio da descentralização administrativa no âmbitoda Secretaria Municipal de Educação;

Considerando necessidade de conferir maior celeridade às atividadesrelativas à área de gestão de pessoas;

RESOLVE

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Educação para, observados os requisitos constantes da Lei 5.193, de maio de 2016, autorizar a redução de carga horária de trabalho dos servidores que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Educação em 2 horas, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de filho com deficiência, necessidades especiais ou

transtorno global do desenvolvimento, durante tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais a sua presença seja indispensável.

Art. 2º A delegação de que trata o artigo 1º desta portariaé intransferível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de agosto de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC3BF851

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FICAM notificados todos os devedores inadimplentes do DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, inclusive aqueles não localizados por meio de correspondência específica, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que foram inscritos em Dívida Ativa, os débitos pendentes até o encerramento do exercício de 2017, Os referidos débitos são decorrentes do **não pagamento dos créditos decorrentes das tarifas de água, de esgoto e de coleta de lixo e demais serviços** prestados e terão o acréscimo de juros e correção monetária (INPC/IBGE) para fins e efeitos legais, sendo posteriormente protestados em Cartório. Para os efeitos desta inscrição em Dívida Ativa e protesto, serão considerados todos os débitos pendentes até **31 de Dezembro de 2017**. Tal notificação se faz nos termos do artigo 444, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 3.195/05), Lei Municipal 3.693/08, artigos 201 e 204 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Muriaé-MG, 17 de agosto de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4CC9C16F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 112/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à inexecução contratual, com o fim de aplicar penalidade e demais sanções, pertinente ao Pregão Presencial 066/2017, do Processo Licitatório nº. 081/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Pregão Presencial 066/2017, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de lubrificantes e outros para a manutenção da frota desta Autarquia.
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 157/2017, onde figuram como partes o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a XIMENAL I - PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME;
CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela empresa XIMENAL I - PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME e a não assinatura da Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da responsabilidade da empresa XIMENAL I - PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME em razão da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 157/2017;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 120/2018 emitido pela assessoria jurídica desta Autarquia;
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **XIMENAL I - PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME,** para aplicar as penalidades cabíveis decorrentes do não cumprimento das cláusulas do Edital do Pregão 066/2017, devido a infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 81 da Lei 8.666/1993, c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e a ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.
Art. 3º - Determinar a suspensão de emissão de eventuais notas de empenhos, bem como pagamentos em favor da empresa processada;
Art. 4º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 08 de agosto de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1E2B668A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 115/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo para apurar suposta inexecução contratual, referente ao Pregão Presencial 026/2018, do Processo Licitatório nº. 034/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Pregão Presencial 026/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de análises de metais e P2O5 para monitoramento da aplicação de ortopolifosfato no sistema da ETA Rio Preto;
CONSIDERANDO a não observância do item 4.6 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 pela empresa LabQuality Laboratório de Controle de Qualidade LTDA-ME;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, opinando pela aplicação das sanções administrativas cabíveis através de abertura de Processo Administrativo.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **LABQUALITY LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-ME,** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, visto que a empresa vencedora do certame não atendeu à exigência do item 4.6 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2018, inviabilizando a assinatura do contrato.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada, para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 3º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 4.643/2013.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 13 de agosto de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3D0AA7A3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 77- APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre aposentadoria de Sandra Mara Peçanha Lopes de Faria Mota.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **SANDRA MARA PEÇANHA LOPES DE FARIA MOTA**, Matrícula 000.245.001, CPF nº 641.782.936-72, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-17, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto de 2018.**

Muriaé/MG, 21 de agosto de 2018

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:54182B5A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 78- APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre aposentadoria de Maria do Amparo Oliveira Scarton.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SCARTON**, Matrícula 000.567.002, CPF nº 674.707.936-15, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-11, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º de agosto** de 2018.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5B4D5B07

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 162/2018

Muriaé (MG), 10 de agosto de 2018

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 162/2018, que tem como objeto o Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual aquisição de materiais a serem utilizados na fabricação de vassouras, tendo em vista que a licitação foi declarada DESERTA.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5A47BA44

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO- O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolveRATIFICAR o presente processo de Inexigibilidade nestes termos:
a) Processo nº 207/2018, Inexigibilidade 002/2018
b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO MURIAÉ.
c) Contratada: Reis e Reis Auditores Associados
d) Valor estimado contratado: R$250.000,00
e) Recurso orçamentário: 02.03.00.04.122.0001.2.021.3390.39.00
f) Amparo no art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.Muriaé, 20 de agosto de 2018,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BD366B98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079 - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 079 - INEXIGIBILIDADEnº 00002/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES DO MUNICÍPIO MURIAÉ - Contratada: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - Valor: R$250.000,00- Prazo: 20/08/2018a 19/04/2019 - Dotação: 02.03.00.04.122.0001.2.021.3390.39.00-

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:05896E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 03/09/2018 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa, com disponibilidade de um médico, para prestação de serviços médicos na ESF 2 – Santa Clara, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 20 de Agosto de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:44D40FF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 03/09/2018 às 15h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa, com disponibilidade de um médico, para prestação de serviços médicos na ESF 3 – Santa Bárbara, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 20 de Agosto de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:D20382A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 048/2018. Processo Licitatório nº 074/2018. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, que serão contratados quando necessários, por um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 13/09/2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 16/08/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8C27B5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0261/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0261/18, modalidade Pregão Presencial nº 071/18, Registro de Preços nº 058/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e utilização dos demais departamentos municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/09/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:957081FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 064/2018. Processo Licitatório nº. 267/18, modalidade Pregão Presencial nº 066/18. Objeto: manutenção da máquina escavadeira hidráulica modelo E215B marca New Holland. Contratada: BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Valor: R$ 27.914,50 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Catorze Reais e Cinquenta Centavos). Data da Assinatura: 20/08/2018. Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D70D718D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0247/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0247/18, modalidade Pregão Presencial nº 072/18, Registro de Preços nº 059/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual para aquisição de material médico hospitalar para atendimento dos pacientes do Departamento de Saúde do município de Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/09/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0400716A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor: **Secretaria de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **090/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **060/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e lavanderia para atender às necessidades da Unidade Municipal de Saúde.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 03/09/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 21 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:325C1361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 135/2018

LEI COMPLEMENTAR N.º 135, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD e atribui gratificação aos seus membros.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. É instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – **CPAD**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º. É atribuição da Comissão Permanente a realização de Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos Disciplinares em conformidade com a Lei Municipal.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será constituída por membros titulares e membros suplentes de cada Secretária Municipal, sendo servidores efetivos e estáveis, a serem designados pelos respectivos Secretários e nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, e funcionará, em sistema de revezamento com 03 (três) servidores.

Art. 4º. Fica criada a Gratificação Especial de Função – **GEF**, devida ao servidor titular de cargo de provimento efetivo designado para a função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de livre designação e afastamento pelo Prefeito.

Art. 5º. É fixado em até R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal, o valor da Gratificação Especial de Função – **GEF**, de que trata o art. 4º desta Lei, da seguinte forma:

I - Participação em 01 (um) processo disciplinar, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal;
II - Participação em 02 (dois) processos, R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal;
III - Participação em 03 (três) processos, R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal.

§1º. O valor da gratificação será revisto anualmente, nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.727, de 15 de junho de 2009.

§2º. A gratificação será concedida apenas nos meses em que houver efetiva atuação da CPAD.

Art. 6º. Compete ao Presidente da CPAD informar mensalmente ao Secretário Municipal de Administração a participação efetiva dos membros e o cumprimento dos prazos definidos em Lei específica para a conclusão dos trabalhos da Comissão, com vistas à atribuição do valor da gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Art. 7º. A Gratificação Especial de Função – **GEF** de que trata esta Lei não integra a remuneração do cargo efetivo do titular membro da comissão para efeito de cálculo de contribuição previdenciária funcional ou patronal, nem base de cálculo para efeito de aposentadoria e disponibilidade financeira.

Art. 8º. Para efeito de cálculo de férias regulamentares e de gratificação natalina (13º salário), os valores pagos a título de Gratificação Especial de Função – **GEF** serão considerados pela média aritmética da soma das importâncias pagas a cada período anual.

Art. 9º. Cessado o fundamento de sua concessão, a Gratificação Especial de Função – **GEF**, de que trata esta Lei, não incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito.

Art. 10. Os membros titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até entrega do relatório final.

Art. 11. Os membros suplentes da Comissão Permanente, criada por esta Lei, somente terão direito a percepção da remuneração de que trata o "*caput*" do art. 5º quando substituírem os titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de agosto de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:EA92B2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PRC Nº 867/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PRC Nº 867/18.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Pará de Minas, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 10/09/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:61168524

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO (PRC) Nº 692/18 - PREGÃO Nº 070/18

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº : 070/2018 (Processo de Licitação Nº 692/2018)
Objeto : FORNECIMENTO DE MATERIAL RADIOGRÁFICO

Examinados os atos e termos do Pregão nº 070/2018, Processo Licitatório (PRC) nº 692/2018, Registro de Preços nº 039/2018, cujo objeto é o fornecimento de material radiográfico, conforme requisição da Secretaria Municipal Saúde;
Considerando o documento constante às fls. 162 dos autos, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;
Procedo a **Revogação** dos itens "006 – Código 41295 – Revelador" e "007 – Código 41296 – Fixador para Raio X", referentes ao Pregão n.º 039/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 692/2018, Registro de Preços nº 039/2018.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:611AB2D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018 do Processo Seletivo, convoca os candidatos aprovados, no cargo de Agente de Combate à Endemias, para a prova prática – Teste de Aptidão Física. A convocação será divulgada nos endereços eletrônicos www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. Lembramos que o Regulamento da Prova Prática – Teste de Aptidão Física foi divulgado e disponibilizado em 20 de fevereiro de 2018.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:59507B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
Município de Pedrinópolis - MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 055/2018 na modalidade Pregão Presencial para registro de preços nº 041/2018, Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 03 veículos novos 0 km, para atender as necessidades das secretarias municipais de transporte e manutenção, Saúde, Fundo de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 04 de setembro de 2018 ás 09h: 00 min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 20 de agosto de 2018.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2553758E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6315/2018 PROCESSO 91/2018 PREGÃO 69/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6315/2018. Processo nº:91/2018. Licitação: Pregão nº 69/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº26.395.502/0001-52. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/08/2018. Valor: R$24.514,75

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19D20F8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6316/2018 PROCESSO 91/2018 PREGÃO 69/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6316/2018. Processo nº:91/2018. Licitação: Pregão nº 69/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº07.978.004/0001-98. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/08/2018. Valor: R$20.933,58

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9103A7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.861/18, ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.706/18 DE 02/01/2018, MARIA APARECIDA ALVES PINTO

DECRETO N.º 3.861/18, DE 12 DE JULHO DE 2018.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N° 3.706/18 DE 02/01/2018."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, que o decreto n° 3.706/18 de 02 de janeiro de 2018, possui como locador: Sr. Everaldo Placedino da Silva e beneficiária: Maria Aparecida Alves Pinto, brasileira , residente e domiciliada na Rua Jose Francisco Pereira, n° 56, bairro Rosário, neste município de Perdões-MG.

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o locador do decreto nº 3.706/18 de 02 de janeiro de 2018, a partir da data de **17.07.2018,** destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:

Beneficiária: **Maria Aparecida Alves Pinto**, brasileira, CPF: 854.510.616.53;

Locador: **Adilson Pinto**, inscrito no CPF sob o n° 710.036.146-04, RG nº MG-7.647.580, residente na Rua José de Bastos, nº 193, bairro Chácara Bela Vista, neste município de Perdões-MG.

Imóvel a ser locado: Rua Jose Francisco Pereira, nº 57, bairro Rosário, neste município de Perdões-MG, Data do Início da Locação: **17/07/2018**; Valor: R$ 350,00.

Parágrafo único – Fica mantida a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/12/2018.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F9A1167

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.220/18- APOSENTADORIA- ADRIANA CARVALHO

PORTARIA Nº 7.220/18 de 06 de agosto de 2018.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ADRIANA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 09/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora publico municipal, **ADRIANA CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03.08.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:576FBF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2.018 AO CONTRATO Nº 6.175/18- RITA DE CASSIA BARRETO ROSA

TERMO ADITIVO Nº 03/2.018 AO CONTRATO Nº 6.175/18 FIRMADO EM 08.05.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RITA DE CASSIA BARRETO ROSA.

Termo aditivo nº **03/18** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RITA DE CASSIA BARRETO ROSA,** brasileira, União estável, auxiliar de serviço educacional, portadora do CPF nº 062.821.976-86 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº217,Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048..31.90.04 ficha 179 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.11.2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Iracema Aparecida de Rezende que se encontra afastada por doença..

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuaisFicam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA BARRETO ROSA
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:44EB4B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 029/2018, Processo Licitatório nº 095/2018, Pregão nº 062/2018, Registro de preços nº 035/2018. Objeto: Aquisição de fraldas e suplemento alimentar de ordem judicial. Detentor da Ata: Freitas e Francisco Comercio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 13.471.232/0001-70, com sede na Praça João Pinheiro, 20, Loja 03, centro, Muriaé-mg, CEP: 36880-000. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/07/2018

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:41B6E519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 030/2018, Processo Licitatório nº 098/2018, Pregão nº 063/2018, Registro de preços nº 036/2018. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica de veículos da frota municipal. Detentor da Ata: Maria do Carmo Dias Marotta 94375860634 (Circuitus Auto Elétrica), CNPJ: 30.388.471/0001-80, com sede na Rua Nova, 225, Centro, Piranga – MG, CEP: 36480-000. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/08/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:90B07B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 031/2018, Processo Licitatório nº 103/2018, Pregão nº67/2018, Registro de preços nº 039/2018. Objeto: Locação de Banheiros Quimico. Detentor da Ata: Estruturar Locações Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.876.784/0001-84, com sede na Rua Engenheiro Nelson Teixeira,515 A, CEP 36.400-000, no Município de Conselheiro Lafaiete. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:FB06689F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 033/2018, Processo Licitatório nº 102/2018, Pregão nº066/2018, Registro de preços nº 038/2018. Objeto: Locação de som, tendas e iluminação. Detentores da Ata: Edson Teixeira Heleno 047138.96683, inscrito no CNPJ sob o nº 12.291.931/0001-75, com sede na Rua Grumarim, nº. 30, Centro, Piranga-MG, Ricardo Rossi Locadora de Equipamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.072.408/0001-92, com sede na Rua Paulino Leonel de Oliveira, nº56, Bairro Centro, Município de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.426-000, e Agostinho Misael Felisberto 68864027815, CNPJ: 11.649.259/0001-84, com sede na Rua Major Augusto Gonçalves, 168, Centro, Piranga –MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/08/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DB0ADB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 032/2018, Processo Licitatório nº 099/2018, Pregão nº 064/2018, Registro de preços nº 037/2018. Objeto: Fornecimento e Plantio de Gramas e Mudas de Arvores. Detentor da Ata: Tatiane Carla Câmara Araújo ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.954.162/0001-15, com sede na Av. Floriano, 64, centro, Piranga – MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:57AB548E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°003/2018. Contrato nº 131/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ n°16.760.316/0001-11. Data de assinatura: 28/06/2018;

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:22E72173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°004/2018. Contrato nº 131/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ n°16.760.316/0001-11. Data de assinatura: 18/07/2018;

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:066FA5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°003/2018. Contrato nº 125/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ n°16.760.316/0001-11. Data de assinatura: 28/06/2018;

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1A3F9442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°004/2018. Contrato nº 125/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ n°16.760.316/0001-11. Data de assinatura: 18/07/2018;

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A81E975B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 136/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e José Geraldo de Paula, CPF n° 222.168.126-68. Data de assinatura: 02/08/2018; Objeto: Transporte Escolar.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EB458834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 143/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Luzia Raimunda Ezaquiel Teles, CPF n° 054.214.196-57. Data de assinatura: 02/08/2018; Objeto: Transporte Escolar.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3A4A151C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 127/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Renata Aparecida de Oliveira, CPF n° 077.372.376-58. Data de assinatura: 06/08/2018; Objeto: Transporte Escolar.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:9B2362BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 141/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Denise da Mota, CPF n° 122.513.246-07. Data de assinatura: 06/08/2018; Objeto: Transporte Escolar.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:012F3BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 143/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Andre Roberto da Silva, CPF n° 102.833.206-80. Data de assinatura: 02/08/2018; Objeto: Transporte Escolar.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2BCC3E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 147/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Rosangela Rodrigues Miranda, CPF n° 305.438.498-56. Data de assinatura: 02/08/2018; Objeto: Transporte Escolar.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EF9944B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 223/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Edermilsom Pereira Silva, CPF n° 138.678.296-32. Data de assinatura: 30/07/2018; Objeto: Transporte.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:BA54E0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 207/2018; Processo Administrativo nº 100/2018, Convite nº 02/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Liomar Gonçalves de Souza, CPF: 047.697.136-57, Rua Souza Rego, 51, Centro, Lamim – MG, CEP: 36455-000; Vigência: 06/08/2018 a 06/08/2019; Objeto: Serviços de Gerenciamento e Fiscalização de Obras. Valor: R$ 55.632,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D0AF5C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 308 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n° 308 de 01 de Agosto de 2018.

Exonera servidores do cargo comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar servidores dos cargos comissionados relacionados no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2018.

Pirapora, 01 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 308/2018

► DENISE ROSA MARTINS DE SOUZA
► KELLY APARECIDA DE FREITAS MARTINS
► KARLA MARIANE RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6C209B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 311 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n° 311 de 01 de Agosto de 2018.

Nomeia servidores ao cargo comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia servidores ao cargo comissionado, relacionados no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Pirapora, 01 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 311/2018

Denise Rosa Martins de Souza	Superintendente em Estratégia da Saúde da Família
Edlmara Souza Couto Aguiar	Superintendente do Programa Saúde Mental Adulto
Kelly Aparecida de Freitas Martins	Chefe de Departamento de Apoio e Controle da Farmácia Municipal
Karla Mariane Rodrigues de Sousa	Superintendente de Assistência Farmacêutica
Ezequiel Ramos Pinto	Chefe de Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas
Regina Pereira de Aquino	Chefe de Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho
Darlan Alves da Costa	Chefe de Departamento de Qualificação Profissional do Trabalhador
Julio Cesar de Souza Machado	Chefe de Departamento de Controle Patrimonial
Rita de Cassia Gomes Ribeiro	Chefe de Departamento de Controle e Zoonoses
Josenilton Santos Soares	Gerente de Apoio Administrativo da Infraestrutura e Urbanismo
Gracielle Graciosa da Silva	Chefe de Departamento de Rendas Mobiliárias
Soraia Nunes dos Santos	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária
Melissa Suanny Antunes Guimarães	Diretor de Promoção e Atenção à Saúde
Gustavo dos Santos Soares	Superintendente de Controle e Avaliação de Preços
Lívia Cicera da Silva	Superintendente de Controle de Editais e Publicações
Rosiane Pereira de Freitas dos Reis	Gerente de Assistência Social Especializada
Alessandra Silva Oliveira de Almeida	Chefe de Departamento de Zeladoria e Cantina
Evanda Pereira da Silva	Superintendente de Planejamento e Gestão Ambiental
Robson Aparecido Albuquerque	Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental
Rai Alves Carvalho	Chefe de Departamento de Manutenção de Rede Física Escolar

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:924C83FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 32 DE AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** a ata de Registro de Preços nº 056/2017 – Processo Licitatório 119/2017 – Pregão presencial nº 068/2017, do Município de Papagaios tendo como

fornecedora a empresa: **POLSEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** com o objeto de fornecimento de materiais e serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com um valor total de **R$ 58.597,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9F4196BE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 33 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 068/2018 – PREGÃO - 038/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CLÁUDIO DE FARIA VASCONCELOS – ME** – Valor: **R$ 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais),** destinado à contratação de pessoa jurídica exclusiva **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviços no ramo de informática para atender as secretarias Municipais de Educação e Esportes, Saúde, Desenvolvimento Social, Administração e Finanças e Entes Conveniados. Pelo período de 12 meses de **16/08/2018 à 15/08/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:274785B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 83/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato : 199/17 .Decorrência: Pregão nº 83/2017 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO DE POUSO ALEGRE MG** ". Contratada: GCT Gerenciamento e Controle de trânsito S/A. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 17/08/2019. Data assinatura: 17/08/2018.Dotação orçamentária: 02.15.26.782.0013.2040.3.3.90.39.00-Ficha: 947

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:59F7542F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 82/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE INSULINAS –ACCU-CHECK COMBO ".** A sessão pública será realizada no dia 03 de setembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7A93E1F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 86/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/18 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA EVENTOS E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES ".** A sessão pública será realizada no dia 04 de setembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5A6A2D09

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 72/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/18 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA CLÍNICA ,INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS,ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E TREINAMENTO DE PESSOAL".** A sessão pública será realizada no dia 04 de setembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5522EFD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 85/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS ".** A sessão pública será realizada no dia 05 de setembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:806AA47C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 84/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ".** A sessão pública será realizada no dia 10 de setembro de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:89747197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.290, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais não vem honrando seus compromissos junto aos Municípios, e a falta e o atraso no repasse do IPVA e do ICMS impactam diretamente no pagamento das despesas principalmente nas áreas da Educação, Saúde, Transporte Escolar e Assistência Social, fazendo com que estes serviços corram o sério risco de ser paralisado, o que causaria prejuízos incalculáveis a todos nós;

Considerando que o atraso no repasse dos recursos garantidos pela Constituição Federal torna nossa situação insustentável, causando um verdadeiro estrangulamento nas receitas municipais, já que o município tem que se utilizar de suas já reduzidas receitas próprias para arcar com as responsabilidades do Estado para que professores, médicos, servidores públicos e demais prestadores de serviços não fiquem sem receber, evitando assim prejuízos ainda maiores á toda a população;

Considerando convocação feita pela AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, convocando todos os municípios integrantes desta associação para em repúdio a inércia do Governo do Estado de Minas Gerais, possamos demonstrar toda nossa preocupação e insatisfação com esta situação de calamidade financeira em que se encontram nossos municípios mediante a realização de uma PARALISAÇÃO DE NOSSAS ATIVIDADES com a manutenção apenas dos serviços considerados essenciais, nos termos que determina a legislação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em caráter excepcional, no dia **21/08/2018** (terça-feira) o horário de funcionamento nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, será de **07:30h às 11:00h**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 15 de agosto de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E678CE2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°023/2018

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NO DIA 21/08/2018

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal do Prata, no dia 21/08/2018, será das 07h30m às 11h, nos termos do Decreto nº3.290, de 15 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 20 de agosto de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:470DDF7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – EXTRATO DE ADESÃO DO CARONA – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Processo Licitatório nº 158/2018 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2018. Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 001 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2017 - do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - CMO - 13ª BDA INF MTZ - 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, para aquisição de uma Ambulância Tipo D - UTI. Contratada: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**. Valor Total da Adesão: **R$268.277,00 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais**). Vigência: A partir da assinatura do Contrato até o término dos prazos de garantia.

Prata-MG, em 20/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:DE375010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 043/2018

"Decreta Ponto Facultativo no dia 21 de agosto de 2018, aderindo ao movimento "CRISE NOS MUNICÍPIOS –" capitaneado pela AMM– Associação Mineira de Municípios, em todas as repartições públicas do Município de Quartel Geral-MG, para os fins que menciona e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal, art. 61, VI,* além da demais legislação pertinente, e, **CONSIDERANDO,**

Considerando que a situação atual dos Municípios mineiros, em razão do atraso no repasse de recursos dos Municípios , comprometendo a atividade fim dos municípios na prestação de serviços essenciais como saúde, e educação, em prejuízo da população, neste contexto, protestos e manifestações em prol da causa municipalista ganham importância, como forma para se fazer ouvir pelos demais entes e levar ao conhecimento dos munícipes o dramático quadro financeiro vivenciado pela maioria dos municípios mineiros, em razão da ilegalidade perpetrada pelo Governo do Estado;

Considerando que o Governo do Estado, se mostra insensível ao clamor dos Municípios em ter regularizado o repasse de seus recursos retidos indevidamente pelo Estado, frustrando as justas demandas dos munícipes, culminando por atingir os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos;

Considerando que os protestos e manifestações ordeiras são verdadeiras janelas para a manifestação da democracia, atingindo-se o objetivo de aprimoramento da vida em sociedade;

Considerando o atual cenário econômico nacional e as ações e ou omissões do Estado em adimplir seu débito com os Municípios, fatos que afetaram sobremaneira o equilíbrio financeiro dos municípios;

Considerando que o cenário atual vem impondo sérias dificuldades aos gestores públicos municipais, que devem se ater aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa, devendo ter sua conduta pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal/88, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.101/00, Lei Federal nº 4.320, de 1964, e legislação municipal correlata;

Considerando a necessidade de promoção de ajustes no pacto federativo, em que os municípios assumem sérias responsabilidades sem a competente contrapartida orçamentária e financeira, impondo-se o reordenamento financeiro a fim de compatibilizar as crescentes despesas correntes com a receita estimada em cenário de crise econômica;

Considerando que ação ilícita do Governo do Estado, acarreta o desequilíbrio da relação receita x despesas, afetando a escorreita adimplência dos compromissos assumidos, a prestação de serviços públicos essenciais e a capacidade de investimento dos Municípios;

Considerando, por fim, a campanha em defesa das cidades e população por meio de uma mobilização e ação conjunta em todo o Estado, capitaneado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, que pugna pela paralisação dos Municípios mineiros no dia 21/08, como forma de protesto e luta pela causa municipalista;
DECRETA :

Art: 1º- Fica declarado ponto facultativo no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2.018, como forma de protesto/clamor ao Governo do Estado para que cumpra suas obrigações constitucionais, visando assegurar aos municípios, a implementação/manutenção de políticas públicas, repassando os recursos dos Municípios, garantindo aos munícipes o acesso a direitos e garantias fundamentais, mormente no que concerne à saúde, e educação, dentre outros.

Art: 2º- O cumprimento deste decreto não poderá acarretar qualquer desassistência nos serviços públicos municipais considerados essenciais, devendo cada Secretaria Municipal adotar as medidas necessárias para a garantia da integridade da vida, saúde e segurança das pessoas, bem como para a preservação do patrimônio público.

Art. 3º. Os serviços de saúde, de urgência e emergência e coleta de lixo funcionarão em regime de plantão.

Art: 6º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6762A932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 095/2018 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 57/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **03/09/2018**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **03/09/2018** de **08h:00mim às 08h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

20/08/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F5C4D161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 096/2018 – Pregão Presencial nº 58/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **04/09/2018**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **04/09/2018** de **08h:00mim às 08h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

20/08/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C781899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 097/2018 – Pregão Presencial nº 59/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, BATEDEIRAS,**

LIQUIDIFICADOR, MOTOCICLETA, NOTEBOOK, SANDUICHEIRA, TV DE LED PARA SORTEIO DO IPTU, LEI MUNICIPAL 1329/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO. Data de entrega dos envelopes: dia **05/09/2018**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **05/09/2018** de **08h:00mim às 08h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeiro e Equipe de Apoio

20/08/2018

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E6D37DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 099/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de Contrato do Processo Licitatório nº 099/2018, Dispensa de Licitação n° 022/2018 publicada em 20/08/2018, onde se lê Janete Ferreira Rezende passa se a lê Kaian Soares de Almeida Nogueira.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de agosto de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F5A4E7E0

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 054/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 101/2018
Pregão Presencial n° 066/2018
Registro de Preço n° 054/2018

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 225 de 09 de maio de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas.

NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME
CNPJ: 65.198.566/0001-15
PERCENTUAL DE DESCONTO: 12%

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de agosto de 2018.

LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:38D56AB6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL 022/2018 REGISTRO DE PREÇO 014/2018

Termo Aditivo 01/2018
Processo Licitatório 037/2018
Pregão Presencial 022/2018
Registro de Preço 014/2018

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais , devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa Oxigênio Fácil LTDA – EPP, através do seu representante legal José Maria Torres, partes já qualificadas no Processo Licitatório 037/2018, Pregão Presencial 022/2018 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- O item da tabela abaixo fica com seu preço alterado conforme item 12.4 do Edital, de maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic.	Preço Reequilibrado
01	Oxigênio medicinal 10 (dez) metros cúbicos.	Unidade	R$190,00	R$165,00

2º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recreio MG, 02 de julho de 2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ MARIA TORRES
Oxigênio Fácil LTDA

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 02 de julho de 2018.

LUIZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI
Procurador Jurídico – Portaria Nº 96/2017
OAB/MG 59.226

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:1FDBD871

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, c/c a Lei Federal 8.666/93 que a abertura

dos envelopes da sessão pública que aconteceria no dia 22/08/18, às 14h00min, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO DE MOTO, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS fica **REMARCADA PARA O DIA 24/08/2018 ÀS 09H00MIN**, permanecendo inalterados os demais termos do edital convocatório.

Recreio, MG, 20 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:CCABFE8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 109/2018 / Pregão Presencial nº 073/2018, Registro de Preço nº 055/2018, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e semipesados da frota do Município de Recreio e Polícia Militar conforme convenio nº 01/2017, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspenção, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo funcionamento dos veículos da frota municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Recreio/MG no dia 04/09/2018 às 09h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 20 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:49A30CD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 083/2018 / Pregão Presencial nº 057/2018, Registro de Preço nº 046/2018, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretivas de ar condicionado, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Recreio/MG no dia 31/08/2018 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 20 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Otavio Guilherme Silva
Código Identificador:7EC07975

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 070/2018
PARTES: Município de Recreio Contratante e Desinsetizadora Leopoldina LTDA- ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d' água e controle de escorpiões objetivando atender as Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes dependências: UBS Altina Maria da Conceição (Conceição); UBS José Siqueira (Angaturama); UBS Barreiros (Barreiros); UBS Maria Rosa da C. Silva (Alto do Asilo); UBS DR. Ruimar Costa Azevedo; UBS Samuel de O. Siqueira; Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde) e Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Educação nas seguintes dependências: Escola Estadual Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz; Escola Municipal João Damasceno Ferreira; Centro Educacional Municipal Criança Feliz; Centro Educacional Municipal Tereza de Lourdes Pimenta (Conceição); Escola Municipal Francisco Baptista de Paula (Angaturama) e Escola Maria Aparecida Lacerda de Freitas (Barreiros),
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2018
VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 15/02/2019
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 – Ficha:140 – Fonte:148
10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 – Ficha: 149 – Fonte: 155
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00 – Ficha:294 – Fonte: 102
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00 – Ficha:169 – Fonte:101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 108/2018 – Dispensa de Licitação n°023/2018
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Marcelo de Paula Camacho, por Desinsetizadora Leopoldina LTDA-ME, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:7AF59674

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.671, DE 17 DE AGOSTO DE 2018 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DA LEI Nº 1.658/2018.

LEI Nº 1.671, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 1.658/2018.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, , aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 1.658, de 07 de maio de 2.018, que "Dispõe sobre viagens a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Recreio e a concessão de diárias aos agentes políticos, no seu âmbito, e dá outras providências", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O custeio de viagens a agentes políticos é de caráter personalíssimo e se limita a 5 (cinco) diárias por mês para cada vereador, sendo vedada a sessão de direito.

***Parágrafo único – O quantitativo do número de viagens a que se refere o caput poderá ser ampliado por decisão da Mesa Diretora, caso seja demonstrado o interesse público, mediante requerimento da parte interessada*.**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 17 de agosto de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1.545/2018-PODER LEGISLATIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B44985C2

SETOR JURÍDICO
CODEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- RECREIO MG CONVITE

CODEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-RECREIOMG

CONVITE
O Presidente do CODEMA–RECREIO,convida a todos os seus membros para reunião ordinária a ser realizada no dia 23 de agosto de 2018 às 16h no salão da Câmara Municipal.

PAUTA
REQUERIMENTOS GERAIS
DELIBERAÇÃO SOBRE TARIFA DE ÁGUA–SAAE/SISAB
ATENCIOSAMENTE,

DIEGO PENA SILVA
Presidente do CODEMA.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:35E2789B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 251, DE 13 DE AGOSTO DE 2.018 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA GISELE DOS SANTOS FERREIRA.

PORTARIA Nº 251, DE 13 DE AGOSTO DE 2.018

Prorroga licença maternidade da servidora Gisele dos Santos Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, a Lei Municipal nº 1.271, de 15 de junho de 2.009 e o Requerimento nº 865, de 06 de agosto de 2.018,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da licença maternidade concedida a servidora **GISELE DOS SANTOS FERREIRA,** CPF nº 113.865.876-64, Matrícula Funcional nº 02756, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias anteriormente concedido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 13 de agosto de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D5D18EB8

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 152, DE 17 DE AGOSTO DE 2.018 DISPÕE SOBRE A MOBILIZAÇÃO GERAL DOS PREFEITOS, E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRA OS ATRASOS DOS REPASSES DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 152, DE 17 DE AGOSTO DE 2.018

Dispõe sobre a mobilização geral dos prefeitos, e servidores públicos municipais contra os atrasos dos repasses do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as circunstâncias de dificuldades financeiras que atravessam os municípios mineiros, provocada pelo atraso nos repasses de Recursos pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em especial os referentes ao FUNDEB, ICMS, SAÚDE e TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO que a Associação Mineira dos Municípios convocou os municípios do Estado de Minas Gerais para aderir ao movimento de cunho municipalista, paralisando os serviços administrativos das Prefeituras no dia 21 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que os atrasos no repasse de recursos para o Município de Recreio apesar de todo esforço administrativo, tem prejudicado investimentos em obras e o custeio de serviços públicos básicos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo local, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Recreio no dia 21 de agosto de 2018, em apoio a Mobilização Geral que acontece em Belo Horizonte/MG pelos prefeitos municipais do Estado de Minas Gerais.

§1º Não se aplica o disposto no artigo anterior ao atendimento de Urgências e Emergências.

§2º Serão mantidos em funcionamento regular os serviços essenciais de coleta de lixo e do Cemitério Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a realização de passeatas e/ou outros atos pelos servidores públicos municipais em favor da mobilização, desde que não ofereça risco à segurança pública, com prévio aviso as autoridades policiais locais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 17 de agosto de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

*Esta publicação substitui aquela efetuada na edição nº2319 de 20 de agosto de 2018 páginas 77/78.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F694AE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 9840/18

Processado: R.C.

Portaria Pad Instauração nº 043/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia: 17/08/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:692314B1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 049/2017, Processo: N.º 016/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **GIOVANE ALVES DOS REIS** e **MAUZA RIBEIRO DOS SANTOS REIS** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 05 de Julho de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0FA5CDAE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 077/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 103/2018, referente ao Processo: Nº. 068/2018, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Raimundo Nonato de Souza, nº 804, Bairro Rosana, Município de Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 077/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **CARLOS EDUARDO DA SILVA** e **ANA PAULA SILVA DIAS** (Locadores), Valor Total Estimado: R$67.080,00. Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:05B074B3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de cesta básica, por um periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA: AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, O único item do processo, perfazendo o valor total de R$336.480,00 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

20 de Agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F502665D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 036/2017, Processo: N.º 092/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses. Data: 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:169D043F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 035/2017, Processo: N.º 092/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses.
Data: 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:270DD62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TOMADA DE PREÇOS 02/2018

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às**13h00min (treze horas) do dia 04 de setembro de 2018**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à Contratação de empresa

especializada para a realização de construção de ponte na localidade de Rio Melo, no município de Rio Espera/MG, conformeConvênio SETOP 1301001299/2017 - Secretaria de Transportes e Obras Públicas.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00min ou pelo email:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 20 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:BC0E2D21

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA 55A/2018

PORTARIA Nº 55A DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"*Concede férias prêmio ao servidor efetivo Sr. Abel Lourenço Vieira da Silva e dá outras providências*"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG,**Exmo. Sr.LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido férias prêmio por 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo**Abel Lourenço Vieira da Silva**, inscrito no CPF nº 004.694.296-31, a partir de 01 de agosto de 2018 até 01 de novembro de 2018, nos termos do art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Espera/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de agosto de 2018.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:67A4F00A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL 1.453 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.453 DE 03 AGOSTO DE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 38 DO REGIMENTO INTERNO QUE DISPÕE SOBRE A ORDEM DO DIA".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
ART.1º. O artigo 38 do Regimento Interno da Câmara, resolução 008/96, Seção II Da Reunião Pública, subseção III, que dispõe sobre a ordem do dia, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38 Nenhuma proposição de Lei poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na ordem do dia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro), horas, do inicio da reunião ordinária exceto as proposições em regime de urgência."
Parágrafo único: A pauta contendo a ordem do dia deverá ser publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal com antecedência de 24 horas do inicio da reunião."
ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F6223B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preço, para prestação de serviço de cola e vulcanização, de veículos de grande porte, da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

RAMON INACIO DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF : 30.890.607/0001-55						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOT
1	1295	COLA VEICULOS GRANDES	500	UNIT	R$ 25,00	R$ 12.500,00
2	1296	VULCANIZACAO VEICULOS GRANDES	500	UNIT	R$ 46,67	R$ 23.335,00
TOTAL GERAL						R$ 35.835,00
TOTAL : R$ 35.835,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						

RODEIRO (MG), 20 de Agosto de 2018.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:502CA707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 062/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, Registro de Preços 027/2018, com o objetivo de Registro de Preço, para prestação de serviço de cola e vulcanização, de veículos de grande porte, da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
RAMON INACIO DE OLIVEIRA -3735	30.890.607/0001-55	**R$ 35.835,00**

RODEIRO (MG), 20 de Agosto de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:83C3007F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

Extrato da Ata de Registro de Preço
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Ata de Registro de Preço Nº 027/2018
Processo Licitatório Nº 062/2018
Pregão Presencial Nº 031/2018
Objeto: Registro de Preço, para prestação de serviço de cola e vulcanização, de veículos de grande porte, da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro
Vigência – 20/08/2018 à 02/05/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e RAMON INACIO DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF : 30.890.607/0001-55

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOT
1	1295	COLA VEICULOS GRANDES	500	UNIT	R$ 25,00	R$ 12.500,00
2	1296	VULCANIZACAO VEICULOS GRANDES	500	UNIT	R$ 46,67	R$ 23.335,00
TOTAL GERAL						R$ 35.835,00
TOTAL : R$ 35.835,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal e

RAMON INÁCIO DE OLIVEIRA
Ramon Inacio de Oliveira 13238223640

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:D74E9C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Convite 003/2018 - Processo nº 087/2018
Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos administrativos de assessoria aos órgãos da Prefeitura Municipal na adequação das contribuições previdenciárias com relação às alíquotas de Risco Ambiental no Trabalho-RAT e FAP – Fator Acidentário de Prevenção.**
Reconhecendo a tempestividade do recurso apresentado pela empresa EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 22.704.574/0001 e após analise do mesmo, DECIDO:
Fica mantida a REVOGAÇÃO do mencionado processo pelos motivos já relatados no termo publicado no dia 10/08/2018.

Prefeitura Mun. de Rubelita, em 15 de agosto de 2018

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7D8721FC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ***ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO*** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos e materiais permanentes, pagamento oriundo da Proposta nº11759.447000/1170-04 do Ministério da Saúde e de Recursos próprio,** dando como vencedores:
Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares: Valor total de R$1.850,00
Digitec Copiadoras e Informática Eireli-ME: Valor total de R$20.350,00
Dilcea Moreira Drummond-ME: Valor total de R$9.476,00
Distribuidora Lopes Aquino Comércio Ltda-ME: Valor total de R$4.148,34
Infolab Informática: Valor total de R$11.328,00
Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda: Valor total de R$31.857,90

Rubelita/MG, 15 de agosto de 2018

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:85C62087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TP Nº 008/18

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº.033/2018.

Às 09 horas do dia 20 de agosto de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 008/2018, Processo n° 238/2018, cujo objeto é a execução do calçamento em paralelepípedo regular de 1.600,00m², assentamento de 640,00m de meio-fio de concreto na rua paralela à rodovia do caraça - subdistrito de Sumidouro e rua do Cemitério - distrito de Florália.
Baseado no parecer técnico a Comissão Permanente de Licitação decidiu desclassificar a empresa Agostinho F. Pereira – Eireli. Considerando que a empresa foi a única a participar da licitação, a CPL dispôs do Artigo 48, inciso II, § 3° da Lei 8.666/93 fixando o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação (Composição de Custos Unitário) com as devidas correções, sem alterar o valor original da proposta.
Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2018.

_____
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B4F36195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 069/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 069/2018, Processo n.º 248/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 13 de agosto de 2018 , cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte e para palestras com equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (010839) SOM PEQUENO PORTE	MAURO CESAR SILVA 37749994653	R$ 71.500,00
002 - (023863) SONORIZACAO PARA PALESTRA	MAURO CESAR SILVA 37749994653	R$ 18.585,00
VALOR TOTAL		**R$ 90.085,00**

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor De Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:05840880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/18 - PRC N.º 273/18 -. Menor preço por hora. Objeto: Prestação de serviços com trator traçado, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **31/08/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:392E9CAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TP 007/18

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 033/2018.
Às 15 horas do dia 20 de agosto de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 007/2018, Processo n° 216/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas ruas A, Dez e Tulipa, e execução de rede de drenagem pluvial e esgoto nas ruas A, B, Dez e Tulipa, no Bairro Residencial Santo Antônio em Santa Bárbara-MG.
I – Foi **classificada** a seguinte empresa:

Licitante	Classificação
Circuito Engenharia e Construções Ltda	1º

II – Foram **desclassificadas** as seguintes empresa:

Licitante
Agostinho F. Pereira - Eireli
COSTENG – Costa Construções Ltda
Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda
LM Construções e Pavimentações - Eireli

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a Circuito Engenharia e Construções Ltda que ofertou o preço de R$ 643.456,32 (Seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 20 de agosto de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ABFC3955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de utensílios, equipamentos agrícolas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida, no exercício 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **BRASFERMA LTDA**, CNPJ n.º 00.503.644/0001-00, com o valor total de R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), **CAMPOS E GOMES LTDA**, CNPJ n.º 17.010.855/0001-04, com o valor total de R$ 18.077,50 (dezoito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), **RENATA MIGUEL**, CNPJ n.º 27.141.177/0001-64 com o valor total de R$ 17.864,40 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),

Santa Margarida/MG, 15 de Agosto de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:24C66307

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 063/2018
DE: 20/04/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2018
CONTRATADO: CAMPOS E GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.010.855/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 082.910.01-4, situada na Av. Pref. Jose Raposo, 211, Comercio, Pequia, Iuna/MG, Cep: 29.390-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório e matéria prima para oficinas de artesanato, objetivando atender às demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e de Ribeirão de São Domingos

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 41.551,17 (quarenta um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:
02.06.08.122.30.2497.339030. f. 352
02.06.08.122.30.2502.339030. f. 357
02.06.08.244.30.2498.339030. f. 387

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BED5C89E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 083/2018
DE: 02/07/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
CONTRATADO: CAMPOS E GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.010.855/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 082.910.01-4, situada na Av. Pref. José Raposo, nº211, Pequia, município de Iúna, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.390-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de utensílios, equipamentos agrícolas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total deste Contrato é de em R$18.077,50 (dezoito mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇ:
02.10.04.122.28.2441.339030. FICHA 446
02.10.04.122.28.2441.449052. FICHA 449
01.10.04.606.76.1087.449052. FICHA 472
02.10.04.606.100.1003.449052. FICHA 477

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3DC0246E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 083/2018

DE: 02/07/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

CONTRATADO: RENATA MIGUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.177/0001-64, Inscrição Estadual sob nº 002916771.00-77, situada na Rua Nova, nº 260, loja, Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de utensílios, equipamentos agrícolas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$17.864,40 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇ:

02.10.04.122.28.2441.339030. FICHA 446

02.10.04.122.28.2441.449052. FICHA 449

01.10.04.606.76.1087.449052. FICHA 472

02.10.04.606.100.1003.449052. FICHA 477

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1986F624

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 083/2018
DE: 02/07/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

CONTRATADO: BRASFERMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.503.644/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 062920459.00-08, situada na Av. Prudente de Morais, nº 55, Santo Antônio, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.380-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de utensílios, equipamentos agrícolas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta quatro reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇ:
02.10.04.122.28.2441.339030. FICHA 446
02.10.04.122.28.2441.449052. FICHA 449
01.10.04.606.76.1087.449052. FICHA 472
02.10.04.606.100.1003.449052. FICHA 477

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:99881F5D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 081/2018

DE: 25/06/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018

CONTRATADO: JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.382.830/0001-03, situada na Rua Santo Antônio, nº170, Casa: 01, Centro, município de Miradouro, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais e equipamentos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal,

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2422.339036. ficha 032

02.01.04.122.03.2422.339039. ficha 033

02.05.13.392.24.2063.339036. ficha 193

02.05.13.392.24.2063.339039 ficha 194

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:374326DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2018 PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 047/2018 – Processo Licitatório nº 112/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A.Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 03/09/2018 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 09h00 do dia 03/09/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35)3858-1146 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:9A25C43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 111/2018 DISPENSA 013/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 111/2018, RATIFICO a Dispensa nº 013/2018, visando a "Aquisição de peças para 02 (dois) micro-ônibus IVECO CITY-CLASS 70C-17 placas PYC-6804 e PVN-7673."

Contratado: HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA- ME; CNPJ Nº 14.630.356/0001-13, com sede na Rua Lavinia Lobato Chaves, 55 – Oscar Ribeiro – Oliveira/MG – CEP: 35.540-000.
Objeto: Aquisição de peças para 02 (dois) micro-ônibus IVECO CITY-CLASS 70C-17 placas PYC-6804 e PVN-7673.
Ficha Orçamentária: 137
Dotação Orçamentária: 0601.12.0361.1202.2020 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 20 de agosto de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:D7715041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.197/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LEI PM/Nº 3.197/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Vitória - MG para exercício de 2019 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Santa Vitória, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III- das diretrizes gerais para elaboração do orçamento;
IV - da execução, limitação do orçamento e suas alterações e Cronograma de Execução mensal de Desembolso;
V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições relativas à dívida pública municipal e Operação de Crédito;
VIII - as metas Fiscais e dos Riscos Fiscais;
IX - as disposições gerais e finais.
Parágrafo único- Integram esta lei: Anexos de Metas Anuais, Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Planejamento Orçamentário – LDO e Anexo de Planejamento Orçamentário – PPA.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 são as constantes no Plano Plurianual 2018 - 2021, com possíveis alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reconstrução da Cidade rumo ao Desenvolvimento Sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

Geração de emprego e renda com sustentabilidade econômica, social e ambiental;
Gestão pública transparente, voltada para o povo santa-vitoriense.
Reestruturação e cumprimentos das metas do sistema de ensino em nível da Educação Básica;
Promoção do Concurso Público.

Art. 3º. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2019 e a execução da respectiva lei deverão considerar o resultado primário, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
Órgão Gestor ou Orçamentário - O Órgão Gestor é o responsável pela articulação estabelecida entre a estrutura do órgão central e as unidades executoras, dentro do município, sendo responsável pela coordenação das ações no que tange o processo decisório no nível das Unidades Orçamentárias, tendo como os órgãos, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Instituto Próprio de Previdência Municipal:

• **Unidade orçamentária** - o menor nível da classificação institucional;
• **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
• **Concedente** - o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, destinados à execução de ações orçamentárias;
• **Convenente** - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;
• **Unidade descentralizadora** - o órgão da administração pública municipal direta, a Autarquia (IPEMSA) detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;
• **Produto** - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;
• unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
• **Meta física** - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
• **Atividade**- o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
• **Projeto** - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e
• **Operação especial** - as despesas que não contribuam para a manutenção, a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, detalhando-os em elementos de despesas, com seus respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação governamental.

Art. 5 º. A Lei Orçamentária para ano de 2019 deverá ser elaborada e organizada de acordo com os princípios orçamentários, unidade ou totalidade, universalidade, exclusividade, anualidade e orçamento bruto.

Unidade ou totalidade - o orçamento deve ser uno, ou seja, cada ente governamental deve elaborar um único orçamento, as receitas previstas e despesas fixadas (art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964);
Universalidade - A Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2019 deverá incorporar todas as receitas e despesas (art. 2º da Lei nº 4.320/1964);
Anualidade ou Periodicidade - o orçamento deverá compreender o período de um exercício, correspondente ao ano fiscal (1º de janeiro a 31 de dezembro), (art. 2º e art. 34 da Lei Federal nº 4.320/1964.);
Exclusividade- a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2019 deverá conter apenas matéria orçamentária ou financeira;
Orçamento Bruto- preconiza o registro das receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções. (6º da Lei Federal nº 4.320/1964).
Art. 6º. O Orçamento do Município de Santa Vitória, para o exercício de 2019, evidenciará as Receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e finalmente pela subalínea; e as despesas poderão ter a seguinte classificação:

I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função;
IV - Subfunção;
V - Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria Econômica;
VIII - Grupo de Despesa;
IX - Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa; e
XI - Fonte de Recurso.

Art. 7º O orçamento da despesa será estruturado por órgão, unidade orçamentária e subunidade conforme se segue:

Órgãos Gestores ou Orçamentários:

Câmara Municipal de Santa Vitória;
Prefeitura Municipal de Santa Vitória;
Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória (IPEMSA);

Unidades Orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Controladoria de Interna
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Esporte;
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estradas e Serviços Rurais
Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca.

Órgão 03- Instituto Municipal de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG
Instituto Municipal de Previdência Municipal de Santa Vitória-MG

Subunidades vinculadas ao Órgão 02, Unidade 07:

01- Fundeb
02- Secretaria Municipal de Educação
03- Cultura
04- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º. A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual referente aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e da Seguridade Social compreenderá:

§ 1º. O orçamento do Poder Legislativo não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório de receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153, artigo 158 e 159 da Constituição Federal, nas normas complementares, observados os limites fixados no artigo 29-A da Constituição Federal e relativamente ao realizado no exercício anterior, excluídos os gastos com inativos em conformidade com a Emenda Constitucional n. 58 de 23 de setembro de 2009.

§ 2º. O Orçamento da Autarquia (Administração indireta IPEMSA) integrará a Lei Orçamentária, e observará na sua elaboração os limites destinados no Orçamento Municipal e as normas da Lei Federal 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas como também, demonstrativos da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e demonstrativos do cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 3º. A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64 e abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, neste compreendendo a Autarquia e se houver Fundos Municipais onde será elaborada levando-se em consideração a nova estrutura organizacional do Município.

§ 4º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação.

Art. 10. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2019 evidenciará as Receitas e Despesas na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - Resumo Geral da Despesa;
III - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções e Subfunções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
IV - Demonstrativo da Despesa por Funções e Subfunções, conforme o vínculo dos Recursos;
V - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VI - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
VII - Demonstrativo da Evolução da Receita, por fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº. 101.

Art. 11. O Poder Legislativo, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias, para a Administração Pública Municipal a fim de serem consolidadas.

§ 1º. Os programas de trabalho de cada uma das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município constituir-se-ão em um Órgão específico para cada uma no orçamento.

§ 2º. A receita própria das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Município será incluída na receita geral do Município, preservando-se a autonomia administrativa, patrimonial, financeira e contábil de cada uma.

§ 3º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo serão fixados conforme orçamento apresentado pela Câmara Municipal de Vereadores, dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 12. No Projeto de Lei do Orçamento anual da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, estarão os recursos relativos aos percentuais exigidos pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município, como também obedecerão:

Parágrafo único. Discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, a Portaria nº. 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº. 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente ao art. 165, § 5° da Constituição da República e a emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pertinentes à Matéria.

Art. 13 Na Lei Orçamentária constarão, entre outras, as obrigações de consignar:

I - para manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, no mínimo, o percentual, montante não inferior a 25%, determinado na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, da receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências e a utilizada na manutenção e desenvolvimento do ensino, incluídas as transferências oriundas de qualquer ente da federação, destinadas exclusivamente à área da educação, como merenda escolar, transporte escolar, salário educação, verbas do dinheiro direto na escola, do FUNDEB;
II - O Município cumprirá as normas sobre o investimento e aplicação na Educação com o FUNDE, com a Valorização dos Profissionais da Educação no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007;
III - Quando a rede oficial de ensino fundamental, médio ou superior for insuficiente para atender à demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudos para atendimento suplementar pela rede particular local, ou da localidade mais próxima;
IV - A Administração poderá, se a receita comportar, financiar bolsas de estudos para o ensino superior que serão condicionadas ao aproveitamento mínimo dos bolsistas, na forma estabelecida em lei específica;
V - para as despesas com saúde, um montante não inferior a 15% das receitas provenientes de impostos e transferências conforme a Emenda Constitucional nº. 29;
VI - dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
VII - a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe o § 9º e seguintes do artigo 166, da Constituição Federal, introduzidos pela emenda constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e introduzidos na Legislação Municipal pela Emenda à Lei Orgânica n. 10 de 27 de novembro de 2018.

Art. 14. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta;
IV - dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá dispositivos para adequar às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais a nível Federal, Estadual ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Art. 16. A receita total do Município será estimada de forma que seu valor corresponda ao total projetado para a receita fiscal, mais a receita financeira para o exercício de 2019, como apresentado nas Metas Fiscais.

§ 1°. A receita fiscal compreende as receitas tributárias, de contribuições, industrial, de serviços, as transferências de recursos financeiros feitas ao Município por outros entes da federação, resultantes de obrigação constitucional, legal ou por destinação voluntária, e outras receitas correntes e de capital.

§ 2°. A receita financeira abrange as receitas oriundas da contratação de operações de crédito, da alienação de bens e direitos e da fruição do patrimônio financeiro da entidade.

§ 3°. A receita tributária será estimada considerando a possibilidade de ocorrer à expansão do número de contribuintes, a atualização do cadastro imobiliário e do cadastro econômico, as alterações de alíquotas e todo fato legalmente respaldado, que lhe provoque modificação.

§ 4°. As transferências constitucionais serão projetadas em função dos índices de participação aplicável ao Município, do crescimento econômico e, sempre que possível, das informações fornecidas pela Administração Federal e Estadual, como também do planejamento e do esforço de arrecadação da administração municipal.

§ 5°. A receita de operações de créditos será projetada em função dos empréstimos que ingressarão no exercício.

§ 6°. A receita de alienação de bens e direitos será projetada em função do que a Administração Municipal planeje alienar.

Art. 17. A celebração de convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, contrato de gestão, termo de compromisso, termos de metas, acordo, ajuste ou instrumento congênere para transferência de recursos a pessoas naturais ou jurídicas e sua programação na Lei Orçamentária Anual estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.
§1º. Os beneficiados pelas transferências de recursos submeter-se-ão controle interno do Município, sem prejuízo da competência do TCEMG.

§2º. É permitida a autorização de transferência de recursos na Lei Orçamentária Anual ou em lei especifica com identificação expressa de entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12. da lei nº4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, e o inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§3º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Municipal nº 6973,2017 e Manual de Procedimentos nº 0001/2017.

§4º. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§5º. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, mediante prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 18. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante Lei Municipal correlata.

Parágrafo único. No caso de transferências a pessoas físicas, a título de ajuda de custo para estudantes carentes (Bolsa de Estudo), exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 19. A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;
II - voltadas para as ações de saúde e assistência social, prestadas pelas casas de apoio e centros de asilamentos ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde (CMS) ou Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que participem da execução de programas de saúde;
IV - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
V - entidades sem fins lucrativos, ligadas as áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.
VI - o executivo poderá firmar acordo de cooperação com instituições de ensino privado para formação e qualificação dos servidores públicos do Município, pelo sistema online ou presencial.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente e TCE/MG, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo único. O Município poderá subsidiar os eventos festivos da EXPOSANTA, Festa da Padroeira, Evento Gospel, Prova de Laço e outros, constantes do Calendário Oficial do Departamento de Cultura, mediante o cumprimento das exigências desta Lei do Marco Regulatório da Sociedade Civil.

Art. 21. Fica o Poder Público municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses a consórcios Públicos das verbas que estiverem consignadas no orçamento de 2019, bem como as verbas que forem eventualmente suplementadas.

Art. 22. As despesas com auxílio doença, funeral, cestas básicas, medicamentos, Kit de material de construção civil, projetos de renda e doações em geral serão concedidas e de acordo com as Leis Municipais de benefícios eventuais nº. 2.036/2.007, da nº. 2.040/2.007, da nº 2.787/2.013, da 2.969/2.015 e suas alterações.

Art. 23. Os empenhos do Poder Executivo Municipal serão limitados obedecendo ao Cronograma execução mensal de desembolso e observando os resultados orçamentários pretendidos.

Parágrafo único. Não poderá ser objeto de limitação as despesas mencionadas no art. 9°, § 2° da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24. O Poder Executivo poderá remanejar os saldos excedentes e não utilizados pelo Poder Legislativo, desde que haja autorização legislativa aprovada por meio de lei e regulamentada por Decreto Legislativo.

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, nos termos do art. 70 da Lei nº. 10.000, de 08 de maio de 2001 e dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 26. O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2018 a preços correntes, acrescidas do índice inflacionário previsto e da expectativa de crescimento econômico.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de transferências constitucionais, outras receitas correntes e os recursos diretamente arrecadados.

Art. 28. Na programação de investimentos em obras da Administração Municipal, considerando art. 45, da LC. 101/2000 será observado o seguinte:

I - os projetos já iniciados, bem como a conservação do patrimônio público, terão prioridade sobre os novos;
II - Os projetos novos somente serão programados, quando:
a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;
b) não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO, LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Art. 29. Os estudos para definição da Previsão da Receita para o exercício de 2019 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos últimos três exercícios e a arrecadação até o mês de junho de 2018.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

I - a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 orçamentário e financeiro, incluídos os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados;
II - as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão fiscal e á sonegação, da quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 30 Fica vedada a realização das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I - não houver disponibilidade imediata de dotação orçamentária e financeira;
II - havendo dotação, não tiver ocorrido liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras no sistema de execução;
III - não tiver sido processado o empenho previamente, conforme dispõe o art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 31. No Orçamento para o exercício de 2019, deverão ser incluídas na proposta orçamentária, do Município de Santa Vitória-MG dotações globais com título de Reserva de Contingência, tanto para Administração direta como para a Administração Indireta, onde será utilizada se necessário, para o atendimento de passivos contingentes, despesas correntes e riscos fiscais imprevistos, com base na receita corrente líquida.

§ 1º. O valor da reserva de contingência corresponderá em até um por cento da receita corrente líquida, que será apurada somando-se as receitas arrecadadas nos onze meses imediatamente anteriores, adotando o regime de competência, ao mês em que for encaminhado o projeto de lei de orçamento para a Câmara Municipal.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 10 de novembro de 2019, poderão ser utilizados mediante autorização legislativa, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldos.

Art. 32. Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados advirão da anulação total ou parcial das dotações do presente orçamento, bem como do excesso de arrecadação e superávit financeiros. Portanto apenas será permitido:

I - abrir créditos suplementares para reforçar as dotações que se tornarem insuficientes, desde que com expressa autorização legislativa;
II - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária para o ano de 2019, em decorrência de fatores econômicos verificados durante o exercício financeiro ou decorrente de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou termos congêneres, originalmente não previstos, que se enquadrem nas categorias já existentes, mediante autorização legislativa;
IV - movimentar internamente o Orçamento, quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
V - utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, com a devida autorização legislativa; observando as fontes de recursos conforme determina o TCEMG;
VI - o excesso de arrecadação verificado no conjunto das receitas pelo Município e o produto das Operações de Crédito realizadas;
VII - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática;

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2019.

Art. 33. A Lei Orçamentária poderá autorizar o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 3% do total dos Orçamentos da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 34. O Poder Executivo poderá abrir créditos Adicionais especiais utilizando como fonte de recurso Convênios, de acordo com o TCEMG e desde que a abertura seja autorizada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Fica autorizada por esta lei, a Administração Direta e Indireta, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma modalidade de aplicação e programa, sem onerar o percentual, assim como também as alterações nas fontes de recursos. Não poderão ser fixadas despesas no Orçamento Anual, ou crédito adicional sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 35. Durante o exercício de 2019, o Poder executivo poderá efetuar realocações de fontes recursos para execução de determinado elemento da despesa, desde que não ocorra a alteração do valor do crédito orçamentário.

Art. 36. O Executivo Municipal poderá na elaboração da proposta Orçamentária para 2019 destinar recursos para financiamento de custeio e investimentos estimados a compromissos, conservando procedimentos e perspectivas de crescimento da arrecadação ou transferências.

Parágrafo único. Não ocorrendo a efetivação da receita, proceder-se-á o contingenciamento de dotações Orçamentárias usando o equilíbrio previsto na Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. A despesa será fixada em valores iguais aos da receita prevista e distribuída segundo as necessidades de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, englobando as transferências ao Poder Legislativo.

Art. 38. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e
IV - racionalização de despesas com horas extras.

Art. 39. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 40. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II - ao pagamento de precatórios judiciários;
III - à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 41. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal para o próximo exercício.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.

Art. 43. As transferências da administração Direta para a Administração Indireta, com finalidade de custeio das despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital serão evidenciadas no Orçamento Municipal.

Art. 44. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto no inciso XI, do art. 167, arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 201, 203, 204 e § 4º do art. 122, da Constituição Federal/88, e contendo, dentre outros, recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o § 5º, do art. 212, e as determinadas por lei ás despesas do Orçamento Fiscal;
II - da contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) gerido pelo IPEMSA, que será utilizada exclusivamente para a cobertura das despesas administrativas e benefícios sociais do sistema previdenciário dos servidores públicos segurados;
III - das demais receitas próprias e vinculadas pertencentes aos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 45. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se (Lei 2.497/2011 que reconhece como Diário Oficial do Município o Jornal do Pontal Ltda e Lei nº2320/2009 que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais instituído pela AMM), além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, identificação do responsável pelo acompanhamento do contrato, descrição completa do objeto do contrato, quantitativo de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Parágrafo único. É vedada a inclusão na lei orçamentária municipal, de recurso para pagamento, a qualquer titulo, de servidor da Administração Municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou congênere.

Art. 46. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - Comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
II - Cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
III - Garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;
IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

Art. 47. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrantes desta e inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatório judicial;
II - despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;
III - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2018 referentes a doações e convênios.

Art. 48. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixada no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Parágrafo único. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 49. No exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Santa Vitória observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. A recomposição salarial dos vencimentos básicos será concedida nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e o aumento da remuneração será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 51. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Santa Vitória, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

§ 1º. A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal e a concessão de reajustes e/ou a reposição salarial, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional, ou vantagem pessoal, bem como reestruturação administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional, bem como do Poder Legislativo, deverão atender aos limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Caso ocorra a reestruturação administrativa fica o Executivo Municipal autorizado a expedir mediante decreto, promover o

remanejamento ou transferências de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, objetivando a adequação do orçamento vigente com a Lei de Reorganização Administrativa, desde que não implique ou enseje suplementações orçamentárias.
§ 3º. O Projeto de Lei estabelecido no *caput* do artigo deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente ao Controle Interno.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar nos moldes da Lei 8666/93, a realização do Concurso Público para suprir a demanda de profissionais do quadro de servidores do Município de Santa Vitória-MG.

Art. 52. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;
III - manifestação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Controle Interno, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios do Poder Legislativo, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à transformação de cargos que implique aumento de despesa.

Art. 53. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Pública Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores e contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88.

Art. 54. Durante o ano de 2019, o Poder executivo poderá promover a terceirização dos serviços públicos nas áreas de limpeza, vigilância, conservação e manutenção do patrimônio público.
Parágrafo único- Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão analisados como "Outras despesas de pessoal", excluindo os valores para a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 55. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 56 O Executivo Municipal, se necessário, adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal:

Parágrafo único. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art.19 e 20 da LRF):

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores não estáveis; e
V - demissão de servidores estáveis.

Art. 57. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor. Não podendo exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, como limite global.

Parágrafo único. A limitação constante do *caput* deste artigo abrangerá toda despesa constante do artigo 18 da Lei Complementar Federal n°101 §1° e §2°, observadas as despesas que não serão computadas à anterior, na forma do disposto no artigo 19, § 1°, bem como o artigo 22, da referida lei complementar.

Art. 58. O Poder Executivo, quando da elaboração de sua Proposta Orçamentária para pessoal e encargos sociais, deverá observar o artigo 71 da Lei Complementar nº. 101/2000, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral dos servidores públicos municipais, sem prejuízo do artigo nº. 42 desta Lei:

I - os cargos vagos de provimento efetivo e os empregos públicos serão preenchidos mediante concurso público, ou processo seletivo sendo observados os requisitos constitucionais, autorização do TCE/MG e a existência prévia de dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
II - fica assegurado ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal a revisão dos percentuais de contribuição patronal e funcional sustentados no equilíbrio atuarial e financeiro.

Art. 59. No decorrer da execução orçamentária em 2019, na ocorrência do excesso de arrecadação o Município poderá executar as seguintes ações:

I - reestudo dos planos de carreiras dos servidores públicos municipais;
II - revisão do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
III - A Prefeitura Municipal, como ente patrocinador do RPPS poderá, assumir a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor segurado do RPPS (IPEMSA), mediante avaliação médica pericial e, procedendo a compensação na respectiva guia de recolhimento devida no mês ao regime previdenciário próprio.

Art. 60. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, inativos e dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 61. A contribuição dos entes patrocinadores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município deverá observar o plano de custeio instituído pela Lei Municipal nº 2.021, de 20 de junho de 2007, a projeção atuarial anualmente elaborada, as disponibilidades financeiras do ente patronal, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e, normas regentes do Ministério da Previdência Social (MPS), no que couber.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 62. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Santa Vitória, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2019, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 63. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

Art. 64. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - atualização, alteração e consolidação da legislação vigente de cada tributo de competência do Município de forma a acompanhar o desempenho fiscal;
II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais alterações do sistema tributário nacional;

III - revisão dos índices e critérios já existentes que sejam indexadores de tributos, tarifas e multas, além da criação de novos índices;
IV - as ampliações de incentivos ou benefícios de natureza tributária atenderão às exigências contidas no art. 14 da Lei Complementar 101/2000;
V - adequação do lançamento e arrecadação das taxas de serviços públicos ao custo dos respectivos serviços.

Art. 65. Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º. A revisão da legislação tributária, bem como a concessão de incentivos ou benefícios tributários que implique em renúncia de receita, levará em consideração a justiça fiscal, o equilíbrio e o desenvolvimento local.

§ 2º. Não será apreciado projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, sem que se atendam as condições estabelecidas no art. 14 na Lei Complementar 101/2000.

Art. 66. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária Municipal que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência consoante à Constituição da República.

Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/00.

§ 1º. Nenhum outro benefício fiscal será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias.

§ 2º. Os beneficiados com o cancelamento dos créditos tributários constarão de demonstrativo, o qual fará parte dos balancetes e balanço geral por ordem nominativa e quantitativa.

Art. 68. Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município, como também incentivos administrativos e fiscais para instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

Art. 69. Alterações na legislação tributária vigente serão propostas antes do encerramento do exercício para serem apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 70. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 71. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a Regime Próprio de Previdência Social e Regime Geral de Previdência Social.

Art. 72. A inclusão de dotações da Lei Orçamentária de 2019 para o pagamento de precatórios passíveis de parcelamento tendo em vista o disposto no art. 78, do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a este valor, excetuando-se o resíduo, se houver;
II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 30 (trinta) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;
III - os juros legais, á taxa de variação do IPCA ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 73. A Procuradoria Geral do Município, as autarquias e fundações encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I - número do processo originário;
II - número do precatório;
III - tipo de causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago.

Art. 74. Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2019, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento vigente ou incluídas por créditos adicionais.

§ 1°. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos, especificando por operação de crédito as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2°. Constará também na Lei Orçamentária Anual, programação Orçamentária para atender os compromissos da dívida fundada onde serão assegurados recursos para amortização de financiamentos do projeto Soma.

§ 3°. O Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), desde que precedida de autorização legislativa.

Art. 75. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida deverão considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 76. A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2018, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integrará esta Lei.

CAPÍTULO VII DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 77. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, os processos e ações de servidores municipais em trâmite, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

Art. 78. Integrará também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do provável superávit financeiro do exercício de 2019, ou de créditos adicionais, abertos por excesso de arrecadação, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios;

§ 2º. Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específico ou autorização na própria Lei Orçamentária Anual, propondo anulação de recursos alocados nos Orçamentos Fiscais para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 79. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estarão identificadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual a estimativa da receita e a fixação da despesa, buscarão alcançar resultados previstos nas Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 80. O demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

Art. 81. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 82. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio financeiro das contas públicas do Município, passivos trabalhistas, queda acentuada na arrecadação, intempéries, decréscimo de 2% no produto interno bruto municipal entre outros.

Art. 83. O Município poderá ainda, quando da elaboração da lei orçamentária para 2019, adequar o Anexo de Metas Fiscais e o de Riscos Fiscais, desde que a adequação seja claramente fundamentada.

Art. 84. As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o artigo 4° da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal estão inseridas dentro dos Anexos desta Lei:

I – **Anexo I – Metas Anuais** – Ano 2019, onde constam as metas atuais e comparativas com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, com o exercício a que se referem e com os dois exercícios seguintes, em valores correntes e constantes, composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Receitas
Demonstrativo 2 – Despesas
Demonstrativo 3 – Resultado Primário
Demonstrativo 4 – Resultado Nominal
Demonstrativo 5 – Montante da Dívida Pública

II - **Anexo II - Metas Fiscais** – Ano 2019, onde constam as metas fiscais fixadas para os três exercícios futuros, em valores correntes e constantes, relativos à receita, despesa, resultado nominal, primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais
Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício anterior
Demonstrativo 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Demonstrativo 4 – Evolução do patrimônio líquido
Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos
Demonstrativo 6 – Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Demonstrativo 9 – Projeções atuariais do regime de previdência própria
Demonstrativo 10 – Demonstrativo de riscos fiscais e providências

§ 1º O Demonstrativo - Metas Anuais - contêm as receitas total, não-financeira, dívida consolidada bruta e líquida, apresentando o resultado primário e resultado nominal para os próximos três exercícios subseqüentes.

§ 2º O Demonstrativo - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício anterior apresenta a comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 3º O Demonstrativo - Metas Anuais Comparadas às Anteriores apresenta metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 4º O Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido demonstra a evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

§ 5º O Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos em Alienação de Ativos demonstram a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente;

§ 6º O Demonstrativo - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social contém a avaliação da capacidade de endividamento do Regime Próprio de Previdência Municipal, observando os resultados da arrecadação efetiva e despesas concretizadas nos últimos três exercícios.

§ 7º O Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita estabelece as renúncias de receitas e suas respectivas compensações. É necessário que o valor da compensação prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

§ 8º O Demonstrativo - Margem e Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que traz o conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 9º O Demonstrativo - Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência Social contêm a avaliações que têm como base os demonstrativos das receitas e das despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, a Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, eventuais mudanças no cenário socioeconômico e normas e critérios estabelecidos pelo Ministério Público.

§ 10 O Demonstrativo - Riscos fiscais e providências consideram a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas. Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida. Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas,

inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Os riscos decorrentes da gestão da dívida decorrem de fatos como a variação das taxas de juros e de câmbio em títulos vincendos e passivos contingentes que representam dívidas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

III - **Anexo III –PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** - Ano 2019, onde são demonstrados os programas governamentais, metas estabelecidas para o exercício, indicadores a ser atendidos, conjuntamente com os custos previstos para o exercício de 2019.

IV - **Anexo IV – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**- Demonstra os programas a serem executados e prioritários para o ano de 2019, conjuntamente com as alterações promovidas por está lei no Plano Plurianual previstos para os exercícios de 2018/2021.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 85. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 86. Realizará ampla divulgação, inclusive pela Internet, do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária (LOA).
Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar no site da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, no link "TRANSPARÊNCIA", as informações.

Art. 87. O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser entregue à Câmara Municipal até 30 de agosto do corrente exercício, em atendimento ao artigo 47, X da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 20 de agosto.

Art. 88. As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art. 89. O Executivo Municipal é autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congênere.

Art. 90. O Prefeito Municipal poderá delegar poderes Especiais aos Secretários Municipais para ordenar e liquidar despesas, homologar e adjudicar processos licitatórios, contratos administrativos, portarias e outros atos que não emanam da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 91. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2.000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 92. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a Proposta Orçamentária, para o exercício de 2019.

Parágrafo único. Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

Art. 93. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar a Controladoria Interna do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 94. Compete ao Órgão de Controle Interno, fiscalizar o fiel e integral cumprimento da presente Lei.

Art. 95. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Santa Vitória, 20 de agosto de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:BF10FAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 006/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 049/2018**, **Tomada de Preços n.º 006/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FORROS DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Entrega dos envelopes: até às 08:00hs do dia 05 de setembro de 2018. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 05 de setembro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de Agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8476DDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0130/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 044/2018 – Convite n.º 001/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676**. Contrato no valor Global de: R$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO DENOMINADO XV ITA ARTE. ASSINATURA: 09/08/2018 – VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:4544C23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0131/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 044/2018 – Convite n.º 001/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA ME**. Contrato no valor Global de: R$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E

PRODUÇÃO DE EVENTO DENOMINADO XV ITA ARTE. ASSINATURA: 09/08/2018 – VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:D290CEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 062/2018/Pregão Presencial nº. 041/2018/Registro de preço nº. 031/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARIA APARECIDA MARTINS 66364914691**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.586.626/0001-24, com sede na Fazenda Providência 1, s/nº., Casa, Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de salgados diversos (fritos e assados), ovos de páscoa e refeições para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde (CAPS - Centro de Atenção Psicossocial). VALOR: R$ 116.950,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção do Serviços Administrativos - 339033 - 41 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - 339033 - 281 - Material de Consumo; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339033 - 550 - Material de Consumo e 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social - 339033 - 704 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:01546962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 061/2018/Pregão Presencial nº. 040/2018/Registro de preço nº. 030/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Pouso Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 24.468,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.003.12.122.0014.2.018-33.90.39-124 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.005.10.301.0008.2.041-33.90.39-229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.006.04.122.0012.2.071-339039-363 - Manutenção Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.007.04.122.0003.2.023-33.90.39-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 02.008.08.244.0015.2.052-339039-510 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 20 de agosto de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:07B1CCBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 061/2018/Pregão Presencial nº. 040/2018/Registro de preço nº. 030/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, 29 andar, Ala A, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 19.410,00 (Dezenove mil e quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.003.12.122.0014.2.018-33.90.39-124 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.005.10.301.0008.2.041-33.90.39-229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.006.04.122.0012.2.071-339039-363 - Manutenção Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
02.007.04.122.0003.2.023-33.90.39-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 02.008.08.244.0015.2.052-339039-510 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 20 de agosto de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:02B033F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 037/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal.
ADJUDICATÁRIO: Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eireli ME (R$ 115.000,00).
LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de agosto de 2018.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C0114AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 061/2018 – Pregão Presencial n.º 039/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de procedimentos laboratoriais relacionados à moldagem e confecção de próteses dentárias. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Dariana Barbosa Silveira ME (R$ 126.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.3.10.302.15.2092 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 20/08/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EC66A36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/026/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, REFERENTE A LINHA 01 CIRCULAR URBANA, LINHA 02 GUARDA DOS FERREIROS/SÃO GOTARDO, LINHA 03 FUNCHAL/GORDURAS/SÃO GOTARDO, LINHA 04 ABAETE DOS VENÂNCIOS/CAPELINHA/SÃO GOTARDO E LINHA 05 TRÊS CAPÕES/CERCA VELHA/SÃO GOTARDO. DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES ALTERADA PARA O DIA: 08/10/2018 – ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7127/7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:20807EAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 012/2016

ESPÉCIE: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 012/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015. CONTRATANTE E INTERVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE 800.102/2013: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SANTA BARBARA CONSTRUÇÕES S/A. OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 012/2016, AS PARTES ANUEM PARA A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 78, XIV E XVI, E 79, II, DA LEI DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER RECURSO ORÇAMENTÁRIO PARA SE VIABILIZAR A CONTINUIDADE DO CONTRATO E SUA EFETIVA CONCLUSÃO. POR TAL RAZÃO, FICAM ENCERRADOS OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, DE PARTE A PARTE, NO ÂMBITO DO REFERIDO CONTRATO. DATA DA RESCISÃO: 03/08/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALMIR PUJONI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:185A834D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2018 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO VALOR GLOBAL DE R$18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA 31 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: ZÊNITE COMERCIAL LTDA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 31/007/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES- PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA- ZÊNITE COMERCIAL LTDA- CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:94565398

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

E XTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 053/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ZÊNITE COMERCIAL LTDA-ME NO VALOR GLOBAL DE R$18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E5D7C2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº0176/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0176/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Tallyta Cristina Silva Santos - CNPJ: 15.414.361/0001-51 - R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) licitante vencedora do processo licitatório nº 0176/2018, Pregão Eletrônico nº 0079/2018.

São Lourenço, 17 de Agosto de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0176/2018, Pregão Eletrônico nº 0079/2018, que tem como objeto: Compra de livros para atualização do acervo da Biblioteca Municipal Conselheiro José Fontes Romero.

São Lourenço, 17 de Agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7B3641DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0248/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0102/2018

Processo 0248/2018 - Pregão Eletrônico 0102/2018 - Objeto: Aquisição de nobreak e módulo externo de baterias para câmara de conservação de medicamentos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 04/09/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 04/09/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/09/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 04/09/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9232B0DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0246/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Processo 0246/2018 - Pregão Presencial 026/2018 –Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das ruas do município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão pública: 13h30min do dia 03/09/2018. Credenciamento: até as 13h do dia 03/09/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C0C70B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0236/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2018 - 3ª PUBLICAÇÃO - EDITAL REVISADO

Processo 0236/2018 - Pregão Eletrônico 0096/2018 - 3ª PUBLICAÇÃO - EDITAL REVISADO. Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais (copiadora - impressora - scanner) em perfeitas condições de conservação e uso, com fornecimento de cartuchos de toners, para atendimento as diversas secretarias, gerências e setores da Administração Municipal, incluindo a disponibilização de software para controle, bem como os serviços de instalação, manutenção e treinamento operacional dos equipamentos. Sessão pública: 14h30min do dia 03/09/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 03/09/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/09/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/09/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:257C8C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.047 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.047

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 114.208,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oito reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 4.750,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - -- R$ 4.750,00

Total da Unidade 3 - - - - R$ 4.750,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-R$ 48.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - R$ 11.458,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 109.458,00

Total da Unidade 6 - - - R$ 109.458,00

Total Geral - - - - R$ 114.208,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
LBS/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:127B13CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.151 DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA À ADESÃO A PARALISAÇÃO MUNICIPAL COORDENADA PELOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.151

Dispõe sobre decretação da suspensão das atividades da Administração Direta e Indireta para à adesão a paralisação municipal coordenada pelos Municípios do Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que o Estado de Minas Gerais permanece sem repassar os valores inerentes ao ICMS, Recursos da Saúde, Piso Mineiro da Assistência Social Fixo, Transporte Escolar, ICMS e IPVA para a Educação (FUNDEB 2018); **considerando** que o atraso e as retenções do repasse estão dificultando o Município de São Lourenço, como também os outros 852 Municípios Mineiros; **considerando** que foi designada a data de 21/08/2018, terça-feira, para que os Município Mineiros suspendam as suas atividades como forma de reivindicar que o Governo do Estado de Minas Gerais cumpra com suas obrigações e efetive os repasses em atraso aos municípios; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a suspensão do expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço, na data de 21/08/2018, terça-feira, aderindo, desta forma, à paralisação municipal coordenada pelos Município do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços imprescindíveis a coletividade, os certames licitatórios agendados para esta data, bem como os serviços públicos de caráter continuados, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº. 7.069 de 28/06/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D3F5C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.148 DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E O ART. 36 DO DECRETO Nº. 6.442/2017

DECRETO Nº 7.148

Designa Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações e o Art. 36 do Decreto nº. 6.442/2017 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a Comissão Permanente, em conformidade com o Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações combinado com o Art. 36, do Decreto nº. 6.442 de 02/05/2017; **considerando** que à referida Comissão compete o monitoramento do conjunto de parcerias pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação dos membros das Comissões Permanentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações combinado com o Art. 36 do Decreto nº. 6.442/2017, composta pelos seguintes membros:

– José Fernandes de Abreu
Presidente da Comissão

– Lucilene de Oliveira Reges
Secretária da Comissão

– **Ana Luiza Andrade Paiva**
Servidora Pública

Art. 2º. A Comissão Permanente de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.148
Folha 02

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Permanente, inclusive na elaboração do relatório.

Art. 4º. As atividades da referida comissão serão iniciadas após a celebração dos respectivos termos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.103 de 27/07/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1A17D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.150 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO Nº 7.150

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.810 de 17/04/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB; **considerando** a solicitação de alteração dos membros do referido conselho, através do ofício nº. 0655/2018 de 13/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, a nomeação de membros para comporem os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2018/2020:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Cássia Carneiro Mangia
Suplente: Telma Elita Silva Carvalho

Titular: Leandro Caetano Corrêa
Suplente: Edenil Francisco Maciel

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Cássia Batista Vasconcelos
Suplente: Juliana Noronha Fernandes

- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Marimile Póvoa Nogueira Carneiro
Suplente: Maria de Fátima Cornélio

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Glaucimara de Paula Viana Marcos
Suplente: Flávia Miranda Mota

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.150
Folha 02

- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Rogério Pio da Silva
Suplente: Roberta Mendes de Lima Fernandes

Titular: Manuela Martins Ferreira
Suplente: Mara Rúbia Terra de Melo

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Marina Gomes de Campos
Suplente: Maria Rita Valentim Gomes

Titular: Luiz Otávio de Souza Bertoldo Guerra
Suplente: Thábata Miquelina de Souza

- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Paulo Geovani Silva de Almeida
Suplente: Alfredo Carnevalli Motta

- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Sandra Silva Nascimento
Suplente: Isabel Cristina Ferreira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.901 de 19/03/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:168AAEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.619 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.619

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do Art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, apoiar eventos voltados à promoção da saúde pública, visando a melhoria da qualidade de vida da população local, assim como a autorização para a utilização dos bens públicos; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 29.590 de 07/08/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.433.289/0001-32, situada à Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 301 – Ala 06, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Consuelo Veloso de Carvalho, portadora do RG nº. 055.165.583 - IFP/RJ e CPF nº. 845.222.407-91, residente à Rua Antônio Candal, nº. 644, bairro Parque Olímpico, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Dr. Humberto Sanches.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da campanha "Dia D - Vidas Importam, a Diálise não Pode Parar", no dia 29/08/2018, no horário das 08h00min às 12h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.619
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C858B5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°125
DISPENSA N° 54

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
DISPENSA Nº 54/2018
OBJETO: PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO CRISTO.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Prefeito Municipal torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da dispensa Nº 54/2018, conforme abaixo:
AUGUSTO MARCONATO DE MELO
VALOR: R$ 2.500,00

SENADOR CORTES, 20/08/2018

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:CB06A6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 053/2018, Pregão Presencial nº 034/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS, MAQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, NO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE NA TABELA DAS MONTADORAS/FABRICANTES, adjudicado em favor da licitante:

Emp. Total Tratores do Brasil EIRELI, CNPJ nº 07.334.464/0001-83:

Veículos	Percentual de Desconto
Budny	73%
Case	77%
General Motors	71%
JCB	83%
LS	78%
Massey Ferguson	81%
New Holland	85%
Volvo	80%

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de agosto de 2018.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1BA18097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 66/2018. Processo Licitatório nº 176/2018. OBJETO: registro de preços objetivando a aquisição de Coffee Break, Refeição, Marmitex, Lanches, Água e Refrigerante. Comunica aos interessados as alterações trazidas no edital e designa a data de abertura do certame para 11/09/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 20 de agosto de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B2406899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 265/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0033/2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de equipamentos e móveis, referente à instalação do Salão do Queijo, conforme contrato de repasse nº 0.219.350/61/2007/MTUR/Caixa **Fornecedor:** MADEIREIRA PRIMUS LTDA – ME **CNPJ:** 38.564.050/0001-74 **Valor Total:** R$ 6.107,50 **Data da homologação:** 16/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:97CEE840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
REGISTRO DE PREÇO 036/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10:00h (dez) do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Oficineiro no Segmento: **aulas de capoeira.**

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 17 de agosto de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal (Portaria 081/2017)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:57449442

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO - TP 004/2018

PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, através do Exmo. Sr. Prefeito em exercício Sr. Antônio Jose Gonçalves da Silva, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 004/2018, Processo Licitatório Nº 055/2018. Que tinha como objeto, "A contratação *de empresa especializada em Instalação/Montagem de Galpão com Estrutura Metálica (incluindo os pilares) e cobertura/telha de aço/alumínio, com área aproximada de 450m², a execução destes serviços será no Parque de Exposição de Simão Pereira Aguilar Rodrigues Pimenta, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos por parte da contratada, conforme Projeto Básico no Anexo I".*

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 095/2017)
20/08/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E3EC970D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 097/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS, A SEREM INSTALADOS NA CRECHE MUNICIPAL MARILIA ASSUNÇÃO FERNANDES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**

Obedecidos todos os procedimentos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, Decreto Municipal nº 015/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço Global:

EMPRESA VENCEDORA:

TOLDOS ARAXÁ LTDA no valor global **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

VALOR GLOBAL DO CERTAME: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 16 de agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E568A29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA, nomeado através da Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, com referência ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, COM OPERADORES E MOTORISTAS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO E NAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**, a prorrogação do prazo de abertura do certame para **28 de agosto de 2018, às 09h00min**. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 20 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3DEF4E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1292/2018

Lei n° 1292/2018

Autoriza o Município a conceder Subvenção Social à Associação do Tamboril e Palmeiras – ARTAP.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação do
Tamboril e Palmeiras – ARTAP , na forma estabelecida pelo artigo 12, §3º, I da lei 4.320/64, para aplicação do valor nas despesas correntes de custeio de projetos de interesse social, elaborados e executados pela Associação.

Art. 2º - No atendimento do presente ajuste, o Município concederá subvenção social no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a ser repassado à Associação Rural do Tamboril e Palmeiras - ARTAP – em uma única parcela.

Art. 3º - A Associação beneficiária da presente subvenção, deverá até o final desse exercício apresentar prestação de contas ao Município de Tapira, demonstrando a aplicação da transferência voluntária (subvenção) nas despesas correntes de custeio dos respectivos projetos de interesse social, elaborados e executados pela Associação.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 24 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:34D5316F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1293/2018

Lei n° 1293/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TAPIRA – CONSEP.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social **AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TAPIRA – CONSEP**, na forma estabelecida pelo artigo 12, §3º, I da lei 4.320/64, para aplicação do valor nas despesas correntes de custeio da entidade beneficiada, diante do caráter assistencial e cultural previsto em Estatuto.

Art. 2º - No atendimento do presente ajuste, o Município concederá subvenção social no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a ser repassado **AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TAPIRA – CONSEP**, em uma única parcela.

Art. 3º - A Associação beneficiária da presente subvenção, deverá até o final desse exercício apresentar prestação de contas ao Município de Tapira, demonstrando a aplicação da transferência voluntária (subvenção) nas despesas correntes de custeio e manutenção da entidade.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:46E672DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1294/2018

Lei n° 1294/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA SERRA - ACOMAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA SERRA - ACOMAS**, na forma estabelecida pelo artigo 12, §3º, I da lei 4.320/64, para aplicação do valor nas despesas correntes de custeio da entidade beneficiada, diante do caráter assistencial e cultural previsto em Estatuto.

Art. 2º - No atendimento do presente ajuste, o Município concederá subvenção social no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a ser repassado à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA SERRA - ACOMAS, em uma única parcela.

Art. 3º - A Associação beneficiária da presente subvenção, deverá até o final desse exercício apresentar prestação de contas ao Município de Tapira, demonstrando a aplicação da transferência voluntária (subvenção) nas despesas correntes de custeio e manutenção da entidade.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:D3A88648

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1295/2018

Lei n° 1295/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPO ALEGRE – ARUCA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPO ALEGRE – ARUCA**, na forma estabelecida pelo artigo 12, §3º, I da lei 4.320/64, para aplicação do valor nas despesas correntes de custeio da entidade beneficiada, diante do caráter assistencial e cultural previsto em Estatuto.

Art. 2º - No atendimento do presente ajuste, o Município concederá subvenção social no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a ser repassado à Associação Rural Campo Alegre – ARUCA, em uma única parcela.

Art. 3º - A Associação beneficiária da presente subvenção, deverá até o final desse exercício apresentar prestação de contas ao Município de Tapira, demonstrando a aplicação da transferência voluntária (subvenção) nas despesas correntes de custeio e manutenção da entidade.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei nº 1278/2018.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:58B77130

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1296/2018

Lei n° 1296/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DO TAMBORIL E PALMEIRAS – ARTAP.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação do Tamboril e Palmeiras – ARTAP , na forma estabelecida pelo artigo 12, §3º, I da lei 4.320/64, para aplicação do valor nas despesas correntes de custeio da entidade beneficiada, diante do caráter assistencial e cultural previsto em Estatuto.

Art. 2º - No atendimento do presente ajuste, o Município concederá subvenção social no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a ser repassado à Associação do Tamboril e Palmeiras - ARTAP – em uma única parcela.

Art. 3º - A Associação beneficiária da presente subvenção, deverá até o final desse exercício apresentar prestação de contas ao Município de Tapira, demonstrando a aplicação da transferência voluntária (subvenção) nas despesas correntes de custeio e manutenção da entidade.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei nº 1. 292/2018.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:6E46845B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1297/2018

Lei n° 1297/2018

*Cria o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC de Tapira/MG e dá outras providências***.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o **Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC** de Tapira/MG, órgão que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à Cultura e ao Patrimônio Cultural, participando da elaboração e acompanhamento da política cultural e de patrimônio cultural de Tapira/MG, com base nos artigos 172 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo:

Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que se refere à Cultura;

Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

Definir diretrizes para a política cultural a ser implementada pela administração pública municipal baseadas na lei nº 12.343, de2 de dezembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC e Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPAC em consonância com o Plano Municipal de Cultura;

Definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas, a serem firmados por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no âmbito da implementação de políticas culturais.

Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;

Propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionado na Lei Municipal de Preservação, Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural vigente.

Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;

Emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:

A expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

A concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

A modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;

A prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;

Receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;

Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;

Permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;

Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, em consonância com a política municipal de preservação do patrimônio cultural;

Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;

Apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural;

Exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;

Recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural;

Elaborar e aprovar seu regimento interno;

§ 1º. O Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC terá garantido para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso à documentação administrativa, contábil e financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Cultura e o Patrimônio, assegurado o direito de chamar à sua análise, questões julgadas relevantes pelo Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC nos termos do seu Regimento Interno, bem como o direito de publicação de suas resoluções e avaliações no Diário Oficial do Município.

§ 2º. A utilização da prerrogativa prevista no parágrafo anterior não terá efeito suspensivo em relação à análise da questão, devendo o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC emitir parecer em 07 (sete) dias úteis após o recebimento da documentação solicitada nos termos de seu Regimento Interno, sob pena de sua desconsideração, salvo atraso em razão da complexidade da matéria a ser analisada, devidamente justificado.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC será misto, composto por 07 (sete) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, os quais serão indicados pelo Prefeito Municipal e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural do município de Tapira/MG, escolhidos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.

Art. 4º. Para representar o poder público municipal o Prefeito Municipal indicará os servidores públicos de cada órgão aqui listado;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo, Comércio e Indústria

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 5º. Representando a sociedade civil, o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC terá as seguintes representações das Câmaras Setoriais:

Música, sendo as seguintes manifestações: Banda de Forró, Duplas Sertanejas, Cantores de MPB, Violeiros, Sanfoneiros e outros afins;

Artes Cênicas e Audiovisuais, sendo as seguintes manifestações: teatro, cinema, fotografia, pintura, literatura e outros afins;

Culturas Populares sendo as seguintes manifestações: capoeira, folia de reis, catira, festas religiosas, comitivas de cavaleiros e muladeiros, carreiros, gastronomia, artesanato e outros afins;

Patrimônio Cultural sendo constituído por pessoas da sociedade civil com notório saber sobre o patrimônio cultural local.

§1º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC a ser instituído na forma definida na presente lei, disciplinará a forma de criação e funcionamento das áreas e segmentos culturais dentro das Comissões elencadas no "caput" e incisos.

§ 2º - No que se refere ao item IV desse artigo, a Câmara Setorial será composta por pessoa com notório conhecimento na área,

preferencialmente com formação em história, geografia, arquitetura, engenharia civil, museologia, arqueologia, ou áreas afins.
§ 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros.
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º. Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, obedecendo aos critérios determinados no artigo 12 (doze) da presente lei.
Art. 7º. O presidente do Conselho será escolhido mediante votação entre os membros que o compõem, na primeira reunião após nomeação pelo Prefeito Municipal e posse.
Art. 8º. O Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC contará com secretária executiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo à mesma dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá viabilizar a estrutura física para o funcionamento do Conselho, bem como sua manutenção no que se refere a materiais, convocações, arquivo e administração geral.
Art. 10. Uma Assembléia Geral anual será promovida pelo Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC com o objetivo de analisar seu trabalho pretérito, orientar sua atuação e propor projetos futuros, nas formas de seu Regimento Interno.
Parágrafo único. A Assembléia Geral a que se refere o "*caput*" será plenária, aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares.
Art. 11. Fica criado o Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural junto à da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o manterá atualizado para fins administrativos e eleitorais, de acordo com o disposto no artigo 4º da presente lei.
§ 1º. O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.
§ 2º. O Regimento Interno definirá outras formase procedimentos para o cadastro.
DAS ELEIÇÕES
Art. 12. Os membros da sociedade civil serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, por votação direta em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, sendo permitida uma reeleição consecutiva, desde que haja a renovação de no mínimo 30% (trinta por cento) de sua composição.
§ 1º. É garantida a eleição de 01 (um) membro para cada Câmara Setorial, conforme disposto no artigo 5º da presente lei, sendo vedada a acumulação representativa em mais de uma Câmara Setorial.
§ 2º. No caso do não preenchimento de quaisquer das comissões por falta de concorrentes ou interessados, poderão ser escolhidos membros de outras comissões para preencher os cargos vagos, desde que eleitos em Assembléia, nos termos do disposto no "caput".
Art. 13. Poderão candidatar-se as pessoas com interesse na política cultural do município, em pleno gozo de seus direitos.
Art. 14. Cada Câmara Setorial poderá apresentar no máximo 03 (três) pleiteantes ao cargo de Conselheiro, nas formas a serem definidas no Regimento Interno do Conselho.
§ 1º. Para ter direito à indicação, a Câmara Setorial deverá estar funcionando com no mínimo 06 (seis) membros;
§ 2º. Terão direito a votar e a ser votados, para indicação de candidatos ao Conselho, aqueles que tenham participado de, no mínimo, 03 (três) reuniões das suas respectivas Comissões.
§ 3º. Excetua-se da regra prevista neste artigo, a Assembleia para a indicação do primeiro Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC
Art. 15. Terão direito a voto na Assembleia Geral os membros da sociedade civil que estiverem devidamente cadastrados, conforme disposto no artigo 12, até 30 (trinta) dias antes do pleito.
Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no caput, a Assembleia para a indicação do primeiro Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC

DOS FUNDOS A SEREM GERIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPPAC
Art. 16. Fica instituído que o Conselho Municipal de Política e Patrimônio – COMPPAC será responsável pela execução e administração dos seguintes fundos municipais: Fundo Municipal de Cultura - FMC e Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPPAC.
DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPPAC
Art. 17. Será instituído por Lei própria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e regulamentado via Decreto, se for o caso e, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil, tendo uma conta específica, para o recebimento dos recursos advindos de fontes diversas à gestão do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural.
Parágrafo único. A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC.
Art. 18. O Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural tem como órgão executor a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outra que a venha substituir.
Art. 19. Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPPAC, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio público municipal.
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 20. Será instituído por Lei própria o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil, tendo uma conta específica, para o recebimento dos recursos advindos do orçamento municipal e de outras fontes de repasses, Federal e Estadual.
Parágrafo único. A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC.
Art. 21. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será gerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a vinculação definida no artigo anterior, que se sujeitará à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC de Tapira/MG instituído pela nesta lei.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. O controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados será efetuado pelo Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC, na forma que dispuser o Regimento, e pelos órgãos de controle interno e externo.
Art. 23. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias e das instâncias que o compõem.
Art. 24. A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.
Art. 25. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 26. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:1DA5074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1298/2018

Lei n° 1298/2018

Dispões sobre a Concessão de diárias de viagens aos Servidores Públicos Municipais e aos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos, que se deslocarem da sede do município, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, seminários, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação e estadia.

§ 1º- A diária é devida por fração ou dia de afastamento da sede do município, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede do município.
§ 2º- A diária integral, cujos valores são os constantes do anexo I da presente Lei, é devida somente se o deslocamento exigir pernoite fora do município, observadas as seguintes condições:

As diárias serão solicitadas através de Requerimento, cujo modelo é o constante do anexo II desta lei, dirigido ao Senhor (a) Prefeito (a) Municipal, com a anuência do Secretário Competente, salientando as razões e motivação do deslocamento.
Ao retornar à sede do Município de Tapira, deverá o servidor público ou agente político apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relatório de viagem conforme modelo constante do anexo III desta Lei, acompanhados por documentos comprobatórios da execução da viagem.

§ 3º- A fração a que se refere o art. 1º, § 1º desta lei terá como referência frações correspondentes a 6 horas de afastamento, observadas as seguintes condições:
A cada 6 (seis) horas de afastamento será devido 25% do valor da diária integral.
Se o afastamento for inferior a 06 horas, o servidor não fará jus à diária.

§ 4º- A diária não será devida se o servidor dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita e ainda no caso de deslocamento para localidade onde o requerente resida.
§ 5º- No caso de afastamento para realização de cursos ou seminários o servidor deverá anexar à prestação de contas o comprovante de frequência, participação ou conclusão do curso.
§ 6º- O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes do anexo I desta lei, mediante aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação.
§ 7º- Nos deslocamentos inferiores à 100 (cem) quilômetros não serão devidas diárias.
§ 8º- Os Motoristas da área da Saúde que realizarem viagens às cidades de Barretos e Uberaba, sem pernoitar, receberão diárias segundo os valores constantes no anexo I.
§ 9º- A concessão de diárias ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º- As despesas com a locomoção através de transporte ferroviário, rodoviário coletivo e aéreo, incluindo taxas de embarque, seguros e similares, serão custeadas pelo município, não estando as mesmas inclusas nas diárias de viagem, sendo acobertadas por adiantamento de viagem ou ressarcimento, mediante comprovação das despesas.

§ 1º- As despesas com pedágio e similares, assim como com a manutenção do veículo, em caso de defeito no curso da viagem, não estão incluídas nas diárias de viagem e serão ressarcidas mediante comprovação das despesas.

§ 2º- A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus, trem, taxi e serviços assemelhados, devendo estas viagens serem realizadas, preferencialmente, na classe econômica.

Art. 3º- Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, exceto em veículo locado, ou, na falta de veículo da municipalidade, em veículo próprio do solicitante que viajará no interesse do serviço público, desde que devidamente autorizado pelo Secretário da pasta e pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º- Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, além da diária devida ao servidor ou agente público, o Município se responsabilizará pelo pagamento do combustível utilizado para o deslocamento até o destino da viagem, e o retorno à sede do município, mediante aprovação do Relatório Circunstanciado de Viagem, constante do anexo III desta Lei, que deverá estar assinado pelo Secretário Municipal ou pelo Representante do Executivo Municipal.

§ 2º- Utilizados veículos particulares, na forma estabelecida no caput deste artigo, o Servidor deverá apontar no relatório de prestação de contas a quilometragem registrada no odômetro do veículo nos momentos de partida e da chegada.

Art. 4º- Sendo a viagem realizada em veículo oficial, com ou sem motorista, será obrigatório o preenchimento do Formulário de Controle de Utilização do Veículo, constante do anexo IV desta lei, firmado por quem estiver conduzindo o veículo, devendo ser anotada a quilometragem registrada no odômetro do veículo nos momentos de partida e de chegada.

Art. 5º- As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§ 1º- Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas à vista da natureza da atividade e das condições em que ela deve ser efetuada, mediante justificativa fundamentada, do servidor solicitante com a autorização do Secretário onde o servidor estiver lotado e despacho do chefe do poder executivo Municipal.
§ 2º- Nos casos de emergência, as diárias de viagens poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do servidor ou do agente político, admitida a delegação de competência.
§ 3º- O pagamento das diárias de viagem, quando a viagem ocorrer aos sábados, domingos ou feriados será autorizado, mediante justificativa fundamentada, do servidor solicitante com a autorização do Secretário onde o servidor estiver lotado e despacho do chefe do poder executivo Municipal.

Art. 6º- Despachado o Requerimento de viagem, o valor das diárias será depositado na conta corrente do interessado ou disponibilizado mediante cheque nominal.

Art. 7º- O agente público que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva, ou da emissão do cheque nominal.

§ 1º- Na hipótese do agente político retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas, no prazo da apresentação do relatório de viagem.

§ 2º- Caso a viagem do Agente Público ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Secretário competente e do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º- Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a Administração Municipal autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.

Art. 8º- O Agente público que perceber diárias e não apresentar relatório de viagens ficará impedido de receber novas diárias, por todo o tempo que durar sua omissão, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis.

Parágrafo Único- A ausência de apresentação de relatório de viagem implicará na presunção da ausência efetiva de qualquer deslocamento,

autorizando a Administração Municipal a promover o desconto do valor das diárias recebidas pelo agente em folha de pagamento.

Art. 9º- O Relatório de prestação de contas da viagem deverá ser aprovado ou rejeitado pelo Chefe do Poder Executivo, após análise do Controlador Interno do Órgão.

Parágrafo Único- A rejeição da prestação de contas impedirá o recebimento de novas diárias, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 10- Os Cargos de Controlador Interno e Procurador Geral serão equiparados aos de Secretários, para fins do cálculo para a concessão de diárias de viagem.

Art. 11- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 20 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

ANEXO I- TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS

DESTINO	PREFEITO/VICE	SECRETÁRIOS MUN.	DEMAIS SERVIDORES
Município dentro de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte	**R$ 468,00**	**R$ 250,00**	**R$ 200,00**
Belo Horizonte	**R$ 850,00**	**R$ 420,00**	**R$ 300,00**
Município e capitais de Outros Estados da Federação;	**R$ 850,00**	**R$ 420,00**	**R$ 300,00**
Brasília	**R$ 1200,00**	**R$ 720,00**	**R$ 500,00**

Tabela Viagens Motoristas da Saúde- Sem Pernoite

UBERABA	BARRETOS
R$ 60,00	**75,00**

Anexo II- Solicitação de Diária de Viagem

Nome do Servidor: ___ **Data**:__/_/__
Cargo que ocupa:_____
Destino: _____
Duração Prevista: ___ **Dias**.
Data/Hora da Partida: ____ **Data/Hora do retorno**:____
Meio de Transporte (Veículo Próprio, Veículo Oficial, Transporte Aéreo/ Rodoviário/Ferroviário):____
Objetivo/Justificativa da Viagem: ___
Diárias Solicitadas: ____ **Dias**
Diária Completa: ___ **R$ x Dias Total das Diárias: R$**

Autorizo a Concessão da(s) diária (s) acima discriminadas (s).	**Recebi o Valor acima discriminado e comprometo-me a apresentar a prestação de contas de diárias no prazo, sob as penas previstas.**
Tapira, ___/___/___	**Tapira, ___/____/___**
_____ **Chefe do Poder Executivo** _____	_____ **Assinatura do Servidor**
_____ **Secretário Municipal**	

Anexo III-Relatório Circunstanciado de Viagem
Data: _____
Nome do Servidor: _____
Destino: _____
Data/Hora da Saída: ___ **Data/Hora do Retorno:**____
Km Inicial : _ **Km Final :** ___
Objetivo da Viagem:___

DESPESAS	VALORES
PASSAGENS ADQUIRIDAS PELO SERVIDOR	R$
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R$
(*) OUTRAS DESPESAS (PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO, e.g)	R$
TOTAL DAS DESPESAS:	R$
ADIANTAMENTO RECEBIDO:	R$
VALOR A RESTITUIR:	R$
VALOR A RECEBER:	R$

(*) Descrição das Despesas:_____
DIÁRIAS COMPLETAS (Nº DE DIAS DO AFASTAMENTO): R$ X DIA(s) TOTAL:
DIÁRIAS RECEBIDAS: R$____
DIÁRIAS A DEVOLVER:R$_____
DIÁRIAS COMPLEMENTARES A RECEBER: R$____

TAPIRA, __/___/___	**() APROVADO ()REJEITADO**	_____ **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**
_____ **SERVIDOR**	_____ **CONTROLE INTERNO**	

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Data	Motorista	Km saída	Km chegada	Total km	Objetivo da viagem
Km percorridos:					
Total litros:					

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:B83CB7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1299/2018

Lei n° 1299/2018

Dispõe, sobre a criação de cargos, aumenta número de vagas e estabelece atribuições para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tapira-MG altera a lei 799/2005 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira os cargos de provimento efetivo, ordenado por símbolo e nível de vencimento constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Aumenta número de vagas especificadas para os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as atribuições as todos os cargos criados de provimento efetivo constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 20 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

ANEXO III ATRIBUIÇÕES
Cargo: Cozinheira
Atribuições: Preparo de alimentação dentro das normas técnicas de higiene, atendendo rigorosamente aos horários do local em que prestar os serviços; fazer a limpeza do refeitório, da cozinha, dos utensílios e demais áreas de acesso a cozinha; fazer controle de estoque; atender às condições de condicionamento e prazo de validade dos alimentos, comunicando irregularidades ao superior, atender às orientações de nutricionistas ou de cardápio que lhe sejam indicados;
Escolaridade/Pré-Requisito: Ensino Fundamental Completo ou Incompleto. Necessário ter experiência.

Cargo: Auditor Fiscal
Atribuições: Constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder revisão de ofício, homologar, auditar, aplicar as penalidades previstas na legislação, realizar diligência , perícia e fiscalização objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticar todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e apreensão de livros e documentos nos termos da lei; lacrar bens móveis e imóveis no exercício de suas funções e nos termos da lei, supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, Estados e demais entes federados, nos termos da lei; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação com vistas as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal; emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta com o auxílio da procuradoria do Município, se for o caso; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição da dívida ativa antes do termo prescricional; executar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária, apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; exercer outras atividades afins.

Escolaridade/Pré-Requisito: Curso Superior Completo de Direito, Contabilidade ou Administração.

Cargo: Técnico Superior- Dentista Pediátrico.
Atribuições: Atender e orientar os pacientes crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Escolaridade/Pré-Requisito: Curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, registro no Conselho de Classe respectivo. Especialização em Odontopediatria.

Cargo: Dentista ESF.
Atribuições: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Escolaridade/Pré-Requisito: Curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, registro no Conselho de Classe respectivo.

Cargo: Enfermeira ESF

Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiologica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

ANEXO I-CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
Cargo	**Nível**	**Número de Vagas**	**Carga Horária (HorasSemanais)**	**Vencimentos**	**Escolaridade e Requisitos**
Cozinheira	X	13	40 Horas	R$ 1.112,25	Ens. Fund. Completo ou Incompleto.Experiência
Auditor Fiscal	XVI	2	30 Horas	R$ 2.450,00	Curso Sup.Completoem Direito, Contabilidadeou Adm.
Técnic Superior-DentistaPediátrico	XV	1	30 horas	R$ 2.077,48	Ensino Sup. Completo em Odontologia-Especialização emOdontologia Pediátrica.
DentistaESF	XVI	1	40 Horas	R$2.450,00	Ensino Sup.Completo em Odontologia-
EnfermeiraESF	XVI	1	40 horas	R$2.450,00	Ensino Sup.Completo em Enfermagem
ANEXO II - ALTERA NÚMERO DE VAGAS					
Cargo	**Nível**	**Número de Vagasexistentes**	**Vagas Ocupadas**	**Número de Vagascriadas**	**Total de Vagas**
Fonoaudiologo	XV	1	1	2	3
Técnico Superior - Veterinário	XV	1	1	1	2
Técnico Superior - Enfermeiro	XV	7	7	3	10
Técnico de Enfermagem	X	7	6	6	13

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:92574FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1300/2018

Lei n° 1300/2018

Altera a lei nº 442/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapira/MG e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O **art. 70**, ***caput*** da Lei nº 442/1990 passará a Vigorar com a Seguinte redação:

Art. 70- Os Servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus ao pagamento de adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, observado os percentuais mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 20 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:90A936B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 81/2018

Decreto nº 81/2018

Dispõe sobre o ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Tapira e nas Repartições Públicas Municipais. Nos dia 27 e 30 de Julho de 2018 (sexta feira e segunda feira), em decorrência do Evento **EXPOTAP 2018**. Observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 25 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:0A516AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 82/2018

Decreto nº 82/2018

Nomeia membros para comporem o Grupo Coordenador do fundo Municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Grupo Coordenador do fundo Municipal de educação e Cultura:

ELTA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA CARDOSO – Secretária Municipal de educação e Cultura

ELIANA BATISTA CRUVINEL – Chefe Especial de Tesouraria.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 25 de Julho de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:16DD19AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 87/2018

Decreto nº 87/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Prefeitura Municipal de Tapira.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecido a suspensão do expediente da Prefeitura Municipal de Tapira no dia 21 de Agosto de 2018, até 12:00, em decorrência da mobilização contra ato do governo do Estado, organizada em razão da ausência de repasse de verbas constitucionalmente asseguradas aos Municípios, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 20 de Agosto de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:6506E975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO APROVADOS PARA EXECUÇÃO COM RECURSOS CAPTADOS PELAS ENTIDADES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – FMDCA-TO.

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Dispõe sobre a divulgação de planos de trabalho aprovados para execução com recursos captados pelas entidades através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA-TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018 e considerando as Resoluções CMDCA-TO nº 01/2018, nº 02/2018e nº 03/2018;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar os projetos indicados pelas Entidades Sociais com as respectivas readequações realizadas nos termos da Resolução nº 03/2018, para execução com recursos captados por estas através de

destinações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA-TO, conforme seguem listados:

Entidades		Nome do Projeto	Nºde CAC	Valor (R$)
01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Do esporte a sustentabilidade	06/2016	5.117,00
02	APJ – Associação Aprender Produzir Juntos	Cultura Viva – Oficinas de música	19/2016	4.600,00
03	APJ – Associação Aprender Produzir Juntos	Cultura Viva – Oficinas de teatro	20/2016	5.600,00
04	APJ – Associação Aprender Produzir Juntos	Cultura Viva – Oficinas de capoeira	22/2016	4.200,00
05	Centro Comunitário Estrela da Esperança	Quem ama protege	02/2015	8.592,00
06	Creche Lar da Criança	Aproveitando a vida brincando	05/2015	6.894,00
07	Instituto Educacional Raio de Luz	Saber lutar, saber vencer	17/2016	6.000,00
Total				41.003,00

Art. 2º- Os demais recursos captados pelas entidades e com repasses não deliberados devido ao não atendimento aos requisitos estabelecidos nas Resoluções nº 01/2018, nº 02/2018 e nº 03/2018 permanecerão retidos no FIA até nova Resolução do CMDCA-TO autorizativa de sua execução.

Art. 3º - O prazo para a apresentação da documentação necessária à formalização do convênio será até às 13 horas do dia 05 de julho de 2018.

Art. 4º - Não serão aceitas as documentações entregues fora do prazo estabelecido no artigo anterior, ficando a critério da assembleia do CMDCA-TO as deliberações sobre os encaminhamentos a respeito.

Art. 5º -Para formalização de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e recebimento dos recursos para execução dos projetos aprovados, as respectivas entidades responsáveis deverão entregar os seguintes documentos na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à Av. Dr Luiz Boali, s/nº, CAIC, Castro Pires, observando-se se o prazo estipulado no parágrafo anterior, aos cuidados da Secretária Executiva: Daian Marqueza Wolff, os documentos abaixo relacionados:
04 (quatro) vias rubricadas em todas as páginas e assinadas nos espaços específicos do Plano de aplicação dos recursos (Plano de Trabalho aprovado e corrigido);
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, demonstrando que a Instituição existe há no mínimo, um ano;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
h) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida pela junta comercial;
i) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
k) Cópia de comprovante de endereço declarado;
l)Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais devidamente assinada pelo responsável legal pela organização – Modelo: **Anexo I**;
m)Declaração sobre as vedações de celebração de parceria devidamente assinada pelo responsável legal pela organização – Modelo: **Anexo II.**
n) Ficha de Dados Cadastrais para a celebração de parceria devidamente preenchida pela organização da sociedade civil – Modelo: **Anexo III.**
o) Comprovação de propriedade do prédio ou prova de direito de sua utilização;
p) Laudo Técnico firmado por profissional registrado do CREA responsabilizando-se pelas condições de habitabilidade do prédio para o fim proposto;
q) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; * Artigo 34, inciso I e IV da Lei 13.019/14.

Parágrafo primeiro - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados, para a devida autenticação pelaComissão de Seleção e Pactuação ou servidor apto para praticar tal ato.

Parágrafo segundo - Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação da proponente à parceria.

Art 6º - A ausência de documentos, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto no rol de documentos do artigo 5º desta Lei, inabilitará a proponente à parceria.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 05 de junho de 2018

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do CMDCA
Original Assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:70C3A9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – FMDCA-TO CAPTADOS POR ENTIDADES SOCIAIS CERTIFICADAS E CONTEMPLADAS ATRAVÉS DAS CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA-TO captados por entidades sociais certificadas e contempladas através das Campanhas de Arrecadação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2018 e considerando as Resoluções CMDCA-TO nº 01/2018, nº 02/2018 e nº 12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a captação do valor financeiro de R$7.000,00 (sete mil reais) pela entidade APJ – Aprender Produzir Juntos no mês de maio de 2018 através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA-TO).
§ 1º - Do total captado, será destinadoo percentual de 80% (oitenta por cento), no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a execução de projeto que tenha sido previamente aprovado comCertificado de Autorização para Captação – CAC/CMDCA-TO;
§ 2º - Do total captado, o percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), ficará retido e

incorporado ao saldo do FMDCA-TO, para outras deliberações pelo CMDCA-TO nos termos da Lei.

Art. 2º - Aprovar e deliberar a destinação do recurso informado no § 1º do artigo anterior para a execução do Projeto "Desenvolvendo a Adolescência – Curso FIC em Costureiro (Corte e costura)", CAC nº 025/2016, conforme solicitado pela entidade captadora, considerando que o valor captado é superior a 50% do valor original do projeto.

Parágrafo Único - Fica aprovada a proposta apresentada pela entidade APJ de readequação do cronograma de execução e dos valores orçamentários totais, originalmente no valor de R$ 5.932,80 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para o valor captado de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º - O prazo para a apresentação da documentação necessária à formalização daparceria será até às 13 horas do dia 20 de julho de 2018.

Art. 4º - Não serão aceitas as documentações entregues fora do prazo estabelecido no artigo anterior, ficando a critério da assembleia do CMDCA-TO as deliberações sobre os encaminhamentos a respeito.

Art. 5º - Para formalização de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e recebimento dos recursos para execução do projeto aprovado, a entidade responsável deverá entregar os seguintes documentos na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à Av. Dr Luiz Boali, s/nº, CAIC, Castro Pires, observando-se se o prazo estipulado no art. 3º desta Resolução, aos cuidados da Secretária Executiva: DaianMarqueza Wolff, os documentos abaixo relacionados:

04 (quatro) vias rubricadas em todas as páginas e assinadas nos espaços específicos do Plano de aplicação dos recursos (Plano de Trabalho aprovado e corrigido);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, demonstrando que a Instituição existe há no mínimo, um ano;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida pela junta comercial;

i) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

k) Cópia de comprovante de endereço declarado;

l) Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais devidamente assinada pelo responsável legal pela organização – Modelo: **Anexo I**;

m) Declaração sobre as vedações de celebração de parceriadevidamente assinada pelo responsável legal pela organização – Modelo: **Anexo II.**

n) Ficha de Dados Cadastrais para a celebração de parceriadevidamente preenchida pela organização da sociedade civil – Modelo: **Anexo III.**

o) Comprovação de propriedade do prédio ou prova de direito de sua utilização;

p) Laudo Técnico firmado por profissional registrado do CREA responsabilizando-se pelas condições de habitabilidade do prédio para o fim proposto;

q) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; Artigo 34, inciso I e IV da Lei 13.019/14.

§ 1º -Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados, para a devida autenticação pela Comissão de Seleção e Pactuação ou servidor apto para praticar tal ato.

§ 2º -Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação da proponente à parceria.

Art 6º - A ausência de documentos, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto no rol de documentos do artigo 5º desta Resolução, inabilitará a proponente à parceria.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de julho de 2018.

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do CMDCA-TO
Original Assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0B6EA0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS - PROJETOS COM RECURSOS DO FMDCA-TO (FIA) NOS ANOS 2017 E 2018.

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Teófilo Otoni através de Termos de Fomento para realização dos projetos com recursos do FMDCA-TO (FIA) nos anos 2017 e 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2018, e

Considerando a Resolução n.º 08/2016/CMDCA-TO, que dispõe sobre o recebimento de Projetos no CMDCA-TO para obtenção do Certificado de Autorização para Captação – CAC em 2016, referente à XII Campanha do FIA 2016 e aprovou o Edital 01/2016 que estabeleceu prazos e regulamentou o recebimento de projetos pelo CMDCA-TO pra obtenção do CAC;

Considerando a Resolução n.º 09/2016/CMDCA-TO, que altera a Resolução nº 08/2016/CMDCA-TO;

Considerando a Resolução n.º 12/2016/CMDCA-TO, que dispõe sobre a divulgação das Entidades Cadastradas e respectivos projetos que obtiveram CAC conforme Resolução nº 08/2016/CMDCA-TO e o Edital 001/2016;

Considerando a Resolução n.º 01/2018/CMDCA-TO, que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos às diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de parcerias com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Teófilo Otoni;

Considerando a Resolução n.º 02/2018/CMDCA-TO, que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de Certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalho através do FIA;

Considerando as Resoluções nº 04/2017, nº 04/2018, nº 05/2018 que aprovam Planos de Trabalho e deliberam a execução com recursos captados através de destinação ao FIA nos anos 2017 e 2018, bem como as demais Resoluções do CMDCA-TO que vierem a ser publicadas no ano de 2018 e que deliberem destinação de recursos do FIA para entidades da sociedade civil;

Considerando a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; e

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o CMDCA-TO através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, órgão ordenador de despesas do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Termos de Fomento para execução dos projetos deliberados por meio das Resoluções CMDCA-TO nos anos de 2017 e 2018:

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Membros		Representatividade	
1	Alba Cristina dos Reis	Sociedade Civil	Titular
2	Lais Bastos Teles	Sociedade Civil	Titular
3	Verdiana Aparecida Braz da Silva	Sociedade Civil	Titular
4	Jussiane Cardoso de Andrade	Poder Público	Titular
5	Marly Soares Leal Sousa	Poder Público	Titular
6	Rogerio Aparecido de Oliveira Araújo	Poder Público	Titular

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas para execução dos projetos deliberados através das Resoluções expedidas pelo CMDCA-TO nos anos de 2017 e 2018, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com os objetivos e resultados propostos.

Art. 3º - Para o cumprimento de suas atribuições no acompanhamento a cada Termo de Fomento parceirizado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá se dividir em subcomissões constituídas minimamente por dois conselheiros, sendo um representante do poder público e um representante da sociedade civil.
Parágrafo Único - Está impedido de participar como membro da subcomissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a respectiva organização da sociedade civil partícipe.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de julho de 2018.

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do CMDCA-TO
Original assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:90603CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃODO CMDCA-TO,ÓRGÃO COLEGIADO DESTINADO A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOSNO ANO DE2018 PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DO FMDCA-TO (FIA)

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do CMDCA-TO, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos no ano de2018 para execução de projetos com recursos do FMDCA-TO (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2018, e
Considerando a Resolução n.º 01/2018/CMDCA-TO, que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos às diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de parcerias com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Teófilo Otoni;
Considerando a Resolução n.º 02/2018/CMDCA-TO, que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de Certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalho através do FIA;
Considerando a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; e
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção, definida conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 2º, inciso X, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos no ano de 2018 para execução de projetos com recursos do FMDCA-TO (FIA),assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública:

Comissão de Seleção

Membros		Representatividade	
1	Andréa Luisa Matuck	Sociedade Civil	Titular
2	Beatriz Zegarra Ortiz	Sociedade Civil	Titular
3	Eliane Ribeiro Ramos	Sociedade Civil	Titular
4	Paulo Cezar Macedo dos Santos	Poder Público	Titular
5	Rodrigo Wolff da Penha	Poder Público	Titular

Art. 2º - A Comissão de Seleção julgará as propostas apresentadas em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019/2014 e com os termos das Resoluções específicas do CMDCA-TO referentes ao assunto.
§ 1º - No processo de análise dos projetos, será impedida de participar como membro da Comissão de Seleção a pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a entidade proponente.
§ 2º - Os projetos apresentados pelas entidades sociais e as respectivas análises realizadas pela Comissão de Seleção serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral, à qual compete a deliberação final acerca de aprovação ou reprovação dos mesmos.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de julho de 2018.

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do CMDCA-TO
Original assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9370FF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – FMDCA-TO PARA ENTIDADES SOCIAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA-TO para entidades sociais que prestam Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Teófilo Otoni.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2018 e;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA-TO nº 01 de 25 de abril de 2018, que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos às diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de parcerias com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Teófilo Otoni.
CONSIDERANDO a Resolução Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e destinar o valor financeiro de R$32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA-TO), para contribuir na execução dos Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo, no município de Teófilo Otoni.
§ 1º - Fica dispensado o Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com as duas entidades sociais executoras de Serviços de Acolhimento Institucional – Abrigo existentes no município, ativas, devidamente credenciadas e regulares neste CMDCA-TO, com base no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º - O cálculo dos valores repassados a cada entidade social será realizado mediante composição de per capita, considerando-se a per capita para acolhimento a adolescente entre 14 anos e 18 anos incompletos de idade 17,96% superior à per capita para crianças e adolescentes com idade entre0e14 anos, utilizando-se como referência para definição desse percentual o diferencial de per capita adotado pelo Programa Social Bolsa Família no repasse do Benefício Variável para crianças e adolescentes.
§ 3º -Serão repassados os seguintes valores aos Serviços de Acolhimento Institucional que seguem relacionados, calculados em conformidade com o parágrafo anterior:

Entidade	Nº Atend.	Faixa Etária (anos)	Per capita base (R$)	Valor de Repasse (R$)
O Ninho – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente	60	0-14	457,267	27.436,00
AMCA – Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente (Casa Boa Nova)	10	14-18	539,399	5.394,00

Art. 2º - As entidades sociais relacionadas no artigo anterior apresentarão ao CMDCA-TO proposta de aplicação do recurso conforme Plano de Trabalho apresentado no Anexo IV, até o dia 06 de agosto do corrente ano, entregue na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à Av. Dr Luiz Boali, s/nº, CAIC, Castro Pires, aos cuidados da Secretária Executiva Daian Marqueza Wolff.
§ 1º - Os recursos financeiros poderão ser aplicados nos itens de maior necessidade para assegurar a qualidade do serviço ofertado, respeitado o disposto nos artigos 45 e 46 da Lei 13.019/2014.
§ 2º - Os Planos de Trabalho apresentados serão analisados em assembleia geral ordinária.

Art. 3º - Os Planos de Trabalho apresentados pelas entidades sociais serão entregues acompanhados dos documentos abaixo relacionados:
04 (quatro) vias do Plano de Trabalho aprovado, rubricadas em todas as páginas e assinadas nos espaços específicos;
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, demonstrando que a Instituição existe há no mínimo, um ano;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
h) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida pela junta comercial;
i) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
k) Cópia de comprovante de endereço declarado;
l) Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais devidamente assinada pelo responsável legal pela organização – Modelo: **Anexo I**;
m) Declaração sobre as vedações de celebração de parceria devidamente assinada pelo responsável legal pela organização – Modelo: **Anexo II.**
n) Ficha de Dados Cadastrais para a celebração de parceria devidamente preenchida pela organização da sociedade civil – Modelo: **Anexo III.**
o) Comprovação de propriedade do prédio ou prova de direito de sua utilização;
p) Laudo Técnico firmado por profissional registrado do CREA responsabilizando-se pelas condições de habitabilidade do prédio para o fim proposto;
q) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros; Artigo 34, inciso I e IV da Lei 13.019/14.
§ 1º -Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados, para a devida autenticação pela Comissão de Seleção e Pactuação ou servidor apto para praticar tal ato.
§ 2º -Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação da proponente à parceria.

Art 4º - A ausência de documentos, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto no rol de documentos do artigo 5º desta Resolução, inabilitará a proponente à parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de julho de 2018.

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do CMDCA-TO
Original assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6BAEAD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS POR ENTIDADES SOCIAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI PARA EXECUÇÃO COM RECURSOS DO FMDCA-TO

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho apresentados por entidades sociais que prestam Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Teófilo Otoni para execução com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA-TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reunido em Assembleia Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2018 e;
CONSIDERANDO a ResoluçãoCMDCA-TO nº 01 de 25 de abril de 2018, que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos às diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de parcerias com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Teófilo Otoni;
CONSIDERANDO a ResoluçãoCMDCA-TO nº10 de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA-TO para entidades sociais que prestam Serviços de Acolhimento Institucional no Município de Teófilo Otoni;
CONSIDERANDO a Resolução Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho apresentados nos termos da Resolução CMDCA-TO nº 10/2018 por entidades sociais que prestam Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo, conforme segue listado:

Entidade	Nome do Projeto	Valor de Repasse (R$)
O Ninho – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente	Acolhendo com amor	27.436,00
AMCA – Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente (Casa Boa Nova)	Manutenção do Centro de Acolhimento Casa Boa Nova	5.394,00

Art. 2º - Fica prorrogado para o dia 20 de agosto de 2018 o prazo para a entrega dos documentos solicitados no art.º 3º da Resolução CMDCA-TO nº 10/2018 que porventura estejam com pendência de apresentação, segundo os mesmos termos e procedimentos nela dispostos.

Art3º - A ausência de documentos, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto no rol de documentos do artigo 3º da Resolução CMDCA-TO nº 10/2018, inabilitará a proponente à parceria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 14 de agosto de 2018.

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do CMDCA-TO
Original Assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8A1D1896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DAS PARCERIAS - FMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Dispõe sobre a nomeação da Gestora das Parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civile a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Teófilo Otoni através de Termos de Fomento para realização dos projetos com recursos do FMDCA-TO(FIA) no ano de 2018, e revoga as disposições em contrário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, reunido em Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018, e
Considerando a Resolução n.º 08/2016/CMDCA-TO, que dispõe sobre o recebimento de Projetos no CMDCA-TO para obtenção do Certificado de Autorização para Captação – CAC em 2016, referente à XII Campanha do FIA 2016 e aprovou o Edital 01/2016 que estabeleceu prazos e regulamentou o recebimento de projetos pelo CMDCA-TO pra obtenção do CAC;
Considerando a Resolução n.º 09/2016/CMDCA-TO, que altera a Resolução nº 08/2016/CMDCA-TO;
Considerandoa Resolução n.º 12/2016/CMDCA-TO, que dispõe sobre a divulgação das Entidades Cadastradas e respectivos projetos que obtiveram CAC conforme Resolução nº 08/2016/CMDCA-TO e o Edital 001/2016;
Considerando a Resolução n.º 01/2018/CMDCA-TO, que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos às diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de parcerias com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Teófilo Otoni;
Considerando a Resolução n.º 02/2018/CMDCA-TO, queatualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de Certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalho através do FIA;
Considerando as Resoluções nº 04/2017, nº 04/2018, nº 05/2018, n° 10/2018 que aprovam Planos de Trabalho e deliberam a execução com recursos captados através de destinação ao FIA nos anos 2017 e 2018, bem como, as demais Resoluções do CMDCA-TO que vierem a ser publicadas no ano de 2018 e que deliberem destinação de recursos do FIA para entidades da sociedade civil;
Considerando a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
Considerando que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece a necessidade da nomeação de um Gestor para as parcerias, conforme o

disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,tratando-se de agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Elaine Manoel da Paixão, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como Gestora das parcerias entre as organizações da sociedade civil e o CMDCA-TO, celebradas através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – órgão ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA-TO) – mediante Termos de Fomento para execução dos projetos deliberados e divulgados por meio das Resoluções CMDCA-TO expedidas no ano de 2018.

Art. 2º.A Gestora terá atribuições conforme definido na Lei n.º 13.019/2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CMDCA-TO n° 06 de 03 de julho de 2018.

Teófilo Otoni, 20 de agosto de 2018.

VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Presidente do CMDCA-TO
Original Assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:47109D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 070/2018, no dia 12/09/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender a coordenação de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 20/08/2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E06138E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, I da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico – OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projetos de extensão e modificações de rede elétrica para iluminação pública contendo 150 postes (instalados e ou trabalhados) em conformidade com as normas da concessionária de energia elétrica CEMIG, para atender o Município de Teófilo Otoni – VALOR: R$ 14.700,00. FORNECEDOR: PESSOA FÍSICA - CARLOS MAGNUM QUARESMA AZEVEDO – CPF: 048.011.666-01

Teófilo Otoni/MG, 20/08/2018.

ALEXANDRE PARAGUASSU CAMPOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F65C4577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017 - PREGÃO 033/2017

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017 - PREGÃO 033/2017 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 3º, alínea "d", do Decreto Municipal nº. 7.742/2017, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei nº. 8.666/93 resolve REVOGAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (PEC) MODELO 3000M²"**, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico. Neste diapasão, tendo em vista ser inconveniente/inoportuno o prosseguimento do feito, e ainda por não gerar qualquer tipo de prejuízo a esta Administração tampouco a terceiros, assevera a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 033/2018 nos termos do art. 49, *caput* da Lei nº. 8.666/93, bem como, com fulcro na Súmula 473 do STF, segunda parte.

T. Otoni, 20/08/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:365DA723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 060/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 060/2018 - 16/08/2018, 9hs. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de insumos nutricionais para atender as ordens judiciais. Empresas vencedoras: Drogaria Jara Ltda – foi considerada vencedora do item conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 1.380,00; Rios e Matos Comércio de Produtos de Dieta Ltda – foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 2.016.300,00; Nutriminas Comercio De Medicamentos e Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda – EPP – foi considerada vencedora do item conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 12.000,00; Viver Bem Nutrição Ltda – foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 79.820,00 e Sustentare Eireli-ME – foi considerada vencedora do item conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 169.990,00.

Teófilo Otoni, 17/08/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60972B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2018 - 17/08/2018 - 9:00 horas. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de

alimentação tipo self-service com balança para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Empresa vencedora: Restaurante e Pousada Cancela's Eireli-ME foi considerada vencedora do item conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 67.000,00.

Teófilo Otoni, 20/08/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1C50E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2018

Objeto: **Contratação da empresa BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA, detentora da exclusividade da Dupla/Banda RENAN e RAFAEL para apresentação de show musical no dia 06/09/2018, na Praça de Eventos Juscelino Kubitschek (JK), visto a realização do CARNAMARIAS 2018. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.078.339/0001-07**; Contrato nº 056/2018. Valor total de: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Três Marias, 20 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0F6D3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018

Objeto: **Contratação da empresa 7 STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, detentora da exclusividade do Artista Fabrício Tomate Cardoso Kraychete, nacionalmente conhecido pelo nome artístico "TOMATE" para apresentação de show no dia 07/09/2018, na Praça de Eventos Juscelino Kubitschek (JK), visto a realização do CARNAMARIAS 2018. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **7 STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 17.390.320/0001-06**; Contrato nº 054/2018. Valor total de: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Publique-se.

Três Marias, 20 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D0D28BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº. 018/2018

Objeto: Prestação de serviços de instalação de aparelhos odontológicos no PSF do Andrequicé e outras manutenções em diversos equipamentos, conforme Requisição nº 1489/2018, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA – 11882988604**; Contrato nº 057/2018, Valor total de R$ 6.299,95 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência do contrato: 90 dias.

Publique-se.

Três Marias, 20 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C34889EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público que **RETIFICA** a matéria publicada em 17 de agosto de 2018, página nº 115 no Diário dos Municípios Mineiros, para fazer constar a seguintes alteração:

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

Com essa alteração fica **MANTIDA** a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 29/08/2017 às 13h00min, nos termos do art. 21 §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico as demais cláusulas condições estabelecidas no presente edital.

Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de agosto de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E6EE3C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 084/2018 – PROCESSO Nº 1358/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em assessoria e coordenação em pesquisa de turismo religioso no Município de Três Pontas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 03 de setembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE AGOSTO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3713E368

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 080/2018 – PROCESSO Nº 1322/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Refeições Embaladas em Marmitex e do Tipo Self Service.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 03 de setembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE AGOSTO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A873702A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO Nº 087/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do Pregão 031/2018 – Processo 087/2018, realizado no dia 14 de agosto de 2018, referente à **Aquisição de Materiais Hidráulicos: Dispositivos para Corte de Água** em favor da empresa **RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,** inscrita sob o **CNPJ nº 03.984.588/0001-53, os itens 03 e 04;** sendo o valor total de **R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais);** em favor da empresa **HIDROSANBH SOL. EM SAN. E MED. DE ÁGUA EIRELLI – EPP,** inscrita sob o **CNPJ nº 02.332.638/0001-55, o item 02;** sendo o valor total de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais),** sendo o valor total de **R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).**

Três Pontas – MG, 17 de agosto de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B6812A61

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROCESSO Nº 075/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão nº 030/2018** – **Processo nº 075/2018**, realizado no dia **15 de agosto de 2018**, referente à **Contratação de empresa, para Prestação de Serviços de Execução de Fundação para Reservatório apoiado (100 m³) de Água Potável, no Distrito do Pontalete, em Três Pontas – MG,** em favor da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI - EPP,** inscrita sob o **CNPJ nº 04.587.542/0001-63, o item 01;** sendo o valor total de **R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais.**

Três Pontas – MG, 17 de agosto de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Três Pontas/MG

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE568705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 2.971, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação no âmbito municipal a aplicação do artigo 55, inciso VI e artigo 56, inciso II da Lei Federal 8.666/93, obrigando a utilização do seguro-garantia de execução de contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços, denominando essa modalidade e aplicação da Lei, como Seguro Anticorrupção, e dá outras providências.

Autor: Cláudio Almeida Silva "Cláudio Trifesta"

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei:**

CAPÍTULO I
DO SEGURO DE GARANTIA

Art. 1º É obrigatória a contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor do Município do Tupaciguara em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços cujo valor seja igual ou superior ao limite mínimo previsto no artigo 22 inciso II (Tomada de Preços) da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei das Licitações).
§1º O contrato de seguro-garantia é de direito privado, sem prejuízo de se sujeitar a determinados pressupostos do regime jurídico de direito público, e terá suas diretrizes estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.
§ 2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Código Civil e o Decreto-Lei 73 de 1966.
§ 3º Subordinam-se ao regime desta Lei todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, inclusive os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, bem como órgãos do Poder Legislativo Municipal quando pretenderem realizar as contratações ligadas à sua estrutura.

Art. 2º Para os fins desta Lei, definem-se:
I – Seguro-Garantia: contrato de seguro firmado entre a sociedade seguradora e o tomador, em benefício de órgão ou entidade da Administração Pública, visando garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado no contrato principal;
II – Tomador: pessoa física ou jurídica de direito privado devedora das obrigações assumidas perante o segurado no contrato principal;
III – Segurado: órgão ou entidade da Administração Pública ou o poder concedente com o qual o tomador celebrou o contrato principal;
IV – Apólice: documento assinado pela seguradora que representa o contrato de seguro garantia celebrado com o tomador;
V – Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre segurado e tomador em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
VI – Endosso: documento assinado pela seguradora no qual ela aceita formalmente as alterações propostas pelo tomador e pelo segurado ao contrato principal;

VII - Prêmio: importância devida à seguradora pelo tomador, em cumprimento do contrato de seguro garantia;
VIII – Sinistro: inadimplemento de obrigação do tomador coberta pelo seguro garantia;
IX – Indenização: pagamento devido ao segurado pela seguradora, resultante do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro garantia; e
X – Valor da Garantia: valor máximo nominal garantido pela apólice de seguro garantia, o qual corresponde ao valor total da obra ou do fornecimento de bem ou serviço, conforme estabelecido no contrato principal, devidamente corrigido pelo índice de atualização do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º No contrato de seguro garantia, a seguradora poderá exigir do tomador contra garantias reais, sujeitas ao seu exclusivo crivo de avaliação e aceitação, equivalentes à importância segurada pela respectiva apólice.

Art. 4º A contra garantia poderá estar prevista na própria apólice de seguro-garantia ou ser objeto de contrato específico, cujo objeto seja indenização ou reembolso dos valores eventualmente pagos pela seguradora por sinistro em apólice de seguro garantia contratada pelo tomador.
Parágrafo único. A contra garantia constitui contrato de indenização em favor da seguradora, com cláusula de solidariedade que rege as relações entre, de um lado, a sociedade seguradora e, de outro, o tomador e as sociedades integrantes de seu grupo econômico.

Art. 5º É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia de mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares que prevejam exatamente os mesmos direitos e obrigações para as partes.

Art. 6º Estão sujeitos às disposições desta Lei os regulamentos próprios, devidamente publicados pelas sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 7º É vedada a prestação de seguro-garantia caso exista vínculo societário direto ou indireto entre o tomador e a seguradora.

Art. 8º Caso existam duas ou mais formas de garantia distintas que cubram o mesmo objeto do seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá com os demais garantidores pelo prejuízo comum, de forma proporcional ao risco assumido.

Art. 9° A subcontratação de partes da obra ou do fornecimento de bens ou serviços, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666, de 1993, não altera as obrigações contraídas pelas partes na apólice de seguro garantia.
Parágrafo único. Ao tomador é vedado arguir exceção de inadimplemento por subcontratadas, ainda que disposição neste sentido conste do próprio contrato a ser executado.

Art. 10. Observadas as regras constantes das Leis nº 8.666, de 1993 e nº 12.462, de 2011 acerca dos anteprojetos e projetos, a apresentação de projeto executivo completo passa a ser requisito obrigatório à emissão de apólice de seguro garantia de execução de obras submetidos à presente Lei.

Art. 11. A apólice de seguro garantia, fará parte dos requisitos essenciais para habilitação, e será apresentada pelo tomador:
I – Nos contratos submetidos à Lei nº 8.666, de 1993:
a) na habilitação, quando a exigência de garantia constituir previsão editalícia;
b) no momento de celebração do contrato principal, como condição à sua celebração, em todos os demais casos;
II – Nos contratos regidos por outras leis, no momento da habilitação, mesmo que ela se dê posteriormente ao procedimento concorrencial.

Art. 12. Após a apresentação do projeto executivo, a seguradora disporá de 30 (trinta) dias corridos para analisá-lo, diretamente ou por intermédio de terceiro contratado, podendo apresentar sugestões de alteração ao responsável pelo projeto ou contestá-lo, devendo, neste caso, apresentar, às suas expensas, parecer ou laudo técnico apto a justificar os defeitos do projeto executivo apresentado.
Parágrafo único. Sendo o projeto executivo elaborado pelo tomador, a Administração Pública disporá também de 30 (trinta) dias corridos para sugerir alterações ou contestar tecnicamente o projeto, a contar de sua apresentação pelo tomador.

Art. 13. O responsável pelo projeto executivo disporá de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação prevista no artigo anterior, para apresentar à seguradora e/ou à Administração Pública o projeto executivo readequado ou os fundamentos para a manutenção do mesmo em seus termos originais.

Art. 14. A seguradora poderá negar-se a emitir a apólice de seguro-garantia, desde que justifique tecnicamente a incipiência ou a inadequação de anteprojeto, apresentado por segurado ou tomador, a depender do regime de execução legal a que o contrato estiver submetido.

Art. 15. A apresentação do projeto executivo – não contestado pela autoridade pública competente ou pela seguradora no prazo previsto nesta Lei –, em conjunto com a correspondente apólice de seguro garantia, autoriza o início da execução do contrato principal.

Art. 16. Admite-se o fracionamento do projeto executivo em frentes de execução, sem prejuízo à emissão da apólice de seguro garantia desde que cada frente executiva apresentada seja previamente aprovada pela seguradora antes do início da execução do contrato principal.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

Art. 17. Dependerá de anuência da seguradora sua vinculação às alterações do contrato principal propostas pelo tomador e pelo segurado, após a emissão da apólice de seguro garantia correspondente, que modifiquem substancialmente as condições consideradas essenciais pelas partes no momento da celebração do contrato de seguro garantia.
§ 1º A seguradora terá 30 (trinta) dias para manifestar sua anuência ou discordância, a contar da notificação das alterações propostas pelo tomador e pelo segurado. A ausência de manifestação da seguradora no prazo legal implicará em sua anuência às alterações propostas.
§ 2º A negativa de anuência pela seguradora será acompanhada da apresentação de parecer técnico, elaborado por seu corpo técnico ou por terceiro por ela contratado, que justifique tecnicamente a decisão da seguradora de rescindir o contrato de seguro garantia.
§ 3º A negativa de anuência, motivada tecnicamente pela seguradora, implica na rescisão do contrato de seguro garantia e suspende imediatamente a execução do contrato principal.
§ 4º Será facultado ao tomador apresentar ao segurado nova seguradora que assuma todas as responsabilidades relacionadas ao objeto do contrato de seguro garantia original e às alterações propostas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a rescisão da apólice de seguro garantia.

Art. 18. Na hipótese de a alteração contratual posterior à emissão da apólice de seguro garantia, devidamente anuída pela seguradora, ensejar necessária modificação do valor do contrato principal, o valor da garantia será modificado mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou de restituição de prêmio, correspondente à alteração do valor da apólice e, se for o caso, de sua vigência.

CAPÍTULO III
DO PODER DE FISCALIZAÇÃO DA SEGURADORA

Art. 19. Terceira interessada na regular execução do contrato objeto do seguro garantia, a seguradora fica autorizada a fiscalizar livremente a execução do contrato principal e a atestar a conformidade dos serviços e dos materiais empregados, bem como o cumprimento dos prazos pactuados.

Parágrafo único. O poder de fiscalização da seguradora não afeta o do ente público.

Art. 20. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da seguradora especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiro para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º. O representante da seguradora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, se for o caso, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados
§ 2º. Em caso de obras, todos os relatórios realizados pela seguradora, deverão ser enviados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a respectiva vistoria ou análise; à Câmara Municipal, bem como a Secretaria Municipal Obras, para a devida ciência das autoridades constituídas.

Art. 21. O tomador deve colaborar com a seguradora durante toda a execução do contrato, devendo fornecer todas as informações e documentos relacionados à execução da obra, inclusive notas fiscais, orçamentos e comprovantes de pagamento.

Art. 22. A seguradora tem poder e competência para:
I – fiscalizar livremente os canteiros de obras, locais de prestação dos serviços, vistoriar máquinas e equipamentos, dirigir-se a chefes, diretores e ou gerentes responsáveis pela prestação e execução dos serviços, estendendo-se esse direito as subcontratações concernentes à execução do contrato principal objeto da apólice;
II – realizar auditoria técnica e contábil; e
III – requerer esclarecimentos por parte do responsável técnico pela obra ou fornecimento.
§ 1º O representante da seguradora ou terceiro por ela designado deverá informar a intenção de visitar o canteiro de obras ou local da prestação dos serviços com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o tomador assegurar-lhe o acesso a todos os locais utilizados para a execução do contrato principal.
§ 2º A seguradora responde objetivamente por qualquer conduta de seus prepostos (mesmo que terceirizados) que impliquem na divulgação de informação sigilosa ou que, por qualquer motivo ilícito, atrasem a obra ou o serviço.

Art. 23. Nos contratos submetidos a esta Lei, apesar da fiscalização exercida pela seguradora, o segurado permanece obrigado ao acompanhamento da execução contratual por seu corpo técnico próprio, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. Os agentes públicos ou privados que praticarem atos em desacordo com as disposições legais ou visando a frustrar os objetivos da garantia durante a execução contratual sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei, na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CAPÍTULO IV
DO SINISTRO E DA EXECUÇÃO DA APÓLICE

Art. 24. A reclamação do sinistro na apólice de seguro garantia é procedimento administrativo formal e resulta do inadimplemento pelo tomador de obrigação coberta pela apólice, a ser analisado pela seguradora para fins de caracterização do sinistro.
Parágrafo único. A seguradora deverá deixar claro nas condições contratuais os procedimentos especiais não previstos em lei que devem ser adotados pelo segurado para a reclamação do sinistro, além dos critérios a serem satisfeitos para a sua caracterização.

Art. 25. Concomitantemente à notificação extrajudicial ao tomador de não execução, execução parcial ou irregular do contrato principal, o segurado notificará a seguradora acerca da expectativa de sinistro.
Parágrafo único. A notificação de expectativa de sinistro conterá, além da cópia da notificação enviada ao tomador, a descrição do fato potencialmente gerador do sinistro, a relação de cláusulas inadimplidas e as planilhas que indiquem o prejuízo causado ao segurado.

Art. 26. A notificação extrajudicial ao tomador marca o início do prazo de 30 (trinta) dias corridos para este apresentar defesa escrita ao segurado e à seguradora, justificando o atraso e/ou os defeitos na execução do contrato principal, devendo conter, ainda, projeto detalhado para regularização da execução contratual.
Parágrafo único. Durante o prazo estabelecido no caput, o segurado e a seguradora não poderão exercer qualquer ação por descumprimento do contrato.

Art. 27. Caso o tomador não apresente defesa escrita no prazo legal, ou o segurado e a seguradora não manifestem formalmente sua concordância com o projeto de regularização apresentado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da defesa escrita do tomador, a Administração Pública imediata e obrigatoriamente emitirá comunicação de sinistro à seguradora.
§ 1º Na hipótese do art. 76 da Lei nº 8.666, de 1993, a rejeição pela Administração Pública, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato importa a automática declaração de inexecução e consequente execução da apólice de seguro garantia.
§ 2º Independentemente de comunicação de sinistro pelo segurado, a seguradora é obrigada a iniciar o processo de regulação do sinistro sempre que for informada ou constatar, diretamente ou por intermédio de terceiro contratado, a ocorrência de inadimplemento por parte do tomador de obrigação coberta pela apólice.

Art. 28. Comunicada do sinistro, a seguradora deverá, diretamente ou por terceiro contratado, investigar se o inadimplemento contratual encontra-se coberto pela apólice, as causas e razões do sinistro, a extensão dos danos resultantes do inadimplemento, e, em particular na hipótese de execução parcial e/ou defeituosa, o percentual não executado do contrato principal, a qualidade do cumprimento parcial do contrato, bem como os custos para a regularização e o cumprimento do contrato até seu termo, em conformidade com o projeto executivo.
Parágrafo único. A investigação deverá ser célere e se basear em evidências trazidas por documentos, pareceres e laudos técnicos.

Art. 29. Caso se verifique a caracterização do sinistro, a seguradora sub-roga-se nos direitos do segurado contra o tomador ou terceiros que tenham dado causa ao sinistro, devendo indenizar o segurado até o limite da garantia da apólice, adotando taxativamente uma das seguintes soluções:
I – prioritariamente contratar outra pessoa jurídica para realizar o contrato principal, respeitada a ordem de classificação do processo licitatório ou pleito concorrencial de qualquer natureza que ensejou a celebração deste contrato principal;
II – na impossibilidade de aplicar o inciso "I", excepcionalmente, mediante aceitação expressa do Segurado e com o aval dos seus órgãos de controle e fiscalização, assumir ela própria, nos limites das obrigações assumidas pelo tomador no contrato rescindido, a execução da parcela restante do projeto com mão de obra própria ou por intermédio de terceiros contratados; ou
III – facultativamente e sob sua exclusiva responsabilidade, financiar o próprio tomador inadimplente para complementar a obra, desde que dentro dos prazos contratados.
§ 1º A seguradora disporá de 30 (trinta) dias corridos, a partir da caracterização do sinistro, para apresentar o relatório final de regulação, o qual deverá conter as alterações necessárias de prazo, condições e preço para a conclusão da obra ou do fornecimento de bem ou de serviço, a serem ratificadas pelo segurado.
§ 2º O segurado disporá de 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega do relatório final de regulação do sinistro, para emitir sua concordância com as alterações propostas.
§ 3º Caso o segurado não aprove as alterações propostas, a seguradora procederá com indenização em espécie seguindo o relatório final de regulação do sinistro.
§ 4º O pagamento da indenização, nos termos da apólice, ou a execução da parcela restante do contrato principal deverá iniciar-se no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da manifestação do segurado prevista no § 2.º deste artigo.
§ 5º Na hipótese de execução parcial do contrato, o valor devido pela seguradora a título de indenização equivalerá ao montante proporcional ao percentual do contrato ainda não executado, em

relação ao valor global deste contrato, somado ao valor do custo adicional para a conclusão do projeto.
§ 6º Na hipótese de a seguradora optar por executar diretamente o contrato principal, o segurado deve colocar à sua disposição os recursos disponíveis para a continuidade e o término do projeto, conforme os termos da apólice.
§ 7º Na hipótese do § 6.º deste artigo, o segurado obriga-se, ainda, a pagar à seguradora o restante do valor do contrato parcialmente inadimplido.
§ 8º Na hipótese de outorga do restante da execução do contrato inadimplido a terceiro, a seguradora fica livre e desimpedida para utilizar o meio de seleção que julgar adequado ao regular adimplemento do contrato.

CAPÍTULO V
DO LIMITE DE COBERTURA E VIGÊNCIA

Art.30. O art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica regulado no âmbito municipal, passando a exigir do vencedor do procedimento licitatório apresentação de seguro-garantia de execução do contrato que cubra 100% (cem por cento) do valor do contrato.

Art. 31. O prazo de vigência da apólice será:
I – igual ao prazo estabelecido no contrato principal a que esteja vinculada a apólice de seguro garantia;
II – igual ao prazo informado na apólice, em consonância com o estabelecido nas condições contratuais do seguro garantia, considerando a particularidade de cada modalidade, na hipótese de a apólice não estar vinculada a um contrato principal.
Parágrafo único. A vigência da apólice acompanhará as modificações no prazo de execução do contrato principal ou do documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, desde que tais modificações recebam a anuência da seguradora, mediante a emissão do respectivo endosso.

Art. 32. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
Parágrafo único. O seguro garantia continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, podendo, neste caso, a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia, sem prejuízo de outras formas de cobrança.

Art. 33. O seguro garantia extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para a ocorrência do sinistro:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado, ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem e desde que isto não implique a ausência da modalidade de seguro prevista nesta Lei;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, nas hipóteses em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições contratuais do seguro garantia.
Parágrafo único. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no §4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas neste artigo, pelo recebimento do objeto do contrato, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. A utilização do seguro garantia nos contratos objeto desta Lei torna-se facultativa a partir da data de sua publicação, passando a ser obrigatória após 180 (cento e oitenta) dias dessa data, não se aplicando aos contratos vigentes à época e às licitações cujos editais tenham sido publicados antes do início da vigência de sua aplicação obrigatória.

Art. 35. O edital das obras poderá conter cláusula arbitral a fim de regular eventuais conflitos entre a seguradora e o tomador, bem como cláusula arbitral ou compromisso arbitral para regular eventuais conflitos entre a seguradora e os demais entes de direito privado.
Parágrafo único. Faculta-se ao edital prever, antes da aplicação da arbitragem, a mediação, nos termos da Lei 13.140 de 2015.

Art. 36. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de agosto de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:4FB9A089

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 2.972, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Institui o incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos Servidores da Área de Saúde integrantes das equipes de atenção básica, que aderirem ao PMAQ/AB - "Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica", dando outras providências."

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes e Vereador Túllio Santana Pinhal

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Tupaciguara o incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos Agentes Comunitários de Saúde, Técnico de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro Padrão, Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal integrantes das equipes de atenção básica, que aderirem ao PMAQ/AB - "Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica", denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) de que trata a Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015, do Ministério da Saúde.
§ 1º O incentivo previsto no *caput* deste artigo tem por objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

§ 2º O incentivo a ser criado está diretamente vinculado ao período de vigência do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) PMAQ que prevê o referido incentivo e que será assim distribuído:
§ 3º A título de incentivo será repassado semestralmente o valor correspondente a meio salário mínimo vigente à época a cada profissional de Saúde mencionado no artigo 1º e que cumprir minimamente os seguintes critérios:

1- Agente Comunitário de Saúde:

a) - Possuir percentual de absenteísmo menor ou igual a 5% ao longo do semestre correspondente;
b) - Possuir percentual de cobertura de famílias cadastradas visitadas mensalmente maior ou igual a 90% ao longo do semestre correspondente.
Avaliação a ser feita pelo coordenador de atenção básica e pelo Gestor Municipal de Saúde.

2 – Técnico e Auxiliar de Enfermagem:
a) - Possuir percentual de absenteísmo menor ou igual a 5% ao longo do semestre correspondente;
b) - índice de atendimento por condições de saúde em hipertensão arterial e diabéticos igual ou maior de 85%.
Avaliação a ser feita pelo Enfermeiro Padrão e Coordenador da Atenção Primária.

3- Enfermeiro Padrão:
a) - Possuir percentual de absenteísmo menor ou igual a 5% ao longo do semestre correspondente;
b) - Percentual de coleta de Papa Nicolau em faixa etária de 25 a 64 anos com meta anual do SISPACTO igual ou maior que 90%.
Avaliação a ser feita pelo Coordenador da Atenção Primária.

4- Dentista:
a) - Possuir percentual de absenteísmo menor ou igual a 5% ao longo do semestre correspondente;
b) - Razão entre tratamento concluído e primeira consulta odontológica programática (terminar o tratamento que começaram) maior ou igual a 80%.
Avaliação a ser feita pelo Coordenador da Atenção da Saúde Bucal.

5- Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal:
a) - Possuir percentual de absenteísmo menor ou igual a 5% ao longo do semestre correspondente;
b) - Percentual de procedimento coletivo de escovação e flúor, igual ou maior a 90%.
Avaliação a ser feita pelo Coordenador da Saúde Bucal.

6 - O Município de Tupaciguara deverá repassar o incentivo àqueles terão direito até a data limite de 15 de julho, para o primeiro semestre e 15 de janeiro para o segundo semestre.

7 - A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Recursos Humanos, apresentará lista com os nomes dos servidores que atingiram os critérios estabelecidos, para receberem o devido benefício, comprovando documentalmente esta condição e, posteriormente, serão repassadas as respectivas informações ao gestor do Fundo Municipal de Saúde para que o mesmo possa encaminhá-las para pagamento.

Art. 2º Os servidores enumerados no artigo 1º terão direito ao incentivo financeiro variável por desempenho de metas somente se desempenhar suas funções por período mínimo de 04 (quatro) meses ao longo do semestre correspondente, tendo seus critérios de avaliação ajustados ao período de atividade.

Parágrafo único. Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo PMAQ/AB somente nos meses trabalhados, não fazendo jus ao pagamento deste incentivo em período de gozo de licença (exceto licença saúde de quinze dias), acidente de trabalho, férias e licença maternidade/paternidade, conforme previsto em lei) ou suspenso.

Art. 3ºO incentivo PMAQ/AB em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, sendo sua natureza estritamente indenizatória, considerando a vigência do PMAQ, portanto sem qualquer incidência de encargos sociais e trabalhistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária, em especial vinculadas ao recurso do bloco da Atenção Primária/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ/AB).

Parágrafo único. O período de avaliação semestral, na primeira concessão do benefício, deverá ter data inicial definida pela aprovação desta Lei.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar o Programa PMAQ/AB Ação/Serviço/Estratégia - "Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM)", do Governo Federal.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 20 de agosto de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:2A725ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 106/2018, Concorrência Pública nº. 009/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente em várias ruas no Bairro Cynthia, conforme Contrato de Repasse nº. 828902/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 04/10/2018 às 09:00 hs na sala do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da **data da última publicação até o último dia anterior a data designada para abertura do certame**, devendo ser agendada na Central de Projetos, pelo telefone (34) 3281 - 0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8CFFAC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 107/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 107/2018, Concorrência Pública nº. 010/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente em várias ruas no Bairro Cynthia, conforme Contrato de Repasse nº. 828550/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 05/10/2018 às 09:00 hs na sala do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da **data da última publicação até o último dia anterior a data**

designada para abertura do certame, devendo ser agendada na Central de Projetos, pelo telefone (34) 3281 - 0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2D871417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRSENCIAL Nº. 073/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 096/2018 – Pregão Presencial nº. 073/2018
Data da Abertura: 20/08/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de ar condicionado, televisor e aparelho de som para suprir as necessidades da Unidade Pro Saúde Nova Esperança do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14.819.606000/1180-03, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
STATUS INFORMÁTCA E EMPREENDIMENTOS LTA ME

ROSA MARIA SOUTO ME

Automatiza Brasil Ltda ME
DANILO SOARES DA SILVA

CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Vencedoras:
AUTOMATIZA BRASIL LTDA ME

CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7E139BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

ATO RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RETIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 100/2018, Pregão Presencial nº. 077/2018. Onde se lêem Pregão Presencial nº 089; Leia-se: Pregão Presencial nº 077/2018. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BC8C88BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº98/2017 firmado entre o Município de Ubai/MG e a empresa C&R Engenharia e Construções Ltda inscrita no CNPJ nº18.666.391/0001-44 oriundos da TP 07/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA JK, situada na sede do Município de Ubai/MG, através do convênio 149100288-15 SEGOV/SUBSEAM, de acordo com anexo I, o termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 60(sessenta dias) a contar da data de assinatura do termo. Data de assinatura: 27 de maio de 2018 vigência final: 28 de julho de 2018.

Ubai 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0D048DCB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 4º Termo Aditivo referente ao Contrato nº98/2017 firmado entre o Município de Ubai/MG e a empresa C&R Engenharia e Construções Ltda inscrita no CNPJ nº18.666.391/0001-44 oriundos da TP 07/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA JK, situada na sede do Município de Ubai/MG, através do convênio 149100288-15 SEGOV/SUBSEAM, de acordo com anexo I, o termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 60(sessenta dias) a contar da data de assinatura do termo. Data de assinatura: 25 de julho de 2018 vigência final: 28 de julho de 2018.

Ubai 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:258F2948

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº100/2017 firmado entre o Município de Ubai/MG e a empresa **R&D CONSTRUTORA LTDA ME**, com sede à Rua Vitalina Pereira, 378 inscrita no CNPJ/MF 10.943.658/0001-90, Cujo objeto é Contratação de empresa para executar as obras de construção de **67 (sessenta e sete)** unidades de melhorias sanitárias domiciliares - **MSD** em Comunidades Rurais do Município de Ubai/MG através do **CONVÊNIO FUNASA nº CV 0371/2015**, conforme descrições no projeto Básico Anexo I parte integrante deste Edital, o termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 6(seis) meses a contar do dia 01/01/2018, Data de assinatura: 18/12/2017, vigência final: 07/08/2018.

Ubai 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:1C404E5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº100/2017 firmado entre o Município de Ubai/MG e a empresa **R&D CONSTRUTORA LTDA ME**, com sede à Rua Vitalina Pereira, 378 inscrita no CNPJ/MF 10.943.658/0001-90, Cujo objeto é Contratação de empresa para executar as obras de construção de **67 (sessenta e sete)** unidades de melhorias sanitárias domiciliares - **MSD** em Comunidades Rurais do Município de Ubai/MG através do **CONVÊNIO FUNASA nº CV 0371/2015**, conforme descrições no projeto Básico Anexo I parte integrante deste Edital, o termo de

aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 10(dez) meses a contar do dia 07/08/2018, Data de assinatura: 30/07/2018, vigência final: 07/06/2019.

Ubai 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:861E42F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – MODALIDADE: DISPENSA N.º 002/2018

Município de Umburatiba - Extrato Homologação – Processo Licitatório nº 017/2018 – Modalidade: Dispensa n.º 002/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA SHOW MUSICAL "DJ" NO DIA 30 DE JUNHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA, NA FESTIVIDADE COMEMORATIVA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PAMPÂ MUNICÍPIO UMBURATIBA/MG. Homologada dia 14/05/2018. Ratificada: MATEUS SANTOS PERREIRA – CPF: 131.634.196-82 - djTeuzinho com o valor global R$ 800,00 (oitocentos reais)

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município

Município de Umburatiba - Extrato de Contrato – Dispensa n° 002/2018 Processo Licitatório n° 017/2018 – Empresa: MATEUS SANTOS PERREIRA – CPF: 131.634.196-82 - djTeuzinho com o valor global R$ 800,00 (oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA SHOW MUSICAL "DJ" NO DIA 30 DE JUNHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA, NA FESTIVIDADE COMEMORATIVA TRADICIONAL DE SÃO PEDRO, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO PAMPÂ MUNICÍPIO UMBURATIBA/MG. Vigência: 14/05/2018 a 30/06/2018.

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:31CB3B46

PREFEITURA DE UMBARATIBA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2018 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018

Município de Umburatiba-MG - Extrato Ratificação – Processo Licitatório n° 018/2018 – Modalidade: Inexigibilidade n.º 001/2018. Objeto: BANDA FRICOTE. Ratifica dia 18/05/20178. Ratificado: JOSE ADENILSON LOPES – ME - CNPJ: 15.501.358/0001-75 com o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município

Município de Umburatiba-MG - Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 001/2018 Processo Licitatório 018/2018 – Empresa: JOSE ADENILSON LOPES – ME - CNPJ: 15.501.358/0001-75 – Valor Global: de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto: BANDA FRICOTE. Vigência: 18/05/2018 a 29/06/2018.

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:5EF71B0C

PREFEITURA DE UMBARATIBA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018

Município de Umburatiba-MG - Extrato Ratificação – Processo Licitatório n° 019/2018 – Modalidade: Inexigibilidade n.º 002/2018. Objeto: MUSICO EDUARDO NETO. Ratifica dia 04/06/2018. Ratificado: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 18.801.403/0001-03 com o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Prefeito do Município – Gilnádio Rodrigues da Silva.
Município de Umburatiba-MG - Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 002/2018 Processo Licitatório 019/2018 – Empresa: JOSE ADENILSON LOPES – ME - CNPJ: 18.801.403/0001-03 – Valor Global: de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: MUSICO EDUARDO NETO. Vigência: 04/06/2018 a 30/06/2018.

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito do Município

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:3D98D23E

PREFEITURA DE UMBARATIBA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2018

Município de Umburatiba-MG - Extrato Ratificação – Processo Licitatório n° 020/2018 – Modalidade: Inexigibilidade n.º 003/2018. Objeto: BANDA BARÕES DO GUETHO. Ratifica dia 04/06/2018. Ratificado: empresa JOÃO PAULO SOUZA CELESTINO 09966178503 - CNPJ: 30.515.619/0001-08 com o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais)

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município

Município de Umburatiba-MG - Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 003/2018 Processo Licitatório 020/2018 – Empresa: JOÃO PAULO SOUZA CELESTINO 09966178503 - CNPJ: 30.515.619/0001-08 – Valor Global: de R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: BANDA BARÕES DO GUETHO. Vigência: 04/06/2018 a 29/06/2018.

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:67E3F01D

PREFEITURA DE UMBARATIBA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018

Município de Umburatiba-MG - Extrato Ratificação – Processo Licitatório n° 021/2018 – Modalidade: Inexigibilidade n.º 004/2018. Objeto: BANDA "PHILADELFIA HITS". Ratifica dia 07/06/2018. Ratificado: empresa MUSIC POWER LTDA – ME - CNPJ: 09.395.638/0001-43 com o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito do Município

Município de Umburatiba-MG - Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 004/2018 Processo Licitatório 021/2018 – Empresa: MUSIC POWER LTDA – ME - CNPJ: 09.395.638/0001-43 – Valor Global: de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Objeto: BANDA "PHILADELFIA HITS". Vigência: 07/06/2018 a 30/06/2018.

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito do Município

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:7387E8AF

PREFEITURA DE UMBARATIBA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2018 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018

Município de Umburatiba-MG - Extrato Ratificação – Processo Licitatório n° 022/2018 – Modalidade: Inexigibilidade n.º 005/2018. Objeto: BANDA PEGADA OUSADA. Ratifica dia 07/06/2018. Ratificado: empresa JOHN DIEGO RODRIGUES COUTINHO08533716605 - CNPJ: 26.659.770/0001-34 com o valor global de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito do Município

Município de Umburatiba-MG - Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 005/2018 Processo Licitatório 022/2018 – Empresa: JOHN DIEGO RODRIGUES COUTINHO08533716605 - CNPJ: 26.659.770/0001-34 – Valor Global: de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Objeto: BANDA PEGADA OUSADA. Vigência: 07/06/2018 a 29/06/2018.

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito do Município

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:995A85CA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2018

Município de Umburatiba-MG - Extrato Ratificação – Processo Licitatório n° 023/2018 – Modalidade: Inexigibilidade n.º 006/2018. Objeto: MUSICO MURILO OS GARANHOES. Ratifica dia 07/06/2018. Ratificado: empresa empresa OLA PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 05.742.727/0001-68 com o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito do Município

Município de Umburatiba-MG - Extrato de Contrato – Inexigibilidade n° 006/2018 Processo Licitatório 023/2018 – Empresa: OLA PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 05.742.727/0001-68 – Valor Global: de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto: MUSICO MURILO OS GARANHOES. Vigência: 07/06/2018 a 23/06/2018.

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito do Município

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:B4240223

PREFEITURA DE UMBARATIBA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 014/2018

MUNICIPIO DE UMBURATIBA - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 014/2018 - Data e horário da sessão 18/06/2018 – 09:30 horas - Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. - Empresa Concorrente – OLA PRODUÇOES LTDA – ME - CNPJ 05.742727/0001-68, registrou preço para o lote: 01 com valor global de R$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

MUNICIPIO DE UMBURATIBA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ORGÃO GERENCIADOR: Município de Umburatiba – Fornecedor: OLA PRODUÇOES LTDA – ME - CNPJ 05.742727/0001-68 – valor global registrado: R$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG. Data 19/06/2018 – Vigência 12 (doze) meses.

GILNADIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:7B0D7439

PREFEITURA DE UMBARATIBA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 015/2018

MUNICIPIO DE UMBURATIBA - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 015/2018 - Data e horário da sessão 07/08/2018 – 09:30 horas - Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA MOTOCICLETA E MAQUINAS PESADA, ATRAVES DO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG. Empresas Concorrentes – AILTON ALVES BRITO – ME - CNPJ 10.203.850/0001-40 e ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRE AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ. 17.324.358/0001-72. Empresas Vencedoras: AILTON ALVES BRITO – ME - CNPJ 10.203.850/0001-40 - registrou maior percentual de desconto para o lote: 01 com percentual de 12% (doze por cento) e ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRE AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ. 17.324.358/0001-72 - registrou maior percentual de desconto para os lotes: 02, 03, 04, 05 e 06 com percentual de 32% (trinta e dois por cento).
MUNICIPIO DE UMBURATIBA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ORGÃO GERENCIADOR: Município de Umburatiba – Fornecedor: AILTON ALVES BRITO – ME - CNPJ 10.203.850/0001-40 – maior percentual de desconto registrado para o lote: 01 com percentual de 12% (doze por cento) e ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRE AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ. 17.324.358/0001-72 maior percentual de desconto registrado para os lotes: 02, 03, 04, 05 e 06 com percentual de 32% (trinta e dois por cento). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA MOTOCICLETA E MAQUINAS PESADA, ATRAVES DO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG. Data 10/08/2018 – Vigência 12 (doze) meses.

GILNADIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:E7BC143C

PREFEITURA DE UMBARATIBA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 016/2018

MUNICIPIO DE UMBURATIBA - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 016/2018 - Data e horário da sessão 09/08/2018 – 09:30 horas - Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS

AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG. Empresas Concorrentes – AILTON ALVES BRITO – ME - CNPJ 10.203.850/0001-40, AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA – EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57, GILDASIO FERREIRA – ME – CNPJ: 00.417.773/0001-78, IDEAL AUTOPEÇAS E MECANICA LTDA - ME – CNPJ. 26.511.064/0001-40 e ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRE AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ. 17.324.358/0001-72. Empresas Vencedoras: AILTON ALVES BRITO – ME - CNPJ 10.203.850/0001-40 - registrou preço para o lote 03 com valor global de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA – EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57 registrou preço para os lotes 01 e 11 com valor global de R$ 90.000,00(noventa mil reais), GILDASIO FERREIRA – ME – CNPJ: 00.417.773/0001-78 registrou preços para os lotes 04, 06, 08 e 10 com valor global de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), IDEAL AUTOPEÇAS E MECANICA LTDA - ME – CNPJ. 26.511.064/0001-40 registrou preços para o lote 02 com valor global de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRE AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ. 17.324.358/0001-72 registrou preços para os lotes 05, 07 09 com valor global de R$ 321.400,00 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

MUNICIPIO DE UMBURATIBA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ORGÃO GERENCIADOR: Município de Umburatiba – Fornecedor: AILTON ALVES BRITO – ME - CNPJ 10.203.850/0001-40 – valor global registrado de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA – EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57 valor global de R$ 90.000,00(noventa mil reais), GILDASIO FERREIRA – ME – CNPJ: 00.417.773/0001-78 valor global de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), IDEAL AUTOPEÇAS E MECANICA LTDA - ME – CNPJ. 26.511.064/0001-40 valor global de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRE AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ. 17.324.358/0001-72 valor global de R$ 321.400,00 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG. Data 13/08/2018 – Vigência 12 (doze) meses.

GILNADIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:543C819A

PREFEITURA DE UMBARATIBA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 017/2018

MUNICIPIO DE UMBURATIBA - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 017/2018 - Data e horário da sessão 06/08/2018 – 09:30 horas - Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG. Empresa Concorrente – GILSON BARBOSA DE SOUZA - CNPJ 26.908.310/0001-00. Empresa Vencedora: GILSON BARBOSA DE SOUZA - CNPJ 26.908.310/0001-00 - registrou preços para os itens 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172 com valor total de R$ 162.413,20 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos).
MUNICIPIO DE UMBURATIBA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ORGÃO GERENCIADOR: Município de Umburatiba – Fornecedor: GILSON BARBOSA DE SOUZA - CNPJ 26.908.310/0001-00 – valor total registrado de R$ 162.413,20 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG. Data 09/08/2018 – Vigência 12 (doze) meses.

GILNADIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:AB80CAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 035/2018, modalidade Pregão Presencial nº 020/2018 – Registro de Preços – Abertura no dia 03 de setembro de 2018, às 09:00hmm – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis em trânsito, para abastecimento de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 3824-7101.E-mail licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 20 de agosto de 2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:487D7460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 130/2018 - PE 38/2018

Declaro vencedora e habilitada a empresa **GRÁFICA EDITORA MA EIRELI -ME** para o lote 1. Acolhimento do recurso até **08h47min** do dia **21/08/2018** no www.licitacoes-e.com.br.

ANA FONSECA,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7533C0FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
2ºAVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Vespasiano, 20 de agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **NOTIFICA E ADVERTE PELA SEGUNDA VEZ,** a empresa **RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Israel Pinheiro, nº 2.015, Bairro Brasília, CEP 32.450-000, Município de Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ de nº 08.492.145/0001-69, representada pelo Sr. **REINALDO ANGELO DA CRUZ**, CPF nº 031.667.006-50 e RG nº MG – 7.862.969 SSP/MG, para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa prévia referente à conduta da mesma consistente **no não cumprimento da Ata de Registro de Preços, no que diz respeito ás condições da prestação dos serviços:**

"Os serviços/fornecimentos deverão ser de excelente qualidade, obedecendo as normas de higiene, conforme a legislação em vigor; Os produtos, materiais e estrutura a serem usados na execução dos serviços deverão ser de 1ª linha e de excelente qualidade".

Conforme relatado pela Secretaria Municipal de Educação, houve um pedido de fornecimento de coffe breack no dia 14/08/2018 e a empresa ora notificada não cumpriu com os termos de entrega estabelecidos:

O café estava frio e foi apresentado em garrafa térmica de aparência suja;
Os salgados fritos apresentavam ser de data anterior ai evento e foram apenas esquentados;
Não houve fornecimento de biscoitos caseiros e casulo;
Os salgados (pastel assado, coxinha de frango e empadinhas) foram em quantidades muito reduzidas, jamais condizentes ao quantitativo necessário para o número contratado;
O responsável pelo serviço não se manteve até o final do evento, recolhendo todo o lanche que ainda não havia sido consumido, retirando-se do local, deixando, portanto, de executar na integralidade o serviço para o qual foi contratado.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no referido contrato.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@vespaiano.mg.gov.br.

WESLEY SANTOS
Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1E99E6C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 087/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e PRATICA EDITORA GRÁFICA EIRELI ME. **OBJETO**: Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, encerrando-se em 03 de agosto de 2019. **FICHAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:** 191 e 219 – **FONTE DE RECURSO** 1.01.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C7E6B1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO 078/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, encerrando-se em 14 de julho de 2019. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 130– **FONTE DE RECURSO** 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:84D4DDF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 058/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017. PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Aditivo de valor, no percentual de 8,84%, correspondente a R$96.000,00. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 458. FONTE DE RECURSO 1.00**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:845401A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 140/18 DISPENSA 036/18 - RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa ORMIMAQUINAS LTDA CNPJ nº 22.351.415/0001-42 para aquisição de máquina de algodão doce para a campanha de multivacinação no valor de R$1.995,00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:45FA381A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Vespasiano, 20 de agosto de 2018.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **NOTIFICA** a empresa **LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP,** estabelecida à Rua José Pedro, nº 162, Bairro Central Park, CEP 32.400-000, Município de Ibirité/MG, **CNPJ de Nº 86.674.900/0001-30**, neste ato representada pelo **Sr. Jeferson Rocha,** CPF nº 370.360.686-04 e RG nº M-1.252.600 SSP/MG, para que no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa prévia referente à conduta da mesma consistente **no não cumprimento da Ata de Registro de Preços, no que diz respeito ás condições de fornecimento dos produtos.**

Conforme relatado pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ás necessidades da secretaria, a empresa entregou diversos liquidificadores que não estavam funcionando. A empresa foi acionada e recolheu os liquidificadores defeituosos para realização das trocas dentro do prazo de garantia.

Insta salientar que a entrega das mercadorias defeituosas se deram em novembro e dezembro de 2017. Todavia, até a presente data não houve a substituição das mercadorias, razão pela qual serve a presente notificação para requerer a imediata substituição das mercadorias defeituosas.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na referida Ata de Registro de preços.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@vespaiano.mg.gov.br.

WESLEY SANTOS
Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:44597F0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº116/18 PROCESSO Nº117/18 – INEXIGIBILIDADE Nº015/18

Município de Vespasiano e Meditronic Comercial, aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina para atender a demanda judicial. Vlr: R$153.560,00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CDA65BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 – A Prefeitura Municipal de Viçosa–MG, inscrita no CNPJ 18.132.449./0001-79 torna publico a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 003/2018 para contratação temporária de Médicos, Enfermeiros, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímicos, Técnico em Enfermagem, Assistente Administrativo, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso IX do art. 37da CF/88 e Lei Municipal nº 2.427/2014. A duração dos contratos será de acordo com o motivo de origem da vaga (Licença ou Afastamento de Serviço Efetivos, etc...). O Edital completo está disponível no site eletrônico do município de Viçosa(http://www.vicosa.mg.go.br) e nos quadros de aviso do Centro Administrativo Antônio Chequer e da Secretaria Municipal de Saúde.

Viçosa, 20 de agosto de 2018.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7B375E69

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1731/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, nº 4.600/13, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para contratação de estabelecimento bancário, para prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito. A data de início e abertura será 05/09/2018 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. . O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 20 de agosto de 2018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B27766CF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES CIRCENSES PARA ATENDER O CENTRO EXPERIMENTAL DE ARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2250/2018. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para contratação de instrutor para oficina de artes circenses para atender o Centro Experimental de Artes. A data de início e abertura será 05/09/2018 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 20 de Agosto de 2018.

REINALDO LIBERATO SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EE337781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 89/2018 – P.P. nº 67/2018 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para cães, adultos, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde - VISA - de Brazópolis/MG.** Abertura: **31/08/2018 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 20/08/2018.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:0795C031

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do PL 085/2018 - Pregão Presencial 065/2018, cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, graxas e outros, para uso nos veículos da frota oficial do Município de Brazópolis/MG . Ata 179/2018: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.413.146/0001-36, no valor de R$ 3.080,00; Ata 180/2018: AUTO POSTO LA PALOMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.604.233/0001-01, no valor de R$ 8.660,00; Ata 181/2018: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.169.585/0001-10, no valor de R$ 13.891,00; Ata 182/2018: DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.316.661/0001-19, no valor de R$ 12.901,00; Ata 183/2018:

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.277.764/0001-57, no valor de R$ 60.239,00.Vigência: 20/08/2018 a 19/08/2019.

Brazópolis, 20/08/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Patricia Adriana Pereira
Código Identificador:233F84E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
CHAMADA PÚBLICA 00004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, vem realizar **Chamada Pública nº 00004/2018** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 14 de setembro de 2018**, às **17 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do telefone 35.3735.1578 ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 20 de agosto de 2018.

ALEXANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B450CCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - 00092/2018 - JULHO/2018

Contrato nº. 00092/2018 Processo Licitatório nº 00062/2018 – Dispensa nº 00033/2018.
Partes: Município de Caldas e Tancredo V. A. da Silva ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A RECEITA FEDERAL REFERENTES AOS CAIXAS ESCOLARES MUNICIPAIS DO ANO DE 2017.
Vigência: 09/07/2018 à 07/09/2018
Valor: R$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 132**	02.004.123.61.001.82.031.33.90.39.00	**Fonte 101**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0E7D4A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - 00093/2018 - JULHO/2018

Contrato nº. 00093/2018 Processo Licitatório nº 00063/2018 – Adesão Carona nº 00002/2018.
Partes: Município de Caldas e Marcopolo S/A
Objeto: ADESÃO CARONA AO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DE ACORDO COM O PAR - TERMO DE COMPROMISSO 201802568-4.
Vigência: 3107/2018 à 30/07/2019
Valor: R$270.500,00 (duzentos e setenta mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	**Ficha 378**	02.004.127.82.002.12.381.44.90.52.00	**Fonte 122**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A3151AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÕES N° 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018 – Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Objeto: aquisição de medicamentos, sendo eles: Enoxaparina para a paciente Cláudia Maria de Oliveira, portadora de Trombofilia, com gravidez de risco, em cumprimento a mandado judicial, autos sob o número 0023416-89.2018 e Ceftriaxona para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), visto que não foi possível adquiri-lo no Pregão Presencial 039/2018. CONTRATADAS: ALFALAGOS LTDA e DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ R$5.317,74 (Alfalagos) e R$4.750,00 (Dimebrás).

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:964C3041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.673/2018

PORTARIA Nº. 11.673/2018

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 010/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1 º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 010/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.187/2017, para apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora ZULMIRA DE OLIVEIRA MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 210, inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, por ausência de provas e diante da sentença absolutória dos autos n°. 0481.16.044117-8 – Vara Criminal e da Infância e do Adolescente da Comarca de Patrocínio/MG.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 16 de agosto de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5C91B7A

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.674/2018

PORTARIA Nº. 11.674/2018

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 003/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1 º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 003/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.176/2017, para apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora CLAUDIA REGINA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 210, inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, por ausência de provas e diante da sentença absolutória dos autos n°. 0481.16.044117-8 – Vara Criminal e da Infância e do Adolescente da Comarca de Patrocínio/MG.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 16 de agosto de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:519AC737

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.672/2018

PORTARIA Nº. 11.672/2018

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 02/2018 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1 º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 02/2018, instaurado através da Portaria nº. 11.515/2018, para apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora LILIANE PEREIRA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°60/2009, por restar necessário o transito em julgado do Processo Criminal em curso.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 16 de agosto de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:537372D4

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.671/2018

PORTARIA Nº. 11.671/2018

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 03/2018 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1 º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 03/2018, instaurado através da Portaria nº. 11.566/2018, para apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor SEBASTIÃO ALONSO DOS REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme artigo 210, inciso I, da LC 060/2009, tendo em vista não restar comprovado todos os fatos.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 16 de agosto de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D3E9563

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.044 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 5.044 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveIS pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis, abaixo descrito:

- Um imóvel urbano constituído pelo lote 0032, quadra 029, setor 02, localizado à Rua Pedro Barbosa Victor, Bairro São Benedito, área do lote 250,90m², devidamente registrado e matriculado sob o nº 44.083, livro 2BBBT, fls. 240 do SRI local - avaliado em R$ 47.671,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais) – Laudo de Avaliação 32/2018.

- Um imóvel urbano constituído pelo lote 0070, quadra 029, setor 02, localizado à Rua Pedro Barbosa Victor, Bairro São Benedito, área do lote 558,79m², devidamente registrado e matriculado sob o n° 44.084, livro 2BBBT, fls. 241 do SRI local - avaliado em R$ 122.933,80 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) – Laudo de Avaliação 33/2018.

Art. 2º - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.

Parágrafo único - A receita auferida do procedimento de alienação constante desta lei terá destinação exclusiva a depósito no Fundo Financeiro com o regime de previdência próprio dos servidores públicos municipais, IPSEM, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", sendo que estes recursos deverão ser utilizados pelo Município para o custeio mensal do déficit do Fundo Financeiro do IPSEM."

Art. 3º - A alienação do bem referido está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, exclusivamente, para implantação de atividade industrial ou comercial.

§ 1º O licitante terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de

projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada.

§ 2º A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos após a homologação da arrematação.

§ 3º A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial ou comercial.

§ 4° Os imóveis serão alienados conjuntamente pelo tipo maior oferta global, não havendo interessados, poderão ser alienados pelo tipo maior oferta por item.

Art. 4º - Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.

Parágrafo Único – Em caso de eventual arrematação parcelada, e, de não pagamento em dia das parcelas, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, sendo que o valor já quitado não será restituído ou reembolsado ao arrematante.

Art. 5º - O valor será pago em até 24 parcelas do total arrematado. Preferencialmente arrematação dos dois lotes ao mesmo tempo.

Art. 6º - A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação em caso de pagamento à vista, ou após a quitação da primeira parcela, em caso de parcelamento.

§ 1º Em caso de parcelamento, para ser liberada a escritura, deverá ser averbada na respectiva matrícula o gravame.

§ 2º Arcará o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4D0B3AB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.045 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 5.045 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA REPASSE PARA O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL TEREZINHA MOREIRA MARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse ao Caixa Escolar da Escola Estadual Terezinha Moreira Marra, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.769/0001-08, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objetivando auxílio na confecção dos uniformes de fanfarra da escola para o desfile de 07 de setembro – feriado da Independência Nacional.

Art. 2º - Fica o Caixa Escolar, obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3° - A prestação de contas de que trata o art. 2°, deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 4º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na LDO 2018:
02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.01.00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31 de julho de 2018.

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:46B7DD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 7/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 3/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTIVEIS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.129.560/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 003 800000 LT OLEO DIESEL COMBUSTIVEL-TIPO: S10, de R$ 3,656 (três reais seiscentos e cinquenta e seis milésimos de centavos) para R$ 3,763 (três reais, setecentos e sessenta e três milésimos de centavos).

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9AADA381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 7/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 3/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTIVEIS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.129.560/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1- Item 003 800000 LT OLEO DIESEL COMBUSTIVEL-TIPO: S10, de R$ 3,763 (três reais setecentos e sessenta e três milésimos de centavos) para R$ 3,587 (três reais, quinhentos e oitenta e sete milésimos de centavos).

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FB234F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 7/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 3/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTIVEIS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.129.560/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1- Item 001 120000 LT ALCOOL COMBUSTIVEL (ETANOL), de R$ 3,07 (três reais e sete centavos) para R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Patrocínio-MG, 02 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2738DD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÂO FISCAL

NOTIFICAÇÂO FISCAL
Patrocínio/MG, 20/08/2018
CONTRIBUINTE: Danilo Jose de Oliveira
CNPJ /CPF: 049.362.716-24
SETOR QUADRA E LOTE: 17.060.0090.000 – 27279
Endereço imóvel Rua Escritor Candido Martins ,
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : Rua Joaquim Carlos dos Santos., 849
BAIRRO: Nossa Senhora de Fatima
CIDADE: Patrocínio - MG CEP : 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 380,23(Trezentos e oitenta reais e vinte e três centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 14/06/2018 .Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigos 1º e 2º da lei 4828/2016

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89D1E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.670/2018

Portaria Nº 11.670/2018

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 17.706/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor **BRUNO ACACIO PEREIRA PORTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 03, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período de 03.09 a 31.10.2018.

Art. 2º - Fica o servidor incumbido de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A50E70B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.675/2018

Portaria Nº 11.675/2018

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 18.554/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MICHELLE GOUVEIA DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenador I – Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3607BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.668/2018

Portaria Nº 11.668/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 18.072/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RODRIGO PEREIRA BARRA**, do cargo de provimento efetivo de **Instrutor de Informática**, Nível IV, Padrão 04, a partir de 08/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F018201

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.669/2018

Portaria Nº 11.669/2018

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs.: 17.436, 18.025, 17.911 e 17.350/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
05104	ALEXANDRA APARECIDA CORTES NASCIMENTO	Professor do Ensino Infantil	01/08 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
05204	EDSON JOSE DE SOUZA NETO	Engenheiro Civil	06/08 31/12/2018	100% da Jornada Normal
05901	MAYRA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	Professor do Ensino Infantil	01/08 a 18/12/2018	100% da Jornada Normal
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Monitor de Esportes	01/08/2018 a 31/01/2019	06 (seis) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B77B4C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.676/2018

Portaria Nº 11.676/2018

CANCELA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Setorial da Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a redução da jornada de trabalho do servidor **ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo - Supervisor, Nível XII, Padrão 06, concedida através da Portaria nº 11.584/2018, retornando à jornada normal de trabalho, a partir de 20/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:848BBE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0018 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de

Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HML2078	20/08/2018	08/05/2018	DA-669/2018	1289070	AG
GOW5955	20/08/2018	14/04/2018	DA-630/2018	3055232	AG
OQG1247	20/08/2018	04/05/2018	DA-667/2018	3058548	AG
DVC0564	20/08/2018	22/05/2018	DA-681/2018	3059073	AG
PZL2955	20/08/2018	04/05/2018	DA-670/2018	3058545	AG
NYA6488	20/08/2018	28/05/2018	DA-720/2018	3059691	AG
HCM0775	20/08/2018	07/05/2018	DA-659/2018	2055634	AG
PWY8563	20/08/2018	18/05/2018	DA-668/2018	3059070	AG
JHM2466	20/08/2018	13/06/2018	DA-718/2018	3060732	AG
NYA6488	20/08/2018	14/06/2018	DA-721/2018	3058892	AG
CVL8748	20/08/2018	14/06/2018	DA-684/2018	3060764	AG
PZD5243	20/08/2018	04/06/2018	DA-719/2018	3059703	AG
EZQ5473	20/08/2018	06/06/2018	DA-673/2018	2055396	AG
JYG8974	20/08/2018	18/06/2018	DA-729/2018	1289607	AG
NYG4851	20/08/2018	30/05/2018	DA-730/2018	3056861	AG
JEB8988	20/08/2018	25/06/2018	DA-703/2018	3060504	AG
HJI3872	20/08/2018	21/06/2018	DA-699/2018	3061424	AG
HBA3231	20/08/2018	09/06/2018	DA-682/2018	3060059	AG
HNL2167	20/08/2018	25/06/2018	DA-736/2018	3059116	AG
EDX5835	20/08/2018	19/06/2018	DA-737/2018	3060076	AG
DQI6545	20/08/2018	23/06/2018	DA-727/2018	3061800	AG
JHV9035	20/08/2018	25/06/2018	DA-698/2018	3059117	AG
HHK0295	20/08/2018	02/07/2018	DA-705/2018	3060548	AG
QND5967	20/08/2018	11/07/2018	DA-732/2018	3061391	AG
QNC8010	20/08/2018	05/06/2018	DA-731/2018	3058642	AG
AZO2270	20/08/2018	05/06/2018	DA-677/2018	3060046	AG
JHP3480	20/08/2018	09/06/2018	DA-691/2018	3060055	AG
OXA0850	20/08/2018	13/06/2018	DA-675/2018	3060725	AG

Local e data

Patrocínio, 20 de agosto de 2018.

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ED472BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de suprimentos de informática, equipamentos e periféricos em atendimento às Secretarias Municipais.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 13 de Agosto de 2018.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 10.202.559/0001-58**.
Valor Total de R$ 42.645,50 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **INFORMÁTICA.COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 12.468.333/0001-29.**
Valor Total de R$ 14.410,00 (quatorze mil e quatrocentos e dez reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA JOSÉ DE SOUZA 11392772605**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 17.510.797/0001-70.**
Valor Total de 58.497,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DANILO BERTOLDO LIBORIO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 26.923.497/0001-03.**
Valor Total de R$ 13.484,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Senhora dos Remédios, 13 de Agosto de 2018.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:38113701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público:

AVISO DELICITAÇÃO.

Processo licitatorio N° 067/2018.
Pregão Presencial N° 047/2018.
Objeto: Seleção e futura contratação de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela Junta Comercial, para a prestação de serviços técnicos especializados visando à alienação de bens diversos do patrimônio municipal, classificados como irrecuperáveis, antieconômicos, inservíveis com valor comercial ou inservíveis sem valor comercial.
Tipo de julgamento: Menor Preço.
Abertura: Dia 04 de Setembro às 09h00s.

A integra do Edital encontra-se disponivél em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:EEC18F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO178

DECRETO
Decreto No. 00178/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$12.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção..:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$37.100,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$5.800,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil , novecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção..:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	116 - CIDE
Valor.....:	R$12.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção..:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	123 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAÚDE
Valor.....:	R$37.100,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$5.800,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 16 de agosto de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:5CC0B06F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC.

OBJETO: O presente **TERMO** tem por a permissão de uso de bem público de propriedade do **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** – **MINAS GERAIS** ora **PERMITENTE** a título precário e gratuito do seguinte imóvel: uma área de 154.880,00 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco – MG, sob nº: AV2-7983, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG, com inscrição cadastral nº 01.01.055.00320.001, situada na Avenida Zumbi dos Palmares, Vila Aprazível em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC** ora **PERMISSONÁRIA** com vistas a auxilia – lá no desenvolvimento de suas atividades de apoio, auxilio e atendimento gratuitos aos presos condenados a pena privada de liberdade, que poderão ser transferidos para o CRS – Centro de Reintegração Social, independente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, religião, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração do condenado, e em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro as vitimas.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente de 05 (cinco) anos contados data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Os recursos necessários à (s) despesa (s) com manutenção do imóvel cedido descrito no presente **TERMO** correrão por conta / as expensas da **PERMISSONÁRIA** que poderá realizar qualquer tipo de edificação e / ou reforma no imóvel, objeto da permissão de uso por sua conta / as suas expensas desde que acompanhada por pessoa habilitada (engenheiro / arquiteto, etc.) obedecendo à legislação edilícia local.

Assinam: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais e Marcial Vieira de Souza – Presidente da APAC.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:A3B1FCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PREGÃO Nº 023/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL ANGOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajuste dos valores de gêneros alimentícios: Peito de Frango, de R$4,84 para R$7,13; Coxa e Contra-coxa de Frango, de R$4,03 para R$5,24; Coxa de Asa de Frango, de R$7,12 para R$10,65; Fígado de Frango, de R$3,89 para R$5,20; Moela de Frango, de R$4,70 para R$6,49. Data: 14/08/2018.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:1AD18358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 581/2018

Fica designado o servidor **JOSE GERALDO BEGNAME,** servidor de carreira efetivo do município de Visconde do Rio Branco**,** para exercer como titular o Cargo em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DO FUMPREV**, indicado pelos Conselhos de Gestão e Fiscal, partir de 03/08/2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:99025B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 038/2018 Pregão Presencial n° 025/2018 Registro de Preços nº 019/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA EM GERAL, REALIZAÇÃO DO PROJETO, FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, COBERTURA FOTOGRÁFICA E DIVULGAÇÃO, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO. Empresa Registrada: MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA-ME - CNPJ: 18.644.213/0001-11. Valor registrado de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Vigência: 20/08/2018 à 19/08/2019.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:17E5A417

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE

PORTARIA SAAE/PIR- 036/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº008/2017 do Prefeito Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2017,

CONSIDERANDO:
I - A Portaria 005/2018 de 19/01/2018 que declarou a vacância do cargo de Agente Administrativo II, em que a servidora **Gizelma Maria de Alencar Coelho** ocupava, conforme requerimento protocolado nesta Autarquia em 18/01/2018 sob o nº 134/2018 nos termos do artigo 34, inciso V, Lei Municipal 1782/2005.

II - O requerimento da servidora para recondução ao cargo efetivo que ocupava através do protocolo nº 563/2018 de 17/07/2018 nesta Autarquia
III - Considerando a desistência voluntária da servidora no novo cargo, e que, segundo a jurisprudência dos Tribunais Superiores, se assemelha a inabilitação em estágio probatório
IV - Parecer Jurídico nº 995/2018 do SAAE/Pirapora – MG
V - Que sua recondução ao cargo de origem é direito previsto no art. 29, da Lei nº 8.112/90 e por não ter sido preenchido ou provido o cargo a outrem

R E S O L V E:

Art.1º. Reconduzir, a partir desta data, a Servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO,** ao cargo de Agente Administrativo II, do Quadro de Servidores efetivos desta Autarquia e, conforme estabelece o art. 29, II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:8145CE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

RICARDO MESSIAS LOPES, portador do CPF nº 107.XXX.958-40, representando a empresa IMBIL SERVICE EIRELI, CNPJ 03.573.829/0001-71;

RENATA ELLNA FERREIRA, portadora do CPF nº 148.XXX.818-00, representando a empresa VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA, CNPJ 13.786.929/0001-30;

FABIO GUILHERME FAJARDO, portador do CPF nº 048.XXX.166-85, representando a empresa HIDROTECNICA - CENTRO DE SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 04.453.814/0001-32 e,

MARCO SILVIO CARVALHO SILVA, portador do CPF nº 623.XXX.586-00, representando a empresa KSB BRASIL LTDA, CNPJ 60.680.873/0001-14.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Obs.: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E89C147F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
GASTOS COM PUBLICIDADE 2º TRIMESTRE 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PUBLICIDADE				
2º TRIMESTRE – ABRIL A MAIO DE 2018				
ARTIGO 17 – PARÁGRAFO ÚNICO – CONST. ESTADUAL				
DATA	FAVORECIDO	DOC. CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
05/04/18	secretaria de Estado de casa civil e de rel. Inst.	SE 00004 008	Contratação de 2 cm de coluna junto a imprensa oficial de minas gerais para publica	R$ 177,18
06/04/18	secretaria de Estado de casa civil e de rel. Inst.	SE 00004 009	Contratação de 1 cm de coluna junto a imprensa oficial de minas gerais para publica	R$ 88,59
06/04/18	secretaria de Estado de casa civil e de rel. Inst.	SE 00004 010	Contratação de 2 cm de coluna junto a imprensa oficial de minas gerais para public	R$ 177,18
12/04/18	secretaria de Estado de casa civil e de rel. Inst.	SE 00004 011	Contratação de 1 cm de coluna junto a imprensa oficial de minas gerais para publica	R$ 88,59
18/04/18	Radio Divinal FM LTDA	SE 00076 002	Contratação de empresa de radiodifusão para realizar transmissão de reuniões bem	R$ 1.589,30
26/04/18	secretaria de Estado de casa civil e de rel. Inst.	SE 00004 013	Contratação de 2 cm de coluna junto a imprensa oficial de minas gerais para publica	R$ 177,18
02/05/18	secretaria de Estado de casa civil e de rel. Inst.	SE 00004 012	Contratação de 2 cm de coluna junto a imprensa oficial de minas gerais para publica	R$ 177,18
15/05/18	secretaria de Estado de casa civil e de rel. Inst.	SE 00004 014	Contratação de 2 cm de coluna junto a imprensa oficial de minas gerais para public	R$ 177,18
18/05/18	AMM- Associação minera de municipios	SE 00088 001	Adesão ao diário oficial dos municípios mineiros, mantido pela associação m	R$ 340,00
24/05/18	Radio Divinal FM LTDA	SE 00076 003	Contratação de empresa de radiodifusão para realizar transmissão de reuniões ordin	R$ 1.623,60
19/06/18	AMM- Associação minera de municipios	SE 00088 002	Publicação de atos oficiais da cmlp no diário mineiro de municípios mantido pela as	R$ 340,00
26/06/2018	Radio Divinal FM LTDA	SE 00076 004	Transmissão de reuniões e veiculação de de inserções de 01 minuto com matéria de	R$ 1.171,20
TOTAL.....				R$ 6.127,18

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

RONALDO LACERDA RESENDE
Contador CRC-MG 57.881

JOSE OSVANDER BORGES
Contador CRC-MG 62.019

Obs. Relatório apurado de acordo com valores pagos, por data de pagamento.

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:50563FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ALVES SPORT'S LTDA ME; ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA ME; EJM COMÉRCIO DE ESPORTES LTDA; ESPORTE MG CONSULTORIA, GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA.**
OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTOS DENTRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE E TABELA ABAIXO:**

ALVES SPORT'S LTDA – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
17	20 UN	TROFÉU 50 CM, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	GEBS	47,70	954,00
19	04 UN	REDE (MALHA 10CM) DESENVOLVIDA PARA CAMPEONATOS OFICIAIS E APROVADA POR FEDERAÇÕES -FIO "SEDA" 2,5MM, TAMANHO 10,00M X 1M , EXTENSORES EM "SEDA"E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6MM 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO, COM COSTURA DUPLA. "LONA" SUP. 7CM E "LONA" INF. 6CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS, MAIOR DURABILIDADE.	GOLDEN	152,50	610,00
21	20 UN	TROFÉU 30 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	GEBS	16,50	330,00
26	10 UN	PRANCHAS 100% EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 31x23,5 cmPESO APROXIMADO: CERCA DE 190G.	DUCALI	17,80	178,00
28	04 UN	PAR DE REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM PADRÃO MEXICON NYLON-MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA TENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DOS RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V.A);DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR;COR: BRANCA OU EM 02 OU MAIS CORES.	GOLDEN	295,00	1.180,00
34	02 PR	PROTETOR DE POSTE CONFECCIONADO EM LAMINADO PLÁSTICO,ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE,	GOLDEN	234,00	468,00
36	03 PR	PROTETOR DE PÉ E CANELA PARA KARATE, TAMANHO M DA COR AZUL-POSSUI UM PAR DE PROTETOR DE CANELA E UM PAR DE PROTETOR DE PÉ, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO COM 3 CINTAS ELÁSTICAS, GARANTE TOTAL FIXAÇÃO, FORMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO EXTRA.	KNOCKOUT	66,90	200,70
39	03 PR	PROTETOR DE PÉ E CANELA PARA KARATE, TAMANHO P DA COR AZUL-POSSUI UM PAR DE PROTETOR DE CANELA E UM PAR DE PROTETOR DE PÉ, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO COM 3 CINTAS ELÁSTICAS, GARANTE TOTAL FIXAÇÃO, FORMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO EXTRA.	KNOCKOUT	66,90	200,70
40	03 PR	PROTETOR DE PÉ E CANELA PARA KARATE, TAMANHO G DA COR VERMELHA-POSSUI UM PAR DE PROTETOR DE CANELA E UM PAR DE PROTETOR DE PÉ, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO COM 3 CINTAS ELÁSTICAS, GARANTE TOTAL FIXAÇÃO, FORMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO EXTRA.	KNOCKOUT	68,50	205,50
44	20 UN	CONE DEMARCATORIO -ALTURA: 22CM, DIAMETRO DA BASE: 13CM, DIAMETRO DO TOPO: 2,5CM	PLASTICOR	7,80	156,00
51	100 PR	CHUTEIRAS DE CAMPO-	DRY	93,50	9.350,00
56	10 PR	LUVAS PARA GOLEIROS COM PALMA COM EVO ZONE TECH PARA AJUSTE CONFORTÁVEL-	STADIUN	55,00	550,00

57	07 UN	MESA DE PING PONG ESPECIA PRETA, DOBRÁVEL 1010 MDF, 15MM, COM MEDIDAS OFICIAIS-	KLOPF	670,00	4.690,00
62	190 UN	CAMISA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY TAM. G-	KANGA	40,20	7.638,00
67	04 UN	APARADOR DE CHUTES-	KNOCKOUT	124,50	498,00
TOTAL					**R$ 27.208,90**

ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	20 UN	BOLA DE VOLEI 7.0 EM MICROFIBRA CIRCUNFERENCIA 65 - 67CM, PESO 260-280 GR - CAMARA ARBILITY, MATRIZADA E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	206,00	4.120,00
04	05 PR	REDE PARA ARO DE BASQUETE CONFECCIONADA COM FIO DE 6,00 DE POLIPROPILENO-(SEDA), DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 7, TAMANHO 45X50CM	MAGNUM	17,00	85,00
05	05 UN	APITO FOX 50 DECIBÉIS: 115, MATERIAL: APITO PLÁSTICO, GARANTIA DO FABRINCANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SCALIBU	14,00	70,00
06	80 UN	UNIFORME DE TREINOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, MASCULINO E FEMININO, CALÇÕESTAMANHO G EM DRY FIT, COM TRANSFER A 4 CORES	RIVER	23,80	1.904,00
07	20 UN	TROFEU 1,50 CM DE ALTURA -BASE QUADRADA 3 (TRÊS) DIVISORIAS.	IRMOSSI	259,00	5.180,00
08	80 UN	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, MASCULINO E FEMININO-;CAMISAS TAMANHO G EM DRY FIT COM TRANSFER A 4 CORES	RIVER	27,50	2.200,00
09	30 PR	TÊNIS GÊNERO: MASCULINO E FEMININO-ESTILO DA PEÇA: LISA;MATERIAL: TÊXTIL;ALTURA DO CANO: CANO BAIXO;ACABAMENTO: LONA FECHAMENTO;CADARÇO COMPOSIÇÃO: CABEDAL, EM LONA;SOLADO: EM BORRACHA;PESO DO PRODUTO: 418 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)CORES: DIVERSAS.	NEEC	41,00	1.230,00
10	20 UN	TROFÉU 90 CM, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	IRMOSSI	122,00	2.440,00
11	02 UN	SACO DE PANCADA-APROXIMADAMENTE COM 120 CM DE ALTURA POR 90 CM DE CIRCUNFERÊNCIA CONFECCIONADO EM LONA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ZIPPER NA PARTE SUPERIOR PESANDO APROXIMADAMENTE 60 KG	AM SPORTS	124,00	248,00
12	20 UN	TROFÉU 60 CM, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	IRMOSSI	28,50	570,00
13	20 UN	TROFÉU 70 CM, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	IRMOSSI	39,50	790,00
15	05 PR	CARTÃO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, FUTEBOL SOCIETY, HANDEBOL, BASQUETEBOL. PVC, 11x 8 cm.	SCALIBU	8,90	44,50
18	20 UN	TROFEU 40 CM DE ALTURA -BASE QUADRADA 2 (DUAS) DIVISORIAS.	IRMOSSI	29,50	590,00
20	200 UN	CAMISA PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL SOCIETY, E ARBITROS MASCULINO E FEMININO - TAM. G EM DRY FIT COM TRANSFER A4 CORES, NUMERADA DE 02 AO 18.	RIVER	29,90	5.980,00
23	20 UN	REDE PARA VOLEI -DUAS FAIXAS FIO 3 TAMANHO OFICIAL	MAGNUM	49,50	990,00
25	02 UN	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO 3 DE NYLON -MALHA 10 X 10, MEDINDO 140 METROS LINEARES POR 3 METROS DE ALTURA.	MAGNUM	1.864,00	3.728,00
27	05 UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PING PONG-PERFIL: IDEAL PARA JOGADORES DE TÊNIS DE MESA;MATERIAL: MADEIRA 5T;ESPONJA: 1,8MM;CABO: CONCAVE;MEDIDAS: 26CM X 15 CM X 1,2CM;PESO: 175Gr;CABEÇA: COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA.	SCALIBU	12,60	63,00
29	03 PR	PROTETORES DE PÉ E CANELA PARA KARATE TAMANHO P DA COR VERMELHA-POSSUI UM PAR DE PROTETOR DE CANELA E UM PAR DE PROTETOR DE PÉ, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO COM 3 CINTAS ELÁSTICAS, GARANTE TOTAL FIXAÇÃO, FORMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO EXTRA.	JUGUI	64,00	192,00
30	150 PR	MEIÃO RARA FUTEBOL TAM. ADULTO	ELITE	6,10	915,00
33	03 PR	LUVA P PARA KARATE AZUL-FEITAS DE ECO-COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TOQUE MACIO BEM SEMELHANTE AO COURO; FIXAÇÃO COM VELCRO NOS PUNHOS, COSTURAS REFORÇADAS	JUGUI	81,00	243,00
35	03 PR	LUVA G PARA KARATE VERMELHA-FEITAS DE ECO-COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TOQUE MACIO BEM SEMELHANTE AO COURO; FIXAÇÃO COM VELCRO NOS PUNHOS, COSTURAS REFORÇADAS	JUGUI	78,80	236,40
37	03 PR	LUVA M PARA KARATE AZUL-FEITAS DE ECO-COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TOQUE MACIO BEM SEMELHANTE AO COURO; FIXAÇÃO COM VELCRO NOS PUNHOS, COSTURAS REFORÇADAS	JUGUI	82,80	248,40
41	03 PR	LUVA G PARA KARATE AZUL-FEITAS DE ECO-COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TOQUE MACIO BEM SEMELHANTE AO COURO; FIXAÇÃO COM VELCRO NOS PUNHOS, COSTURAS REFORÇADAS	JUGUI	81,80	245,40
46	04 UN	BOMBA SAC EM PLASTICO PARA ENCHER BOLABOMBA SAC EM PLASTICO PARA ENCHER BOLA	PENALTY	26,40	105,60
50	15 UN	BOLA FUTSAL ADULTO COM COSTURA, CIRCUNFERENCIA 61-64, PESO 410-440GRCAMARA BUTIL, COSTURA PVC, MIOLO REMOVÍVEL.	GARRA	60,00	900,00
52	09 UN	BOLSA DE BOLA EM POLIESTER, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA QUE POSSIBILITA SER CARREGADA-	NETS	53,20	478,80
58	60 UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA ESFÉRICA, COM DIÂMETRO 40 MM, PESO DE 2,7 GRAMAS, DE COR BRANCO-	SCALIBU	1,60	96,00
59	20 UN	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTÉTICAS-	SCALIBU	12,50	250,00
64	07 UN	CALIBRADOR DE BOLAS TIPO CANETA	PENALTY	29,70	207,90
65	04 UN	FAIXA LATERAL COM SUPORTE PARA ANTENA - VOLEIBOL	MAGNUM	60,20	240,80
66	04 PR	APARADOR DE SOCOS-	SCALIBU	70,00	280,00
68	05 PR	PROTETOR DE PÉ E CANELA PARA KARATE, TAMANHO G DA COR AZUL-	JUGUI	68,80	344,00
69	70 UN	FLUTUADOR (TIPO ESPAGUETE)	SCALIBU	7,88	551,60
TOTAL					**R$ 35.767,40**

EJM COMÉRCIO DE ESPORTES LTDA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	03 UN	ESCADA DE AGILIDADE, DE NYLON E POLIPROPILENO COM 4 MTs E 8 DEGRAUS	AX SPORTS	62,00	186,00
03	03 UN	BOLA DE BASQUETEBOL -,COMPOSIÇÃO: COURO ECOLÓGICO PREMIUM E POLIURETANO CÂMARA;BUTIL CIRCUNFERÊNCIA: 76 -77 CM; TAMANHO: 07	PENALTY	220,00	660,00
14	02 UN	REDE PARA PETECA 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO 2,0 DE POLIPROPILENO (NYLON)-MALHA 5x5 cm; FAIXAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM 5 cm DE LARGURA; TAMANHO: (LXA) 7,60x0,60m	PSS	69,00	138,00
16	04 UN	REDE DE PROTEÇÃO EM SEDA FIO NUMERO 3 -60MT X 3 ALTURA MALHA 10X10.	MASTTER	668,00	2.672,00
22	10 UN	RAIA FLUTUANTE OFICIAL PARA PISCINA-COM CORDA DE NYLON, BOIA E DISCO EM ABS, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AZUL. 25 METROS DE COMPRIMENTO.	FITNESS	970,00	9.700,00
24	05 UN	PULL BUOYS (TIPO FLUTUADOR DE PERNAS) -MATERIAL: EVA; CORES SORTIDAS	FITNESS	23,00	115,00
31	03 PR	LUVA P PARA KARATE VERMELHA-FEITAS DE ECO-COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TOQUE MACIO BEM SEMELHANTE AO COURO;	JUGUI	65,00	195,00

		FIXAÇÃO COM VELCRO NOS PUNHOS, COSTURAS REFORÇADAS			
32	03 PR	PROTETORES DE PÉ E CANELA PARA KARATE, TAMANHO M DA COR VERMELHA-POSSUI UM PAR DE PROTETOR DE CANELA E UM PAR DE PROTETOR DE PÉ, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO COM 3 CINTAS ELÁSTICAS, GARANTE TOTAL FIXAÇÃO, FORMA ANATÔMICA PARA PROTEÇÃO EXTRA.	JUGUI	19,80	59,40
38	50 UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, EM PVC-,CIRCUNFERENCIA DE 68-70 PESO 410-450 GRCAMARA ARBILITY, MATRIZADA E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	KAGIVA	57,50	2.875,00
42	10 UN	ESPREGUIÇADEIRA DE POLIPROPILENO + COMPONENTES COMPACTA, LEVE, RETRÁTIL-COM RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE PARA QUE O USUÁRIO FIQUE BEM Á VONTADE A BEIRA DA PISCINA.	ANTARES	319,90	3.199,00
43	60 UN	PLACA TATAME-EVA 100X100, 30mm COM NF-ELETRONICA, PLACA DE EV BICOLOR AZUL E VERMELHO TEXTURIZADO ENCAIXAVEL, ALTO IMPACTO	HAITI	88,50	5.310,00
45	150 UN	CALÇÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VELEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL SOCIETY E ÁRBITROS TAM.G - EM DRY FIT COM TRANSFER A 4 CORES NUMERADOS DE 02 A 18.	FOWARD	27,00	4.050,00
49	15 UN	BOLA FUTSAL - CIRCUNFERENCIA DE 61-64CM PESO 410 - 440 GRCAMARA ARBILITY, TERMOTEC, PU, MILO SLIPY SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MAX 500	PENALTY	174,00	2.610,00
53	20 UN	BOLA FUTSAL INFANTIL TERMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 55-59CM PESO 350 - 380GR	PENALTY	135,00	2.700,00
60	20 UN	PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) FIO 6MM MALHA 12X12 MEDIDAS-	PSS	218,50	4.370,00
61	45 UN	CALÇÃO DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY, FEMININO E MASCULINO TAM.G	FOWARD	34,50	1.552,50
63	400 UN	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA.	FOWARD	5,50	2.200,00
TOTAL					**R$ 42.591,90**

ESPORTE MG CONSULTORIA, GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
47	05 UN	BOLA PARA HANDEBOL H2L -CIRCUNFERENCIA DE 54-56CM 325-400G, CAMARA ARBILITY PU ULTRA MIOLO REMOVÍVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.	PENALTY	189,90	949,50
48	05 UN	BOLA PARA HANDEBOL H1L -CIRCUNFERENCIA DE 49-51 CM PESO 230-270G, CAMARA ARBILITY PU ULTRA MIOLO REMOVÍVEL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.	PENALTY	100,90	504,50
54	10 UN	BOLA DE HANDBALL MASCULINO	PENALTY H3L	158,40	1.584,00
55	100 PR	CANELEIRA 10 PRO GÊNERO: UNISSEX, INDICADO PARA JOGO;	SCALIBU	15,68	1.568,00
TOTAL					**R$ 4.606,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018.**

CONQUISTA/MG, 20 DE AGOSTO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0BFFBAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0087/2018
PREGAO PRESENCIAL: 0051/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro Oficial Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME				17.781.888/0001-40	
ITEM	QNTDE	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.0	25.0	UND	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO	78,00	1.950,00
6.0	10.0	UND	BARREIRA PARA ATLETISMO	89,00	890,00
12.0	100.0	UND	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO,	78,50	7.850,00
14.0	50.0	UND	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS	139,00	6.950,00
15.0	30.0	UN	BOLA FUTSAL INFANTIL	63,00	1.890,00
24.0	100.0	UND	CONE PARA TREINAMENTO,	10,00	1.000,00
25.0	170.0	UND	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL,	6,90	1.173,00
29.0	20.0	UND	CRONÔMETROS ESPORTIVOS OFICIAIS,	85,00	1.700,00
32.0	20.0	UND	ESTACA PARA TREINO ESPORTIVO (BALIZA)	59,95	1.199,00
39.0	6.0	UND	MESA DE PING PONG	675,00	4.050,00
43.0	6.0	UND	PESOS	9,90	59,40
44.0	300.0	UND	PETECA OFICIAL, COR BRANCA,	7,90	2.370,00
46.0	1.0	UND	PLACAR ELETRONICO	1.680,00	1.680,00
55.0	40.0	UND	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO 7,50 x 2,50 MATRIZ FIO 4	297,00	11.880,00
57.0	4.0	UND	SUPORTE PARA REDE VOLEIBOL	33,33	133,32

58.0	100.0	UND	TABULEIRO DE DAMA. TAMANHO 30X30CM	10,00	1.000,00
62.0	10.0	UND	TRAVES DE FUTSAL 2,10MAX 3,20MLX1,00MBX0,60MC	1.800,00	18.000,00
VALOR TOTAL:				**63.774,72**	

COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME				**71.315.964/0001-77**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	100.0	UND	APITO PROFISSIONAL,	32,40	3.240,00
2.0	10.0	KIT	ARTES PARA ESCANTEIO	320,00	3.200,00
16.0	200.0	UND	BOLAS DE PING PONG	2,30	460,00
27.0	500.0	M	CORDA DE SEDA 3MM	0,90	450,00
30.0	6.0	UND	DARDOS	58,00	348,00
33.0	50.0	UNID	FITA METRICA	5,00	250,00
34.0	6.0	UND	HASTES (ANTENAS)	55,00	330,00
35.0	500.0	UND	JOGO DA MEMÓRIA	31,00	15.500,00
42.0	500.0	UND	PEGA VARETA BOA QUALIDADE,	3,90	1.950,00
45.0	60.0	UND	PETECAS ESPORTIVAS COM BASE EM EVA	7,80	468,00
47.0	5.0	UND	PLACAR MANUAL	220,00	1.100,00
48.0	100.0	UND	PRATO SINALIZADOR (DISCO)	2,90	290,00
49.0	500.0	UND	QUEBRA-CABEÇA MODELOS DIVERSIFICADOS	30,00	15.000,00
50.0	12.0	UND	RAQUETES DE PING PONG	7,80	93,60
51.0	10.0	UND	REDE DE HANDEBOL	206,00	2.060,00
59.0	300.0	UND	TABULEIRO DE XADREZ. TAMANHO 30X30 CM	18,80	5.640,00
60.0	10.0	UND	TACOS PARA SINUCA	55,00	550,00
VALOR TOTAL:				**50.929,60**	

COMERCIAL U.S.A ESPORTES EIRELI				**29.046.378/0001-08**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.0	400.0	UND	BAMBOLÊS BOA QUALIDADE,	2,00	800,00
5.0	40.0	UND	BANDEIRA ARBITRO	20,00	800,00
7.0	8.0	UND	BLOCOS DE SAIDA PARA ATLETISMO	221,00	1.768,00
8.0	30.0	UND	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7	36,00	1.080,00
9.0	100.0	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	70,00	7.000,00
10.0	40.0	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	59,00	2.360,00
11.0	30.0	UND	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	56,00	1.680,00
13.0	30.0	UND	BOLA DE HANDEBOL,	49,00	1.470,00
17.0	50.0	UND	BOMBA PARA ENCHER BOLA	18,00	900,00
18.0	40.0	KIT	CARTAO PARA ARBITRO	7,00	280,00
19.0	200.0	UND	COLCHONETE PARA ATIVIDADE ESPORTIVA	63,00	12.600,00
20.0	700.0	UND	COLETE ESPORTIVO G	4,00	2.800,00
21.0	100.0	UND	COLETE ESPORTIVO G DUPLA FACE	10,00	1.000,00
22.0	700.0	UND	COLETE ESPORTIVO M	4,00	2.800,00
23.0	700.0	UND	COLETE ESPORTIVO P	4,00	2.800,00
26.0	500.0	M	CORDA DE SEDA 10MM	1,00	500,00
28.0	4.0	UND	CRONOMETRO PARA XADREZ	34,00	136,00
31.0	300.0	UND	DOMINÓ DE PLÁSTICO BOA QUALIDADE,	4,00	1.200,00
36.0	2.0	UND	JOGO DE BOLAS DE SINUCA	95,00	190,00
37.0	20.0	UND	JOGO TWISTER	101,00	2.020,00
38.0	50.0	UND	JOGO WAR GROW 02000.	113,00	5.650,00
40.0	30.0	UND	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	154,00	4.620,00
41.0	20.0	UND	PARES POSTE/MASTRO OFICIAL PARA VOLEI DE QUADRA COM CATRACA (PAR)	966,00	19.320,00
52.0	12.0	UND	REDE DE PETECA	59,00	708,00
53.0	12.0	UND	REDE DE PROTEÇAO	874,00	10.488,00
54.0	12.0	UND	REDE FUTSAL	85,00	1.020,00
56.0	20.0	UND	SACO PARA CARREGAR BOLAS (MEDIA DE 10 BOLAS POR SACO)	21,00	420,00
61.0	10.0	UND	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32M X 2,44M	2.310,00	23.100,00
VALOR TOTAL:				**109.510,00**	

Coração de Jesus/ MG, Segunda-feira , 20 de Agosto de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial do Municipio

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:08D81317

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0087/2018
Pregão Presencial: 0051/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME					**17.781.888/0001-40**
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3.0	25.0	UND	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO	78,00	1.950,00
6.0	10.0	UND	BARREIRA PARA ATLETISMO	89,00	890,00
12.0	100.0	UND	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, FABRICADA COM ACABAMENTO COSTURADO,	78,50	7.850,00
14.0	50.0	UND	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS	139,00	6.950,00
15.0	30.0	UN	BOLA FUTSAL INFANTIL	63,00	1.890,00

24.0	100.0	UND	CONE PARA TREINAMENTO,	10,00	1.000,00
25.0	170.0	UND	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL,	6,90	1.173,00
29.0	20.0	UND	CRONÔMETROS ESPORTIVOS OFICIAIS,	85,00	1.700,00
32.0	20.0	UND	ESTACA PARA TREINO ESPORTIVO (BALIZA)	59,95	1.199,00
39.0	6.0	UND	MESA DE PING PONG	675,00	4.050,00
43.0	6.0	UND	PESOS	9,90	59,40
44.0	300.0	UND	PETECA OFICIAL, COR BRANCA,	7,90	2.370,00
46.0	1.0	UND	PLACAR ELETRONICO	1.680,00	1.680,00
55.0	40.0	UND	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO 7,50 x 2,50 MATRIZ FIO 4	297,00	11.880,00
57.0	4.0	UND	SUPORTE PARA REDE VOLEIBOL	33,33	133,32
58.0	100.0	UND	TABULEIRO DE DAMA. TAMANHO 30X30CM	10,00	1.000,00
62.0	10.0	UND	TRAVES DE FUTSAL 2,10MAX 3,20MLX1,00MBX0,60MC	1.800,00	18.000,00
VALOR TOTAL:					**63.774,72**

COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME					**71.315.964/0001-77**
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	100.0	UND	APITO PROFISSIONAL,	32,40	3.240,00
2.0	10.0	KIT	ARTES PARA ESCANTEIO	320,00	3.200,00
16.0	200.0	UND	BOLAS DE PING PONG	2,30	460,00
27.0	500.0	M	CORDA DE SEDA 3MM	0,90	450,00
30.0	6.0	UND	DARDOS	58,00	348,00
33.0	50.0	UNID	FITA METRICA	5,00	250,00
34.0	6.0	UND	HASTES (ANTENAS)	55,00	330,00
35.0	500.0	UND	JOGO DA MEMÓRIA	31,00	15.500,00
42.0	500.0	UND	PEGA VARETA BOA QUALIDADE,	3,90	1.950,00
45.0	60.0	UND	PETECAS ESPORTIVAS COM BASE EM EVA	7,80	468,00
47.0	5.0	UND	PLACAR MANUAL	220,00	1.100,00
48.0	100.0	UND	PRATO SINALIZADOR (DISCO)	2,90	290,00
49.0	500.0	UND	QUEBRA-CABEÇA MODELOS DIVERSIFICADOS	30,00	15.000,00
50.0	12.0	UND	RAQUETES DE PING PONG	7,80	93,60
51.0	10.0	UND	REDE DE HANDEBOL	206,00	2.060,00
59.0	300.0	UND	TABULEIRO DE XADREZ. TAMANHO 30X30 CM	18,80	5.640,00
60.0	10.0	UND	TACOS PARA SINUCA	55,00	550,00
VALOR TOTAL:					**50.929,60**

COMERCIAL U.S.A ESPORTES EIRELI					**29.046.378/0001-08**
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4.0	400.0	UND	BAMBOLÊS BOA QUALIDADE,	2,00	800,00
5.0	40.0	UND	BANDEIRA ARBITRO	20,00	800,00
7.0	8.0	UND	BLOCOS DE SAIDA PARA ATLETISMO	221,00	1.768,00
8.0	30.0	UND	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7	36,00	1.080,00
9.0	100.0	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	70,00	7.000,00
10.0	40.0	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	59,00	2.360,00
11.0	30.0	UND	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	56,00	1.680,00
13.0	30.0	UND	BOLA DE HANDEBOL,	49,00	1.470,00
17.0	50.0	UND	BOMBA PARA ENCHER BOLA	18,00	900,00
18.0	40.0	KIT	CARTAO PARA ARBITRO	7,00	280,00
19.0	200.0	UND	COLCHONETE PARA ATIVIDADE ESPORTIVA	63,00	12.600,00
20.0	700.0	UND	COLETE ESPORTIVO G	4,00	2.800,00
21.0	100.0	UND	COLETE ESPORTIVO G DUPLA FACE	10,00	1.000,00
22.0	700.0	UND	COLETE ESPORTIVO M	4,00	2.800,00
23.0	700.0	UND	COLETE ESPORTIVO P	4,00	2.800,00
26.0	500.0	M	CORDA DE SEDA 10MM	1,00	500,00
28.0	4.0	UND	CRONOMETRO PARA XADREZ	34,00	136,00
31.0	300.0	UND	DOMINÓ DE PLÁSTICO BOA QUALIDADE,	4,00	1.200,00
36.0	2.0	UND	JOGO DE BOLAS DE SINUCA	95,00	190,00
37.0	20.0	UND	JOGO TWISTER	101,00	2.020,00
38.0	50.0	UND	JOGO WAR GROW 02000.	113,00	5.650,00
40.0	30.0	UND	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	154,00	4.620,00
41.0	20.0	UND	PARES POSTE/MASTRO OFICIAL PARA VOLEI DE QUADRA COM CATRACA (PAR)	966,00	19.320,00
52.0	12.0	UND	REDE DE PETECA	59,00	708,00
53.0	12.0	UND	REDE DE PROTEÇAO	874,00	10.488,00
54.0	12.0	UND	REDE FUTSAL	85,00	1.020,00
56.0	20.0	UND	SACO PARA CARREGAR BOLAS (MEDIA DE 10 BOLAS POR SACO)	21,00	420,00
61.0	10.0	UND	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO 7,32M X 2,44M	2.310,00	23.100,00
VALOR TOTAL:					**109.510,00**

Coração de Jesus/ MG, Segunda-feira , 20 de Agosto de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3E58C3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 086/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -

ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAIL MENDONCA JUNIOR	AG01823275	PVP9372	09/08/2018	10:01:34	Rua Pernambuco 749	7633 / 1
ANDERSON HENRIQUE MENDES	AG01825284	HLM5580	08/08/2018	10:00:00	Rua Itapecerica 265	5380 / 0
ANGELICA VASC. NOG. DE AVELAR	AG01823542	OLU7282	09/08/2018	10:18:35	Rua Pernambuco 755	7633 / 1
APARECIDA SUELI SILVA MOURA	AG01812595	HFW5103	03/08/2018	18:42:00	Rua Goias 331	7234 / 0
ARTUR SILVA DE AGUIAR	AG01819623	HFW7973	09/08/2018	09:39:03	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
BRENO ANTUNES	AG01819625	PUR7863	09/08/2018	10:39:09	Rua Sao Paulo 423	5487 / 0
CARLOS HENRIQUE GONCALVES TELES	AG01819295	HJG8372	10/08/2018	11:49:03	Rua Paraiba Sem Nume	7366 / 2
CARLOS HENRIQUE ISABEL DE CASTRO	AG01808544	LRE9457	03/08/2018	10:33:00	Rua Duarte 150	5738 / 0
CECILIA FERREIRA DE LIMA E SILVA	AG01827205	HOG1243	11/08/2018	11:23:02	Rua Goias 361	5541 / 4
CHRIS DE LIMA ALVES MARTINS	AG01822729	NZY6393	11/08/2018	10:07:58	Rua Rio Grande Do Sul 669	5460 / 0
DAVIDSON INACIO RODRIGUES	AG01822700	HNF7853	09/08/2018	14:24:56	Avenida Primeiro De Junho Esq Com Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
DOGLAS MAGELA PEREIRA	AG01823007	OOW2695	09/08/2018	09:39:59	Praca X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
DORVALINO SANTOS DA SILVA	AG01827203	CHV9656	11/08/2018	11:21:41	Rua Goias 361	5541 / 4
ELVIS LAENDER MOURA BARROS	AG01823818	GXZ8801	10/08/2018	15:16:55	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
ETIENE LOUISE SALES REZENDE	AG01827201	AXN2956	11/08/2018	11:16:39	Rua Goias 327	5193 / 0
GENIVAL RONCALLY SILVA	AG01827208	HFC1152	11/08/2018	11:30:20	Rua Goias 347	5541 / 2
GERALDO MAGELA PIMENTA	AG01822872	GUS6009	11/08/2018	10:55:34	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1
HERA COMERCIAL EIRELI - EPP	AG01822870	PXH5606	11/08/2018	10:38:47	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4
IGOR AUGUSTO MARTINS FERREIRA	AG01819435	HBH2181	11/08/2018	10:16:11	Rua Goias 361	5541 / 4
ITAGIBA LOPES	AG01819622	GZS6632	09/08/2018	09:34:26	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JAIME ERNESTO BAZOTE	AG01822860	HCU2993	09/08/2018	16:40:47	Rua Goias 1306	7633 / 1
JEFFERSON TEIXEIRA FRANCO	AG01823006	HAY4430	09/08/2018	09:37:06	Praca X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
JOAO BATISTA DOS SANTOS	AG01822862	HKW6278	09/08/2018	16:56:00	Rua Goias 1300	7366 / 2
JOSE MILTON BERNARDES	AG01822871	GTV1121	11/08/2018	10:47:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
JOSE RONALDO GOMES	AG01827542	AKK9918	11/08/2018	11:35:35	Rua Divinopolis 46	5738 / 0
JUSSARA PEREIRA FERRES	AG01822727	GSV3157	09/08/2018	13:59:47	Rua Goias 561	7625 / 2
LEANDRO JACINTO SANTOS	AG01827537	GZM3784	10/08/2018	11:53:30	Avenida 1 De Junho 274	7633 / 1
M M RENT A CAR LTDA	AG01823010	PZG9321	09/08/2018	13:35:09	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
MARCOS DE SOUZA PINHEIRO	AG01823147	QEG7777	11/08/2018	10:28:26	Rua Benjamim De Oliveira 161	5568 / 0
MARCOS MARTINS FAGUNDES	AG01827204	PYM4189	11/08/2018	11:22:21	Rua Goias 361	5541 / 4
PABLO OLEGARIO DOS S. BARBOSA	AG01812645	QNB2307	02/08/2018	20:52:00	Rua Goias 731	7056 / 1
PABLO OLEGARIO DOS S. BARBOSA	AG01812646	QNB2307	02/08/2018	20:55:00	Rua Minas Gerais 593	6050 / 3
ROBERT ANDERSON DE OLIVEIRA	AG01827115	GNJ4742	10/08/2018	08:57:36	Rua Goias 1235	5487 / 0
TARCISIO ANTONIO ARAUJO	AG01827120	OLW6722	11/08/2018	10:58:05	Avenida Vinte E Um De Abril 413	5487 / 0

Divinopolis 20 de agosto de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCDFA230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 088/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ARTUR MARIA MARQUES	AG01821370	ASJ6084	26/06/2018	08:47:28	Rua Rubi Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
BENTINHA M CARDOSO DE OLIVEIRA	AG01821590	PVT4016	25/06/2018	10:38:40	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
BRUNA DUTRA FERNANDES	AG01821598	HOD7578	26/06/2018	10:27:48	Avenida 7 De Setembro 644	5541 / 2	156,18	195,23
BRUNO MATEUS LACERDA	AG01822603	HDY8970	26/06/2018	17:12:02	Avenida Primeiro De Junho 132	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO SILVA	AG01821060	GXM5264	26/06/2018	10:36:55	Avenida 7 De Setembro 608	5541 / 2	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG01821794	QNT9204	25/06/2018	09:29:56	Rua Goias 421	7633 / 2	234,78	293,47
CRISTIANO EVANGELISTA DE SOUZA	AG01822901	OKU3775	26/06/2018	10:48:49	Avenida 7 De Setembro 625	5541 / 2	156,18	195,23
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	AG01818369	JIM8224	25/06/2018	09:34:32	Rua Goias 421	7633 / 2	234,78	293,47
FELIPE AUGUSTO PEREIRA AMARAL	AG01821800	PUF3200	25/06/2018	15:42:07	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao 256 Sem Nume	5193 / 0	234,78	293,47
GIOVANI AFONSO CARRILHO RABELO	AG01818372	PWZ1430	25/06/2018	15:25:16	Rua Pernambuco 607	6050 / 1	234,78	293,47
JEFFERSON TEIXEIRA FRANCO	AG01822409	HAY4430	26/06/2018	09:18:46	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE AILTON FONTES LIMA	AG01821054	HKR6453	26/06/2018	10:20:16	Avenida 7 De Setembro 679	5541 / 2	156,18	195,23
LM TRANSP INTER SERV COM SA	AG01818374	QMT7221	26/06/2018	16:27:12	Avenida Getulio Vargas 117	7366 / 2	104,13	130,16
LUIS CARLOS MELO	AG01821815	HLY3586	26/06/2018	10:13:50	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA ALICE AMARO DA SILVA	AG01818270	PYF1759	25/06/2018	15:54:19	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES BARTOLOMEU	AG01819033	GML7110	26/06/2018	09:20:30	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23

MARIA LEONILDES DA SILVA FARIA	AG01821050	EYV6082	25/06/2018	16:33:59	Rua Goias 1285	7633 / 1	234,78	293,47
MONALISA DO SOCORRO JEZINI	AG01821059	NTB6585	26/06/2018	10:33:50	Avenida 7 De Setembro 620	5541 / 2	156,18	195,23
MVG TRANSPORTES EIRELI	AG01821477	PYQ4566	26/06/2018	14:40:03	Rua Pitangui 159	5487 / 0	156,18	195,23
RONALDO VASCONCELOS COSTA	AG01821592	OQI8894	25/06/2018	17:03:31	Rua Goias 358	7366 / 2	104,13	130,16
RONAN DE CASTRO FREITAS	AG01821367	PUT3763	25/06/2018	10:50:38	Rua Sete De Setembro 965	7633 / 2	234,78	293,47
SERGIO BOTTREL GUIMARAES	AG01821818	OME2342	26/06/2018	10:46:23	Rua Minas Gerais 582	5541 / 2	156,18	195,23
SIRLEY DE FATIMA VIEIRA LOPES	AG01821048	OLU3800	25/06/2018	11:41:03	Avenida Parana Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
TALES BORGES RAMOS	AG01822116	LQN7582	25/06/2018	11:07:54	Rua Goias 1345	7366 / 2	104,13	130,16
WARLEY RODRIGUES DOS SANTOS	AG01817336	HAZ8939	25/06/2018	10:42:15	Rua Santo Antonio 432	5541 / 1	156,18	195,23
WILLIAN SOARES DA SILVA	AG01821478	HNC0334	26/06/2018	17:58:07	Rua Paraiba 751	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 20 de agosto de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF041824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 085/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALESSANDRA CECILIA DA SILVA	AG01822728	PUZ6584	11/08/2018	09:53:04	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
ARMANDA MARTINS COELHO SOUZA	AG01827541	HEE6879	11/08/2018	11:06:44	Rua Goias 170	7633 / 2
ARNALDO HENRIQUE GUIMARAES	AG01822865	HKA8795	11/08/2018	09:28:24	Rua Goias 1285	5452 / 2
ASSOCIACAO DE DOE RENAIS E TRANS	AG01823009	HDX6124	09/08/2018	10:42:44	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1
CLEIDE CRISTINA CORREA GAIPO	AG01822869	HER5730	11/08/2018	10:34:46	Avenida 1 De Junho 278	7366 / 2
DIV ICE SORVETES LTDA EPP	AG01817359	HHS5652	09/08/2018	10:19:50	Rua Sao Paulo 154	5487 / 0
EDIMU FRANCISCO RESENDE	AG01822861	ORB4756	09/08/2018	16:52:55	Rua Goias 1290	7633 / 1
EDINEA DOS SANTOS REIS SILVA	AG01817357	DQC7116	09/08/2018	09:38:18	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
EDIVAR APARECIDO RIBEIRO	AG01823546	GWS3901	11/08/2018	10:49:29	Rua Goias Oposto Ao Numero 516 Sem Nume	5541 / 4
ELENICE GUIMARAES ROCHA	AG01817358	GOW2364	09/08/2018	10:13:22	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5452 / 2
EMERSON GERALDO DE FREITAS	AG01822531	PVJ9277	10/08/2018	09:21:13	Rua Goias 945	7366 / 2
FABIANO RABELO DA SILVA	AG01827202	GUV1224	11/08/2018	11:19:46	Rua Goias 361	5541 / 4
GERALDO MAGELA DA SILVA	AG01827536	QMS5658	10/08/2018	10:21:50	Rua Sao Paulo 10	5460 / 0
HILDA MARIA DINIZ LEMOS	AG01822528	GPN9292	09/08/2018	15:26:10	Avenida Getulio Vargas 1000	5452 / 2
JOSE EDSON BARRA MANSA	AG01823276	MEH3355	10/08/2018	11:15:16	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JOSE HORACIO DA SILVA	AG01827114	HLP4337	09/08/2018	17:50:09	Rua Vereador Dr Waldemar Raush Sem Nume	6041 / 2
JOSE SILVIO DE SOUZA	AG01822529	PZY1503	09/08/2018	15:59:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 577	5592 / 0
KARLA APARECIDA DA SILVA RODRIGU	AG01819434	HFR5154	11/08/2018	10:13:05	Rua Goias 361	5541 / 4
LUCIANA HENRIQUE SBAMPATO	AG01822863	FQT3996	10/08/2018	15:53:33	Rua Goias 1433	7625 / 2
LUIS HENRIQUE REZENDE FARIA OLIV	AG01823817	HJZ2527	09/08/2018	14:30:51	Praca Do Mercado Sem Nume	5185 / 1
MARCELO MAXIMO DE MORAIS FERNAND	AG01817360	GZH6881	09/08/2018	10:56:18	Avenida Parana 1181	5452 / 1
MARCO PAULO FONSECA GUIMARAES	AG01822867	HDI0186	11/08/2018	09:32:02	Avenida Vinte E Um De Abril 534	5592 / 0
MARIA DA CONCEICAO S. DAMASCENO	AG01827540	GZJ6589	11/08/2018	10:54:16	Avenida 1 De Junho 224	5541 / 7
MARIA GILDA RIBEIRO BENTO	AG01827209	HBJ6465	11/08/2018	11:31:00	Rua Goias Esq Com Av Primeiro De Junho Sem Nume	6050 / 1
MARIA JOSE BOSQUE	AG01827538	HMA5729	10/08/2018	19:09:59	Rua Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2
MARISTELA GOMES TEIXEIRA	AG01827206	JQV2891	11/08/2018	11:23:41	Rua Goias 361	5541 / 4
MARLI ALVES	AG01827207	GSG3606	11/08/2018	11:29:29	Rua Goias 347	5541 / 2
NELSON RAIMUNDO DA SILVA	AG01827117	QOC4053	11/08/2018	08:28:22	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 145	5487 / 0
NEUDA LUZIA TAVARES	AG01819624	HMR3917	09/08/2018	09:41:48	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
OSIRIS OMAR DE OLIVEIRA	AG01823544	HMK9174	10/08/2018	16:01:26	Rua Goias 1371	5452 / 2
OSMAILDE BOTELHO DE F. GUALBERTO	AG01823547	GOW2195	11/08/2018	11:39:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	7633 / 1
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES	AG01819378	PZV2484	10/08/2018	11:49:05	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
PAULO DE TARCIO JARDIM	AG01827539	GYM9505	11/08/2018	10:31:45	Avenida 1 De Junho 284	7625 / 1
PAULO LUCIO TOMAZ	AG01823543	DVD4578	10/08/2018	11:47:34	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0
PEDRA COMERCIAL LTDA-ME	AG01819626	HEM8924	09/08/2018	11:39:15	Rua Espirito Santo 1399	5487 / 0
PETRONIO ALVES TORRES E SILVA	AG01827119	HGV5238	11/08/2018	10:49:34	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPO	AG01823146	PQP7888	10/08/2018	11:15:07	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
RAIMUNDO ANTONIO DE CARVALHO	AG01822868	HCU0152	11/08/2018	10:02:47	Rua Pernambuco 360	5487 / 0
RENATA ANTONIA DA SILVA	AG01819627	HMQ4261	11/08/2018	11:28:38	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4
RODRIGO XAVIER	AG01827116	HMQ3116	10/08/2018	09:50:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5541 / 7
SANDRA APARECIDA DA SILVA COSTA	AG01822530	OQK8089	10/08/2018	09:03:37	Rua Goias 1233	5541 / 1
SO ANDAIMES LTDA	AG01822864	PVQ4951	10/08/2018	15:58:56	Rua Goias 1371	5452 / 2
SONIA ALVES PINTO	AG01823145	PYF1449	10/08/2018	11:05:03	Rua Paraiba 225	5550 / 0
VALDERLEY ALVES	AG01823545	HOC8051	10/08/2018	16:00:58	Rua Goias 1371	5452 / 2
VANILDA SILVANE TAVARES	AG01819436	PYP7882	11/08/2018	10:29:48	Rua Pernambuco 188	5460 / 0
WESLEY SANTOS INACIO	AG01823149	HKQ0123	11/08/2018	11:48:37	Rua Sergipe 232	5460 / 0

Divinopolis 20 de agosto de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA509746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 087/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADRIANA ANTONIA M RODRIGUES	AG01822904	HCK3952	26/06/2018	17:57:56	Rua Paraiba 771	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANA APARECIDA AMARAL RESENDE	AG01821795	HNO8800	25/06/2018	10:15:03	Rua Pernambuco 181	7633 / 2	234,78	293,47
ADRIANA FERREIRA VASCONCELOS	AG01818272	HDF4231	25/06/2018	16:25:45	Rua Joaquim Andre Oposto Ao Numero 230 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANA LUCIA RESENDE M. GONTIJO	AG01819035	DVR7879	26/06/2018	12:35:26	Rua Goias 945	7633 / 1	234,78	293,47
ALDAIR ANASTACIO ROCHA	AG01822602	HJA6887	25/06/2018	17:22:44	Rua Maranhao Com Pernambuco Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRA DUARTE CAMPOS	AG01822408	HIP5094	26/06/2018	09:16:56	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
ALEXANDRE FERREIRA DE PAULA	AG01819237	OLV8864	26/06/2018	09:46:22	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	156,18	195,23
ALEXANDRE SANTOS ENES	AG01821371	HDI7142	26/06/2018	10:36:08	Rua Sao Paulo 477	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE VIRIATO DE AGUIAR	AG01821822	DJR4321	26/06/2018	11:04:05	Rua Minas Gerais Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ALMIR FERREIRA DE MELO	AG01821809	JKK4175	25/06/2018	10:29:01	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ALOMA SAMARA BATISTA DE CARVALHO	AG01821049	HGK8165	25/06/2018	15:48:48	Rua Goias 1306	7633 / 1	234,78	293,47
AMANDA CAMARGOS DE FREITAS	AG01821036	OPF4789	25/06/2018	10:02:24	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ANA FLAVIA SILVA PARDINI E SOUZA	AG01821596	GZJ6180	26/06/2018	10:18:54	Avenida 7 De Setembro 688	5541 / 2	156,18	195,23
ANA MARIA COUTINHO TAVARES	AG01819030	GWA7857	25/06/2018	11:41:56	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
ANA MARIA SANTOS AVELAR	AG01821600	OPO0735	26/06/2018	10:44:16	Avenida 7 De Setembro 619	5541 / 2	156,18	195,23
AZEVEDO CONTABIL S/S EPP	AG01819344	PYQ2185	25/06/2018	17:00:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
BERNARDES E OLIVEIRA CARTUCHOS	AG01818371	PUE0871	25/06/2018	10:23:03	Rua Pernambuco 219	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO HENRIQUE LOPES	AG01821806	OQI5564	25/06/2018	10:14:01	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
CAMILA TATIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	AG01821819	JHX6310	26/06/2018	10:49:06	Rua Minas Gerais 582	5541 / 2	156,18	195,23
CARLA INES DE OLIVEIRA RIBEIRO	AG01821591	PVF5199	25/06/2018	16:26:24	Rua Goias 1314	7366 / 2	104,13	130,16
CARMEN DOLORES SILVA	AG01821599	NYF9966	26/06/2018	10:33:03	Avenida 7 De Setembro 620	5541 / 2	156,18	195,23
CETEC CONSTRUCOES ELETROTECNICAS	AG01819345	HLO5944	26/06/2018	08:36:48	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
CRISTINA APARECIDA VARGAS	AG01821814	PVW1394	26/06/2018	09:22:48	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
EDMUNDO ALVES DE MOURA NETO	AG01821058	HAM1662	26/06/2018	10:31:28	Avenida 7 De Setembro 628	5541 / 2	156,18	195,23
ELSSA GORETE DOS SANTOS	AG01821061	GZP3027	26/06/2018	10:56:21	Avenida 7 De Setembro 681	5541 / 2	156,18	195,23
ELYSE CRISTINA BORGES	AG01821817	HGV4571	26/06/2018	10:44:21	Rua Minas Gerais 572	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDO PIRES DA SILVA	AG01821988	HGK9767	26/06/2018	08:56:44	Rua Esmeralda Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
FLAVIANE MARIA COSTA S DE PAULA	AG01821034	HKZ1674	25/06/2018	09:18:26	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0	104,13	130,16
FLAVIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	AG01821369	OMC1148	26/06/2018	08:26:34	Rua Rubi 293	7633 / 1	234,78	293,47
GERALDA FRADE CAETANO	AG01822118	PVI2933	26/06/2018	15:08:06	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
GERALDO ANANIAS LAUDARES SILVA	AG01821372	DMU1361	26/06/2018	12:05:16	Rua Rio De Janeiro 1285	7633 / 1	234,78	293,47
GUILHERME MIRANDA BERNARDES	AG01821374	EJA8987	26/06/2018	18:11:49	Rua Goias 1522	5592 / 0	104,13	130,16
JOAO VENANCIO ALFREDO	AG01822117	HOV6732	25/06/2018	12:25:29	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
JOEL ALVES DE ARAUJO	AG01818373	GZO4450	25/06/2018	16:53:05	Praca Dom Cristiano 16	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DE PAULA	AG01821052	GMH2004	26/06/2018	10:10:38	Avenida 7 De Setembro 688	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE DE ARIMATEIA SILVA	AG01821055	HLB4547	26/06/2018	10:23:10	Avenida 7 De Setembro 664	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE JESUS RAMOS	AG01821597	HLA1780	26/06/2018	10:23:02	Avenida 7 De Setembro 670	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE ROVIRSON CARVALHO	AG01822902	HLR7205	26/06/2018	10:54:05	Avenida 7 De Setembro 681	5541 / 2	156,18	195,23
KARINA DA SILVA AMARAL	AG01821796	PVX0082	25/06/2018	15:17:50	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1	156,18	195,23
KAUBIA CRISTINA DO CARMO	AG01821812	NYG4269	25/06/2018	10:46:45	Rua Sao Paulo 614	5541 / 2	156,18	195,23
KENIA TATIANA APOLINARIO	AG01818375	OWO4604	26/06/2018	18:37:54	Avenida Getulio Vargas 120	7633 / 2	234,78	293,47
KENNEDY JUNIO FONSECA M. DA CRUZ	AG01821987	HFO0136	25/06/2018	17:55:23	Rua Goias 2400	6530 / 0	156,18	195,23
LEANDRO MORAES DE SOUZA	AG01821057	HLM5442	26/06/2018	10:28:48	Avenida 7 De Setembro	5541 / 2	156,18	195,23

					634			
LORENNA LEITE MARTINS AMARAL	AG01821985	HEU8696	25/06/2018	17:34:10	Rua Goias 1445	5622 / 2	70,7	88,38
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	AG01821056	EFC0430	26/06/2018	10:26:03	Avenida 7 De Setembro 644	5541 / 2	156,18	195,23
LUIZA FONSECA PINEDA	AG01822601	HDX6396	25/06/2018	16:26:59	Rua Joaquim Andre Oposto Ao 228 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MAGNO MIGUEL DE MORAIS	AG01821035	AFJ0732	25/06/2018	07:32:19	Avenida Getulio Vargas 729	5487 / 0	156,18	195,23
MARCELO DE ARAUJO MORAIS	AG01821803	HLX7665	25/06/2018	09:14:39	Rua Sergipe 270	5452 / 1	156,18	195,23
MARCIA GONCALVES PEREIRA	AG01821798	EXS9258	25/06/2018	15:22:23	Rua Sao Paulo Oposto Ao 315 Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
MARCIA SILVA DE AQUINO	AG01821820	PWE5931	26/06/2018	10:53:27	Rua Minas Gerais 582	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA CRISTINA CARREGAL	AG01821799	GQY8132	25/06/2018	15:37:08	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao 256 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS SANTOS ANDRADE	AG01822410	OWV1921	26/06/2018	15:05:21	Rua Serra Do Cristal 451	5550 / 0	104,13	130,16
NILSON INDELECIO DUARTE	AG01819346	GZJ5742	26/06/2018	15:17:42	Praca Don Cristiano 296	7625 / 2	234,78	293,47
PABLO DAVIDSON RIBEIRO	AG01818268	QOE7770	25/06/2018	15:37:34	Rua Cel Joao Notini Oposto 256 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE RODRIGUES CHAVES	AG01821808	HAI5120	25/06/2018	10:22:47	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE COELHO	AG01821373	ODK0922	26/06/2018	12:04:47	Rua Rio De Janeiro 1285	7633 / 2	234,78	293,47
POLAR TEXTIL LTDA - EPP	AG01821813	PZT2505	25/06/2018	11:07:36	Rua Sao Paulo 419	5487 / 0	156,18	195,23
RONILDO DE CASTRO	AG01821797	PVE1621	25/06/2018	15:20:35	Rua Sao Paulo 304	5452 / 1	156,18	195,23
RUAN MICHEL MACHADO DIAS	AG01822119	HGZ3541	26/06/2018	15:39:52	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
RUAN RAMIRES CASTRO CARVALHO	AG01818271	HHT9346	25/06/2018	16:23:43	Rua Joaquim Andre Oposto Ao 254 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
SAMUEL ATOS MOURA	AG01821804	QNE1896	25/06/2018	09:51:40	Rua Pernambuco 1457	5550 / 0	104,13	130,16
SAULO ALMEIDA SILVA	AG01821824	OPM5250	26/06/2018	11:11:42	Rua Minas Gerais Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
SEBASTIAO DE PAULA	AG01821811	GUI5795	25/06/2018	10:38:50	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
SEDA E ARTE REPRES.LTDA-ME	AG01818269	PVQ1999	25/06/2018	15:44:35	Avenida Primeiro De Junho 844	5541 / 4	156,18	195,23
SERGIO MAGNO CASIMIRO	AG01822903	GZB4192	26/06/2018	10:59:48	Avenida 7 De Setembro 683	5541 / 2	156,18	195,23
SONIA FERREIRA METZKER	AG01821823	EEL2806	26/06/2018	11:07:18	Rua Minas Gerais Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
TAUNY RIBEIRO DA SILVA	AG01822325	HCI7942	25/06/2018	15:45:32	Rua Mercurio 20	6050 / 2	234,78	293,47
TAUNY RIBEIRO DA SILVA	AG01822326	HCI7942	25/06/2018	15:45:14	Rua Mercurio 20	5185 / 1	156,18	195,23
THAIS SILVA DUTRA	AG01821593	PYK5054	25/06/2018	17:07:34	Rua Goias 358	7366 / 2	104,13	130,16
THIAGO MARTINS DA SILVA	AG01821053	HJW4226	26/06/2018	10:18:30	Avenida 7 De Setembro 688	5541 / 2	156,18	195,23
TULIO EDUARDO COSTA	AG01821984	OPZ2182	24/06/2018	00:02:41	Rua Goias 1662	6130 / 0	234,78	293,47
VALAER IZIS LOPES	AG01821051	PUD6354	25/06/2018	16:42:06	Rua Amazonas 433	5550 / 0	104,13	130,16
VANIA DE FATIMA TERRA FARIA	AG01821816	HNT6631	26/06/2018	10:31:42	Rua Minas Gerais 689	5541 / 2	156,18	195,23
WESLEI APARECIDO DOS S.GUIMARAES	AG01821595	GUX2610	26/06/2018	10:11:19	Avenida Sete De Setembro 688	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 20 de agosto de 2018

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26F943EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA SALUM COMERCIO EIRELI – ME**.** - CNPJ: 26.287.871/0001-21
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 109/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 2,30% do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total acrescido em R$
02	Água Sanitária - Frasco com 1 Litro	UNI	20	R$2,55	R$51,00
03	Álcool Etílico, hidratado de teor alcoólico mínimo de 92,8%, aparência visual límpica isenta de material em suspensão sem impurezas. Frasco de 1 litro	UNI	06	R$6,40	R$38,40
06	Cloro Liquido, embalagem 1 litro - Caixa com 12 unidades, padrão de	CX	4	R$35,80	R$143,20

	qualidade Globo ou Brilhante, ou outra comprovadamente superior ou similar. O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria Nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA.				
10	Pedra Sanitária - Caixa 25 gramas	CX	50	R$2,20	R$110,00

Valor total suprimido: R$ 342,60 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 17/8/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO FERREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ED7176DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA

Torna público julgamento das propostas apresentadas para a sessão II do credenciamento nº 002/18. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais

N°	Licitante	CPF/CNPJ	Situação
PESSOA FÍSICA			
01	Alessandra Cecílio Fonseca (oficina elaboração de projetos – oficinas diversas)	043.001.746-44	**Habilitado**
02	Alessandra Cecílio Fonseca (oficina de leitura de editais – oficinas diversas)	043.001.746-44	**Habilitado**
03	Marcos Alexandre de Avelar Gomes	028.530.626-00	**Habilitado**
04	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	046.306.426-76	**Habilitado**
05	Érica Bruna Ferreira da Silva - Pequi Grupo de Teatro	122.592.566-51	**Habilitado**
06	Carla da Conceição Gomes	013.300.856-80	**Habilitado**
07	Marina Nunes de Lima Gravatá	096.207.257-51	**Habilitado**
08	Rosemaire Gonçalves Alves	084.948.456-16	**Habilitado**
09	Daniel Jacintho Alves	039.326.276-60	**Inabilitado**
10	Rodrigo Alves Lage Cabral	436.824.566-00	**Inabilitado**
PESSOA JURÍDICA			
11	Associação Movimento de Teatro de Grupo de Minas Gerais	00.784.491/0001-09	**Habilitado**
12	WJM Produções	26.231.695/0001-06	**Habilitado**
13	Associação Cultural Companhia Produz Ação Cênica	08.323.507/0001-98	**Habilitado**
14	Gravomix Produções Artísticas Ltda	05.969.002/0001-07	**Inabilitado**
15	Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário da Lapinha	08.492.601/0001-70	**Inabilitado**
16	G.R.B.C Acadêmicos da Vila Estrela	14.537.216/0001-03	**Inabilitado**
17	Irmandade dos Atores da Pândega (cultura popular)	04.385.756/0001-57	**Inabilitado**
18	Irmandade dos Atores da Pândega (teatro)	04.385.756/0001-57	**Inabilitado**
19	Alessandra Amália Visentin R de Araújo (literatura, contação de história);	11.997.446/0001-59	**Habilitado**
20	Alessandra Amália Visentin R de Araújo (literatura, Alessandra Visentin e convidados)	11.997.446/0001-59	**Habilitado**

A presidente da Comissão de Mérito Artístico-Cultura abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informa aos presentes que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação

Lagoa Santa/MG em 20/08/18.

ROSÂNGELA ALBANO SILVA
Presidente da Comissão de Mérito Artístico-Cultura

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8ED2FACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8662 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão:		13/08/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8662 de 01 de AGOSTO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 289.552,42 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março De 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 289.552,42 (Duzentos e Oitenta e Nove

Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0023) - 02.01.01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.420,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais)
(0147) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 929,91 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)
(0157) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.900,00 (Seis Mil Novecentos Reais)
(0270) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
(0281) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.450,00 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
(0307) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0329) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0334) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0341) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0350) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0373) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 92.500,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos Reais)
(0488) - 02.05.05 - ADMINSTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0650) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 31.577,23 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)
(0653) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1239) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA E CONVIVER - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.525,28 (Onze Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)
(1430) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(1431) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1458) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.300 - SERVIÇOS OPERACIONAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
(1637) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1638) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)	
(1752) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Adiciona:	**289.552,42**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0040) - 02.01.01 – ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0049) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.349,91 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)
(0153) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0159) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0170) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0171) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)
(0177) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0178) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0179) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.015 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 83.500,00 (Oitenta e Três Mil Quinhentos Reais)
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 92.500,00 (Noventa e Dois Mil Quinhentos Reais)
(0482) - 02.05.05 - ADMINSTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0653) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC	
Valor: 8.421,27 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)	
(0664) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM	
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC	
Valor: 23.155,96 (Vinte e Três Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)	
(0667) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1238) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA E CONVIVER - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.525,28 (Onze Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)	
(1444) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
(1494) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS DE ACESSO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(1501) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1519) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0024 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.092 - GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1520) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.092 - GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1539) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.222 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO POPULAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1547) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.233 - REQUALIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES DA ÁREA CENTRAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
16.451.0020 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.083 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1642) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)	
(1645) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.604.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)	
Reduz:	**289.552,42**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE AGOSTO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6B330FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.670, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.670, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, considerando o disposto no art. 10 e no inciso XXVI do art. 81, todos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Recreio, com vista a alienação, por meio da modalidade leilão, nos termos do §5º do art. 22 e no art. 53, todos da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98, os bens móveis municipais discriminados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação fixado pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os recursos arrecadados com o pagamento, à vista, dos bens arrematados no leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Anexo Único desta Lei, após a efetivação da alienação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 15 de agosto de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1.544/2018-PODER EXECUTIVO

Auto de Avaliação
Em atenção às determinações da Portaria de nº. **213/2018** vimosindicar a correspondente avaliação dos bens abaixo descritos para fins de realização de leilão público, que será realizado pela **Prefeitura Municipal de Recreio**a saber:

LOTE	QT	PATRIMÔNIO	BEM	DOC	MULTAS	AVALIAÇÃO
12	1	**0520**	PASSAGEIRO/**MOTOCICLETA/YAMAHA/YBR 125K,2003/2003**, PLACA **GZZ-9567**	2017	s/multas	R$300,00
13	1	**08191**	PASSAGEIRO/**AUTOMOVEL/GM/CELTA 2P LIFE**, **2008/2009**, PLACA **HMN-8776**, CHASSI:9BGRZ08909G105175, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	2018	s/multas	R$3.000,00
Valor total dos bem avaliados: **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**						

Segue junto a este Auto o registro fotográfico dos bens que o compõem.
Avaliados os bens inservíveis, encontram-se pronto para irem a leilão público, portanto, assinam a comissão especial para avaliar os bens móveis.

Recreio, 09 de agosto de 2018.

EDER SILVA DA COSTA

JADSON MENDES PORTELA

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D41AF1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 464ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02265287	HJR8066	5568	55139	24/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02265034	HAY5661	5185	55149	04/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001186181	PUV6631	7455	55150	26/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

AG02274848	NSS9445	5541	55151	25/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001183801	GQJ1926	7455	55152	04/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001176891	GQJ1926	7455	55153	04/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001176751	GQJ1926	7455	55154	04/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001179071	GQJ1926	7455	55155	04/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001176011	GQJ1926	7463	55156	04/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AF00034832	GSE1127	6530	55157	07/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001127591	PEP0617	7455	55158	07/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001116921	PEP0617	7455	55159	07/05/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02261497	HKV7568	5185	55160	30/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001029381	ORB3789	7455	55161	21/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02256820	BAA7714	7633	55162	02/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001054661	OLZ3779	7455	55163	02/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02256351	PUM9100	5819	55164	20/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001038381	PXT0237	7455	55165	28/03/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02261524	HJR8066	5185	55400	24/04/2018	14/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 19

Ribeirão das Neves, 21 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4EB14D5B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 465ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG02274408	OQQ0066	5550	55166	27/04/2018	15/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100017124	GQK6400	5002	55167	03/04/2018	15/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100024763	PXE5928	5002	55168	07/05/2018	15/08/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001184391	PXE5896	7471	55169	07/05/2018	15/08/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R000854001	PXE5915	7463	55170	07/05/2018	15/08/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100024064	PXE5915	5002	55171	07/05/2018	15/08/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R000933721	PXE5928	7455	55172	07/05/2018	15/08/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02268419	HDW7523	5185	55173	03/04/2018	15/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001183931	HJZ0469	6050	55174	10/05/2018	15/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100026251	HJB1740	5002	55175	10/05/2018	15/08/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 10

RIBEIRÃO DAS NEVES, 21 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8CD7262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 062/2018, Pregão Presencial 031/2018, Registro 027/2018, que tem como objeto Registro de Preço, para prestação de serviço de cola e vulcanização, de veículos de grande porte, da frota da Prefeitura Municipal de Rodeiro, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme especificações descritas no Termo de Referência, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

RAMON INACIO DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF : 30.890.607/0001-55						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOT
1	1295	COLA VEICULOS GRANDES	500	UNIT	R$ 25,00	R$ 12.500,00
2	1296	VULCANIZACAO VEICULOS GRANDES	500	UNIT	R$ 46,67	R$ 23.335,00
			TOTAL GERAL			R$ 35.835,00
TOTAL : R$ 35.835,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)						

Rodeiro, 15 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7D6F582D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – 2018

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo art. 6º, a, do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018;

ERRATA:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2018.

Leia-se:

Art. 2º - O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2018.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2018.

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

PLANO DE AÇÃOCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA - 2018

Linha de Ação
Fortalecimento do Conselho Tutelar

Ação	Método	Prazo	Responsáveis
1• Capacitação para os Conselheiros Tutelares	Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo semestre	Conselho Tutelar Conselho Municipal do direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
2• Campanha de divulgação do Conselho Tutelar	Divulgação (publicação e veiculação); Material de divulgação (folders e banner);	Segundo semestre	Conselho Tutelar Conselho Municipal do direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Linha de Ação
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE
Art. 31, Lei nº 12.594 de 2012 – SINASE

Ação	Método	Prazo	Responsáveis
1• Capacitação de profissionais	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Escola do SINASE; Transporte e diárias.	Segundo semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
2• Cursos/oficinas reunião de debate	Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
3• Acompanhamento da execução do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo	Reunião com equipe do CREAS	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Linha de Ação
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Ação	Método	Prazo	Responsáveis
1• Capacitação dos Conselheiros	Contratação de equipe ou profissional especializado;	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Linha de Ação
Diagnóstico da situação de Crianças e Adolescentes no Município de Santa Bárbara
Art. 9º, Resolução CONANDA nº 137/2010

Ação	Método	Prazo	Responsáveis
1• Realizar pesquisa para identificar a situação da criança e do adolescente no Município	Contratação de empresa/entidade para realização de diagnóstico situacional da criança e adolescente do Município	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Linha de Ação
Edital de Chamamento Público para Projetos

Resolução CONANDA nº 137 de 2010

Ação	Método	Prazo	Responsáveis
1.Cadastro e recadastramento de entidades e programas do governo que atuem junto a crianças e adolescentes no Município	Disponibilização às entidades interessadas de fichas de cadastro; Análise de documentos apresentados	Segundo semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
2• Abertura de Edital;	Comissão Especial,	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Divulgação;	Divulgação no site e diário oficial do município		
Processo de Avaliação	Análise		

Linha de Ação
Captação de Recursos
Resolução CONANDA nº 137 de 2010

Ação	Método	Prazo	Responsáveis
1• Articulação com poder público municipal, iniciativa privada e campanha para arrecadação de fundos, junto a pessoas físicas e jurídicas	Material de Divulgação	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Linha de Ação
Projetos
Resolução CONANDA nº 137 de 2010

Ação	Método	Prazo	Responsáveis
Realização de seminários, cursos e/ou oficinas de qualificação e capacitação dos operadores do sistema zde atendimento socioeducativo.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Desenvolvimento de atividades de atendimento às medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Profissionalização.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes em conflito com a Lei.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Prevenção ao abuso e exploração sexual.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio; Divulgação.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Apoio a serviços de atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; Apoio a Serviços de atendimento especializado.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, vítimas e/ou em situação de exploração e/ou expostas a sofrerem tal violação.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes e que contribuam com a mobilização e articulação para o enfrentamento da violência sexual.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Profissionalização de adolescentes para atuarem como menor aprendiz.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio;	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município.	Participação em cursos, seminários e formação continuada; Contratação de equipe profissional especializada; Material de apoio.	Segundo Semestre	Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:532E1F80

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA BÁRBARA - MG

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – 2018.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pelo art. 6º, a, do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018;

ERRATA:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2018.

Leia-se:

Art. 2º - O Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2018.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2018.

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA/MG - ANO 2018

SUMÁRIO

1. Apresentação..... 4
2. Introdução..... 4
3. Identificação do FMDCA de Santa Bárbara/MG 5
3.1. Vínculo Administrativo: 6
3.2. Conta Corrente..... 6
3.3. CMDCA/Santa Bárbara 6
4. Objetivos..... 7
4.1. ObjetivoGeral..... 7
4.2. Objetivos Específicos 7
5. Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de2018 8
5.1. Saldo financeiro em 31/12/2017 8
5.2. Total de Despesas programas para o exercício de 2018 8
6. Referências..... 10

1. Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades para a política de atendimento à criança e ao adolescente no município.

Cabe ao CMDCA/Santa Bárbara, a formulação, a deliberação e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e doadolescente.

2. Introdução

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde e quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego - SMDSHE à qual o Fundo está vinculado administrativamente libera os recursos.

É essa Secretaria Municipal juntamente com a Secretaria de Administração e Fazenda que cuidam da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos e das prestações de contas.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes, considerando as informações das Deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara.

3. Identificação do FMDCA de Santa Bárbara/MG

Em Santa Bárbara, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal nº 1.033, de 03 de Março de 1998, atualizada pelas Leis Municipais nº 1.198 de 31 de Dezembro de 2001, 1.238 de 27 de agosto de 2002, 1.249 de 17 de Dezembro de 2002, 1.274 de 15 de agosto de 2003 e 1.655 de 18 de janeiro de 2013.

O CMDCA é o órgão deliberativo do FMDCA, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O FMDCA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990, Decreto Municipal 2.904/2015, Lei Municipal nº 1.033/98).

As fontes de receitas do Fundo podem ser, de acordo com a Lei Municipal nº 1.033/98:

✓ Dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhes forem destinados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;
✓ Os rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações financeiras de seus recursos;
✓ O produto de convênios e acordos firmados com outras entidades;
✓ Doações, auxílios, multas, subvenções, contribuições, transferências de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais e taxas previamente destinadas em lei ao Fundo;
✓ Os recursos previstos na legislação pertinente aos direitos da criança e do adolescente especialmente na lei nº 8.069/90;
✓ Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente; outros recursos que porventura lhes forem destinados;
✓ Valores provenientes de multa decorrentes de condenações de ações civis ou de imposição de penalidades administrativas, previstas na lei nº 8.069/90;
✓ Doações das contribuições de Imposto de Renda ou outros incentivos fiscais.

3.1. Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
CNPJ: 19.391.945/0001-00 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA);
CNPJ: 15.095.974/0001-73 (FMDCA/SANTA BÁRBARA). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego
Endereço: Rua João Mota, nº 10, Centro, Santa Bárbara/MG. Telefone/fax: (31) 3832-1170

3.2. Conta Corrente

Banco 001 – **Banco do Brasil**
Agência: 2570-4
C/C: 28.018-6

3.3. CMDCA/Santa Bárbara

Criado pela Lei Municipal nº 1.033, de 03 de Março de 1998, atualizada pelas Leis Municipais nº 1.198 de 31 de Dezembro de 2001, 1.238 de 27 de agosto de 2002, 1.249 de 17 de Dezembro de 2002, 1.274 de 15 de agosto de 2003 e 1.655 de 18 de janeiro de 2013, têm suas competências definidas em relação ao FUNDO pela Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010. Cabe ao CMDCA/SANTA BÁRBARA, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

✓ Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
✓ Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e daadolescência bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito de sua competência;
✓ Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
✓ Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
✓ Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do fundo dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
✓ Publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo fundo dos direitos da criança e do adolescente;
✓ Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do fundo dos direitos da criança e do adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
✓ Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo fundo dos direitos da criança e do adolescente;
✓ Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e
✓ Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Objetivos

4.1. Objetivo Geral

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreasdefinidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

4.2. Objetivos Específicos

✓ Definir a aplicação dos recursos do FMDCA/SANTA BÁRBARA;
✓ Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo CMDCA/SANTA BÁRBARA relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e doadolescente;
✓ Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses dêem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente, conforme conferência municipal realizada pelo CMDCA/Santa Bárbara;
✓ Traçar um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do FMDCA/SANTA BÁRBARA, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
✓ Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5. Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de2018

5.1. Saldo financeiro em 31/12/2017

R$ 544.368,08

5.2. Total de Despesas programas para o exercício de 2018

R$ 544.368,08

METAS	AÇÕES	RECURSO	PRAZO	RESPONSÁVEL	VALOR
Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção e promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.	Seleção de projetos e programas de entidades governamentais e não governamentais, mediante repasse de recursos financeiros.	FIA	2º Semestre	CMDCA	R$ 420.000,00
	Seleção de projetos e programas de entidades governamentais e não governamentais, mediante repasse de recursos financeiros, posterior a elaboração do Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente.	FIA	2º Semestre	CMDCA/Entidade selecionada	R$ 122.993,65
Promover e Incentivar capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Cursos, Seminários.	FIA	Durante o ano	CMDCA/SMDSHE	R$ 25.000,00
Elaborar do Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente.	Contratação de empresa especializada na elaboração do diagnóstico.	FIA	Até Julho de 2018	CMDCA	R$ 100.000,00
Promover e Incentivar capacitação e formação profissional dos técnicos que atuam na execução de medidas socioeducativas.	Cursos, Seminários.	FIA	Durante o ano	CMDCA/CREAS	R$ 10.000,00
TOTAL					**R$ 677.993,65**

6. Referências

SANTA BÁRBARA. **Lei Municipal nº 1.033, de 03 de Março de 1998** - Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. SANTA BÁRBARA. **Lei Municipal nº 1.851, de 17 de dezembro de 2017** - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara para o exercício de 2018 e dá outras providências.

SANTA BÁRBARA. **Lei Municipal nº 1.834, de 14 de agosto de 2017** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da leiorçamentária de 2018 e dá outras providências.

SANTA BÁRBARA. **Lei Municipal nº 1.843, de 17 de novembro de 2017** – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 12.594, de 12 de janeiro de 2012** - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de1943.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010** - Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília/DF, 2010.

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4F09E663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município de Simão Pereira- MG, registrou e publicou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 029/2018

Processonº: 046/2018 **Pregão Presencial nº:** 033/2018

Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual contratação de oficina mecânica pessoa jurídica especializada em manutenção corretiva e preventiva de defeitos estruturais dos veículos leves e médios, ônibus, caminhão , máquinas e equipamentos da frota municipal de Simão Pereira-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo

Detentor do Registro de Preços: Jose dos Santos Assunção - ME - CNPJ: 07.801.141/0001-52

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS/MAQUINAS MOTONIVELADORA	HORA	500	74,00	37.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS/MAQUINAS RETRO-ESCAVADEIRA	HORA	500	74,50	37.250,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS PEQUENOS/MÁQUINAS TRATOR-AGRÍCOLA.	HORA	200	60,00	12.000,00
Valor Total Adjudicado/Previsto R$ 86.250,00 (Oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)				

Detentor do Registro de Preços: JOSIANA CLAUDIA DE AMORIM COUTINHO 06018953633 - CNPJ: 15.645.405/0001-54

Descrição	Unid.	Qtd.	VlrUnit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS CAMINHÕES	HORA	150	73,00	10.950,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS/MAQUINAS MOTONIVELADORA	HORA	150	78,00	11.700,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS/MAQUINAS RETRO-ESCAVADEIRA	HORA	150	71,00	10.650,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS/MÁQUINAS TRATOR-AGRICOLA	HORA	150	66,00	9.900,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS MÉDIOS	HORA	200	58,00	11.600,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS ÔNIBUS	HORA	310	71,00	22.010,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA/ELETRÔNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS PEQUENOS	HORA	240	58,00	13.920,00
Valor Total Adjudicado/Previsto R$ 90.730,00 (Noventa mil setecentos e trinta reais)				

Detentor do Registro de Preços: ALEXANDRE BONOTO PEREIRA 62838890697 - CNPJ: 17.539.819/0001-24

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS CAMINHÕES	HORA	500	65,00	32.500,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS MÉDIOS	HORA	500	60,00	30.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS ÔNIBUS	HORA	850	64,00	54.400,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS PEQUENOS	HORA	2.500	54,00	135.000,00
Valor Total Adjudicado/Previsto R$ 251.900,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais)				

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Da Assinatura: 13de julho de 2018.

Da Vigência da ata: 13de Julho de 2018 a 13de Julho de 2019.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E204074E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3506 DE 2 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 3506 DE 2 DE JULHO DE 2018

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.187.298,21 (Seis milhões e cento e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE	

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	310.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.218,21
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	

361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONST. E REFORMAS DE CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.403	PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.404	PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUAL.ATENÇAO BASICA - PMAQ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.405	OUTROS PROGRAMAS - ATENÇAO BÁSICA - UNIAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.997	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.080,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.213.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	

00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.478	MANUTENÇÃO AO MIGRANTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.090	Construção/Reforma/Ampliação Poliesportivo-Campos Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.500,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.703	CONSTRUÇÃO/REFORMAS CAMPO FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.090	Subvenção Social	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	3.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		

2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
TOTAL:		6.187.298,21

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03	CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04	CONTROLE INTERNO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04	CONTROLE INTERNO	
04	ADMINISTRAÇÃO	

122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	128.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.959	PPP - PARCERIA PÚBLICA PRIVADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.080,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
04	COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
1.037	PROJETO CAMINHOS DO CERRADO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	4.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.602	Manutenção PRAÇA PEC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.093	Manutenção das Manifestações Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.218,21
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	

361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONST. E REFORMAS DE CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONST. E REFORMAS DE CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.100,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.403	PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	DIREITO À SAÚDE, GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	INVESTIMENTO EM SAÚDE	
00		
1.998	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	564.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.522.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0024	INVESTIMENTO EM SAÚDE	
00		
1.787	EQUIPAMENTOS CAPS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	65.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO ABRIGO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	

27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.090	Construção/Reforma/Ampliação Poliesportivo-Campos Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL:		6.187.298,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de julho de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E6DA550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0019 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0019
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
IWN6379	20/08/2018	25/04/2018	DA-652/2018	3057761	AG
HOF6376	20/08/2018	09/05/2018	DA-655/2018	3059442	AG
ORA1996	20/08/2018	21/05/2018	DA-661/2018	3060372	AG
JGU8629	20/08/2018	18/05/2018	DA-663/2018	3059487	AG
HLI0142	20/08/2018	16/05/2018	DA-680/2018	3059853	AG
HFO0803	20/08/2018	09/05/2018	DA-666/2018	3059441	AG
OMF6074	20/08/2018	25/05/2018	DA-686/2018	3050447	AG
HNR9861	20/08/2018	05/05/2018	DA-654/2018	3055800	AG
OLO7575	20/08/2018	03/05/2018	DA-692/2018	3056786	AG
HHS6013	20/08/2018	17/05/2018	DA-660/2018	3060366	AG
HGW3025	20/08/2018	10/05/2018	DA-656/2018	3059450	AG
BNI8948	20/08/2018	30/05/2018	DA-694/2018	3060037	AG
PWA1002	20/08/2018	29/05/2018	DA-711/2018	3050454	AG
HLD3977	20/08/2018	16/05/2018	DA-674/2018	3060613	AG
FEY2572	20/08/2018	02/06/2018	DA-664/2018	3060423	AG
PZV1551	20/08/2018	14/05/2018	DA-657/2018	3056823	AG
HLK9491	20/08/2018	14/05/2018	DA-649/2018	3056825	AG
HFB6164	20/08/2018	30/05/2018	DA-734/2018	3055453	AG
OWL3753	20/08/2018	24/05/2018	DA-725/2018	3058825	AG
JHM2466	20/08/2018	13/06/2018	DA-717/2018	3060734	AG
OME5639	20/08/2018	14/06/2018	DA-695/2018	3058900	AG
PZE5489	20/08/2018	14/06/2018	DA-658/2018	3060752	AG
GUB8265	20/08/2018	20/05/2018	DA-685/2018	3059874	AG
PZV1551	20/08/2018	21/05/2018	DA-683/2018	3058813	AG
OWL3753	20/08/2018	25/05/2018	DA-724/2018	3056856	AG
OPR6273	20/08/2018	30/05/2018	DA-712/2018	1289438	AG
OLR3638	20/08/2018	18/06/2018	DA-672/2018	3060074	AG
JGM8944	20/08/2018	15/06/2018	DA-728/2018	3061254	AG
DDH7768	20/08/2018	19/06/2018	DA-738/2018	3058693	AG
OMC3663	20/08/2018	07/06/2018	DA-687/2018	3060051	AG
HDO3629	20/08/2018	25/06/2018	DA-702/2018	3062050	AG

HDO3629	20/08/2018	25/06/2018	DA-701/2018	3062051	AG
HDO3677	20/08/2018	06/06/2018	DA-697/2018	3060686	AG
IAA8957	20/08/2018	09/06/2018	DA-707/2018	3060715	AG
QNS9943	20/08/2018	14/06/2018	DA-662/2018	3058893	AG
ISK1193	20/08/2018	13/06/2018	DA-710/2018	3059098	AG
NVS9688	20/08/2018	26/06/2018	DA-693/2018	3061821	AG
HLL3192	20/08/2018	26/06/2018	DA-688/2018	3060518	AG
OUJ0275	20/08/2018	04/06/2018	DA-739/2018	3058854	AG
HHN7042	20/08/2018	26/06/2018	DA-716/2018	3061304	AG
NFC9391	20/08/2018	08/06/2018	DA-676/2018	3060702	AG
GXU0431	20/08/2018	09/06/2018	DA-665/2018	3060707	AG
HFM8214	20/08/2018	26/06/2018	DA-726/2018	3061815	AG
JHF9267	20/08/2018	15/06/2018	DA-679/2018	3059102	AG
PVN5932	20/08/2018	29/06/2018	DA-714/2018	3061845	AG
GXU1538	20/08/2018	03/07/2018	DA-706/2018	3055882	AG
PVM2281	20/08/2018	12/06/2018	DA-651/2018	3056893	AG
HLI1655	20/08/2018	12/06/2018	DA-722/2018	3060065	AG
HBQ0847	20/08/2018	25/06/2018	DA-689/2018	3062001	AG
HOF6945	20/08/2018	20/06/2018	DA-735/2018	3061610	AG
OOF4633	20/08/2018	30/06/2018	DA-713/2018	3060109	AG
OPH2585	20/08/2018	23/06/2018	DA-723/2018	3061298	AG
PWN8627	20/08/2018	29/06/2018	DA-709/2018	3058940	AG
HNV3365	20/08/2018	25/06/2018	DA-700/2018	3059115	AG
HRR5771	20/08/2018	27/06/2018	DA-741/2018	3061440	AG
CWD4745	20/08/2018	26/06/2018	DA-696/2018	3060516	AG
HLI0475	20/08/2018	26/06/2018	DA-715/2018	3060522	AG
PYV9815	20/08/2018	13/07/2018	DA-740/2018	3062165	AG
JJG5830	20/08/2018	04/05/2018	DA-653/2018	3058549	AG
GKX5720	20/08/2018	25/05/2018	DA-704/2018	3060803	AG
HDZ2970	20/08/2018	30/05/2018	DA-648/2018	3050464	AG
PZV2950	20/08/2018	04/06/2018	DA-733/2018	3058850	AG
DMI4220	20/08/2018	04/06/2018	DA-650/2018	3060438	AG
HLE2880	20/08/2018	13/06/2018	DA-690/2018	3061232	AG
HHN5170	20/08/2018	14/06/2018	DA-671/2018	3061235	AG
GVH0070	20/08/2018	16/06/2018	DA-678/2018	3061259	AG
JKJ0790	20/08/2018	07/07/2018	DA-708/2018	3061367	AG

Local e data

Patrocínio, 20 de agosto de 2018.

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:692231EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 179

D E C R E T O

Decreto No. 00179/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 54.378,00 (cinquenta e quatro mil , trezentos e setenta e oito reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.500,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$50,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor.....:	R$6.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.528,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 – EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$22.000,00
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00
Subfunção.:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$600,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.100,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.600,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 54.378,00 (cinquenta e quatro mil , trezentos e setenta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$600,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.528,00
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor.....:	R$6.000,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$50,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.100,00
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$22.000,00
Subfunção.:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$600,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 16 de agosto de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:A6202460

